Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 69 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EDITAL TRT 18ª GP/SGP Nº 07/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO declara nulo o Edital de Promoção de nº 6, de 7 de maio de 2007, publicado em 9 de maio do ano em curso, em razão de incorreção no respectivo texto.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 16 de maio de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo DC-00342-2006-000-18-00-5
Suscitante(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINFAR
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
Advogado(s): WELITON DA SILVA DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R$20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 261/262.
À STP."
Goiânia, 11 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

Processo DC-00109-2007-000-18-00-3
Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
"Vistos os autos.
Intime-se o Sindicato Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, indicando o seu quorum estatutário e trazendo aos autos cópias autenticadas do seu estatuto e da ata de posse do Presidente do Sindicato, haja vista que esses documentos foram apresentados sem a necessária autenticação cartorária (Art. 830 da CLT).
Não cumprida a diligência determinada, o processo será extinto mediante indeferimento da representação (art. 267, IV, do CPC).
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00054-2007-000-18-00-1
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - SINDMETAL
Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA
"Vistos os autos.
Em face do não atendimento ao despacho de fls. 27 (certidão de fls. 29), indefiro o pedido de manutenção da data-base da categoria.
Custas pelo Requerente, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R$ 1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à causa.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00105-2007-000-18-00-5
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, JÓIAS, RELÓGIOS E CINE-FOTO DO ESTADO DE GOIÁS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 09/21 e 23 (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00106-2007-000-18-00-0
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINAT
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 11/23 e 10, sucessivamente (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00107-2007-000-18-00-4
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente

do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 09/21 e 23 (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00108-2007-000-18-00-9
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 09/21 e 22 (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP.
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00110-2007-000-18-00-8
Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JATAÍ - SINDVAREJISTA
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto, da ata de eleição e posse do atual Presidente do Sindicato e dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso, ou providenciando a devida autenticação daquelas juntadas aos autos (art. 830 da CLT).
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00111-2007-000-18-00-2
Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS - SINCOJAT
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE GOIÁS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto, da ata de eleição e posse do atual Presidente do Sindicato e dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso, ou providenciando a devida autenticação daquelas juntadas aos autos (art. 830 da CLT).
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00112-2007-000-18-00-7
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 11/23 e 10, sucessivamente (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00113-2007-000-18-00-1
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 11/23 e 10, sucessivamente (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP.
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00114-2007-000-18-00-6
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:
a)regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls. 09/21 e 23 (art. 830 da CLT);
b)juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00141-2007-000-18-00-9
Impetrante(s): LEONN DENIS DAMACENO
Advogado(s): JOAQUIM GUILHERME DOS REIS E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA
"Vistos os autos.
Homologo o pedido de renúncia ao direito de recorrer do Impetrante, manifestado às fls. 23/24.
Outrossim, defiro o pedido de desentranhamento do mandato de procuração, conforme requerido, ou seja, com substituição por cópia autenticada (fls. 23/24).
Intime-se.
Após o desentranhamento em tela, e tendo em vista a guia de recolhimento das custas processuais (fls. 25), arquivem-se.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00168-2007-000-18-00-1
Impetrante(s): AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA E AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
"ESPÓLIO DE AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmº Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos do RT-00590-2007-008-18-00-8, acolheu a exceção de incompetência em razão do lugar suscitada pelo reclamado, determinando a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Potangatu/GO.
Sustenta que "o ato coator objeto do presente Mandado de Segurança trouxe de imediato a impossibilidade do ora impetrante exercer o direito de opção do local onde o obreiro preferia apresentar reclamação trabalhista, no caso: o foro da celebração do contrato de trabalho, nos moldes do §
3º do art. 651 da CLT" (fl. 08 - grifo original).
Acresce que "O Julgador, ora autoridade coatora, não tomou o depoimento formal da Impetrante que poderia ter informado ao mesmo que apesar de ainda manter residência em Porangatu, está passando a maior parte do tempo na capital de Goiânia, junto a seus familiares após o falecimento de seu esposo, que inclusive estão a auxiliando a solucinar todas as questões burocráticas relacionadas ao falecimento de seu esposo, principalmente no que se refere aos seus direitos trabalhistas" (fl. 06).
Requer a concessão de liminar, determinando a
suspensão dos efeitos da decisão atacada, até julgamento final do mandado de segurança, "com pronta expedição de ofício ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de Porangatu, no sentido de sobrestar o feito para lá remetido e conseqüentemente suspender a audiência designada para o próximo dia 22 de maio de 2007" (fl. 12).
Nos termos do artigo 5º, I, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido, ressaltando que ele não se enquadra na hipótese da letra "c" da Súmula 214 do C. TST, uma vez que não foi determinada a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto.
Passo à análise do pedido de liminar.
Aduz o impetrante que o ato judicial impugnado não observou o disposto no parágrafo 3º do artigo 651 da CLT, violando seu direito líquido e certo de ajuizar a reclamação trabalhista no foro da celebração do contrato de trabalho.
Afirma que o empregador (CRISA/AGETOP)promove atividades fora do lugar de contratação, que é sua sede - Goiânia - fato de conhecimento público e notório (fl. 08).
A cópia da Carteira de Trabalho do trabalhador, exibida à fl. 24, mostra que ele foi admitido em Goiânia, como cozinheiro. Também é certo que os litisconsortes (CRISA/AGETOP) deslocaram o empregado para prestar serviços em local diverso daquele onde foi contratado (fl. 43), o que atrai a aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 651 da CLT, que assegura ao trabalhador o direito de, em tais casos, optar pelo foro da contratação.
Assim entendo demonstrados os requisitos norteadores da concessão da liminar, motivo pelo qual defiro o requerimento pertinente, sobrestando a tramitação da RT-00590-2007-008-18-00-8, até final julgamento deste mandado de segurança.
Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Considerando que na ação de Mandado de Segurança é litisconsorte passivo necessário a pessoa em favor da qual foi praticado o ato impugnado, corrija-se a autuação, para fazer constar na capa dos autos os nomes dos litisconsortes, CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, que deverão ser citados nos endereços constantes da petição inicial da reclamação trabalhista (fl. 30).
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Relator

Processo AR-00389-2006-000-18-00-9
Autor(s): VICENTE DE PAULO DINIZ E OUTROS
Advogado(s): NARCISO CAMILO DE ANDRADE
Réu(s): 1.MOACIR DE ARAÚJO MELO
Réu(s): 2.VISON ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s): RUBENS BARTHOLO DE OLIVEIRA
"Verifica-se que a procuração de fls. 23 não outorga poderes advocatícios para propor ação rescisória em nome dos 2º e 3º Autores, mas apenas para o ajuizamento da reclamação trabalhista em que foi proferida a decisão rescindenda.
Assim, de ordem do Excelentíssimo Relator, Desembargador Elvecio Moura dos Santos, chama-se o feito à ordem, para determinar a intimação dos 2º e 3º Autores para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, consoante disposto no caput do art. 284, do CPC, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, em relação aos mesmos, nos termos do art. 267, I, do CPC.
Publique-se.
Após, voltem conclusos.
À STP, para os fins."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00010-2007-000-18-00-1
Autor(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
Réu(s): 1.LEONICE BORGES DA SILVA CORREIA E OUTROS
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu(s): 2.AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelo Autor.
Publique-se.
À STP para os fins."
Goiânia, 15 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00038-2007-000-18-00-9
Autor(s): DÉLICO MAMEDE DE SOUZA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Réu(s): FROUCINA DEQUECH HANNA
Advogado(s): JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se a autora para tomar ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 11 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: AC-00072-2007-000-18-00-3
AUTORA: IQUEGO - INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADOS: Priscilla Antunes Pontes e outros
RÉ: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA
O Doutor BRENO MEDEIROS, Juiz Convocado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, na forma da lei,
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADA WARLENE LIMA DE OLIVEIRA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, querendo, responder, no prazo de 20 (vinte) dias, aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00072-2007-000-18-00-3 em que figura, como autora, IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
E para que chegue ao conhecimento da ré WARLENE LIMA DE OLIVEIRA, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Juiz BRENO MEDEIROS
Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT - RO - 01457-2006-008-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDA: POLYANA DA SILVA MESSIAS
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO (S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01083-2006-005-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO(S): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECORRIDO(S): WANDERSON DOS SANTOS SALES
ADVOGADO(S): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01215-2006-141-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CAM - CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
ADVOGADO(S): VANDERLEI SILVEIRA
RECORRIDO(S): VALTUIR HONÓRIO DE FARIAS
ADVOGADO(S): ARNALDO MOISÉS FERNANDES
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Processo RO-02173-2006-004-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. CLEIBER ALVES MARTINS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO: A pedido da Desembargadora Relatora, o processo foi retirado de pauta, para reexame da matéria. PLENÁRIO, 11 DE ABRIL DE 2007.
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer, em parte, do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Processo RO-00023-2007-001-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): JULIANA MARTINS DOS REIS
RECORRIDO(S): VANESSA CALDAS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00057-2007-151-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): HERNANE TEODORO DE RESENDE
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso, extinguir, por maioria, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical do ano de 2001, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA que julgava improcedente o pedido e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00272-2007-001-18-00-2
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO(S): DONALDO MESSIAS RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 00994-2006-181-18-01-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): JAMILTON XAVIER
ADVOGADO(S): PAULO CORREIA PUGAS
AGRAVADO(S): JANE XAVIER DE JESUS
ADVOGADO(S): JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AI(RO)/RO-01549-2006-005-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE/RECORRIDA: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO/RECORRENTE: HÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDA: ACESSO TELECOM LTDA.
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade, dele conhecer e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, julgado prejudicada e análise do recurso do reclamante, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00253-2005-006-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): COPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
AGRAVADO(S): FABRÍCIA DE FARIA DELFINO
ADVOGADO(S): ALESSANDRA LEITE DA SILVA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00480-2005-171-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADA: 1. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ LONGO

AGRAVADO: 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00664-2005-161-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): RENATO DAMASCENO PINHEIRO
ADVOGADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S): ALBERTO CARNEIRO NASCENTE E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00741-2005-081-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.JOSÉ ANTÔNIO LINHARES
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.UNIÃO
PROCURADOR(S): ISADORA RASSI JUNGMANN
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT ED-RO-00965-2003-009-18-00-2
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO: JOÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Constatada omissão no v. acórdão, acolhem-se os embargos, a fim de arbitrar valor à condenação.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-01980-2005-004-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: 1. LOURDES SILVERIO DE LIMA
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO: OS MESMOS
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00074-2006-221-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): MAURÍCIO FRANCO DO LAGO
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ADRIANO ALBINO BARCO
ADVOGADO(S): JOSÉ SOARES DA SILVA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00389-2006-008-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): LAYLA PARANHOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): CRISTIANO VIEIRA BESSA E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): TERRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO(S): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00455-2006-013-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00543-2006-002-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADOS: JÊNY MARCY AMARAL FREITAS E OUTROS(S)
EMBARGADO: ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADOS: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00558-2006-012-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00811-2006-251-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): EVANDRO COSTA FERNANDES
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC , nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00813-2006-251-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOSÉ MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01064-2006-013-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): RICARDO CORDEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01138-2006-007-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADA: ANA CLÁUDIA DA SILVA
EMBARGADO: CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01167-2006-004-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): RAIMUNDO BONFIM DIAS DE MOURA
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01186-2006-005-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ
EMBARGADO(S): VILMONE JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, sem efeito modificativo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01381-2006-008-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: STYLOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
ADVOGADOS: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO: UNIÃO
PROCURADORA: MONA MARIS SILVA RIBEIRO
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01750-2006-008-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOSÉ MARIA DE LELIS
ADVOGADO(S): HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art.538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01777-2006-009-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): POLIANNE CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO(S): ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01927-2006-003-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): VALDIR SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JÚNIO ALVES PEREIRA
EMBARGADO(S): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01943-2006-010-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. ISAC TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO(S): TADEU FERNANDO DE A. PIMENTEL E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01244-2005-005-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
RECORRIDA: CHURRASCARIA FASSINA LTDA.
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO FISCAL. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO A PARTIR DA LEI 11.051/2004. POSSIBILIDADE. Com o advento do atual parágrafo 4º, do art. 40, da LEF (Lei 6.830/80), cuja redação foi introduzida pela Lei 11.051, de 30/12/2004 (art. 6º), tornou-se viável a decretação da prescrição intercorrente de pretensão veiculada em execução fiscal, ex officio, com a condição de ser previamente ouvida a Fazenda Pública, a fim de que possa argüir eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional. Não levantada nenhuma causa suspensiva pela União, mantém-se a prescrição intercorrente declarada pelo Juízo da execução.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01267-2005-005-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): COPEP - COMÉRCIO DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FRANCISCO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO(S): VALÉRIA CRISTINA DA SILVA S. FLEURY E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01703-2005-002-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): RENATO CRISTOFOLI
ADVOGADO(S): GERUSA MARIA DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, a Drª Gerusa Maria da Costa.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00014-2006-101-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DOIRALICE MOREIRA GOMES
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00078-2006-052-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDA: MARIA KEILLA MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DO TRABALHO - AUSÊNCIA DE CULPA DO EMPREGADOR - INDEFERIMENTO. O direito à indenização somente se constitui quando, a par do dano, fazem-se presentes ato ilícito do empregador e nexo de causalidade entre ambos. Ausente o alegado ato infracional do Reclamado, indevida a indenização.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00314-2006-010-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDA: CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S.A.
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA: PRESCRIÇÃO. INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Transcorridos mais de cinco anos da aposentadoria por invalidez, marco que define a ciência inequívoca da lesão (Súmula 278/STJ), a pretensão de receber indenização por danos decorrentes do evento que culminou na aposentadoria encontra-se fulminada pela prescrição.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00315-2006-006-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RICARDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): GELMA NUNES DE MORAES E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do

Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00482-2006-008-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. LUZ MARINA RIOS CAPUCHINHO
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT-RO-00577-2006-131-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADOS: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. GENY IZABEL DE ROSA LOPES (ADESIVO)
ADVOGADOS: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00640-2006-181-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: DORVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LAURO VINICÍUS RAMOS JÚNIOR
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADVOGADO: TÚLIO DE MORAES ALMEIDA
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00823-2006-013-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. SUELENE LUZIA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-MEIO - LICITUDE - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. É lícita a terceirização da atividade-meio da empresa, desde que ausentes a pessoalidade e a subordinação direta. Contudo, ainda que lícita a terceirização, a tomadora dos serviços tem responsabilidade subsidiária em caso de eventual inadimplemento dos créditos trabalhistas (item IV da súmula 331 do Col. TST). Sentença mantida.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso da SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e integralmente dos recursos da BRASIL TELECOM S.A. e da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01005-2006-131-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: LUCILENE SOARES DA SILVA
ADVOGADOS: ORLANDO DINIZ PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: MARIA DO ROSÁRIO XAVIER SPIRANDELLI E OUTROS
ADVOGADOS: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01064-2006-131-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: JOAQUIM JOÃO RIBEIRO
ADVOGADA: MÁRCIA MARIA MATTOS
RECORRIDA: SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADOS: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. TÉRMINO DE OBRA. A conclusão da obra onde trabalhava o Reclamante não implicou a extinção da atividade da empresa. A Reclamada tinha atividade em mais de um local. Comprovado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, o Reclamante faz jus à estabilidade acidentária (art. 118 da Lei 8.213/91).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01413-2006-011-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. AMARILDO DOS SANTOS
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01532-2006-141-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): EVANDRO VAZ TOSTA
ADVOGADO(S): CIRENE ESTRELA
RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA DE CAMPOS DALLAPÉ
ADVOGADO(S): ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01534-2006-002-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. WELDER RODRIGUES SOARES
ADVOGADO(S): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01595-2006-009-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1.ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2.TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3.LILIANE REIS DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADOS: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01626-2006-005-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECORRIDO: FÁBIO MORAES PESSOA
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01691-2006-111-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PAULO DE SOUZA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. Nas hipóteses em que se discute a natureza da relação de trabalho e o vínculo é reconhecido apenas judicialmente, sendo razoável a controvérsia, não é devida a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, pois a mora não ocorreu voluntariamente, mas, sim, pelo fato de o reclamado não entender ser devedor das verbas rescisórias.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01694-2006-003-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): KAREN KAJILA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RENATO ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Kisleu Gonçalves Ferreira.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01748-2006-005-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. VIVO S.A
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTAN
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADOS: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01779-2006-007-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BONTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): LUIZ ALESSANDRO JUNG
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDA(S): SILVANA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): NÍVIA MÁRCIA DA SILVA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso. Após o voto da Desembargadora Relatora negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do redurso a Drª Nívia Márcia da Silva. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).
Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Obs.: A Desembargadora Relatora reformulou o voto proferido na sessão do dia 11 de abril de 2007.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01876-2006-006-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SOENGE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01941-2006-008-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. CELMA DE LOURDES CAIXETA
ADVOGADOS: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMENTA: PRESCRIÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. AÇÕES AJUIZADAS APÓS EC 45/2004. Nas ações que visam obter indenizações por acidente de trabalho, o prazo prescricional aplicável é o previsto no art.7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, salvo para as ações propostas antes da vigência da Emenda Constitucional 45, vez que no âmbito da Justiça Comum encontrava-se pacificada a adoção do prazo da legislação civil.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE e PROVER O DO RECLAMADO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Divergia da fundamentação o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 02010-2006-009-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1.GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.WANDERLY DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
EMENTA: ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Embora o art. 2º, § 2º, da CLT, se refira ao grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica para efeito de reconhecimento da responsabilidade solidária decorrente de grupo econômico, tal dispositivo tem que ser interpretado em consonância com o que dispõe o § 1º do mesmo artigo, o qual equipara ao empregador as instituições de beneficência e outras instituições sem fins lucrativos, concluindo-se, portanto, que havendo união delas há que levar ao mesmo entendimento quanto à responsabilidade solidária prevista no parágrafo seguinte.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02015-2006-010-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. KLEBER CLEMENTINO DOS REIS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02164-2006-082-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO(S): SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.GERALDO JOSÉ MENDES (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02196-2006-009-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02390-2006-121-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADELINO SOARES FERREIRA
ADVOGADO(S): ESTER SILVEIRA STOPA AFIF
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02495-2006-082-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA.
ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ÂNGELO VIRGINIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito,NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00096-2007-005-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADRIANA ZUPELLI TANNUS
ADVOGADO(S): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e declarar, de ofício, a prescrição, extinguindo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00140-2007-013-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): PAVI PLAN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.
ADVOGADO(S): LEONARDO DELMONDES AVELINO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUZIANO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. ESTABILIDADE. INDENIZAÇÃO. Cabe à parte que se sente lesada, em face da estabilidade acidentária, buscar em juízo a reintegração no emprego. Ao postular no recurso apenas a indenização correspondente ao período estabilitário, deixa evidenciada sua intenção de somente auferir a vantagem pecuniária, sem a correspondente prestação laboral, situação que se evidencia ainda mais pelo fato do empregado vir à juízo pleitear a referida indenização já em data próxima ao término do período estabilitário. O entendimento prevalecente, nestas situações, é de que o empregado não detém o direito à indenização correspondente.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezessete dias do mês de maio de 2007 (5ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 16/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 23/5/2007
HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)/RO-01735-2006-006-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Agravado(s)/recorrido(s): ANY KAROLINY RIBEIRO SANTOS
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-01658-2006-011-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): IZABEL CRISTINA MEDEIROS FRANCO FERREIRA
Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEANDRO FERREIRA BRAGA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

3. Processo RO-01885-2006-011-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

4. Processo RO-02263-2006-010-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ODILON ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Recorrido(s): JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(s): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

5. Processo RO-00006-2007-111-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): PAULO SÉRGIO FERREIRA MACHADO
Advogado(s): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
Recorrido(s): CASTRO REZENDE CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

6. Processo RO-00038-2007-054-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): AQUILEU JOSÉ REZENDE

7. Processo RO-00181-2007-002-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido(s): LÁZARO FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): LEVI DE ALVARENGA ROCHA E OUTRO(S)

8. Processo RO-00196-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Advogado(s): WESLEY AUGUSTO GONÇALVES E OUTRO(S)

9. Processo RO-00257-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): ITAGINA AUGUSTA DE LIMA

10. Processo RO-00265-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): DOMINGOS JOSÉ DE CASTRO

11. Processo RO-00290-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): WILSON DE SOUZA
Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

12. Processo RO-00298-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): SEBASTIÃO PEDRO SEABRA

13. Processo RO-00407-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VIVALDO INÁCIO DA SILVA
Advogado(s): LUCIMAR ALVES DE MORAIS

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-01950-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LÍLIAN MARINHO DE CARVALHO
Advogado(s): CELSO FERNANDES AZEVEDO
Recorrido(s): 1. GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA.
Advogado(s): GENÉSIO FRANCO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

15. Processo RO-01960-2006-013-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. MALENA OLIVEIRA SOBRAL PEREIRA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

16. Processo RO-00023-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): TELMAR VILELA BORGES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): MAHMUD ARMAD SARA

17. Processo RO-00047-2007-009-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. JOSÉ PRAXEDES DOS SANTOS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

18. Processo RO-00048-2007-003-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

19. Processo RO-00054-2007-011-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOSÉ ALVES SILVA NETO
Advogado(s): FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s): RS ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)

20. Processo RO-00060-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JACQUELINE CUSTÓDIO DA SILVA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

21. Processo RO-00121-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): VANESSA PIRES SUGURI TAIA
Advogado(s): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

22. Processo RO-00220-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): RUBENS NAVES DA SILVA

23. Processo RO-00233-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): MARIA DA ROCHA ARANTES
Advogado(s): LUCIMAR ALVES DE MORAIS

24. Processo RO-00237-2007-171-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): NESTOR PIRES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

25. Processo RO-00249-2007-171-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): DIVINO INÁCIO DE CARVALHO

26. Processo RO-00278-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA
Advogado(s): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

27. Processo RO-00280-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido(s): LADISLAU NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

28. Processo RO-00283-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ MAURÍLIO DA SILVA

29. Processo RO-00315-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): LÁZARO AFONSO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

30. Processo RO-00329-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): GILVÂNIA MATIAS DA SILVA

Advogado(s): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

31. Processo RO-00341-2007-151-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ALCEU REZENDE
Advogado(s): ISLEY FERREIRA VILAS BÔAS

32. Processo RO-00348-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): LÁZARO MORAES DE GOUVEIA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

33. Processo RO-00466-2007-221-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ELISMAR ANTÔNIO MENDANHA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
Recorrido(s): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado(s): JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

34. Processo RO-00548-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): EDMAR MARTINS DA SILVA

35. Processo RO-00553-2007-171-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): JAN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

36. Processo RO-00489-2003-201-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
Advogado(s): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

37. Processo RO-00069-2006-221-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s): MARIA ELISA BARBOSA MACHADO E OUTRO(S)

38. Processo RO-01001-2006-052-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARDEM ALVES DOMINGUES
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

39. Processo RO-01237-2006-181-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA
Advogado(s): GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROBERTO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JANIRA NEVES COSTA

40. Processo RO-01289-2006-005-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ADRIANO NUNES DA SILVA
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrente(s): 2. LUBRIFICANTES 4 IRMÃOS LTDA.
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

41. Processo RO-01673-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELISMAR NUNES DA SILVA
Advogado(s): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

42. Processo RO-01978-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO
Advogado(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

43. Processo ED-RO-01422-2005-082-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Embargado(s): ANÍSIO PEREIRA MELO
Advogado(s): KLEBER FERNANDO SILVA E OUTRO(S)

44. Processo ED-RO-01327-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Embargado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 16 de maio de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01310-2005-002-18-00-9
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ELIZETH VIANA GUIMARÃES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): ARLETE MESQUITA

Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
Dê-se vista à Reclamada da petição e dos documentos de fls. 474/476, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos. À S1T para cumprimento".
Goiânia, 17 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-01398-2006-011-18-00-0
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Embargado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Em atenção ao princípio do contraditório, dê-se vista ao embargado, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos (OJSDI-1 nº 142). Após, venham-me conclusos. À Secretaria da Primeira Turma para cumprimento".
Goiânia, 17 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 17/5/2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00126-2007-131-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA DE LEMOS
ADVOGADO(S): NELSON DA APARECIDA SANTOS
RECORRIDO(S): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO(S): FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO - JUÍZA FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02950-1991-001-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): NELSON RIBEIRO NEVES
ADVOGADO(S): DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HOMERO DE SOUSA NEIVA
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00067-2006-052-18-00-9
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA.
ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01695-2005-001-18-00-8
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): CLARÍSIA FONSECA SOARES
ADVOGADO(S): JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
RECORRIDO(S): AMERICEL S.A.
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02127-2005-009-18-00-5
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): SIRLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00796-2006-006-18-00-4
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES REIS
ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário das reclamadas e, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencido o Revisor, que lhe dava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00842-2006-251-18-00-6
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO(S): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. FRANCISCO XAVIER PEREIRA COSTA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU-GO
JUIZ(ÍZA): JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte de ambos os recursos e, por maioria, dar-lhes parcial provimento. Votou parcialmente vencido o Relator quanto ao apelo adesivo obreiro.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00843-2006-251-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOSÉ VILTON DA CRUZ (ADESIVO)
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU-GO
JUIZ(ÍZA): JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte de ambos os recursos e, por maioria, dar-lhes parcial provimento. Votou parcialmente vencido o Relator quanto ao apelo adesivo obreiro.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00883-2006-012-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. MARIA APARECIDA DE BRITO
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01255-2006-013-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTES: CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS
LTDA. - CEDAC E OUTRO
ADVOGADOS: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTROS
RECORRIDA: ROSÂNGELA JUNQUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Revisor, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Juntará declaração de voto vencido o Revisor. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Antônio Henriques Lemos Leite Filho.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Declarou-se suspeito para atuar neste feito o Juiz BRENO MEDEIROS.

PROCESSO TRT - RO - 01481-2006-003-18-00-5
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS
LTDA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. GERALDO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO(S): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento total ao da reclamada e prover parcialmente o do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da recorrente-reclamada a Drª Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01552-2006-121-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO(S): CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECORRIDO(S): CLÁUDIO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA
ADVOGADO(S): RENATO DO VALE CARDOSO
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01656-2006-003-18-00-4
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): CELINA PERIGO DE SOUZA
ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01670-2006-003-18-00-8
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): DROGARIA CALIXO LTDA. - ME E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES
ADVOGADO(S): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01792-2006-012-18-00-5
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO(S): MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VENERALDO PINHEIRO
ADVOGADO(S): HELCA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA- GO
JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02033-2006-012-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da 1ª reclamada, prover parcialmente o da 2ª reclamada e desprover o da reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02185-2006-013-18-00-9
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. JORGE RASSI
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezessete dias do mês de maio de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-01419-2006-010-18-00-1
Embargante(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Embargado(s): 1. ABIMAEL DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
De ordem do Ex.mo Sr. Juiz BRENO MEDEIROS, Relator, abro vista ao autor dos embargos de declaração opostos pela reclamada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST."
Em 16 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Eduardo do Nascimento
Assessor de Desembargador Substituto

Processo ED-RO-01297-2006-009-18-00-3
Embargante(s): ADEMIR OLIVEIRA CÂNDIDO (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
"Vistos os autos. De ordem do Ex.mo Sr. Juiz Breno Medeiros, Relator, e tendo em vista pedido expresso para que seja imprimido efeito modificativo aos embargos, intime-se a reclamada para, em 5 (cinco) dias, se manifestar, nos termos da OJ 142 da SDI-1 do TST."
Em 16 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Desembargador

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.055/2007 AEXF 01 0.509/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
GOIÁS MINAS CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001

02.073/2007 AEXF 01 0.513/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CONFEITARIA E PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA. + 001

02.054/2007 AEXF 02 0.529/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
IRENIO ÂNGELO DE OLIVEIRA

02.077/2007 AEXF 03 0.513/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMERCIAL JERICÓ LTDA. + 001

02.072/2007 AEXF 03 0.510/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
BLUE MOON CONFECÇÕES LTDA. + 001

02.081/2007 AEXF 03 0.514/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SERVE BEM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

02.053/2007 RT 01 0.508/2007 UNA 04/06/2007 13:45 ORD. N N
JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
MATADOURO DE SUINOS SERRANA LTDA.

02.089/2007 AEXF 04 0.521/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CEREAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
02.075/2007 AEXF 04 0.516/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REALEZA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 001

02.076/2007 AEXF 01 0.514/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
NEON AQUÁRIO CUNICULTURA LTDA. + 001

02.088/2007 CP 01 0.518/2007 UNA N N
CRISTINA HELENA GONZAGA
GM CORRETORA DE MERCADORIAS + 01

02.084/2007 AEXF 04 0.519/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ASTEMIL ASSESSORIA TÉCNICA & MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001

02.080/2007 AEXF 01 0.515/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CASANA INDÚSTRIA DE MADEIRAS E PREMOLDADOS LTDA. + 001

02.078/2007 AEXF 04 0.517/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CLÁUDIO ALEXANDRE GONÇALVES -ME + 001

02.074/2007 AEXF 03 0.512/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADO PASSE BEM LTDA. + 001

02.087/2007 AEXF 03 0.515/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS ANÁPOLIS LTDA. + 001

02.085/2007 AEXF 01 0.517/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CASA DOS CEREAIS E SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001

02.086/2007 CP 04 0.520/2007 N N
RAIMUNDO LEAL DE MOURA
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

02.083/2007 CPEX 02 0.534/2007 N N
GERALDO BERNARDINO
NEDER ABRAHÃO + 001

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
02.095/2007 RT 03 0.516/2007 UNA 05/06/2007 13:30 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
CLÁUDIA SALES RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.096/2007 RT 02 0.537/2007 UNA 31/05/2007 13:40 SUM. N N
FRANCISCO REINALDO DA SILVA
CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.061/2007 RT 02 0.531/2007 SUM. N N
DARLAN FERREIRA DE MORAIS
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.057/2007 RT 02 0.530/2007 UNA 29/05/2007 15:00 SUM. N N
SUEIDE DA SILVA MENDES
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.069/2007 RT 02 0.533/2007 SUM. N N
CLAÚDIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.064/2007 RT 01 0.511/2007 UNA 24/05/2007 14:00 SUM. N N
DEUZIVAN COSTA SOUSA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.068/2007 RT 01 0.512/2007 UNA 29/05/2007 15:35 SUM. N N
ADRIANO RODRIGO DA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.062/2007 RT 04 0.513/2007 UNA 28/05/2007 12:10 SUM. N N
GERLAND GOMES PEREIRA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.063/2007 RT 03 0.507/2007 SUM. N N
ALESSANDRA SANTOS MARTINS
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.066/2007 RT 04 0.514/2007 UNA 28/05/2007 13:20 SUM. N N
WOLNEY AMBROSIO DE LIMA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.059/2007 RT 03 0.506/2007 SUM. N N
GISELLE REGINA FERNANDES
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.065/2007 RT 02 0.532/2007 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE MORAIS
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.067/2007 RT 03 0.508/2007 SUM. N N
DANIELE DOS SANTOS LEITE
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.070/2007 RT 03 0.509/2007 SUM. N N
CLEONICE ARAÚJO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.058/2007 RT 04 0.512/2007 UNA 28/05/2007 13:10 SUM. N N
MAGDA BEATRIZ SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.060/2007 RT 01 0.510/2007 UNA 24/05/2007 14:15 SUM. N N
RODRIGO FONSECA COSTA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.071/2007 RT 04 0.515/2007 UNA 25/05/2007 10:20 SUM. N N
PATRÍCIA GUIMARÃES BARBOSA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ELIAS NETO
02.082/2007 ET 04 0.518/2007 ORD. S N
PAULO DE TARSO PIAU
BRENDA SARAIVA SÁ

ADVOGADO(A): CLAUDIO GONZAGA JAIME
02.051/2007 RT 01 0.506/2007 UNA 28/05/2007 13:55 ORD. N N
GERALDO DONIZETE DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ
02.052/2007 RT 01 0.507/2007 UNA 28/05/2007 14:00 SUM. N N
ELEIDE XAVIER DA SILVA
JULIANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES
02.056/2007 RT 03 0.505/2007 UNA 05/06/2007 13:15 SUM. N N
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
02.094/2007 RT 04 0.522/2007 UNA 29/05/2007 13:00 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR BOSCO
AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)

02.093/2007 RT 01 0.519/2007 UNA 28/05/2007 15:00 SUM. N N
ALESSANDRO GUIMARÃES DOS SANTOS
AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)

02.092/2007 RT 02 0.536/2007 UNA 31/05/2007 13:20 SUM. N N
ELIZABETH JONAS DA SILVA
AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.090/2007 RT 02 0.535/2007 UNA 06/06/2007 14:40 ORD. N N
MARUSALEM FERNANDES DE ASSIS
TRISTÃO MAURÍCIO DE AQUINO (FAZENDA MAURÍCIO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 44

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.130/2007 AEXF 03 0.526/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SISTEMA EDUCACIONAL QUILOMBO DOS PALMARES LTDA. + 001

02.101/2007 RT 02 0.538/2007 UNA 31/05/2007 14:00 SUM. N N
JESSE DIAS MOREIRA
ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

02.098/2007 AEXF 01 0.520/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CONTEXTIL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL TÊXTIL LTDA. + 001

02.120/2007 AEXF 04 0.529/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
VALDIVINO P. PINTO + 001

02.137/2007 AEXF 04 0.535/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CERÂMICA MONTALVÃO LTDA. + 001

02.091/2007 RT 01 0.516/2007 UNA 28/05/2007 14:30 SUM. N N
ALINE RODRIGUES DA CUNHA
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

02.102/2007 RT 03 0.519/2007 UNA 06/06/2007 14:00 ORD. N N
RAIMUNDO FEITOSA DOS REIS
MATADOURO DE SUINOS SERRANA LTDA.

02.121/2007 AEXF 01 0.525/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CURY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA. + 001

02.135/2007 AEXF 04 0.533/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CRIAÇÕES ÍNTIMAS INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA. + 001

02.079/2007 RT 03 0.511/2007 UNA 06/06/2007 13:30 ORD. N N
LIGIA LOURENÇO DE MELO
DORCAS ALVES DE MELO-ME

02.129/2007 AEXF 04 0.531/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CONFEITARIA E PANIFICADORA REAL LTDA. + 001

02.131/2007 AEXF 01 0.528/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUTLINE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS + 001

02.109/2007 CPEX 04 0.525/2007 N N
FERNANDA APARECIDA DA SILVA
SEBASTIÃO DE CASTRO

02.106/2007 CP 02 0.539/2007 N N
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA SOARES
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

02.103/2007 AEXF 03 0.520/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS UNIVERSO LTDA. + 001

02.128/2007 AEXF 01 0.527/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DNA CONFECÇÕES LTDA. + 001

02.122/2007 AEXF 03 0.524/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PAULO ROBERTO RIOS + 001

02.124/2007 AEXF 01 0.526/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PANIFICADORA E MERCEARIA SOCIAL LTDA. -ME + 001

02.126/2007 AEXF 03 0.525/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DEGANELO & BADONA LTDA. + 001

02.100/2007 AEXF 04 0.523/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
JR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 001

02.123/2007 AEXF 02 0.543/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

02.132/2007 AEXF 04 0.532/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA. + 001

02.138/2007 RT 02 0.546/2007 UNA 04/06/2007 13:40 SUM. S N
VANESSA DELFINO DOURADO
TELMA MARIA FERREIRA DE SÁ

02.127/2007 AEXF 04 0.530/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CERÂMICA JAVAE + 001

02.125/2007 AEXF 02 0.544/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MOVCENTER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. + 001

02.133/2007 AEXF 03 0.527/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TS AGROINDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
02.107/2007 RT 02 0.540/2007 UNA 11/06/2007 14:20 ORD. N N
SÉRGIO DE JESUS SILVA
DENEVALDO RODRIGUES FERNANDES METAL GRADES-ME + 001

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
02.115/2007 RT 04 0.527/2007 UNA 14/06/2007 13:30 ORD. N N
LOURIVAL ALVES RABELO
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FREIRE

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
02.118/2007 RT 04 0.528/2007 UNA 29/05/2007 13:40 SUM. N N
WANDERSON CARLOS FARIAS DE JESUS
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.

02.117/2007 RT 02 0.542/2007 UNA 11/06/2007 14:40 ORD. N N
ROBERTO BATISTA SANTANA
MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

02.134/2007 RT 02 0.545/2007 UNA 04/06/2007 13:20 SUM. N N
WILLIAN DE JESUS MARTINS
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
02.119/2007 CP 03 0.523/2007 N N
ELIAS BENÍCIO DE MELO NETO
SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
02.097/2007 CPEX 03 0.517/2007 N N
EDIMAR PEREIRA TRINDADE
BLUE BAR RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
02.099/2007 RT 03 0.518/2007 UNA 06/06/2007 13:45 ORD. N N
RODRIGO LEITE ALCANFOR
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
02.105/2007 RT 04 0.524/2007 UNA 11/06/2007 13:30 ORD. S N
LUZIMAR GARCIA
FAZENDA BREJO GRANDE - PROP. SEBASTIÃO OLIMPIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
02.112/2007 RT 02 0.541/2007 UNA 04/06/2007 13:00 SUM. N N
VALDIRENE APARECIDA SILVA FERREIRA
MARIA JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA
02.113/2007 RT 01 0.523/2007 UNA 28/06/2007 13:45 ORD. N N
KELES ROSA DE JESUS
ESTADO DE GOIÁS. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

ADVOGADO(A): MARIO PINTO DE ALMEIDA
02.111/2007 RT 04 0.526/2007 UNA 29/05/2007 13:20 SUM. N N
CYNTIA RÚBIA ATANÁSIO
ETENCO ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
02.104/2007 RT 01 0.521/2007 UNA 30/05/2007 14:00 SUM. N N
LEANDRO MEIRELLES DE BRITO
IVONILDO E IVONALDO LTDA - ME

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES
02.110/2007 RT 01 0.522/2007 UNA 30/05/2007 14:30 SUM. N N
LUCIANA GOMES DE ÁVILA E JESUS
LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
02.114/2007 RT 03 0.522/2007 UNA 05/06/2007 14:15 SUM. N N
TIARQUE LUIZ RODRIGUES
VILMA & DE PAULO LTDA. (O CASARÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
02.136/2007 RT 04 0.534/2007 UNA 29/05/2007 14:00 SUM. N N
ÁLVARO RODRIGO DE SOUZA
OFICINA DO HELINHO. (PROP. HÉLIO DE ALMEIDA)

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA
02.116/2007 RT 01 0.524/2007 UNA 30/05/2007 15:00 SUM. N N
EDVALDO DE SOUSA LOBO
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.108/2007 RT 03 0.521/2007 UNA 05/06/2007 14:00 SUM. N N
PEDRO BARBOSA LOBO
CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 44

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.738/2007 CPEX 02 0.878/2007 N N
INSS E UNIÃO (RECTE: FLAVIANO INACIO LOPES)
COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

01.745/2007 CPEX 01 0.865/2007 N N
LUIS MENDES DA SILVA
FAUSTO BATISTA

01.737/2007 CPEX 01 0.861/2007 N N
VALDERLI ESTRÊLA ALENCAR
PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
01.741/2007 RT 02 0.880/2007 UNA 05/06/2007 13:40 SUM. N N
JOSÉ DE SOUZA SILVA
MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
01.742/2007 RT 01 0.863/2007 ORD. N N
RANIERI DE SOUZA MAIA
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

01.743/2007 RT 02 0.881/2007 ORD. N N
CLÉZIO FERREIRA DE SOUZA
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
01.748/2007 RT 02 0.883/2007 ORD. S N
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA

01.747/2007 RT 02 0.882/2007 UNA 05/06/2007 13:55 SUM. S N
EDMILSON DA SILVA VIEIRA
M. C. MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LAERTE ROGÉRIO GIGLIO
01.746/2007 CP 01 0.866/2007 N N
ZILDA FERREIRA DOS SANTOS
ESTRELA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
01.739/2007 RT 02 0.879/2007 UNA 04/06/2007 14:40 SUM. N N
JOÃO ALVES SANTOS NETO
ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MAURO RIBEIRO MELO JÚNIOR
01.749/2007 RT 01 0.867/2007 SUM. N N
ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS
FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
01.753/2007 RT 01 0.870/2007 ORD. N N
RICARDO KAZUYOSHI TOMO
TRINDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
01.751/2007 RT 01 0.869/2007 SUM. N N
MARIA EMÍLIA GAMA SILVA
BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
01.750/2007 RT 01 0.868/2007 ORD. N N
ERINALDO BARACHO DO NASCIMENTO
RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
01.740/2007 RT 01 0.862/2007 SUM. N N
OSANA BATISTA DE JESUS
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SARA MENDES
01.752/2007 ACPG 02 0.884/2007 ORD. S S
MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ALAN VILELA PIRES

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
01.744/2007 RT 01 0.864/2007 ORD. N N
ROBSON ALMEIDA DA SILVA
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
11.683/2007 CP 05 0.912/2007 N N
RONALDO CLAYTON BARBOSA
CLERTAN DA VALE ROCHELLE NETO

11.679/2007 CP 13 0.893/2007 N N
SIÊNIO VIEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG + 002

11.744/2007 RT 11 0.894/2007 UNA 05/06/2007 13:05 ORD. N N
EULÓGIO BASTOS FILHO
EMBRASUL - EMPRESA BRASILEIRA DO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

11.681/2007 CPEX 10 0.900/2007 N N
REINALDO DELFINO DE FREITAS
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P: SAUL LEAO COUTO JUNIOR

11.676/2007 CPEX 09 0.906/2007 N N
DORALICE SANTOS SALES
SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA N/P DO SOCIO CARLOS ROBERTO ROSA DE JESUS

11.682/2007 CPEX 02 0.906/2007 N N
FRANCISCO CANINDE ARAÚJO PAIVA
FENIX CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA

11.687/2007 CPEX 04 0.895/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I N S S
COENSA ENGENHARIA LTDA.

11.737/2007 RT 03 0.888/2007 UNA 11/06/2007 13:40 SUM. N N
HUDSON MARTINS DE GODOI
JALLES MACHADO S/A

11.677/2007 CPEX 06 0.900/2007 N N
REINALDO DELFINO DE FREITAS
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P: AGDA VIRGINIA DE SOUZA

11.671/2007 CP 11 0.887/2007 N N
REGINALDO DANTAS BARROS
EMIDIO FERREIRA CAMPOS - ME

11.669/2007 CP 05 0.911/2007 N N
ANTÔNIO DA SILVA MEZENCIO JUNIOR
PREMIER PARTICIPAÇÕES S.A. + 1

11.765/2007 RT 07 0.898/2007 UNA 05/06/2007 08:40 SUM. N N
MÔNICA FLAUZINO MENDES
IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

11.684/2007 CPEX 08 0.887/2007 N N
JOSÉ ALVES DA SILVA
RAPHAEL FERNANDES DE MOURA

11.685/2007 CPEX 11 0.888/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VEDAFORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. N/P RALPH VICENTE DA SILVA

11.716/2007 RT 01 0.899/2007 UNA 29/05/2007 10:10 SUM. N N
JULIO CESAR DE SOUZA PRADO
DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO

11.673/2007 CPEX 12 0.893/2007 N N
IVONE RABELLO LEITE
LIMPETEC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA N/P DO SOCIO MAURILIO JOÃO CONVI

11.665/2007 CPEX 10 0.899/2007 N N
PAULO AUGUSTO CARNEIRO
ARCEL ENGENHARIA LTDA.

11.674/2007 CPEX 07 0.894/2007 N N
VALDIR COLETO + 01
NEON BIJOUT COMERCIAL LTDA.

11.672/2007 CP 08 0.886/2007 N N
SINOMAR AUGUSTO DA SILVA
MADEIREIRA JACAFER LTDA.

11.707/2007 RT 10 0.894/2007 UNA 29/05/2007 13:15 SUM. N N
PAULO HENRIQUE VIEIRA
CEVAM - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER

11.675/2007 CP 04 0.894/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
SPF ENGENHARIA LT. N/P SOC. AGDA VIRGINIA DE SOUZA E SAUL LEAL C. JUNIOR

11.670/2007 CP 02 0.905/2007 N N
NELITO FRANCISCO DE JESUS
PARRODE E CASTRO LTDA E OUTRA N/P DOS SÓCIOS COLOMBINA ALVES DE CASTRO VALADÃO E JÚLIO CÉSAR CAMELO PARRODE

11.664/2007 CP 01 0.904/2007 N N
ANTONIO DAS GRAÇAS DA SILVA
ANTONIO FERNANDO COELHO

11.680/2007 CPEX 03 0.892/2007 N N
RENATO ANTONIO RODRIGUES
WANI DE OLIVEIRA

11.667/2007 CPEX 03 0.891/2007 N N
JAMES DEAN DE SOUZA BARROS
PARRODE E CASTRO LTDA E OUTRA

11.678/2007 CP 01 0.905/2007 N N
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
UNIÃO FEDERAL + 001

11.686/2007 CPEX 06 0.901/2007 N N
BENEDITO FONSECA
PORTO SEGURO CONST. E INCORPORADORA LTDA. N/P DE FÁBIO W M CAVALCANTE E/OU FABRÍCIO G CAVALCANTE

11.668/2007 CPEX 13 0.892/2007 N N
JUVELINA JACINTA LARA
MARIA JÚLIA FERREIRA SAMPAIO + 002

ADVOGADO(A): ABNER EMIDIO DE SOUZA
11.689/2007 RT 02 0.907/2007 INI 29/05/2007 13:35 ORD. N N
CELSO ROSA DA SILVA + 002
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
11.640/2007 RT 01 0.902/2007 UNA 29/05/2007 15:00 SUM. N N
WILSON DE ALMEIDA ARAÚJO
VALDIVINO MOREIRA (INDIO)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DIAS MIZAEL
11.653/2007 RT 03 0.890/2007 UNA 11/06/2007 14:00 SUM. N N
THIAGO GOMES DA SILVA
SILVANO CASSIMIRO DE GODOY + 001

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
11.699/2007 RT 04 0.898/2007 UNA 29/05/2007 13:15 SUM. N N
BATISTA FERNANDES LIMA
CENTROÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
11.641/2007 RT 06 0.896/2007 UNA 30/05/2007 09:00 SUM. S N
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
11.649/2007 RT 04 0.893/2007 UNA 05/06/2007 15:00 ORD. N N
CLEBER FRANÇA FURTADO
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
11.698/2007 RT 05 0.914/2007 UNA 01/06/2007 09:30 SUM. S N
JAIME LOPES DE FRANÇA
IMPAR CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
11.631/2007 RT 01 0.901/2007 UNA 29/05/2007 14:30 ORD. N N
LEANDRO SILVA RIBEIRO
PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES
11.630/2007 RT 02 0.901/2007 INI 28/05/2007 13:35 ORD. S N
GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
LIVRARIA SARAIVA S.A.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
11.662/2007 AINDAT 05 0.909/2007 ORD. S S
LÉIA GONÇALVES DOS SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO(A): ARLINDO JOSE COELHO
11.647/2007 RT 08 0.884/2007 UNA 28/05/2007 11:20 ORD. S N
LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): AURÉLIO M. SILVEIRA DE FREITAS
11.732/2007 RT 10 0.904/2007 UNA 30/05/2007 08:00 SUM. S N
RENATO RIZZO
AUTO ESCOLA FREITAS - CFC FREITAS LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
11.643/2007 RT 05 0.907/2007 UNA 01/06/2007 08:30 ORD. N N
ANDERSON FELIX ISRAEL MENDONÇA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): CAROLINA LYRA CARVALHO
11.740/2007 RT 03 0.897/2007 INI 03/07/2007 13:50 ORD. N N
ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
11.730/2007 RT 04 0.900/2007 UNA 29/05/2007 13:45 SUM. S N
ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
MARIO FERNANDO CAMOZZI

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
11.688/2007 RT 04 0.896/2007 UNA 06/06/2007 14:45 ORD. N N
ANTONIO DIAS ANTUNES
WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
11.661/2007 RT 06 0.899/2007 UNA 31/07/2007 13:30 ORD. S N
JERÔNIMO LUIZ DA SILVEIRA
SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002

11.741/2007 RT 12 0.898/2007 INI 31/05/2007 10:20 SUM. N N
MAERCIO FERNANDO SANTANA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO
11.626/2007 RT 11 0.884/2007 UNA 31/05/2007 15:05 SUM. N N
LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
11.659/2007 RT 11 0.886/2007 UNA 31/05/2007 15:45 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
BLOCK SAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA/ME

ADVOGADO(A): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
11.655/2007 RT 10 0.898/2007 UNA 29/05/2007 13:20 SUM. N N
EDILAINE MACEDO DA SILVA
CZAR CONFECÇÕES

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
11.719/2007 RT 06 0.902/2007 UNA 31/05/2007 08:30 SUM. N N
LUCELIO PEREIRA DO NASCIMENTO
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON OLIVEIRA SOARES
11.627/2007 ET 13 0.888/2007 ORD. S N
MAISON LHUILLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
REGINALDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
11.638/2007 RT 08 0.883/2007 UNA 29/05/2007 09:00 SUM. N N
MIRELLE VIEIRA CINTRA
NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

11.636/2007 RT 13 0.890/2007 UNA 31/05/2007 10:45 ORD. N N
ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
11.704/2007 RT 10 0.901/2007 UNA 29/05/2007 13:30 SUM. N N
ANDERSON ALVES RESENDE
TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
11.715/2007 RT 03 0.896/2007 UNA 12/06/2007 13:40 SUM. S N
CLAYTON DO PRADO AMARAL
S.D. GENERO ALIMENTICIOS CARNES E DERIVADOS LTDA-ME

11.651/2007 RT 13 0.891/2007 UNA 31/05/2007 11:00 SUM. N N
SUELMA JOSÉ DE ASSUNÇÃO
NEW PHOTO EXPRESS-FORMATURAS-WALDO DE ABREU DUARTE

11.654/2007 RT 11 0.885/2007 UNA 31/05/2007 15:25 SUM. N N
DAIANY ALVES MARCELINO
TRIUNFO CONFECÇOES LTDA.

11.656/2007 RT 06 0.898/2007 UNA 09/07/2007 13:50 ORD. N N
MARIA AUXILIADORA JOVENTINA DA SILVA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.

11.657/2007 RT 09 0.905/2007 UNA 18/06/2007 10:00 ORD. N N
LÁZARO RODRIGUES DE ARAÚJO
COMURG + 001

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
11.710/2007 RT 11 0.890/2007 UNA 01/06/2007 14:40 ORD. S N
GILBERTO SOARES CARVALHO
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
11.734/2007 RT 01 0.908/2007 UNA 29/05/2007 17:00 SUM. N N
LORENA YOSHIE GONDO RIBEIRO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA
11.717/2007 RT 13 0.895/2007 UNA 31/05/2007 11:30 SUM. N N
MARZO BENTO DE SOUZA
CONSULTÂNIA-CONSULTORIA MUNICIPAL S.S.

ADVOGADO(A): GIZELI COSTA D ABADIA
11.742/2007 AINDAT 13 0.897/2007 ORD. N N
DORIAN MONTEIRO DAS CHAGAS
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(A): HELDER DA SILVA TELES
11.694/2007 RT 03 0.893/2007 UNA 11/06/2007 14:20 SUM. N N
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA LEMOS
ALMEIDA RASSI CONSTRUTORA + 001

11.690/2007 RT 04 0.897/2007 UNA 29/05/2007 13:10 SUM. N N
WESLEY SOARES DA SILVA
ALMEIDA RASSI ENGENHARIA + 001

ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES
11.706/2007 RT 07 0.895/2007 UNA 04/06/2007 09:00 SUM. N N
WILLIANS SOARES DA SILVA
ALMEIDA RASSI CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
11.729/2007 RT 08 0.889/2007 UNA 31/05/2007 10:00 SUM. N N
BELMIRO GOMES MORAES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA

11.731/2007 RT 02 0.910/2007 UNA 29/05/2007 14:20 SUM. N N
WANDERSON SABINO DE JESUS
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ
11.652/2007 ACHP 10 0.897/2007 UNA 31/05/2007 14:15 ORD. N N
LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA
JACI ALVES + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
11.733/2007 RT 08 0.890/2007 UNA 28/05/2007 11:00 ORD. N N
ANTÔNIO LÁZARO NETO
REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.

11.722/2007 RT 07 0.896/2007 INI 01/06/2007 08:15 ORD. N N
JOSÉ DE SOUSA OTAVIANO
TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

11.726/2007 RT 09 0.909/2007 UNA 11/06/2007 09:30 ORD. N N
LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
11.705/2007 RT 12 0.896/2007 INI 05/06/2007 14:10 ORD. S N
MAURILIO DA COSTA CAMPOS
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
11.663/2007 AINDAT 05 0.910/2007 ORD. S S
TEREZINHA ALVES DE ARAÚJO
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNE E DERIVADOS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
11.639/2007 AA 02 0.903/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDHOESG
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEMED - GO + 001

ADVOGADO(A): LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
11.637/2007 RT 12 0.891/2007 INI 31/05/2007 09:20 ORD. N N
ELIETE TOMAZ BARROS
R.V.C. CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
11.736/2007 RT 05 0.916/2007 UNA 01/06/2007 11:30 SUM. N N
EGMAR BATISTA LOPES
SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA. - 2

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
11.723/2007 RT 13 0.896/2007 UNA 31/05/2007 11:45 ORD. N N
ROSSINI SILVA DOS SANTOS
VALDECI FERREIRA DE JESUS

11.721/2007 RT 09 0.908/2007 UNA 04/06/2007 13:20 SUM. N N
THAISA MARIA DE SOUSA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
11.738/2007 RT 11 0.893/2007 UNA 04/06/2007 13:50 SUM. N N
PAULA VIEIRA DAMASCENO
IARA MONICA BARBOSA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
11.632/2007 RT 03 0.889/2007 INI 03/07/2007 13:30 ORD. N N
MARIA ANTÔNIA DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENE BORGES DA COSTA
11.714/2007 ADV 03 0.895/2007 SUM. N N
DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
11.644/2007 RT 10 0.896/2007 UNA 31/05/2007 09:30 ORD. N N
RONAN CASTILHO MOREIRA LUCIANO
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
11.642/2007 RT 06 0.897/2007 UNA 31/05/2007 08:15 SUM. S N
ANDRIA PINHEIRO DE SANTANA
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES
11.650/2007 RT 02 0.904/2007 UNA 29/05/2007 15:00 SUM. N N
ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA
MANOEL MESSIAS SANTOS

11.629/2007 RT 13 0.889/2007 UNA 31/05/2007 10:30 SUM. N N
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
11.728/2007 ACPG 11 0.892/2007 UNA 04/06/2007 13:35 ORD. N N
SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
WEYDER SANCRE VIEIRA DE ABREU CALDEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
11.700/2007 RT 09 0.907/2007 UNA 04/06/2007 08:10 SUM. N N
JUCA RODRIGUES PEREIRA
RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
11.625/2007 RT 06 0.895/2007 UNA 30/05/2007 08:45 SUM. N N
JOAQUIM GARCIA DE SOUZA RODRIGUES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
11.735/2007 RT 10 0.905/2007 UNA 01/06/2007 09:15 ORD. S N
BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
11.702/2007 RT 12 0.895/2007 INI 31/05/2007 10:00 ORD. N N
VILMAR FERREIRA COELHO
TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

11.708/2007 RT 10 0.902/2007 UNA 01/06/2007 09:00 ORD. N N
JANAINA FERREIRA RAMOS
BONECA DE PANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO(A): MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE
11.739/2007 RT 04 0.901/2007 UNA 29/06/2007 10:00 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE SOUZA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MURILO DIVINO MENDES
11.658/2007 RT 08 0.885/2007 UNA 30/05/2007 08:40 SUM. N N
SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
11.645/2007 RT 05 0.908/2007 UNA 01/06/2007 08:50 SUM. N N
IRENO ALVES DA ROCHA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
11.703/2007 RT 03 0.894/2007 INI 03/07/2007 13:40 ORD. N N
MARIA HELENA RIBEIRO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
11.720/2007 RT 12 0.897/2007 INI 31/05/2007 10:10 SUM. N N
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ABIGAIR DE SOUSA

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
11.727/2007 RT 05 0.915/2007 UNA 01/06/2007 09:50 ORD. N N
EUSON GUSMÃO MORAIS
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

11.725/2007 RT 04 0.899/2007 UNA 29/05/2007 13:30 SUM. N N
CHARLES SOUZA RODRIGUES
MOINHO DE TRIGO MABEL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
11.711/2007 RT 08 0.888/2007 UNA 30/05/2007 08:20 SUM. N N
LEILA INÁCIA REZENDE DE CAMPOS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

11.712/2007 RT 01 0.907/2007 UNA 29/05/2007 16:30 SUM. N N
DANIEL PEREIRA MARTINS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO(A): RENATA MACHADO E SILVA
11.660/2007 RT 01 0.903/2007 UNA 29/05/2007 15:30 ORD. N N
GABRIEL FRANCISCO DAMAS + 005
MGS GRUPOS GERADORES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO PEREIRA DA SILVA
11.724/2007 RT 07 0.897/2007 UNA 04/06/2007 09:20 SUM. N N

GILBERTO SILVA DE SOUZA
MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA.

11.718/2007 RT 10 0.903/2007 UNA 29/05/2007 13:45 SUM. N N
MANOEL ANTÔNIO CEDRO DE SOUZA
MADEREIRA ALTA FLORESTA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
11.623/2007 RT 01 0.900/2007 UNA 29/05/2007 10:20 SUM. N N
PAULO FRANCISCO ALMEIDA JÚNIOR + 001
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

11.634/2007 RT 02 0.902/2007 UNA 29/05/2007 15:20 SUM. N N
ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA + 001
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

11.633/2007 RT 07 0.892/2007 INI 31/05/2007 08:20 ORD. N N
GESNER GARCIA DOS SANTOS
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
11.696/2007 RT 02 0.908/2007 INI 04/06/2007 08:05 ORD. S N
JOSÉ JACINTO DA SILVA
UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
11.646/2007 RT 12 0.892/2007 INI 31/05/2007 09:30 SUM. N N
BALTAZAR JULIO FERREIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
11.648/2007 RT 07 0.893/2007 UNA 04/06/2007 08:40 SUM. S N
WLADMIR MARRA
ADRICELL CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
11.713/2007 RT 11 0.891/2007 UNA 04/06/2007 13:20 SUM. N N
LUCIA HELENA GUIMARAES COELHO
WALTER FREIRE

ADVOGADO(A): VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
11.692/2007 RT 11 0.889/2007 UNA 01/06/2007 14:20 SUM. N N
GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
11.628/2007 RT 07 0.891/2007 UNA 04/06/2007 08:25 SUM. N N
HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS
IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

11.624/2007 RT 10 0.895/2007 UNA 29/05/2007 13:00 SUM. N N
OLEGÁRIO TORRES DA SILVA
IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
11.691/2007 RT 01 0.906/2007 UNA 29/05/2007 16:00 SUM. N N
WEBER DA CRUZ DO CARMO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

11.693/2007 RT 05 0.913/2007 UNA 01/06/2007 09:10 SUM. N N
BOLIVAR ROSA DE JESUS
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
11.709/2007 RT 13 0.894/2007 UNA 31/05/2007 11:15 SUM. N N
ELIANA RAMOS DE LIMA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

11.695/2007 RT 12 0.894/2007 INI 31/05/2007 09:40 SUM. N N
ELISÂNGELA BORGES RODRIGUES
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.-ME. (REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO) + 001

ADVOGADO(A): WILLIAN FRAGA GUIMARÃES
11.697/2007 MS 09 0.904/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO
PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR NASCIMENTO
11.701/2007 RT 02 0.909/2007 UNA 29/05/2007 14:40 SUM. S N
RENATO OLIVEIRA NEVES
TELEMONT ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
11.635/2007 RT 04 0.892/2007 UNA 28/05/2007 14:35 SUM. N N
EDIVAR XAVIER LOPES
ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 121

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.477/2007 CP 02 0.738/2007 N N
CARLOS GOUVEIA DE JESUS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.475/2007 CPEX 01 0.739/2007 N N
UNIÃO
WANDERELY DE OLIVEIRA COSTA

01.471/2007 CPEX 02 0.733/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FAZENDA BOA EXPERANÇA E OUTROS

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.474/2007 RT 02 0.736/2007 INI 31/05/2007 13:20 ORD. N N
DERIVAL ARAÚJO SILVA
COMELLI TRANSPORTES LTDA. ME

ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
01.473/2007 AD 02 0.735/2007 SUM. S N
NIVALDO ALVES DA SILVA
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS

ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDO AUGUSTO
01.470/2007 RT 01 0.738/2007 INI 04/06/2007 13:50 ORD. N N
LINDOMAR DAVI RIBEIRO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MEIR ROSA RODRIGUES
01.469/2007 CP 01 0.737/2007 N N
CÉLIO LUDUVINO DO NASCIMENTO
JERÔNIMO PIRES PEREIRA

ADVOGADO(A): ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
01.472/2007 RT 02 0.734/2007 UNA 28/05/2007 14:50 SUM. N N
NILSON DE JESUS PEREIRA PACHECO
WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO(A): VALDIR MIRANDA DE MORAES
01.476/2007 ACPG 02 0.737/2007 INI 31/05/2007 13:30 ORD. N N
VERDÃO INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA.
ANTÔNIO IREMAR BÉCIO NASCIMENTO LIMA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6799/2007
Processo Nº: RT 00304-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indeferem-se os pedidos de fls. 405/406, tendo em vista a expedição da certidão de crédito (fls. 379). Destarte, caberá ao credor, de posse da certidão da dívida (que se encontra arquivada na Secretaria da Vara), depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, ajuizando ação de execução, conforme previsão do art. 215 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 6801/2007
Processo Nº: RT 00314-1997-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARIANO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MINEMAQ EQUIPAMENTOS E INDUSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6816/2007
Processo Nº: RT 01615-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO MOREIRA NEVES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 6847/2007
Processo Nº: RT 00663-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOSELI CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6800/2007
Processo Nº: RT 01572-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO DA SILVA
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 249/251, tendo em vista a expedição da certidão de crédito (fls. 248). Destarte, caberá ao credor, de posse da certidão da dívida (que se encontra arquivada na Secretaria da Vara), depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, ajuizando ação de execução, conforme previsão do art. 215 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 6819/2007
Processo Nº: RT 00149-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EVANDRO GONCALVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Extrapola a competência deste juízo dirimir os conflitos alusivos ao Imposto de Renda, senão os relacionados aos valores recolhidos, que não é o caso. Logo, indefere-se a intimação da Reclamada. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6850/2007
Processo Nº: RT 00255-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALVES NETO + 004
ADVOGADO....: MARCELO DE FREITAS GUIMARÃES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6790/2007
Processo Nº: RT 01492-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JADI LUIZ DA CUNHA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6820/2007
Processo Nº: RT 01805-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA COSTA CAIXETA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): ROGERIO GOMES ROSA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME (SUPERMERCADO AMARELAO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor atualizado da execução em R$ 3.258,28. Intime-se a Exeqüente a requerer o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R$ 937,28. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador. Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 6812/2007
Processo Nº: AEF 00409-2005-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, vista ao Réu, do Agravo de Petição apresentado pelo Autor, no prazo legal. INTIME-SE O Réu.

Notificação Nº: 6824/2007
Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Defere-se o prazo de quinze dias. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 6821/2007
Processo Nº: RT 01805-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES BUENO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: DRA NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6822/2007
Processo Nº: RT 02235-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): JARLEN DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES BATISTA
DESPACHO: Homologo a atualização da conta de liqüidação apresentada, fixando o valor remanescente da execução do acordo, no que se refere ao crédito trabalhista, em R$ 833,65, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Executado a pagar o importe acima, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 6815/2007
Processo Nº: RT 00312-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.
Sem custas, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor. Intimem-se.

Notificação Nº: 6814/2007
Processo Nº: ACR 00424-2006-001-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: WALQUÍRIA MÁRCIA GOMES
ADVOGADO....: EURICO RAFAEL FLEURY DE CAMPOS CURADO
REQUERIDO(A): ALTAS MARCOS TELEFÔNIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que o valor devido à Exeqüente (fl. 88) é inferior ao valor de avaliação dos bens, intime-se a referida parte a proceder ao depósito do valor de R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 685-A e § 1º, primeira parte, do CPC, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O REQUERENTE.

Notificação Nº: 6848/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCLEAN DOS ANJOS PEREIRA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.69, prazo legal.

Notificação Nº: 6818/2007
Processo Nº: RT 01035-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Considerando que a eficácia do título depende de sua liquidação, sem o que se terá como inócua a prestação jurisdicional, deverá a Executada, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer as informações perquiridas pela Contadoria, sendo que, em caso de silêncio, fica desde já arbitrada a utilização, para a liquidação nos meses cujos recibos não forem juntados, da remuneração indicada na exordial. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 6787/2007
Processo Nº: AAT 01266-2006-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO MASSENA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6817/2007
Processo Nº: RT 01355-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILMAR ARAUJO GOMES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6791/2007
Processo Nº: RT 01535-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SEVERO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Às partes Tomar ciência do despacho de fl.254 :Homologo a conta apresentada, fixando o valor corrigido da execução em R$ 12.237,43. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador. Cumpre salientar que não houve prejuízo à Executada pela existência de erro material na conta de liqüidação, já que a diferença encontrada será liberada à referida parte. Desse modo, tratando-se o erro material de ato sanável e diante da inexistência de evidente prejuízo, tenho por convalidados os atos processuais até então praticados.Requisite-se a transferência do importe bloqueado para uma conta vinculada a este Juízo, até o limite do crédito exeqüendo. Na oportunidade, deverá ser desbloqueado o valor remanescente.

Notificação Nº: 6849/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIZAR DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6809/2007
Processo Nº: RT 01739-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDO PEREIRA DE PINA
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): MARIO JORGE PIMENTA DE PÁDUA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos. De outro lado, indefere-se a penhora debens da Executada, uma vez que sequer citada.

Notificação Nº: 6813/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARI RIBEIRO DO AMARAL
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): IRMAOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6807/2007
Processo Nº: RT 00079-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ CARLOS RIBEIRO ABADIA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA-GO
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6825/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, intimem-se às Partes para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIMEM-SE AS PARTES

Notificação Nº: 6826/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, intimem-se às Partes para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIMEM-SE AS PARTES

Notificação Nº: 6789/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTHINA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6823/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- C E F. + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 6782/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6783/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON NAVES
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6781/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO RODRIGUES MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência, cuja inteiro teor é o seguinte: Em 15 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17h30, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). JOÃO FERNANDES NETO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). IDELSON FERREIRA, OAB nº 2862/GO. Efetivados três pregões. Face à ausência injustificada do Reclamante, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, caput, primeira parte, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$736,35, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$36.817,74), de cujo recolhimento fica dispensado, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o reclamante. Nada mais. Audiência encerrada às 17h32 .

Notificação Nº: 6788/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICA FERNANDES
ADVOGADO....: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7052/2007
Processo Nº: RT 02248-1984-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): SANDRA MATOS JORGE (KIB S BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro apenas para autorizar a oportuna dedução, no valor exeqüendo, do montante levantado. Já para o prosseguimento do feito, deverá a reclamante/exeqüente indicar meios hábeis em 5 (cinco) dias, após o que, não havendo manifestação, fica desde já ordenada nova suspensão do curso desta execução, por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

OUTRO : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Notificação Nº: 7027/2007
Processo Nº: RT 00839-1994-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA LUCILIO LTDA E LUCILIO BOR GES
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOSÉ BENINCÁ
DESPACHO: Antes de apreciar o petitório de fls. 508/10, hei por bem, com fulcro nos arts. 764, caput, e 765 da CLT, designar o dia 28 de MAIO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

OUTRO : GILVAN ALVES ANASTÁCIO
Notificação Nº: 7028/2007
Processo Nº: RT 00839-1994-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA LUCILIO LTDA E LUCILIO BOR GES
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOSÉ BENINCÁ
DESPACHO: Antes de apreciar o petitório de fls. 508/10, hei por bem, com fulcro nos arts. 764, caput, e 765 da CLT, designar o dia 28 de MAIO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 7026/2007
Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NABOR CORDEIRO JUNIOR
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: DARCI BATISTA ARANTES
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro. Aguarde-se o prazo solicitado pela executada para a comprovação do parcelamento do débito previdenciário. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 7015/2007
Processo Nº: RT 00981-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Vistos... Como o documento de fl. 296 não comprova o valor levantado através do alvará de fl. 292, reputo que o credor não atendeu ao ordenado na fl. 293. Deste modo, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 7048/2007
Processo Nº: RT 01544-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA COELHO DUARTE
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO. PRAZO: 05 DIAS.

Notificação Nº: 7055/2007
Processo Nº: RT 00441-2004-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: HEDER PAULINO VICENTE DA SILVA MENOR ASSIT P/MARIA IVEDA SOARES
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WILLIAM'S II LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 199, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7047/2007
Processo Nº: RT 01474-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO PEDRO SANTOS
ADVOGADO....: DR. OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO À 2ª RECLAMADA: A contribuição previdenciária apurada representou montante inferior àquele previsto na Portaria do nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social, que estabelece, para o Estado de Goiás, inclusive para as execuções em curso, o valor piso de R$120,00 para as execuções de créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho. Face ao exposto, deixo de dar curso à execução deste importe, com base na Portaria nº 1293/05 do Ministério da Previdência Social, podendo o credor previdenciário, caso tenha interesse, solicitar certidão de crédito, à Secretaria da Vara, para o recebimento deste montante por vias próprias. As custas processuais já haviam sido dispensadas nas fls. 382. Logo, na forma da decisão de fl. 381/382, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7029/2007
Processo Nº: RT 00312-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELLO
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se a executada o saldo remanescente da guia de fl. 575 à executada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 7054/2007
Processo Nº: AMT 02132-2005-002-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): A MADEIRIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. ME
ADVOGADO....: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES
DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de aplicação de multa diária pelo atraso na devolução das custas, pois a administração pública tem procedimentos administrativos específicos para a prática de seus atos, os quais certamente dilatam o prazo de cumprimento da determinação judicial. Diante do certificado na fl. 190, contudo, determino que seja reiterado o ofício de fl. 188, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, a ser entregue por oficial de justiça. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 7012/2007
Processo Nº: RT 00575-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS REGO FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): BOMBER VÍDEO GAME LOCADORA E SORVETERIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 51/2 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Notificação Nº: 7049/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL JOSÉ JESUS
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTYCOM MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Expeça-se novo mandado de entrega de bens, devendo o credor ser intimado a acompanhar o oficial de justiça na diligência, cuja a qual fica autorizada a ser cumprida em domingos e feriados, ou fora dos horários previstos no caput do artigo 172, observado o artigo 5º, XI, da Constituição Federal. Como o credor não informou que o credor venha se ocultando do cumprimento da ordem, ao contrário face ao que consta da fl. 78, indefiro o pleito de expedição de ordem de arrombamento. Intime-se o credor e seu procurador.

Notificação Nº: 7050/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL JOSÉ JESUS
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTYCOM MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7016/2007
Processo Nº: RT 01053-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): LÁZARA AMÉLIA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante a receber sua CTPS, constante da contracapa dos autos, em 05 dias. Para apreciação do pleito de revogação da multa diária aplicada, aguarde-se pelo prazo de 10 dias a efetiva comprovação do parcelamento do débito previdenciário, justificando eventual impossibilidade. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 7056/2007
Processo Nº: RT 01272-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 140, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7044/2007
Processo Nº: RT 01325-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ARAÚJO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Defiro o requerimento de fls. retro para, reconhecendo o excesso de constrição, determinar, tão somente, a liberação à reclamada/executada, via alvará, do depósito recursal de fl. 89, realizado em agência da CEF diferente da correspondente ao PAB existente nas dependências desta Especializada. De outra parte, considerando-se o acima certificado, faculto à credora trabalhista o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R$3.681,06 - fl. 97), sem qualquer retenção, de forma atualizada.

Notificação Nº: 7038/2007
Processo Nº: RT 01566-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): RADIADORES AB + 002
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
DESPACHO: EXEQÜENTE, TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FL. 47, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7039/2007
Processo Nº: RT 01726-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS REIS PEIXOTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, REP. POR SIMONE MARQUES RASSI
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7046/2007
Processo Nº: RT 01941-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HERMÍNIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Como já foi fornecida ao reclamante certidão para habilitação ao seguro desemprego, em 19/12/2006, conforme fl. 91, indefiro o pedido de expedição de nova certidão judicial, devendo o reclamante arcar com os ônus provenientes de sua incúria, haja vista que já houve a expiração do prazo de 120 dias previsto na Resolução 467, de 21/12/05, do CODEFAT. Intime-se.

Notificação Nº: 7063/2007
Processo Nº: RT 02090-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Reclamante, informar nos autos, os seguintes documentos: CTPS e PIS para o cumprimento da determinação de fls. 270, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7014/2007
Processo Nº: RT 02232-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que o reclamante recebeu alvará para levantamento do FGTS depositado em conta vinculada e que a obrigação de fornecer as guias do seguro desemprego não fez parte da avença homologada nas fls. 22/23, indefiro o pedido de indenização destas parcelas. Intime-se.

Notificação Nº: 7032/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARANTES MEDEIROS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 290/295, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7033/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARANTES MEDEIROS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 290/295, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7040/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE CASTRO BORGES
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ACADEMIA PRO-CORPO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Ressalvando que não foi mencionado no despacho de fl. 36 que a reclamada não apresentou os documentos, mas sim que o fez de forma equivocada, defiro o pedido de fl. retro, para determinar que o reclamante seja intimado informar os dados requeridos pela reclamada no petitório de fl. retro. Feito, intime-se a reclamada a apresentar as guias do seguro-desemprego e o TRCT, corretamente preenchidos, também no prazo de 05 dias, sob pena de incorrer na multa diária prevista no acordo, de forma retroativa.

Notificação Nº: 7041/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE..: YASMIN DE SOUZA FARIAS REP. P/ ZEICA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA
RECLAMADO(A): SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA. REP. P/ SANDRO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Observa-se dos autos que a cópia da carteira de identidade do de cujus já se encontra nos autos (fl. 10). Desta forma, a fim de que sejam confrontadas as assinaturas do de cujus constantes dos documentos de fls. 10 (RG, CPF e titulo de eleitor) com aquelas constantes das fls. 20/23, determino a realização de perícia grafotécnica. Como objeto da perícia, deverá também o perito analisar se a assinatura do representante da reclamada Saulo Ricardo de Almeida constante da CTPS de fl. 20 realmente foi firmada por aquele, confrontando-a, para tanto, com os demais documentos por ele assinalados nos autos. Verifique o perito, também, se as assinaturas efetuadas nas fls. 41 o foram realizadas de forma diversa daquelas outras existentes nos demais documentos dos autos, em ato imiscuído de má-fé. Para a realização da aludida perícia, designo como expert Alcides Fajado Júnior, que deverá ser intimado pela Secretaria para entregar o laudo no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 7045/2007
Processo Nº: RT 00481-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MANGA ROSA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
DESPACHO: Vistos...Intime-se a reclamante, para apreciação do pedido de fl. retro, a juntar aos autos o extrato da sua conta vinculada de FGTS, no prazo de 05 dias, haja vista que o documento de fl. retro apenas informa o saldo total levantado. Intime-se.

Notificação Nº: 7011/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUGUSTA FERNANDES JUSTINIANO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA UCHA
DESPACHO: Defiro o pedido retro. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a inadimplência das parcelas vencidas em 07/05/2007 e 07/06/2007 - acordo de fl. 24 - a serem acrescidas de multa de 100% (cem por cento). Apure-se ainda a contribuição previdenciária incidente. Antes, porém, dê-se ciência à União, via Procuradoria da Fazenda Nacional, do acordo homologado.

Notificação Nº: 7061/2007
Processo Nº: AC 00752-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ROGERIO ORFALY ADDAD DA SILVA
ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO DE ASSIS SILVA - O GOIANO
ADVOGADO: MARCO AURELIO ALVES FALEIRO
DESPACHO: Vistos... Face a divergência existente no polo passivo deste feito com aquele 00745-2007-006-18-00-3, em que houve a aceitação do pleito de desistência, bem como porque o réu desta demanda já apresentou defesa, determino que reclamado seja intimado a manifestar-se quanto ao pleito de desistência do autor, constante do petitório de fl. 52/53, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se sua concordância em caso de inércia. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 7064/2007
Processo Nº: AAT 00781-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: MARIA FRANCISCA DE FÁTIMA SALES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: DECISÃO Maria Francisca de Fátima Sales, qualificada na inicial, ajuizou a presente demanda em desfavor da Universidade Federal de Goiás e a União, afirmando ter sofrido acidente de trabalho no curso do contrato havido com a primeira reclamada. Requereu o pagamento de indenização por dano moral e material decorrente do acidente de trabalho, honorários advocatícios e os benefícios da Justiça Gratuíta. Deu à causa o valor de R$300.000,00. Juntou os documentos de fls. 16/60. É o relatório. Incompetência material Como visto, pretende a reclamante ao pagamento de indenização por dano material e moral decorrente de acidente de trabalho. Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso VI, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) VI - as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho. Esta alteração implicou no fim da discussão acerca da competência da Justiça do Trabalho para apreciação do pedido de indenização por dano moral ou patrimonial decorrente da relação de trabalho. Nada obstante, observo que in casu a reclamante trata-se de servidora pública federal, sujeita ao Regime Jurídico Único do Pessoal Civil da União, como ela própria reconhece na exordial. Assim, em que pese as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45, não detém este Juízo competência para o julgamento do presente feito. Isto porque em se tratando de servidora estatutária, existe decisão liminar do STF que suspendeu, ad referendum, toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, que inclua, na competência da Justiça do Trabalho, a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo. Neste sentido a jurisprudência: CONFLITO DE COMPETÊNCIA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – REGIME ESTATUTÁRIO – ART. 114, I, DA CF/88 (EC 45/2004) – ADI 3.395 MC/DF – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL – 1. Inexistindo vínculo de natureza trabalhista entre servidor público submetido a regime único estatutário e a administração pública, cabe à justiça comum, e não à justiça especializada do trabalho, julgar demanda em que se discute direito relacionado à subordinação estatutária. Precedentes. 2. Jurisprudência consolidada pela Súmula 137/STJ que se mantém incólume mesmo diante da nova redação dada ao art. 114, I, da CF/88 pela Emenda Constitucional 45/2004, consoante decisão liminar proferida pelo Ministro Presidente do STF, com efeito ex tunc, na adi 3395 MC/DF, que suspendeu qualquer interpretação que inclua na competência da justiça do trabalho a apreciação de ação movida contra o poder público por servidor público subordinado ao regime estatutário. 3. Conflito conhecido para declarar competente o juízo de direito de minaçu - GO, o suscitado. (STJ – CC 200600353797 – (58922 GO) – 1ª S. – Relª Min. Eliana Calmon – DJU 04.09.2006 – p. 211) JCF.114 JCF.114.I INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – VÍNCULO ESTATUTÁRIO – A Emenda Constitucional nº 45/2004 não incluiu, na competência da Justiça Especializada do Trabalho, as causas entre a Administração Pública e os servidores públicos strictu sensu, em vínculo de natureza estatutária. (TRT 4ª R. – RO 01575-2004-211-04-00-0 – Rel. Juiz Luiz Alberto de Vargas – J. 21.06.2006) SERVIDOR PÚBLICO – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004 – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – INTERPRETAÇÃO DO ART. 114, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ADIN 3395-6 – SUSPENSÃO LIMINAR DA INTERPRETAÇÃO DE LEI – VINCULAÇÃO – A decisão liminar do STF que suspendeu, ad referendum, toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, que inclua, na competência da Justiça do Trabalho, a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo vincula todos os demais órgãos do judiciário. In casu, como se trata de dissídio entre uma servidora pública, que exercia cargo em comissão, e um órgão da administração pública estadual, esta Justiça é incompetente para apreciação da ação mandamental. (TRT 16ª R. – Proc. 00077-2005-000-16-00-5 – (00000-2005) – Rel. Juiz Américo Bedê Freire – J. 30.09.2005). Deste modo, sendo o vínculo da reclamante de natureza estatutária, a Justiça do Trabalho, a despeito das alterações trazidas pela EC-45/04, não detém competência para o processamento do presente feito, razão pela qual declaro a incompetência material desta Justiça do Trabalho para o feito, determinando a remessa dos presentes autos à Justiça Federal, nos termos do artigo 109, I, da Constituição Federal. Antes, porém, intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 7057/2007
Processo Nº: RT 00872-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O fornecimento das guias de seguro desemprego e formulários de levantamento do FGTS somente são devidos nos casos de dispensa injusta, a qual não se encontra provada de forma inequívoca nos autos. Deste modo, ante a ausência de requisito para a sua concessão, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do art. 273, caput, do CPC. Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 05 de junho de 2007, às 08:10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se a reclamante e seu advogado. Notifiquem-se as reclamadas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 491/2007
PROCESSO Nº 01756-2004-002-18-00-2
Exeqüente: WANDIRLEY ROGERIO DA SILVA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Executado: EDUARDO SINVAL DE FREITAS
1ª Praça: 18/06/2007 às 09:04 horas
2ª Praça: 25/06/2007 às 09:04 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados à RUA JC-1, QD. 02, LT. 06, JARDIM GUANABARA IV, GOIÂNIA-GO, sob a guarda do depositário Sr. EDUARDO

SINVAL DE FREITAS, conforme laudo de avaliação de fl. 33, e que são os seguintes:
- 01 (um) compressor profissional, marca Chiaperini, 2CV, 2 polos, nº de série 2263, CI 10BPV 200 L, pressão máxima 8 Kg/cm2, em perfeito estado, em funcionamento, avaliado em R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- 02 (duas) pistolas Arplex 25 alta pressão, para acabamento, em perfeito estado, em funcionamento, avaliadas em R$400,00 (quatrocentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 490/2007
PROCESSO Nº 00896-2006-002-18-00-5
Exeqüente: MARIA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS
Advogado: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
Executado: KAIPUS GRILL (RESTAURANTE E LANCHONETE)
Advogado: GERALDO FERREIRA GOMES OAB/GO 54310589
1ª Praça: 18/06/2007 às 09:02 horas
2ª Praça: 25/06/2007 às 09:02 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado à RUA JALES MACHADO DE SIQUEIRA, Nº 54, SETOR RODOVIÁRIO, GOIÂNIA-GO, sob a guarda do depositário(a) Sr.(a) FABRÍCIO DOS SANTOS PEREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 94, e que é o seguinte:
- 01 (um) balcão refrigerado, medindo 2,00 x 0,70m, sem marca aparente, todo em inox, em ótimo estado de uso e conservação, que avalio em R$ 900,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 900,00 (novecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 16 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 489/2007
PROCESSO Nº RT 02121-2006-002-18-00-4
Reclamante: MARCELINA MARINHO DA COSTA
Reclamado: ELOISA VILELA CASTROVIEJO LEMES
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 489/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ELOISA VILELA CASTROVIEJO LEMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.094,46, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ELOISA VILELA CASTROVIEJO LEMES, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 16 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6161/2007
Processo Nº: RT 00799-1995-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIA PERILLO FLEURY BARCELOS
RECLAMADO(A): SUPPER INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 139 (caminhonete placa KBY-1000), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/06/2007, às 08:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6162/2007
Processo Nº: RT 00799-1995-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIA PERILLO FLEURY BARCELOS
RECLAMADO(A): SUPPER INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 139 (caminhonete placa KBY-1000), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/06/2007, às 08:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6163/2007
Processo Nº: RT 00799-1995-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIA PERILLO FLEURY BARCELOS
RECLAMADO(A): SUPPER INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 139 (caminhonete placa KBY-1000), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/06/2007, às 08:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6232/2007
Processo Nº: RT 00229-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: AGNAILTON DE SANTANA SILVA
ADVOGADO....: NEY BATISTA POUZO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO SANTANA DA ROCHA
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6211/2007
Processo Nº: RT 00822-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 390, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando que a presente execução encontra-se garantida (guia de depósito de fl. 389), intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.'

Notificação Nº: 6238/2007
Processo Nº: RT 00064-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO VALDO FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPLAS DESIGNER LTDA + 003
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO MENDES SALES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 304, cujo teor segue: 'Vistos, Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre os documentos de fls. 289/299 e 303, devendo requerer o que entender de direito, com o fim de prosseguimento da execução. Registre-se que, decorrido o prazo in albis, e tendo em vista o teor da certidão de fl. 224, o presente feito será remetido ao arquivo [...]'

Notificação Nº: 6222/2007
Processo Nº: RT 01283-2003-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JANDERSON BATISTA ROCHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TRAMO CONSTRUTORA ELETRICA LTDA + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6160/2007
Processo Nº: RTV 01927-2003-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: BRENDON WASHINGTON SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA + 002
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi deferida a arrematação do bem penhorado nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6226/2007
Processo Nº: RT 00727-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO GRILLO TENDAS E FORRACOES LTDA + 003
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 295, cujo teor segue: 'Vistos. Ciência ao exeqüente do documento e das alegações da executada de fls. 292/294 por 05 (cinco) dias, importando o silêncio em concordância.'

Notificação Nº: 6220/2007
Processo Nº: RT 01004-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON COSME NOGUEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE FRANCISMARIO L DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 155, cujo teor segue: 'Vistos, Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre o ofício de fl. 154. No mesmo prazo, deverá o autor, caso pretenda a penhora dos bens indicados às fls. 135/137, indicar sua correta localização, a fim de viabilizar a diligência.'

Notificação Nº: 6166/2007
Processo Nº: RT 01414-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RONE TEIXEIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CADPEL - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 (cinco) dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6237/2007
Processo Nº: RT 00100-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DE FÁTIMA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 008
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 698, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando que o exeqüente alega, à fl. 694, que já decorreu o prazo para a recuperação judicial da empresa devedora (VASP), determina-se a intimação da executada, na pessoa de sua procuradora, via DJE, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre referida alegação.'

Notificação Nº: 6190/2007
Processo Nº: RT 00227-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ESDRA MARTINS LEANDRO
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 137: 'Vistos. Indefiro o pedido do INSS/exeqüente de diligência no sistema do DETRAN/GO, uma vez que esta providência já foi efetivada, sem sucesso, consoante certidão de fl. 79. Libero a penhora de fl. 113, uma vez que os bens não despertaram interessados nos leilões e praça designados (fls. 123, 125 e 133). Não tendo havido indicação de bens outros passíveis de penhora pelo exeqüente/INSS, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Intimem-se executada e exeqüente/INSS'.

Notificação Nº: 6225/2007
Processo Nº: RT 02198-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAMO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 162, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando que a presente execução encontra-se garantida (depósito recursal de fl. 71 e guia de depósito de fl. 161), intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.'

Notificação Nº: 6191/2007
Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fl. 103: 'Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de ficar configurada a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se'.

Notificação Nº: 6192/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. NA PESSOA SOCIO PROP:LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 162: 'Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de ficar configurada a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se'.

Notificação Nº: 6239/2007
Processo Nº: RT 00615-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARDOSO PEDROSA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 101, cujo teor segue: 'Vistos. Data venia, não há se falar em penhora no rosto dos autos da ACI 02242-2005-011-18-00-6 que tramita na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, uma vez que o caso dos autos não se enquadra neste procedimento requerido e concedo mais 30 (trinta) dias de prazo ao exeqüente dos documentos de fls. 79/95, em especial dos termos do ofício de fl. 79, devendo requerer o que entender de direito, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de silêncio. Intime-se.'

Notificação Nº: 6179/2007
Processo Nº: CS 00638-2006-003-18-01-8 3ª VT
EXEQUENTE...: SEBASTIÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
EXECUTADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE STROLMEYER GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 115/116: 'Vistos, A executada peticiona, às fls. 88/108, apresentando embargos à presente execução provisória. Por sua vez, o exeqüente se manifesta às fls. 113/114, discordando da nomeação de bem à penhora, efetuada pela devedora, e requerendo o prosseguimento da execução, com a penhora on line de numerário nas contas bancárias da empresa. Considerando que o presente feito trata-se de execução provisória, devendo prosseguir apenas até a penhora, NÃO SE CONHECE dos embargos à execução opostos. Registre-se que será facultado às partes, após o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos principais, e garantido o Juízo, prazo para se insurgir quanto a conta de liqüidação. Indefere-se o pedido de penhora de numerário, formulado pelo reclamante, vez que incabível a penhora de dinheiro em execução provisória (Súmula nº 417, III, do Colendo TST). Intimem-se'.

Notificação Nº: 6188/2007
Processo Nº: RT 00810-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VALENTIM
ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 6171/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: UBALDO FIGUEIREDO ROCHA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): PAULISTA MERCANTIL E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO DE BRITO GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6233/2007
Processo Nº: CCS 01032-2006-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI-GO REP. P/ MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PONTE DE PEDRA
ADVOGADO: MARCELO MARÇAL VIEIRA

DESPACHO: AO RÉU: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 260/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6168/2007
Processo Nº: RT 01061-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos. Trata-se de execução normal, não havendo se falar, assim, em penhora on line de crédito ou em diligência junto ao DETRAN/GO antes de citada a devedora para a execução. Dito isto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que diga acerca da citação para a execução da empresa reclamada, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Intime-se'.

Notificação Nº: 6228/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PHILIP HOLANDA JORGE PONTES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S.C. LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 310, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando que a conta de liquidação de fls. 299/300 apurou como devida a quantia de R$4.531,27 a título de contribuições previdenciárias, R$3.251,84 a título de imposto de renda, e R$22,66 a título de custas, e sendo certo que a guia de recolhimento de fl. 308 noticia apenas o pagamento do valor relativo a contribuições previdenciárias, determina-se a intimação da executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores acima indicados a título de imposto de renda e custas, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, comunicando o fato, o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 6227/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: WÂNIA AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 154, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando que a presente execução encontra-se garantida (depósito recursal de fl. 85 e guia de depósito de fl. 153), intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.'

Notificação Nº: 6185/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NERES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 6175/2007
Processo Nº: RT 01366-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SPO- CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 259/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6169/2007
Processo Nº: RT 01577-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LÚCIA MARQUES CABRAL
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no BANCO DO BRASIL, no valor de R$563,32, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 6174/2007
Processo Nº: CCS 01662-2006-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Ciência do despacho de fl. 130: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 129, intime-se o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando se houve o efetivo pagamento das verbas objeto do acordo homologado em audiência (ata de fl. 124), sob pena de se considerar adimplida a avença'.

Notificação Nº: 6167/2007
Processo Nº: RT 01672-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 106. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 6202/2007
Processo Nº: RT 01924-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RAMIM DOMINGOS DINIZ
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2007, às 14:40 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 6181/2007
Processo Nº: RT 02021-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARSANULFO DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 157/163, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCELO BARSANULFO DA SILVA, para condenar, solidariamente, as co-reclamadas, TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pagarem ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, com acréscimo legal ou normativo mais benéfico no período de vigência do instrumento normativo juntado, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal a partir de 14.12.2005. Devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, a partir de 14.12.2005. Devidas, igualmente, diferenças de adicional noturno de todo o pacto laboral, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o cálculo das horas extras e noturnas deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da CLT), a evolução salarial do reclamante; o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; b) salário do mês de fevereiro de 2006, 23 dias de saldo salarial do mês de março de 2006, aviso prévio indenizado, 4/12 de 13º salário proporcional de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 9/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa fundiária sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS e a multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverá a primeira co-reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, descontado o valor levantado e comprovado às fls. 80 dos autos, sob pena de conversão em pecúnia de referida obrigação de fazer. Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: aviso prévio, salários deferidos, 13º salário proporcional,férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ante a inexistência de controvérsia, quanto a estas (na forma da Lei 10.272 de 05.09.2001). Determino que o autor apresente a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado da presente, para que esta retifique a data de saída e conste a data de 24.04.2006 Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em

liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 14.000,00, no importe de R$ 280,00.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários deferidos, 13º salário deferido, horas extras e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.
Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.Goiânia, 14 (quatorze) de maio de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6182/2007
Processo Nº: RT 02021-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARSANULFO DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(MASSA FALIDA) N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 157/163, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCELO BARSANULFO DA SILVA, para condenar, solidariamente, as co-reclamadas, TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pagarem ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, com acréscimo legal ou normativo mais benéfico no período de vigência do instrumento normativo juntado, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal a partir de 14.12.2005. Devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, a partir de 14.12.2005. Devidas, igualmente, diferenças de adicional noturno de todo o pacto laboral, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o cálculo das horas extras e noturnas deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da CLT), a evolução salarial do reclamante; o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; b) salário do mês de fevereiro de 2006, 23 dias de saldo salarial do mês de março de 2006, aviso prévio indenizado, 4/12 de 13º salário proporcional de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 9/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa fundiária sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS e a multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverá a primeira co-reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, descontado o valor levantado e comprovado às fls. 80 dos autos, sob pena de conversão em pecúnia de referida obrigação de fazer. Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: aviso prévio, salários deferidos, 13º salário proporcional,férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ante a inexistência de controvérsia, quanto a estas (na forma da Lei 10.272 de 05.09.2001). Determino que o autor apresente a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado da presente, para que esta retifique a data de saída e conste a data de 24.04.2006 Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 14.000,00, no importe de R$ 280,00.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,
DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários deferidos, 13º salário deferido, horas extras e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.Goiânia, 14 (quatorze) de maio de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6229/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEODMAR FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 465, cujo teor segue: 'Vistos, Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito de fls. 462/464. No mesmo prazo, deverá o reclamante informar se ainda tem interesse na juntada de documentos requerida à fl. 451.'

Notificação Nº: 6235/2007
Processo Nº: RT 02068-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GOMES DUARTE
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 02 (dois) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02068-2006-003-18-00-8.

Notificação Nº: 6172/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R$58,22) e custas da liquidação (R$11,35) no valor total de R$69,57, atualizado até 30/04/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 6159/2007
Processo Nº: RT 02189-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA TEODORO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R$ 57,96), custas da liquidação (R$ 0,29), e custas executivas (R$ 11,06), no valor total de R$ 69,31, atualizado até 30/04/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 6193/2007
Processo Nº: RT 02204-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MILITÃO SOARES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/06/2007, às 10:20 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6196/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE..: ROSA MARIA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): SOARES E SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2007, às 15:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação (máximo de duas), ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6236/2007
Processo Nº: CCS 00018-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: MANDALA TRANSP. COM. REPRES. LTDA.
ADVOGADO: RICARDO FELISBERTO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 60, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando que a demandada comprovou, às fls. 57/58, o pagamento das parcelas vencidas em 16/03/2007 e 16/04/2007, relativas ao acordo homologado nos autos (ata de audiência de fls. 39/40), indefere-se o pedido de execução, formulado pelo sindicato autor à fl. 52. Intime-se.'

Notificação Nº: 6224/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMEIDA FELIX DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDIANÁPOLIS LTDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 38, cujo teor segue: 'Vistos, Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, compareça em Secretaria para retirar fotocópia autenticada do r. despacho de fl. 29, no qual foi deferido pedido da reclamada de retificação de seu nome na capa dos autos e demais assentamentos.'

Notificação Nº: 6180/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FERREIRA VIANA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 454/464, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, PAULO HENRIQUE FERREIRA VIANA, para condenar a reclamada, ATENTO BRASIL S.A. e VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A., observada a compensação deferida, a pagarem a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenização de dez minutos a cada cinqüenta minutos trabalhados, no período de 10.11.2003 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntado aos autos pela reclamada. Em face do caráter indenizatório da parcela, não há reflexos a serem deferidos sobre esta; b) quinze minutos de horas extras por dia, durante todo o pacto laboral, com acréscimo legal de 50%. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias.Defiro, igualmente, as diferenças de horas extras pagas, considerando o adicional normativo de 100% no período de vigência dos instrumentos normativos juntados pelo autor, até 31.03.2005; c) diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS mais a indenização de 40%, no aviso prévio e diferenças do benefício do seguro-desemprego, considerando-se o valor devido pela real remuneração do autor e o recebido (inteligência do artigo 940 da Consolidação das Leis do Trabalho). As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração do paradigma MARCIO CABRAL CONCEIÇÃO (fls.338/359); d) devidas as diferenças postuladas a título vale ticket refeição, observando-se o valor adimplido (registrado na defesa, fls. 98, no valor de R$ 59,00 até o mês devido de março/2005), e o devido, considerando a importância prevista na cláusula vigésima (fls. 70); e) pagamento de 4% sobre o salário pago, nos meses em que os controles não consignam faltas injustificadas, a titulo de adicional de assiduidade. Pagamento 1% sobre o salário base a titulo de anuênios, após 12 meses de trabalho completos, contados a partir da admissão, com reflexos nas férias acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salários e aviso prévio. As parcelas serão devidas no período de vigência dos instrumentos normativos juntados pelo autor, ou seja, até 31.03.2005; f) pagamento da remuneração por desempenho, nos meses em que não foi paga à obreira, no valor mensal de R$ 76,61; g) devolução das importâncias descontadas e reclamadas pelo autor, no valor de R$ 1.570,27, conforme postulado na inicial; h) multa prevista na cláusula 22ª das referida norma coletiva, observada sua vigência, a limitação da condenação até o dia 31.03.2005 e a limitação do art. 412 do Código Civil; i) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. fls. 28), na forma do artigo 477 da CLT, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Rejeita-se o pedido de FGTS sobre a multa do artigo 477 da CLT, por se tratar de indenização, sobre a qual não cabe recolhimento do FGTS. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos no 13º salário, diferenças salariais e reflexos decorrentes nas gratificações natalinas. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 14 (quatorze) de maio de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6240/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.343/353, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela reclamante.

Notificação Nº: 6199/2007
Processo Nº: ET 00162-2007-003-18-00-3 3ª VT
EMBARGANTE..: CARLA INÁCIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSE RUBENS DE ARAUJO JUNIOR
EMBARGADO(A): VALDERI INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 68: 'Vistos. Intimadas as partes para especificarem as provas (fls. 59 e 62), requereu a embargante a produção de prova oral (fl. 64). Designo o dia 08/06/2007, às 10h20min, para audiência de instrução. As testemunhas da autora comparecerão independentemente de intimação, conforme esclarecido pela parte'.

Notificação Nº: 6209/2007
Processo Nº: RT 00211-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA DOURADO
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 338/351, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ' Em face do exposto, na Reclamatória trabalhista que JANAÍNA DOURADO propôs em face de ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Pedidos formulados pela autora, condenando as Reclamadas,sendo a última subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 2.1)diferenças entre os salário da autora e os salários dos paradigmas, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, gratificação natalina e FGTS; Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial (fl. 170). Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos Pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT/TST n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimentos deste E.Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03 e a Súmula 368, II do TST. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6210/2007
Processo Nº: RT 00211-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE..: JANAINA DOURADO
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 338/351, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ' Em face do exposto, na Reclamatória trabalhista que JANAÍNA DOURADO propôs em face de ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Pedidos formulados pela autora, condenando as Reclamadas,sendo a última subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 2.1)diferenças entre os salário da autora e os salários dos paradigmas, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, gratificação natalina e FGTS; Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial (fl. 170). Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos Pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT/TST n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimentos deste E.Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03 e a Súmula 368, II do TST. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6183/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA ROCHA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 252/258, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ANGELITA ROCHA, para condenar a reclamada, FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, observada a prescrição e a compensação acolhidas, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenização substitutiva do período de estabilidade provisória até 28.04.2007, considerando todos os reajustes legais a que teria direito (já que não há nos autos qualquer documento que lhe assegure direito à promoções automáticas), 13ºs salários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período e indenização correspondente; b) devidas assim, no período de janeiro de 2004 a 19.02.2005 horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 36ª semanal do período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante e o divisor de 180 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias;c) diferenças salariais postuladas, considerando os salários pagos e o devido (registrado às fls. 15 dos autos), nos meses de setembro a dezembro de 2005, com reflexos nos 13ºs salários, férias, acrescidas do terço constitucional, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e indenização correspondente, do período; d) salários do período de 27.04.2006 a 10.07.2006, conforme o pedido da inicial, letra 'f'. Considera-se que a reclamante foi admitida em 01.03.2001, devendo a reclamada providenciar a retificação de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 10 dias do trânsito em julgado da decisão, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos decorrentes nos dsr´s e 13ºs salários, diferenças salariais postuladas, considerando os salários pagos e o devido (registrado às fls. 15 dos autos), nos meses de setembro a dezembro de 2005, com reflexos nos 13ºs salários, salários do período de 27.04.2006 a 10.07.2006, conforme o pedido da inicial, letra 'f'. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 14 (quatorze) de maio de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6170/2007
Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA + 001
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 243, cujo teor segue: 'Considerando que constam dos autos, às fls. 229 e 242, os dados relativos aos 'filhos não reconhecidos' do de cujus, e sendo certo que o autor informa, à fl. 229, que o trabalhador não deixou bens a inventariar, a fim de se regularizar o pólo ativo da demanda, determina-se a intimação do autor, por sua procuradora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a determinação inserta na parte final do segundo parágrafo do r. despacho de fl. 240 (qual seja, traga aos autos os dados relativos ao inventariante dos bens deixados pelo de cujus, ou, se for o caso, cópia autenticada de sentença transitada em julgado em ação de inventário negativo), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.'

Notificação Nº: 6178/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA CUNHA LIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 50: 'Vistos, Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o documento de fl. 44, registrando-se que no silêncio da parte ter-se-á por regularmente cumprido o acordo homologado em audiência (ata de fls. 23/24)'.

Notificação Nº: 6207/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE SILVA MOTA
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 26/30, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ELIANE SILVA MOTA propôs em face de RESTAURANTE CAPIM SANTO, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando a Reclamada a anotar a data de saída na CTPS, entregar-lhe o TRCT no código 01 e a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 1)saldo de salário referente a 16 (dezesseis) dias laborados em janeiro de 2007; 2) 3/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3) 3/12 13º salário proporcional. Deverá a Reclamada comprovar a regularidade dos depósitos de FGTS, inclusive da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. A Delegacia Regional do Trabalho, Caixa Econômica Federal e INSS deverão ser oficiados após o trânsito em julgado da presente. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimentos deste E.Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º8212/1991). Deverá também comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre o vínculo reconhecido. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 26,00 (vinte e seis reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6206/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): JANETE FÁTIMA ROSA CHALUB
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 23/30, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MARIA DIVINA MUNIZ DA SILVA propôs em face de JANETE FÁTIMA ROSA CHALUB, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados condenando a Reclamada a anotar a CTPS da autora e a pagar-lhe 10/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 10/12 gratificação natalina proporcional, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: Deverá ser observada a dedução autorizada. Liquidação da

sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimentos deste E.Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991). Deverá também comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre o vínculo reconhecido. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 12,00 (doze reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 600,00 (setecentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6205/2007
Processo Nº: RT 00683-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON MACIEL DE SOUSA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 72/77, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ' Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GILSON MACIEL DE SOUSA propôs em face de DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a Reclamada a anotar a data de saída na CTPS, fornecer-lhe o TRCT no código 05 e a pagar-lhe 4/12 gratificação natalina proporcional, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005 e os Provimentos deste E. Regional.Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$130,00 (cento e trinta reais). Intimem-se as partes.Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 173/2007
PROCESSO Nº RT 00985-2001-003-18-00-3
Reclamante: ALAN KARDEC DE SOUZA
Exeqüente : ALAN KARDEC DE SOUZA
Executado : LUCILIO VIEIRA DA MOTA JUNIOR
Data da Praça 18/06/2007 às 08h.05min.
Data do Leilão 22/06/2007 às 13h.00min.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora/reavaliação de fls.211/212, encontrados no seguinte endereço: PEDRO PIO, Nº 611, CENTRO, CEP 75.400-000, INHUMAS/GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (uma) urna mortuária, modelo vesúvio, na cor mogno com alça varão, 2 visores, 1 cristo na tampa, 6 chavetas, reavaliado por R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos); - 01 (um) ar condicionado de marca eletrolux de 7.500 BTU´s, semi-novo, avaliado por R$ 600,00 (seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 175/2007
PROCESSO Nº CPEX 01719-2005-003-18-00-1
Exeqüente : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reclamante: ANTÔNIO CLARET FLORES
Executado : CLASSE A HABITACIONAL + 02
Data da Praça 18/06/2007, às 08h.15min.
Data do Leilão 22/06/2007 às 13h.00min.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 200,00 (duzentos reais), conforme auto de penhora de fls.91, encontrados no seguinte endereço: RUA UM, 144, CENTRO, CEP 74.013-010, GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes: 02 (duas) mesas redondas, medindo mais ou menos 1,20m x 1,20m, com armação de ferro, tampo em fórmica, em estado razoável de conservação, avaliadas, cada uma, em R$ 100,00, totalizando R$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 174/2007
PROCESSO Nº CPEX 01858-2005-003-18-00-5
Exeqüente : PAULO PEREIRA DE SANTANA
Executado : FOZE ABRAO E BORGES LTDA. + 01
Data da Praça 18/06/2007 às 08h.10min.
Data do Leilão 22/06/2007 às 13h.00min.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 87 e auto de reavaliação de fls. 439, e que é (são) o (s) seguinte (s): - Um terreno urbano denominado lote, com área de 633,75 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente; igual largura na linha de fundo; 42,26 metros tanto pelo lado esquerdo quanto pelo lado direito; confrontando com os lotes de nº 64 e 68, transcrito no CRI da Comarca de Goiânia (então 1ª Circunscrição) sob o nº 38454, com transcrição, na 2ª Zona-CRI, sob o nº Tr-1760-3A. Tal imóvel penhorado encontra-se localizado na Rua 70, Qd. 126, Lote 66, Setor Norte, nº 620, Nesta. O referido imóvel encontra-se com as seguintes benfeitorias: uma casa residencial onde reside o proprietário da executada; 01 (uma) sala para escritório, onde o Sr. Foze executa os seus trabalhos e 01 e 01 (um) galpão tipo sala, todo fechado, com aproximadamente, 140 (cento e quarenta) metros quadrados, onde funciona o escritório de contabilidade ÁGAPE. Todos os imóveis ora mencionados são cobertos com telha plans, piso em cerâmica, com banheiros, em perfeito estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 176/2007
PROCESSO Nº RT 02179-2005-003-18-00-3
Reclamante: INEZ MARIA DE SOUZA
Exeqüente : INSS- ISNTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : COMUNIDADE CRISTÃO CARROSSEL LTDA.
Data da Praça 18/06/2007, às 08h.20min.
Data do Leilão 22/06/2007, às 13h.00min.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais), conforme auto de penhora de fls. 100, encontrado no seguinte endereço: RUA 213, 87, ST COIMBRA, CEP 74.013-010, GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte: 01 (uma) geladeira Brastemp Quality, Duplex, Frost-Free, em regular estado de conservação, cor marrom, em funcionamento, avaliada em R$ 900,00 . Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 179/2004
PROCESSO Nº RT 00649-2007-003-18-00-6
RECLAMANTE: ANA IZABEL PACHECO RIBEIRO DOS ANJOS
RECLAMADA: VANIR JOSEFA DA SILVA
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, VANIR JOSEFA DA SILVA, CNPJ nº 03.139.426/0001-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, bem como da decisão dos embargos declaratórios de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "DISPOSITIVO: CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 30.11.04, devendo a Secretaria da Vara proceder à referida baixa, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R$700,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais." A síntese da decisão dos embargos declaratórios é a seguinte: "III - DISPOSITIVO Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se, sendo a reclamada por edital. Nada mais." (Cópia integral das decisões está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de VANIR JOSEFA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 177/2007
PROCESSO Nº RT 00855-2007-003-18-00-6
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: GERSON LUIZ DE ARAUJO
RECLAMADA: MAIS SABOR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada MAIS SABOR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 07.575.928/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/06/2007, às 13:20 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, e, alternativamente, indenização substitutiva; e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 700,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6505/2007
Processo Nº: RT 00481-1989-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ALVES BRITO
ADVOGADO....: VALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): ITAMAR BORGES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: VALDOMIRO BORGES DA SILVA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6574/2007
Processo Nº: RT 02077-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE JERONIMO EVANGELISTA
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 02852-1991-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA REZENDE MENDONCA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
RECLAMADO(A): JACMON INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6507/2007
Processo Nº: RT 02852-1991-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CONCEICAO BERNARDES LEITE + 003
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): JACMON INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6508/2007
Processo Nº: RT 02852-1991-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA + 003
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): JACMON INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6509/2007
Processo Nº: RT 02852-1991-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MARIA ROCHA + 003
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): JACMON INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6542/2007
Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): DOM MASCAVO COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 6593/2007
Processo Nº: RT 00169-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSIMAR CANHETE DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): MIGUEL MESQUITA JUNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6518/2007
Processo Nº: RT 01564-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONET FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): AGENCIA SOLUÇAO E COBRA RAPIDO PROP / WILLIAN R. SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6554/2007
Processo Nº: RT 01344-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DO AMARAL
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUIZ OKAMOTO E CIA LTDA (VOICE KARAOKE)
ADVOGADO....: ROSANE A TAVARES DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6572/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora Mundcoop. Em seguida, remetam-se os autos ao Cálculo, a fim de que apure o valor devido por cada uma das executadas ao credor, deduzindo os valores já levantados.

Notificação Nº: 6547/2007
Processo Nº: RT 00685-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIVA REIS DA SILVA REP POR ADENIL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PINGO DE MEL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao credor dos termos dos ofícios de fls. 275/6. Diligencie a Secretaria através do DETRANNET para trazer aos autos o resultado de nova pesquisa referente ao veículo de fls. 120.

Notificação Nº: 6555/2007
Processo Nº: RT 00602-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIO CARLOS CHAGAS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6586/2007
Processo Nº: RT 01410-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HERICA DORIS LIMA BONFIM
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Considerando que o imóvel indicado pelo credor foi penhorado nos autos da RT 1424/2002, indefere-se, por ora, a constrição e determina-se seja oficiado à Mma. 9ª Vara do Trabalho, solicitando reserva de crédito nos referidos autos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 6558/2007
Processo Nº: RT 01651-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6545/2007
Processo Nº: RT 01692-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS BASSO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): DAERA TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: ADAUTO AFONSO VIEZZE
DESPACHO: Tendo em vista os depósitos colacionados às fls. 332-7 da carta precatória 138/2003, intime-se o credor para que informe, em cinco dias, se recebeu todo seu crédito.

Notificação Nº: 6539/2007
Processo Nº: RT 00823-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIN GONCALVES DE BORBA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 766-8 e documentos que a acompanham ao credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6575/2007
Processo Nº: RT 01387-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTONIO DE REZENDE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, converto em penhora o depósito recursal de fls. 390.
Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 6534/2007
Processo Nº: RT 01726-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: TANIA ALVES DE ABREU
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ASSIS TECNICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 6584/2007
Processo Nº: RT 00316-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CANDIDO ALEXANDRE FRANCA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA + 003
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Diga o credor sobre os termos da petição de fls. 240 em cinco dias.

Notificação Nº: 6551/2007
Processo Nº: RT 00495-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: RT 00757-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILANCIA + 002
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6577/2007
Processo Nº: RT 01854-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS GOMES FONSECA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 646/651, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6543/2007
Processo Nº: RT 01517-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEONILDE XAVIER DE MATOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido formulado pela credora na petição retro, tendo em vista que ainda não há nos autos informação acerca do julgamento e respectivo trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela terceira reclamada (fls. 891). Intime-se.

Notificação Nº: 6592/2007
Processo Nº: RT 01575-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEILA GUEDES SILVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO(A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS PELA SECRETARIA.

Notificação Nº: 6540/2007
Processo Nº: RT 01781-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE FERNANDES LOPES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6544/2007
Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Intime-se o autor para que informe se realizou o exame solicitado pelo expert.

Notificação Nº: 6559/2007
Processo Nº: RT 02141-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): MOINHO ALIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos de fls. 133/5. Intime-se o devedor.Intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 6550/2007
Processo Nº: RT 00242-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO ROBERTO DUTRA ALVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6536/2007
Processo Nº: RT 00258-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ADNILSON RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.(ALVARÁ E GUIA).

Notificação Nº: 6553/2007
Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO INÁCIO ABRENHOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6567/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCIO NASCIMENTO COUTO
DESPACHO: O pedido formulado pelo exeqüente encontra-se prejudicado, face aos termos da certidão de fls. 102. Intime-se o credor, que deverá fornecer novos elementos para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6594/2007
Processo Nº: RT 00758-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6563/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): FUNCER - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO + 001
ADVOGADO....: JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 163, devendo a reclamada informar no referido processo administrativo o valor recolhido a maior, tomando as medidas que se fizerem cabíveis junto ao órgão competente. Intime-se. Ao arquivo.

Notificação Nº: 6493/2007
Processo Nº: RT 01006-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ERNESTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6492/2007
Processo Nº: RT 01111-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CARDOSO ARAUJO
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA E OUTRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S/A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6566/2007
Processo Nº: RT 01171-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6541/2007
Processo Nº: RT 01217-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 6564/2007
Processo Nº: RT 01253-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6537/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DOMINGOS GONTIJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6533/2007
Processo Nº: RT 01502-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIA DE JESUS SOUSA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): JÔ BEAUTY CABELEIREIRO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CESAR DE ARAUJO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6530/2007
Processo Nº: AAT 01609-2006-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ NUNES DA SILVA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ).: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: RÉU MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6583/2007
Processo Nº: RT 01683-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO VIEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos a certidão atualizada do seguinte bem: um apartamento localizado na Rua 15, nº 530, Ed. Residencial Boulevard Saint Germain, apto. 901, no Setor Oeste, nesta Capital e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 6585/2007
Processo Nº: RT 01750-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMÁRIO ALVES PIRES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6548/2007
Processo Nº: RT 01914-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KARINE FERNANDES ROCHA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
RECLAMADO(A): SEAROM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS COMPUTACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: AAT 01963-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ROSANA MARIA DO NASCIMENTO VIANA
ADVOGADO: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGIR ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO
ADVOGADO: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6589/2007
Processo Nº: CAU 02027-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: NALDO SILVIO SOUZA + 014
ADVOGADO: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ GARCIA
DESPACHO: CONVERTO EM ARRESTO O VALOR REPRESENTADO PELA GUIA RETRO COLACIONADA. INTIMEM-SE OS REQUERIDOS. EM SEGUIDA, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA REQUERE REM O QUE SE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6560/2007
Processo Nº: RT 02151-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS ESTEVAM DOS SANTOS REP. P/ REGINALDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PARTIC. LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: Face ao pagamento da contribuição previdenciária, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 6546/2007
Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIVALDO DE CARVALHO TELES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: Face aos termos da petição de fls. 215, intime-se o reclamado para depositar cinqüenta por cento dos honorários periciais propostos às fls. 211, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6552/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE ORTICE ALVES DINIZ
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): RTR DO CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6570/2007
Processo Nº: RT 02228-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELTON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6565/2007
Processo Nº: RT 02246-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO COELHO FERREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Face ao disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2003, o agravo deverá ser processado nos presentes autos. Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo, simultaneamente,

contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 104-8, observando o prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6520/2007
Processo Nº: RT 02247-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WALTER NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 6494/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RAFAEL SOARES
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCACIANAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6495/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RAFAEL SOARES
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RAFAEL SOARES
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6556/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6557/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6598/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): PHARMACIA COM. E MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTOS DESARQUIVADOS. RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6597/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CARL0S JOSÉ DE MORAES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTOS DESARQUIVADOS. RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6568/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6576/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEYRES APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defere-se o prazo de dez dias para cumprimento da determinação de fls. 84. Intime-se o procurador do reclamante.

Notificação Nº: 6562/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SAVER MARTINS
ADVOGADO....: BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder à retificação das guias do SD-CD, no prazo de cinco dias, sob pena de responder pela indenização equivalente.

Notificação Nº: 6497/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ORLENES DE SOUZA FRANCO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SPACANAPOLLI PIZZARIA (D A DA SILVA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6502/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LEÔNIDAS PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6596/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LENI GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: VALERIA VOGADO DE SOUZA
DESPACHO: AUTOS DESARQUIVADOS. RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6532/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6578/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO CRUZ MOREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALVES FERNANDES FASHION LTDA (FEMEA TRADE MARK)
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, intime-se a reclamada para que proceda à retificação nas guias de seguro-desemprego e no TRCT, no prazo de 48 horas, sob pena de indenização equivalente.

Notificação Nº: 6573/2007
Processo Nº: AC 00690-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: WALTER MARQUES SIQUEIRA + 002
ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RÉU(RÉ).: STÊNIO ANDRADE CASTELO BRANCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6599/2007
Processo Nº: RT 00726-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE XAVIER DA ROCHA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): MARIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTOS DESARQUIVADOS. VISTA AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6571/2007
Processo Nº: RT 00781-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JUSLEILA DE FÁTIMA GABRIEL
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.-ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6591/2007
Processo Nº: ET 00835-2007-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: VICENTE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO
EMBARGADO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ORIUNDA DA 12ª VARA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, PROCESSO Nº 2004.35.00.007222-0.35.00.0, FOI DISTRIBUÍDA A ESTA VARA SOB O Nº ACIMA DESCRITO.

Notificação Nº: 6549/2007
Processo Nº: AEX 00844-2007-004-18-00-2 4ª VT
EXEQUENTE...: DEVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA(CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A devedora foi regularmente citada, conforme se infere às fls. 18, sendo desnecessária a reiteração do referido ato processual. Considerando que o imóvel indicado pelo credor já se encontra penhorado nos autos da CPEX 00895/04, em trâmite na Mma. 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, por economia processual e a fim de evitar a oposição de qualquer incidente, oficie-se àquele Juízo, solicitando reserva de crédito, anexando cópia dos cálculos previamente atualizados. Dê-se ciência ao credor.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 526/2007
PROCESSO Nº RT 00449-1997-004-18-00-7
Reclamante: VILMAR CLAUDIANO PEIXOTO
Reclamada: KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$12.573,09, atualizada até 30/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 16 de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 520/2007
PROCESSO Nº RT 00550-2004-004-18-00-8
Reclamante: DANIEL VIEIRA DUTRA
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executada: GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA
1ª PRAÇA: 21/06/2007, ÀS 14:00 HORAS
2ª PRAÇA: 28/06/2007, ÀS 14:00 HORAS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 6130, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). LEANDRO BOTACIU JÚNIOR (gerente). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 16 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 120 (cento e vinte) centrais transmissoras de alarme, mar 6B-2000, novas, de fabricação do executado, funcionando, avaliadas em R$200,00 cada uma, perfazendo um total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 443/2007
PROCESSO Nº RT 01336-2004-004-18-00-9
Exeqüente: EDISON FERNANDES DE OLIVEIRA
Executada: REAL VIGILÂNCIA LTDA + 02
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados os sócios CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$2.573,34, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 31/03/2005, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 525/2007
PROCESSO Nº RT 00550-2007-004-18-00-0
Reclamante: GRACIETE BISPO GOMES MASCENA
Reclamada: KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS - ME
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS - ME do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "POSTO ISTO, declaro o vínculo de emprego entre as partes no período de 26.07.2005 a 21.11.2006 (já com a projeção ficta do aviso prévio indenizado) para condenar a Reclamada a providenciar a baixa na CTPS da Autora, sob pena da Secretaria desta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (GO) fazê-lo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis e julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS a entregar a GRACIETE BISPO GOMES

MASCENA as guias aptas ao levantamento do FGTS depositado na sua conta vinculada do FGTS, sob pena de expedição de alvará judicial, bem como as guias de requerimento do seguro-desemprego, sob pena de expedição de certidão narrativa para o mesmo fim, em 05 dias, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, declara-se que as parcelas da condenação possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Custas pela Reclamada no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF, para os devidos fins legais. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada. NADA MAIS. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS - ME, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 16 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 525/2007
PROCESSO Nº RT 00550-2007-004-18-00-0
Reclamante: GRACIETE BISPO GOMES MASCENA
Reclamada: KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS - ME
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS - ME do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "POSTO ISTO, declaro o vínculo de emprego entre as partes no período de 26.07.2005 a 21.11.2006 (já com a projeção ficta do aviso prévio indenizado) para condenar a Reclamada a providenciar a baixa na CTPS da Autora, sob pena da Secretaria desta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (GO) fazê-lo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis e julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS a entregar a GRACIETE BISPO GOMES MASCENA as guias aptas ao levantamento do FGTS depositado na sua conta vinculada do FGTS, sob pena de expedição de alvará judicial, bem como as guias de requerimento do seguro-desemprego, sob pena de expedição de certidão narrativa para o mesmo fim, em 05 dias, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, declara-se que as parcelas da condenação possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Custas pela Reclamada no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF, para os devidos fins legais. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada. NADA MAIS. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS - ME, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 16 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 521/2007
PROCESSO Nº RT 00725-2007-004-18-00-0
Reclamante: THASSIO DIEGO MORAES E SILVA
Reclamada: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA +01
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 02/07/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por THASSIO DIEGO MORAES E SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 524/2007
PROCESSO Nº RT 00889-2007-004-18-00-7
Reclamante: LUCIANA BATISTA DE ASSIS
Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COOPRESGO +01
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 28/06/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por LUCIANA BATISTA DE ASSIS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COOPRESGO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 522/2007
PROCESSO Nº RT 00882-2007-004-18-00-5
Reclamante: CLEITON PIRES DA SILVA
Reclamada: RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 27/06/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por CLEITON PIRES DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que

não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 523/2007
PROCESSO Nº RT 00883-2007-004-18-00-0
Reclamante: JOSENI RODRIGUES DE SOUSA
Reclamada: NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 27/06/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por JOSENI RODRIGUES DE SOUSA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6488/2007
Processo Nº: RT 02742-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): ARAGUAIA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFONSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 264, abaixo transcrito: Autos revisados. Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 31/36, que teve início em março/1995 (fl. 55). Registro que o exeqüente já levantou parcialmente seu crédito, conforme despacho de fl. 217. A penhora de fl. 187 foi desconstituída à fl. 228. Verifico que a execução está suspensa desde outubro/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 260). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, ficam desconstituídas as penhoras de fls. 95/97 e 248. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6433/2007
Processo Nº: RT 00006-1994-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VILIBAL MENDES MARCELINO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GRUPO ESPIRITA REGENERAÇAO (A CASA DOS BENEFICIOS)
ADVOGADO....: JULIO CESAR DE ALMEIDA BRAZ
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 128, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 55/57, que teve início em abril/98. Registro que o depósito recursal de fl. 57 verso já foi liberado ao exeqüente. Verifico que a execução está suspensa desde julho/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 125). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6432/2007
Processo Nº: RT 00010-1998-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA DE FREITAS QUARESMA
ADVOGADO....: ARILDO MATUSALÉM SILVA
RECLAMADO(A): JOCY FERNANDO AGUIAR
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 59, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 20/23, que teve início em julho/98 (fl. 31). Verifico que a execução está suspensa desde agosto/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 36). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6431/2007
Processo Nº: RT 00232-1998-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO VIECENTE DE LIMA
ADVOGADO....: GIRLENE VIEIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA VALDIR PROP/ VALDIR FELIX PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 59, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 09/12, que teve início em novembro/98 (fl. 51). Verifico que a execução está suspensa desde janeiro/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante a intimação de fl. 56. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6430/2007
Processo Nº: RT 00316-1998-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADERI JOAQUIM DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): GABRIELLA EMPREENDIMENTOS E MASSAGENS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 40, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 13/17, que teve início em junho/98 (fl. 34), sendo que ainda não houve a citação do executado. Verifico que a execução está suspensa desde agosto/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 38). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6435/2007
Processo Nº: RT 00358-1998-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SAVIO ALVES LEAL REP POR MARIA ILDETE LEAL
ADVOGADO....: LEO FRANCISCO PAIS
RECLAMADO(A): BATE BOLA CENTRO ESPORTIVO LTDA PROP. NELSON INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 49, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 13, que teve início em julho/98 (fl. 26). Registro que a penhora de fl. 33 foi desconstituída à fl. 45 verso. Verifico que a execução está suspensa desde agosto/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 47). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6486/2007
Processo Nº: RT 01670-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EVANGELISTA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): D R ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 66, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 48/51, que teve início em março/1999 (fl. 60). Verifico que a execução está suspensa desde abril/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 64). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6487/2007
Processo Nº: RT 01912-1998-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR LUIZ SILVA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): SOLANGE DE SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 53, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 31/24, que teve início em maio/1999 (fl. 38), sendo que a executada ainda não foi citada. Verifico que a execução está suspensa desde junho/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 43). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6429/2007
Processo Nº: RT 00120-1999-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON VIEIRA BARROS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MULTIENGE MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS IND DUSTRIAIS E ELETROMECANICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 110, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 25/28, que teve início em julho/99 (fl. 61), sendo que ainda não houve a citação do executado. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/00, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 104, 106 e 109 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6434/2007
Processo Nº: RT 00186-1999-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DARNOBIO URZEDA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA LM PROP. CASSIMILDO F DIAS + 001
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 27, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 11/15, que teve início em abril/99 (fl. 20), sendo que ainda não houve a citação do executado. Verifico que a execução está suspensa desde julho/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 25). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6441/2007
Processo Nº: RT 01540-1999-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PINCEL PINTURAS E ACABAMENTOS FINOS LTDA
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 6436/2007
Processo Nº: RT 00364-2000-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WALMI PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 147, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 80, que teve início em maio/00 (fl. 91). Registro que a penhora de fl. 94 foi desconstituída à fl. 119. Verifico que a execução está suspensa desde janeiro/01, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 144 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6473/2007
Processo Nº: RT 01387-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA BRUNE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CHIARELLA LTDA N/P SÓCIA - MARIA LURDELICE CARNEIRO VITULLI + 006
ADVOGADO....: ANA PAULA CAVALCANTE ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6460/2007
Processo Nº: RTV 01438-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DIAINE ALESSANDRA GOMES
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EMERGENCY INTERNATIONAL MEDICAL ASSISTANCE REP. P/ CARLOS ROBERTO MAROCLO GOMES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 94, abaixo transcrito: Ante os fatos já expostos nos despachos de fls. 81/82 e 86 e considerando que não houve manifestação nos autos acerca do prosseguimento do feito, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6410/2007
Processo Nº: RT 00632-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PIRES MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): REFRIGERACAO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente das informações da Receita Federal pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6471/2007
Processo Nº: RT 00671-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JURACIARA VIEIRA LIMA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Dê-se vista à reclamante pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6414/2007
Processo Nº: RT 01940-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIENE CAMILO GOMES (REP. P/SILZA FERREIRA GOMES)
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SOUZA MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO....: IRIS ALVES DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 6403/2007
Processo Nº: RT 00143-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATA HELENA SALVATO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA COLEGIO FREI NAZARENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber os diários de classe que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de destruição dos mesmos, desde já autorizada.

Notificação Nº: 6469/2007
Processo Nº: RT 00552-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): REDE GOIANIA DE RADIO E TELEVISAO LTDA + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente para manifestação acerca da nomeação de bens no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 6451/2007
Processo Nº: RT 00853-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA PAULA SILVA MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUPER TICO IN EXPRESS LTDA (VILMAIR NUNES DE MELO)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Informar a este juízo o endereço completo da executada no Setor Urias Magalhães. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6428/2007
Processo Nº: RT 01644-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): ITA BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 6449/2007
Processo Nº: RT 00749-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: EBEM PAULO DA COSTA RAMOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MICHELE MELO RODRIGUES
ADVOGADO....: FLÁVIA NÚBILE BARROS
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6448/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DEUZÉLIO RODRIGUES CASTRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. PROP. ANTÔNIO DONIZETE SOARES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada a manifestar acerca da petição de fls.141/142, vez que o pedido ali contido já encontra-se deferido às fls.86/87.

Notificação Nº: 6421/2007
Processo Nº: AEM 01618-2005-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): NOVA ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 1133/1133, abaixo transcrito: Antes do mais, anotem-se os nomes dos advogados dos devedores, conforme procuração de fls. 17 e substabelecimento de fl. 306. Tratam-se os presentes autos de execução das dívidas ativas nºs 11 5 99 000585-70 e 11 5 99 000586-51, que teve início em agosto/00. Estão pendentes de julgamento os embargos à execução interpostos pela devedora co-responsável e pela empresa executada. Os embargos à execução interpostos pela devedora co-responsável às fls. 61/87 e 621/647, já foram recebidos pelo Juízo da 10ª Vara Federal, conforme despachos de fl. 113 e 673. Os embargos à execução interpostos pela empresa às fls. 196/220 e 756/779 também foram recebidos pelo Juízo da 10ª Vara Federal, conforme despachos de fls. 226 e 785. Verifico ainda, que a União já apresentou impugnação aos embargos à execução interpostos pelos devedores , conforme extrai-se de fls. 116/151, 250/285, 676/711 e 809/844. Também os devedores já se manifestaram acerca das impugnações da União (fls. 157/166, 289/297, 717/737 e 848/862). Há notícia nos autos de desconstituição da penhora de fl. 47/48 que garantia também esta execução, conforme cópia da sentença de embargos de terceiro juntada às fls. 585/592. É o breve relatório. Pois bem. Em que pese a desconstituição da penhora pelo Juízo Federal, cuja decisão ainda não transitou em julgado, vejo que uma das matérias alegadas nos embargos à execução interpostos pelos devedores é a ocorrência da prescrição. Cumpre destacar que conforme entendimento do Egrégio Regional, a dívida ativa tem natureza administrativa, e não tributária. Sendo assim, aplicável à espécie o prazo prescricional de cinco anos, previsto no Decreto 20.910/32. O prazo prescricional começa a fluir a partir da notificação, que é a constituição definitiva do crédito, momento em que passa a ser exigível. Analisando os autos, verifico que as ações foram interpostas em 23.08.2000, conforme extrai-se de fls. 03 e 602, sendo que a executada foi citada de ambas as execuções (2000.35.00.014475-2 e 2000.35.00.014476-5) em 14.02.2001, conforme mandado de fls. 20/20 verso e despacho de fls.42/44. A constituição de ambos os créditos ocorreu em 09/06/1995, que são as datas das notificações indicadas às fls. 03 e 603. Sendo as ações interpostas após decorridos mais de 5 anos das notificações, prescrito, portanto, o direito de ação. Dito isto, declaro a prescrição, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 6422/2007
Processo Nº: AEM 01618-2005-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MARLY MARIA ALVES + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 1133/1133, abaixo transcrito: Antes do mais, anotem-se os nomes dos advogados dos devedores, conforme procuração de fls. 17 e substabelecimento de fl. 306. Tratam-se os presentes autos de execução das dívidas ativas nºs 11 5 99 000585-70 e 11 5 99 000586-51, que teve início em agosto/00. Estão pendentes de julgamento os embargos à execução interpostos pela devedora co-responsável e pela empresa executada. Os embargos à execução interpostos pela devedora co-responsável às fls. 61/87 e 621/647, já foram recebidos pelo Juízo da 10ª Vara Federal, conforme despachos de fl. 113 e 673. Os embargos à execução interpostos pela empresa às fls. 196/220 e 756/779 também foram recebidos pelo Juízo da 10ª Vara Federal, conforme despachos de fls. 226 e 785. Verifico ainda, que a União já apresentou impugnação aos embargos à execução interpostos pelos devedores , conforme extrai-se de fls. 116/151, 250/285, 676/711 e 809/844. Também os devedores já se manifestaram acerca das impugnações da União (fls. 157/166, 289/297, 717/737 e 848/862). Há notícia nos autos de desconstituição da penhora de fl. 47/48 que garantia também esta execução, conforme cópia da sentença de embargos de terceiro juntada às fls. 585/592. É o breve relatório. Pois bem. Em que pese a desconstituição da penhora pelo Juízo Federal, cuja decisão ainda não transitou em julgado, vejo que uma das matérias alegadas nos embargos à execução interpostos pelos devedores é a ocorrência da prescrição. Cumpre destacar que conforme entendimento do Egrégio Regional, a dívida ativa tem natureza administrativa, e não tributária. Sendo assim, aplicável à espécie o prazo prescricional de cinco anos, previsto no Decreto 20.910/32. O prazo prescricional começa a fluir a partir da notificação, que é a constituição definitiva do crédito, momento em que passa a ser exigível. Analisando os autos, verifico que as ações foram interpostas em 23.08.2000, conforme extrai-se de fls. 03 e 602, sendo que a executada foi citada de ambas as execuções (2000.35.00.014475-2 e 2000.35.00.014476-5) em 14.02.2001, conforme mandado de fls. 20/20 verso e despacho de fls.42/44. A constituição de ambos os créditos ocorreu em 09/06/1995, que são as datas das notificações indicadas às fls. 03 e 603. Sendo as ações interpostas após decorridos mais de 5 anos das notificações, prescrito, portanto, o direito de ação. Dito isto, declaro a prescrição, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 6407/2007
Processo Nº: RTN 02117-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Pelo conteúdo explícito constante do ofício de fls.370, indefiro o pedido contido na petição de fls.349.

Notificação Nº: 6425/2007
Processo Nº: RTN 00064-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARTINS DE MELO SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AS PARTES: Vista às partes da manifestação da perita de fl. 428 pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6418/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 349/352, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R$400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6442/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: À EXEQUENTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6411/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOACI LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que as hastas públicas restaram infrutíferas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6404/2007
Processo Nº: RT 00738-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JESUS DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA.
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram infrutíferas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6450/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: UBERLANIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROBEILTON ALVES DA SILVA (SUPERMERCADO IDEAL)
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presente autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6465/2007
Processo Nº: RT 01322-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SD DOS SANTOS SANDUICHERIA + 001
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 129, abaixo transcrito: Registro que já é o terceiro acordo que as partes apresentam nos autos no período de dois meses. Considerando a contradição existente no novo acordo de fls. 127/128, itens 1 e 2, concedo-lhes o prazo de 05 dias para apresentarem manifestação conjunta, esclarecendo se em caso de descumprimento, deverá incidir a multa ou prosseguir a execução pelos valores originais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6463/2007
Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que as hastas públicas restaram infrutíferas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6467/2007
Processo Nº: AC 01646-2006-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA + 001
ADVOGADO: OTO LIMA NETO
RÉU(RÉ).: ODILON MOREIRA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Considerando que as hastas públicas restaram infrutíferas, vista aos exeqüentes pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6447/2007
Processo Nº: RT 01923-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 127/129, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pela embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, isenta. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6438/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA JACOBINA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): A. J. F. SERVICE ADM. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 48, será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/06/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6413/2007
Processo Nº: RT 02012-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DE CASTRO BESSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 97/98, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Djalma de Castro Bessa, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R$1.883,12, atualizado até 11.05.2007, conforme cálculos de fls. 92/95. Intimem-se. '. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6475/2007
Processo Nº: RT 02081-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fls.213, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6412/2007
Processo Nº: RT 02152-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RAMOS CAMILO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À EXECUTADA: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$2.947,97. Considerando que a execução já está garantida pelo depósito recursal de fl. 80, vista ao executado para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6456/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: KERLÚCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): PLASTFORM IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6402/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DINAZIRA MARIA DO PRADO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 03/07/07 às 10:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 6408/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE..: DANIELA AFONSO SIQUEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 420/427, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6409/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA AFONSO SIQUEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 420/427, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6444/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO GOMES BERNEGAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6424/2007
Processo Nº: CCS 00292-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AO AUTOR: Vista ao autor da certidão juntada pelo réu, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6396/2007
Processo Nº: RT 00317-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de reacomodação da pauta, retiro o feito do dia 23.05.2007, incluindo-o na pauta do dia 11.07.2007 às 09;30 horas, mantidas as cominações insertas na ata de fls.297/299 dos autos.

Notificação Nº: 6398/2007
Processo Nº: RT 00317-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de reacomodação da pauta, retiro o feito do dia 23.05.2007, incluindo-o na pauta do dia 11.07.2007 às 09;30 horas, mantidas as cominações insertas na ata de fls.297/299 dos autos.

Notificação Nº: 6437/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KERSUL CAMARGO
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): J TUR TURISMO E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: AO TRECLAMADO: Considerando as dificuldades para obtenção da chave de conectividade e regularização dos demais documentos, defiro mais 10 dias de prazo para o reclamado cumprir a determinação de fl. 157.

Notificação Nº: 6446/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EMÍLIO EGTON SE SALES MONTEIRO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): KAIROS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E CHAVEIRO LTDA.
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6443/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE BARCELOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO....: ROSA MARIA BENTO BRANDÃO BICKER
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição das testemunhaa SOLANGE MARGARETE DZIECINNY e MARCELO REIMÃO , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 45ªVT DE SÃO PAULO, sito à AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235, BLOCO A, 18º ANDAR BARRA FUNDA, no dia 31/07/07 às 13:50 horas.

Notificação Nº: 6452/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO APARECIDO DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SÃO PAULO CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6445/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MARCIEL DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6476/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JHYLCIENE CYMARA RIBEIRO
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas (fls.414/432 e 437/447). Dê-se vista à reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6462/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6420/2007
Processo Nº: RT 00596-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 152/154, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6461/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LEILANE CÂNDIDA BARROS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6415/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GILBERTO RASMUSSEM FARIA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 116/117, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6419/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURENTINA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 48/50, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Enunciados 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II e ainda deverá ser observado o Decreto 3.048/99 art.276 parágrafo 7º, acrescido pelo Decreto nº 4.932 de 26.11.2001, no período em que houve reconhecimento de relação de emprego. Oficie-se o INSS e Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS da Recte. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6395/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CORREA BORGES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 338/344, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6397/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CORREA BORGES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 338/344, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 332/2007
PROCESSO Nº AIND 02153-2006-005-18-00-9
REQUERENTE: CAMILA GOMES SOARES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a requerente CAMILA GOMES SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 16/05/2007, e incluído na pauta do dia 23/05/2007, às 14:00, para realização de audiência UNA. E para que chegue ao conhecimento de CAMILA GOMES SOARES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: RT 00294-2001-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVALINA MARIA RIGONATO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL LTDA N/P SOCIOS JOAO C. DE CARVALHO E INÊS M V V V CARVALHO + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6281/2007
Processo Nº: RT 00853-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADIMILSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6286/2007
Processo Nº: RT 01065-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLA CRISTINA DE AVILA
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA SUC DE FAROL DIGITAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6289/2007
Processo Nº: RT 01782-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO MONTAGNANA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S. PAVAN DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6274/2007
Processo Nº: RT 01862-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MARXIEL DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar o endereço e o CNPJ da empresa eis que não existe esta informação nos autos, bem como a localização dos bens de fls. 210/211, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6282/2007
Processo Nº: RT 00854-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JACI DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): UTI DO LAR CONSTRUCOES LTDA (PROP EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO)
ADVOGADO....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6275/2007
Processo Nº: RT 01867-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6330/2007
Processo Nº: RT 00385-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DEOCLIDES LINO SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): EQUIMAK EQUIPAMENTOS E MAQUIMAS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6279/2007
Processo Nº: RT 00186-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: HERNANI LEODÉSSIMO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ROMEU FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6331/2007
Processo Nº: RT 00214-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER JOAQUIM FLORENTINO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: RT 00388-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: IVONE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (LOJA 03)
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6290/2007
Processo Nº: RT 00467-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARINA FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): MARIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA PÍZIMI
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que o dinheiro vem em primeiro lugar na gradação legal prevista no art. 655 do CPC, intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, depositar nos autos o valor devido na execução, a fim de que seja substituída a penhora existente no caderno processual.

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: RT 00496-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): ANSELMO E PEREIRA LTDA. (EMILIANA BIOUX ACESSÓRIOS) + 002
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6285/2007
Processo Nº: RT 00556-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 00651-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANT/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6276/2007
Processo Nº: RT 00945-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DOMILSON DIOLANDI DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DAMÁSIO DOS SANTOS-FIRMA INDIVIDUAL (SDS ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA) + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: RT 01151-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA SANDES ROCHA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE:COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS. AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.154: Vistos os autos. Cabe a este Juízo esclarecer que expedirá mandado de entrega somente mais uma vez e caso a reclamante não receba os bens nesta oportunidade será tornada sem efeito a adjudicação de fl. 113.E mais, se a reclamante não puder comparecer para receber os bens, fica

desde já determinado que o procurador da mesma receba tais bens. Expeça-se novo mandado de entrega dos bens, intimando a reclamante para fornecer meios para a remoção, sendo que deverá agendar a diligência no Setor de Mandados. Intime-se o advogada da autora para tomar ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 6260/2007
Processo Nº: RT 01356-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DALMY DA SILVA BELEM
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PIZZI CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: RT 01695-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 401/402, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA E JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6284/2007
Processo Nº: RT 01735-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: HOMERO ASSIS DE JESUS
ADVOGADO....: ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO 615 LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6263/2007
Processo Nº: RT 02116-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: BLANDINA LOPES DA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉA LEMES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA LTDA
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 733/748, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória trabalhista movida por Blandina Lopes da Costa em face da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, decide-se rejeitar a argüição de ausência/irregularidade de representação processual da reclamada e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado o pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. A diferença devida a título de FGTS mais multa de 40% deverá ser depositada na conta vinculada da autora, no mesmo prazo, ficando assegurado o respectivo saque. O descumprimento da obrigação de fazer importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado à reclamante. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores já quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6264/2007
Processo Nº: RT 02126-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: O) RECLAMANTE: Indefere-se o pedido formulado à fl. 170, devendo o exeqüente fornecer elementos para o cumprimento da diligência. Registre-se que o exeqüente poderá entrar em contato com o setor de mandados deste Regional a fim de ajustar um horário que lhe seja favorável ou, em última hipótese, seu patrono poderá receber o dito bem. Intime-se.

Notificação Nº: 6303/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAM SOARES FALCÃO + 004
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, carrear aos autos os documentos solicitados à fl. 136, viabilizando, assim, a liquidação do julgado.

Notificação Nº: 6332/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6278/2007
Processo Nº: RT 01129-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: IRENO DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PJ INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6256/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BENTO TAVARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: RT 01201-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: WELLIGTON MOURA DE ARAUJO REP: ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
ADVOGADO....: SERGIO HENRIQUE ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para depositar a diferença ainda devida, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: RT 01252-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAYME GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os recolhimentos fundiários relativos aos meses de abril e maio de 2005 e sobre as verbas rescisórias, conforme determinado na sentença à fl. 157.

Notificação Nº: 6259/2007
Processo Nº: AIN 01405-2006-006-18-00-9 6ª VT
REQUERENTE..: NOSEVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
REQUERIDO(A): MARLENE HERMOGENES AMARAL
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 11/06/2007, ÀS 14:10H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 22/06/2007 às 08:50horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 6315/2007
Processo Nº: RT 01537-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BUENO PITALUGA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): M.M.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 723: Reabro a instrução processual. Há clara controvérsia entre as partes quanto ao valor da remuneração mensal pago à reclamante e por esta razão, determinou-se aos reclamados que juntassem aos autos o extrato bancário das contas por ela movimentadas junto ao primeiro reclamado. Às fls. 294/302 existem informações de que vários pagamentos foram feitos à autora, através da empresa por ela constituída, no entanto, o extrato bancário de fls. 382 não indica estes pagamentos, o que o torna imprestável para este fim. A reclamante informou e a testemunha Karine Ribeiro Silva confirmou que parte do pagamento era feita na conta bancária do colega Aendres e, desta forma, na busca da verdade real sobre o valor mensal da remuneração, determino à reclamante que informe nos autos, no prazo de 48 horas, o nome e endereço completo de Aendres, pessoa citada por ela e pela testemunha, para que esta seja ouvida como testemunha do juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6308/2007
Processo Nº: RT 01992-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: NAZARENO RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: A petição que ora se junta aos autos trata-se de embargos à execução opostos pela reclamada no dia 04.05.2007. Com base na certidão de fl. 93, verifica-se que o prazo para interposição de embargos à execução decorreu no dia 02.05.2007. Assim, por estarem intempestivos, INDEFIRO os embargos à execução opostos pela reclamada. Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho e manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6261/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SIMONY DA SILVA MANSO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 464/474, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a argüição de irregularidade de representação processual da reclamada, julgando procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Simony da Silva Manso em face de SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. (atual denominação jurídica da empresa Teleperformance Brasil Ltda.), devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. A diferença devida a título de FGTS mais multa de 40% deverá ser depositada em conta vinculada, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado à obreira. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6280/2007
Processo Nº: RT 02054-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIETH FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ISABELLA PASSOS CUPERTINO DE BARROS NOVAIS
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6328/2007
Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MACHADO DINIZ
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo reclamante, depois 1ª reclamada e por último 2ª reclamada.

Notificação Nº: 6329/2007
Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MACHADO DINIZ
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: GABRIELA M. PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo reclamante, depois 1ª reclamada e por último 2ª reclamada.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: AIN 02131-2006-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: ÁUREO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
REQUERIDO(A): BARRA MORAES E BARRA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 128/131, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: AO teor do exposto, afasto a preliminar de coisa julgada e julgo IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados por ÁUREO SANTOS DA SILVA , nos autos da ação 2131-2006-006-18-00-5 em face da reclamada BARRA MORAES E BARRA LTDA. Julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos contidos em Reconvenção e condeno o Autor/Reconvindo a pagar à Reclamada/Reconvinte indenização, nos termos da fundamentação supra, parte integrante da presente ação. Juros e correção monetária, a partir da presente decisão, cujos cálculos deverão obedecer o comando do art. 39 da lei 8177/91. Custas pelo reclamante no valor de R$60,00, calculadas sobre o valor da condenação, R$3.000,00, que deverão ser pagas no prazo legal. Condeno o Autor/Reconvindo ao pagamento de honorários dvocatícios na Reconvenção que fixo em 10% sobre o valor da ondenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6292/2007
Processo Nº: RT 00130-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se que a reclamada cumpriu o acordo de fls. 23/24, pagando as parcelas devidas ao reclamante atempadamente, tendo o autor, inclusive, já levantado os valores depositados nos autos. Assim, homologa-se o acordo de fls. 23/24. Intimem-se as partes. Intime-se a segunda reclamada para tomar ciência deste despacho, bem como para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o valor devido a título de contribuição previdenciária, sob pena de início dos atos executórios.

Notificação Nº: 6293/2007
Processo Nº: RT 00130-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL + 002
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se que a reclamada cumpriu o acordo de fls. 23/24, pagando as parcelas devidas ao reclamante atempadamente, tendo o autor, inclusive, já levantado os valores depositados nos autos. Assim, homologa-se o acordo de fls. 23/24. Intimem-se as partes. Intime-se a segunda reclamada para tomar ciência deste despacho, bem como para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o valor devido a título de contribuição previdenciária, sob pena de início dos atos executórios.

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES FILHO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6262/2007
Processo Nº: RT 00461-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE..: GEORGEA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 2169/2007, A CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 2168/2007 E O ALVARÁ JUDICIAL Nº 2170/2007

Notificação Nº: 6297/2007
Processo Nº: AC 00466-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ).: GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Diante da certidão de fl. 141, determino o arquivamento dos autos da presente ação em relação à ré Jilcéia Ribeiro Pardim, nos moldes do art. 852-B, II, da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se os autores e os réus presentes à audiência realizada à fl. 102.

Notificação Nº: 6265/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: HOMOLOGA-SE o acordo de fls. 23/24, como se contém, para que
surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 6.000,00, isento nos termos da lei. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da Lei nº 8.620/93. Não havendo comprovação referente à contribuição previdenciária, proceda-se à execução, nos termos da EC nº 20. Cumpra-se o disposto no art .832, § 4º, da CLT, conforme redação da Lei nº 10.035/2000. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6311/2007
Processo Nº: CCS 00755-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS-SINCOESGO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: THANDER PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 59/61, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de THANDER PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R$33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor, com urgência.

Notificação Nº: 6310/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/ WILTON JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 14, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamado(a)s WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME E GOIÁS ÔNIBUS LTDA. e seus advogados. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 78,56, calculadas sobre R$ 3.928,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h42min. Nada mais.

Notificação Nº: 6307/2007
Processo Nº: RT 00787-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CIBELLE RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA CRISTÃ EVANGÉLICA MARANATA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 30/32, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por CIBELLE RODRIGUES MORAIS em face de ESCOLA CRISTÃ EVANGÉLICA MARANATA LTDA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$256,90 (duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos.Defere-se o desentranhamento do documento de fl. 14. Retire-se o feito de pauta. Intime-se a reclamante, com urgência.

Notificação Nº: 6318/2007
Processo Nº: ET 00803-2007-006-18-00-9 6ª VT
EMBARGANTE..: BRUNO PEREIRA BONIFÁCIO
ADVOGADO....: JOSE BONIFACIO
EMBARGADO(A): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA BRASIL-CNA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial qualificando o embargado, sob pena de indeferimento da exordial, com fulcro no art. 284, parágrafo único.

Notificação Nº: 6266/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVANIR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a exigüidade do tempo, retire-se o feito de pauta do dia 18/05/2007, incluindo-o na pauta de audiências do dia 29/05/2007 às 10:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: CCS 00852-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/05/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 6291/2007
Processo Nº: AEX 00855-2007-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: JOVIANO BENTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
EXECUTADO(A): LÍDER METALURGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de dez dias, indicar nos autos bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6321/2007
Processo Nº: RT 00873-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/05/2007, às 10:20 horas, para AUDIÊNCIA UNA, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2349/2007
PROCESSO Nº RT 00515-2004-006-18-00-1
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 21/05/2007
Exeqüente: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
Executado: JABUR PNEUS S.A , CPF/CNPJ: 78.625.506/0067-00 e RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.551.748/0001-70.
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JABUR PNEUS S.A e RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R$ 20.585,58, sob pena de penhora, conforme despacho

exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2350/2007
PROCESSO Nº RT 01380-2006-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 21/05/2007
ExeqÌuente: INSS
Executado: D IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.815.955/0001-10
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), D IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R$482,22 , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2327/2007
PROCESSO Nº AIND 01405-2006-006-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 21/05/2007
REQUERENTE: NOSEVALDO SANTOS DA SILVA
REQUERIDO(A): MARLENE HERMOGENES AMARAL
Praça : 11/06/2007 às 14h. 10min.
Leilão: 22/06/2007 às 08h. 50min.
Localização do(s) bem(ns): Rua 42, n. 56, St. Marechal Rondon, Goiânia-GO.
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 79, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marlene Hermógenes Amaral.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 01 (um) notebook IL 1522, performance 1.61 GHZ, 224 MB Ram de memória, 37.2 GB, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 2.500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2351/2007
PROCESSO Nº RT 02076-2006-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 21/05/2007
RECLAMANTE: SUELI JOANA DA SILVA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para anotar a baixa do contrato de trabalho na CTPS da autora, fornecer guias de seguro-desemprego e comprovar nos autos os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e período laborado, sob pena de execução direta no valor correspondente. Prazo para cumprimentos das determinações acima: 05 dias. E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5539/2007
Processo Nº: RT 00678-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTON SANDS DA CUNHA PEREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 650, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 5556/2007
Processo Nº: RT 01712-2002-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELZA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INES MARIA VIEIRA DO VALLE DE CARVALHO + 002
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA INÊS MARIA VIEIRA DO VALLE CARVALHO: Revogo a determinação contida no despacho de fl. 484 quanto à liberação do saldo da conta judicial (guia fls.478) à Devedora, Inês Maria Vieira do Valle de Carvalho, porquanto, não comprovado o recolhimento do imposto de renda (cálculo fls.452). Intime-se a devedora suso identificada, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para, em 05 (cinco) dias depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, a importância de R$277,03 relativa ao valor residual do imposto de renda, já deduzido o depósito de fl. 478, sob pena de ser encaminhado à Receita Federal, informando acerca do tributo pendente de recolhimento, desde já determinado.

Notificação Nº: 5543/2007
Processo Nº: RT 00515-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PANFILIO DE ASSIS TAVARES
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES + 004
ADVOGADO....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
DESPACHO: Intime-se a devedora ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES, dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$4.057,23 para, querendo, opor embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5560/2007
Processo Nº: RT 01212-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS REP POR NILDA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RENATO LUIZ BOAVENTURA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 5585/2007
Processo Nº: RT 00057-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5547/2007
Processo Nº: RT 01240-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO MOREIRA BARBERINO
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
RECLAMADO(A): ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1668 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5562/2007
Processo Nº: RT 01308-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR MEIRELES + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Deverão as reclamadas, em 10 (dez) dias, apresentar a evolução salarial dos reclamantes necessária à liquidação da sentença, conforme a seguir discriminado: Ademir Meirelles e Lícia C. M. Brandão (anterior a agosto de 1996); Célia Maria C. Roriz (anterior a janeiro de 1998). Esclareça-se, ainda, que não sendo atendida a ordem judicial deverá o Serviço de Cálculos Judiciais observar a remuneração paga aos reclamantes no último mês posterior aos períodos suso mencionados. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5563/2007
Processo Nº: RT 01308-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR MEIRELES + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Deverão as reclamadas, em 10 (dez) dias, apresentar a evolução salarial dos reclamantes necessária à liquidação da sentença, conforme a seguir discriminado: Ademir Meirelles e Lícia C. M. Brandão (anterior a agosto de 1996); Célia Maria C. Roriz (anterior a janeiro de 1998). Esclareça-se, ainda, que não sendo atendida a ordem judicial deverá o Serviço de Cálculos Judiciais observar a remuneração paga aos reclamantes no último mês posterior aos períodos suso mencionados. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5566/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO CAMPOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ NICODEMUS E SILVA (ESPÓLIO REP. P/ INVENTARIANTE JOSÉ DE ARIMATHEA E SILVA NETO) + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR O SEU CRÉDITO (LANÇO DE FL. 356), BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 5569/2007
Processo Nº: RT 00236-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SWAMY CALAÇA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GUILHERME LUCANTE BULCAO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito de fl. 152 até o limite de R$521,30 relativo ao imposto de renda retido tendo-se em vista o teor do v. acórdão de fls. 144-7.

Notificação Nº: 5565/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CREDOR, ÀS FLS.258/259.

Notificação Nº: 5551/2007
Processo Nº: RT 00579-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. (PROP/ OLAVO CARLOS NEGRÃO)
ADVOGADO....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO
DESPACHO: Apense-se a precatória aos autos. Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 5538/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 142, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 5572/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
DESPACHO: Intime-se o(a) Primeiro(a) Reclamado(a) MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como para apresentar as guias do seguro desemprego, tudo consoante determinado em sentença. OBS.: A CTPS DO RECLAMANTE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5540/2007
Processo Nº: RT 01405-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE JESUS BUENO
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): R.M. AUTO PEÇAS LTDA. N/P DO SR. MARCIEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQÜENTE: Intime-se a(o) exeqüente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 5554/2007
Processo Nº: RT 01716-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIAS ATAIDES NETO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 137, observado o limite líqüido e certo de R$ 1.208,89 (cálculo de fl. 130).O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5550/2007
Processo Nº: RT 01894-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES PINTO
RECLAMADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, informar o atual endereço dos reclamados visando a intimação destes do teor da r. sentença proferida.

Notificação Nº: 5557/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUEDES FILHO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (N/P DO SÓCIO JOÃO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5571/2007
Processo Nº: ATC 02034-2006-007-18-00-9 7ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ GERALDO CLEMENTINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Levando em conta as disposições contidas no art. 598 do CPC, EXTINGO a execução, nos termos do art. 267, III, do mesmo diploma legal, ante o desinteresse demonstrado pelo(a) Credor(a), que sequer forneceu elementos claros e objetivos para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5567/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROLDÃO DE LELLES NETO
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco), comprovar o pagamento da contribuição social a fim de que a reclamante possa postular auxílio-doença junto ao INSS, ressaltando que consta dos termos do ajuste homologado que o recolhimento seria efetuado até o dia 20/03/07.

Notificação Nº: 5596/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAULISON RIBEIRO VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS (AMBEV)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5589/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS (8%), tudo consoante determinado em sentença. OBS.: A CTPS DO(A) RECLAMANTE ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5548/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: IVONE CLARINDA DA SILVA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS E FORNECER O TRCT, CÓDIGO 01, E AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE DOIS DIAS.

Notificação Nº: 5545/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDESIO LUIZ CORREA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 100 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo, REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5564/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI MARIA RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em 02 (dois) dias, proceder à retificação da CTPS para constar o desligamento em 11/02/2007, sob pena de aplicação da norma inserta no art.39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Notificação Nº: 5546/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOYCILENE PAIXÃO DE AQUINO
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA ODETE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 40 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por MARIA ODETE RODRIGUES PEREIRA, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5558/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PACHECO DUTRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO DOCUMENTO DE FL. 282. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DO CPC, ISTO É, CARGA EM CONJUNTO OU MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE.

Notificação Nº: 5559/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PACHECO DUTRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO DOCUMENTO DE FL. 282. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DO CPC, ISTO É, CARGA EM CONJUNTO OU MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE.

Notificação Nº: 5568/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENÊ MARTINS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 70/78.

Notificação Nº: 5549/2007
Processo Nº: MS 00667-2007-007-18-00-3 7ª VT
IMPETRANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO DE GOIÁS AGECOM
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 199/203 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Extingue-se o MANDADO DE SEGURANÇA intentado por processo movido por JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA em face do PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO DE GOIÁS – AGECOM, sem julgamento do mérito, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo impetrante, no importe de R$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor atribuído à causa – R$500,00, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5544/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURAÇA LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 12h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 276/277, no valor líquido de R$ 1.500,00. A transação é composta de 32,25% de parcelas salariais, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, inobstante a discriminação feita pelas partes, já que essa não observou a proporcionalidade legal entre as verbas. Ressalve-se que o não cumprimento da obrigação de entregar o TRCT até o dia 18/05/07, garantido o valor mínimo de R$1.642,00, importa em multa diária de 1/30 do salário mínimo, limitada, porém, ao valor do principal. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, dispensadas na forma da lei. As guias serão expedidas para a Caixa Econômica Federal

(agência 2555). O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 03/07/07 às 10:00 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se Audiência encerrada às 12h26min.

Notificação Nº: 5537/2007
Processo Nº: RT 00831-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: AGDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido de antecipação da tutela relativa à expedição de alvará para saque do FGTS, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa das reclamadas e análise de todas as provas constantes dos autos.

Notificação Nº: 5570/2007
Processo Nº: ET 00836-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: LAZARO BARBOSA
ADVOGADO....: MARLON DE PAULA SATELES
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando a correta localização da Fazenda Cano do Reino, sob pena de indeferimento da inicial, consoante art. 284, do CPC.

Notificação Nº: 5590/2007
Processo Nº: AD 00860-2007-007-18-00-4 7ª VT
REQUERENTE..: RICARDO BAIOCHI CARNEIRO + 004
ADVOGADO....: OLINTO MEIRELLES
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO, PROTOCOLIZADO SOB O Nº 9801730293, FORAM REDISTRIBUIDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO, CONSOANTE DADOS SUPRA. FICA(M) CIENTE(S), AINDA, DE QUE DEVERÁ(ÃO) COMPARECER PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 31/05/2007, ÀS 08:10 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NO ART. 844, DA CLT. DEVERÁ O PROCURADOR DOS REQUERENTES, INCLUSIVE, INFORMAR SEUS CONSTITUINTES DA DATA DA AUDIÊNCIA, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER INFORMADO O ATUAL ENDEREÇO DESSES.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 202/2007
PROCESSO Nº RT 00057-2005-007-18-00-8
Exeqüente: IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO
Executada: F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
Data da Praça: 18/06/2007 às 09:00 horas
Data do Leilão: 22/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 202/07
O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 244, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 136 nº 256, Setor Marista, CEP. 74.180-040, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1)- 01 (um) sofá CEDI em tecido 118, cor cinza, novo, avaliado em R$2.000,00 (dois mil reais), acompanhando 04 almofadas grandes para encosto;
2)- 01 (um) colchão box Biflex, novo, avaliado em R$950,00 (novecentos e cinqüenta reais);
3)- 04 (quatro) banquetas em inox, com assento em couro, avaliados em R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada uma, perfazendo um total de R$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais);
4)- 01 (um) balcão São Francisco, novo, avaliado em R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 17 de Maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/2007
PROCESSO Nº RT 00183-2007-007-18-00-4
EXEQÜENTE: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
EXECUTADA: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$4.662,87 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezessete dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 203/2007
PROCESSO Nº RT 00887-2007-007-18-00-7
RECLAMANTE: VANDERLY DOS REIS SANTOS
RECLAMADOS: S.R PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados S.R PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 04/06/2007, às 08:10 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Consolidação das leis Trabalhistas, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais, aplicáveis à espécie, diante de toda fundamentação exposta, PEDE: a- Pagamento das verbas rescisórias/indenizatórias, de todo o período laborado, até a data da audiência, inclusive dos salários dos meses de dezembro/06 e janeiro/07, acrescido das horas extras, sob pena da aplicação do disposto no art. 467 da CLT. b- Condenação da Reclamada a fornecer as guias do TRCT, no código 01, assim como as guias de depósitos do FGTS dos meses laborados. c- Baixa do contrato de trabalho, com a data de 22/02/07 (projeção do aviso prévio). d- Condenação subsidiária/solidária do 2º Reclamado com a Reclamada, em todas as obrigações decorrentes da presente reclamatória. e- Condenação da Reclamada a pagar a multa contida no art. 477 da CLT. f- Condenação da Reclamada a pagar a multa prevista na Cláusula 18a da CCT. g- Pagamento das horas extras, assim como a incidência sobre as parcelas rescisórias e depósitos do FGTS, com a multa fundiária. h- A NOTIFICAÇÃO DOS RECLAMADOS POR EDITAL. i- Prazo de 10 (dez) dias para a juntada da Procuração e Declaração. Pelo exposto, com fulcro na CLT e CF/88 e demais dispositivos legais pertinentes, reclama as verbas rescisórias, abaixo discriminadas: Salário base Salário mensal R$ 372,25; Horas Extras = 67:50 x R$ 2,53 R$ 171,31 Repouso semanal remunerado R$ 28,55; Total R$ 527,11; CÁLCULOS: 01- Aviso prévio indenizado R$ 572,11; 02- Multa do art. 477 da CLT R$ 572,11; 03- Férias Proporcionais = 03/12 avos R$ 156,03; 1/3 sobre as férias acima R$ 52,01; 04- Salário retido - Dezembro/06 R$ 572,11; - Janeiro/07 = 23/20 avos R$ 438,61; 05-13° salário proporcional de 03/12 avos R$ 156,03; 06-RSR sobre horas extras R$ 57,10; 07-Depósitos do FGTS - dezembro/06 a fevereiro/07 R$ 137,30; Multa fundiária R$ 54,92; 08- Muita - Cláusula 18" da CCT = 20 dias X R$ 361,01; R$ 1.882,16; Total R$ 4.705,41. Requer se digne Vossa Excelência designar a audiência inaugural, notificando os Reclamados, por edital de tal audiência para que compareçam, caso queiram, sob pena de revelia e confissão desde logo requerida, devendo ao final ser esta julgada procedente em todos os seus termos e condenado os Reclamados ao pagamento das parcelas aqui pleiteadas, devidamente acrescidas de juros, correção monetária e demais despesas, encargos e cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais dos Reclamados, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, documentos, perícia e o que se fizer necessário. Dá-se à presente causa o valor de R$ 4.705,41 (quatro mil setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Nesses Termos, Pede Deferimento. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de S.R PRATA

COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é passado o presente Edital, aos 17 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6896/2007
Processo Nº: RT 00073-1996-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO....: MARCELO MARIANI DALAN
DESPACHO: Defiro o pedido de liberação do depósito recursal à reclamada, em razão do extrato apresentado a este Juízo. O alvará deverá ser expedido em nome da empresa/reclamada, devendo a pessoa autorizada para proceder ao levantamento comprovar que tem poderes para tanto à instituição financeira. Intime-se a reclamada para receber o novo alvará, bem como as petições e demais atos decorrentes do pedido de liberação do depósito recursal.

Notificação Nº: 6857/2007
Processo Nº: RT 00596-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA NONATO DA LUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CD LAVANDERIA LTDA + 005
ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.375/384. Prazo legal.

Notificação Nº: 6828/2007
Processo Nº: RT 00970-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: HELENIR DE JESUS DIAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SONOLAR CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0197/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6842/2007
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: ÁS PARTES, SENDO A RECLAMADA NA PESSOA DA ADVOGADA MÉRCIA ARYCE DA COSTA: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 04/06/2007, às 08:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da ata de fls. 585.

Notificação Nº: 6843/2007
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SACHA GABLER + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 04/06/2007, às 08:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da ata de fls. 585.

Notificação Nº: 6900/2007
Processo Nº: RT 00819-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCIA DE REZENDE BORGES
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: PATRICIA NETO LEÃO
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALAVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 6839/2007
Processo Nº: RT 01547-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA CRISTAIS VISART + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a petição protocolizada em 10/05/2007 sob o nº 044473-1/2, nos termos do despacho proferrido pela MM. Juíza do Trabalho, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Nos termos do art.215 do Provimento Geral Consolidado do TRT18ª Região, após a expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos poderá a parte, a qualquer momento, promover a execução de seu crédito. No entanto, deverá dar início a uma ação de execução, cuja petição inicial deverá ser instruída com a certidão de crédito exarada pelo Juízo e com elementos que indiquem que o executado possui bens capazes de satisfazer o crédito pleiteado. Neste contexto, determino o desentranhamento da petição nº044473-1/2 (protocolo) e documentos que a acompanham e, conseqüente, devolução ao seu signatário para que tome as providências cabíveis. Retornem os autos ao arquivo definitivo. Goiânia/GO, 15 de maio de 2007 (3ªfeira). Elza Cândida da Silveira - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 6906/2007
Processo Nº: RT 01601-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR MARIA DOS REIS
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista do ofício de fls.354. Prazo legal.

Notificação Nº: 6832/2007
Processo Nº: RT 00133-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA MOTA BASTOS
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 326 NOS SEGUINTES TERMOS: 'Vistos, etc. Deferido ao exeqüente o prazo de trinta dias para informar novos elementos para dar prosseguimento à execução, como requerido à fl. 318. Decorrido o prazo, o exeqüente peticiona requerendo que novas diligências sejam tomadas por este Juízo. Não foi informado nenhum elemento concreto para prosseguimento do feito. Examinados os autos, verifico a não existência de bens imóveis declarados (fl. 254); resposta negativa dos Cartórios Imobiliários de Goiânia e Campo Grande (respostas fls. 286,288, 290,291, 293,296,299,300,306); todas as demais diligências realizadas no presente feito na tentativa de satisfazer a execução foram infrutíferas; o único imóvel encontrado foi o situado na Rua Marques de Herval, Lt. 01, Qd. 02, Jardim Jacarandá, Campo Grande(MS), conforme documento de fl. 294, residência do executado Nilson (fl. 315). Por todo o exposto, indefiro os requerimentos de fls. 325, porquanto já restou claro que sem nenhum efeito prático. Intime-se o exeqüente. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 6829/2007
Processo Nº: RT 00460-2003-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TRANSCART ACESSORIA POSTAL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0195/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6816/2007
Processo Nº: RT 01319-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE FATIMA SANTOS DIAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSORCIO ISINELCO + 005
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 14/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6817/2007
Processo Nº: RT 01319-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE FATIMA SANTOS DIAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANAO LTDA-COMIGO + 005
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 14/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6868/2007
Processo Nº: RT 01466-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LAVAJATO J B
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0619/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 6855/2007
Processo Nº: RT 01588-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 240, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6840/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINTON DOS SANTOS ARRAES + 002
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 614/615. Prazo legal.

Notificação Nº: 6838/2007
Processo Nº: RT 00607-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RONES CAMILO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): NAHMATALLAB HABIB OBEID
ADVOGADO....: MARIO DO VALE MONTEIRO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Indicar, no prazo de trinta dias, bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.88, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 6903/2007
Processo Nº: RT 00706-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: GUSTAVO ANDRADE ZAGO
RECLAMADO(A): SWISSFARMA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 341, nos termos do despacho de fls. 343.

Notificação Nº: 6882/2007
Processo Nº: RT 01204-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLITON BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO....: MONICA RIBEIRO DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6825/2007
Processo Nº: RT 01539-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, nos termos do despacho de fls.820.

Notificação Nº: 6833/2007
Processo Nº: RT 01766-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA RODRIGUES EDIVIRGES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 125, NOS SEGUINTES TERMOS: 'Vistos etc. Considerando que os bens penhorados à fl.65 foram avaliados em agosto de 2005, não decorrendo nem 01 ano da diligência, indefiro o pedido apresentado pela exeqüente de reavalição dos bens constritos. Assim, intime-a para fornecer meios hábeis e precisos para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 6859/2007
Processo Nº: RT 02039-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: IRIS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 113, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 6904/2007
Processo Nº: RT 00589-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 123 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que não existe bens declarados em nome dos sócios executados, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exeqüente, dando-lhe ciência deste despacho, para que forneça meios hábeis e eficientes ao prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte. (...)'.

Notificação Nº: 6849/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLY MATEUS TINÔCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADIFEGO + 001
ADVOGADO....: LEOMAR JOSE DE CASTRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.466/476. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6850/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLY MATEUS TINÔCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.466/476. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6867/2007
Processo Nº: RT 00865-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DELFINO MACHADO
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 274/275. Prazo legal.

Notificação Nº: 6901/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALMEIDA RODRIGUES (ASSISTIDO POR FELISBERTO RODRIGUES DE JESUS)
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 114 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exeqüente, dando-lhe ciência deste despacho e da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.112), para que forneça meios hábeis e eficientes ao prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte. (...)'.

Notificação Nº: 6847/2007
Processo Nº: RT 01122-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IGOR DE QUEIRÓZ
RECLAMADO(A): TONEADORA AUTO GIRO LTDA.
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6823/2007
Processo Nº: CCS 01400-2006-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AMADO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6826/2007
Processo Nº: RT 01572-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA FERNANDES
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado na certidão de fls. 166. Prazo legal.

Notificação Nº: 6864/2007
Processo Nº: RT 01635-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON RODRIGUES DO AMARAL
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 6830/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JÚNIO DE JESUS GOMES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.45, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 6822/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LANDI BERNARDES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PLANETA DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROP. PAULO PECIOLI)
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 14/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6866/2007
Processo Nº: RT 01918-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA TRINDADE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.86, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6836/2007
Processo Nº: ACP 01985-2006-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE ÉDISON NAZARÉ
ADVOGADO.....: IVONE COIMBRA DE FRANCA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6880/2007
Processo Nº: ACP 01985-2006-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE ÉDISON NAZARÉ
ADVOGADO.....: IVONE COIMBRA DE FRANCA
DESPACHO: CONSIGNADO COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6827/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR GIASSON
ADVOGADO....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.87. Prazo legal.

Notificação Nº: 6862/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 714/746, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de fls.692/693.

Notificação Nº: 6863/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 714/746, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de fls.692/693.

Notificação Nº: 6835/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA CRISTINA THEODORO REIS ARANTES
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. ME (THE FROG) SUC. PÁTIO CAFÉ CANCUN E CAFÉ CANCUN + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 216 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Quanto ao pedido apresentado pela reclamante (fls.214/215), defiro a dilação de prazo por mais 05 dias, sob pena de ser entendido por este Juízo que a própria parte trará a testemunha por ela arrolada. Intime-se a reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 6831/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado, nos termos do despacho de fls. 76 e certidão negativa de fls. 79, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 6824/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEILA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6860/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.509/519. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6861/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.509/519. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6895/2007
Processo Nº: RT 00122-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6858/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.754/763 e 805/822. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6890/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS
RÉU(RÉ).: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA REALIZADA NA 1ª VT DE APARECIDA DE GOIANIA, CUJO TEOR É O SEGUINETE: ´´Ante a ausência das partes e da testemunha, oficie-se ao Juízo Deprecante, indagando se o autor reitera a oitiva da testemunha arrolada, já que ela deverá ser conduzida coercitivamente, além de incorrer em multa prevista no art. 730 da CLT.´´ PRAZO E FINS E LEGAIS.

Notificação Nº: 6848/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: À(AO/S) 1ª RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6856/2007
Processo Nº: ET 00318-2007-008-18-00-8 8ª VT
EMBARGANTE..: MARLENE GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
EMBARGADO(A): JOÃO BATISTA GAMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO EMBARGADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 94/96. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6870/2007
Processo Nº: RT 00380-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.258/272. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6881/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTOIRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 88/96, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido no despacho de fls. 77.

Notificação Nº: 6869/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR DE ARAÚJO PASSOS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SIMONE DOS SANTOS CAPARROSA (VÍDEO LOCADORA)
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6865/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VONALDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6853/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ROSA PACHECO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LÁZARA SOARES DAS NEVES + 001
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.69. Prazo legal.

Notificação Nº: 6905/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMIRO PIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLÁUDIO JAIR SCHÖNHOLZER
RECLAMADO(A): GUSMÃO E GUSMÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 52 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se a reclamada para, em 48 horas, trazer aos autos a CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, o que fica determinado ante a inércia da parte. (...)'.

Notificação Nº: 6877/2007
Processo Nº: RT 00730-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6874/2007
Processo Nº: RT 00734-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: KARLA JACIEANE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA-ME N/P DE RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6875/2007
Processo Nº: RT 00734-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: KARLA JACIEANE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. N/P DE FRANCISCO CARL0S BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6879/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6876/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER DANIEL DA SILVA
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0171/2007
PROCESSO: RT 01286-2004-008-18-00-5
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES
Exeqüente : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES
Executado : DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS
Data da 1ª Praça 18/06/2007 às 08h.05min.
Data da 2ª Praça 25/06/2007 às 08h.05min.
Localização do(s) bem(ns):RUA 06, Nº 15, LT.01, CENTRO OESTE, GOIÂNIA.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 5.298,00 (Cinco mil Duzentos e Noventa e Oito Reais), conforme Auto de Penhora de fl. 142, na guarda do(a) depositário(a), Sra. MARIA SANTANA MENDES DE FREITAS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):UMA MÁQUINA COSTURA RETA, MARCA BROTHER, DB2-B7 55-3 Nº DE SÉRIE 07183568, INDUSTRIAL, COMPLETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R$800,00(OITOCENTOS REAIS); UMA MÁQUINA INDUST COSTURA RETA 3 CM - SPECIAL MODELO 550-3, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO FUNCIONAMENTO, COMPLETA, AVALIADA POR R$ 550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais);UMA MÁQUINA INDUST. COSTURA RETA YAMATA MODELO FY 15-1, SEM Nº DE SÉRIE APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM 550,00(Quinhentos e Cinqüenta Reais);UMA MÁQUINA INDUSTRIAL GARONEIRA KONXI SPECIAL MODELO W 8103D, Nº SÉRIE 21.5612, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R$2.200,00(Dois e Duzentos Reais).VINTE VESTIDOS VISCOCREPE BORDADOS TAM ÚNICO, VARIAS CORES, AVALIADOS EM R$59,90 (Cinqüenta e nove e Noventa reais), cada, totalizando R$ 1.198,00(Mil Cento e Noventa e Oito Reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0252/2007
PROCESSO: AEF 00627-2005-008-18-00-6
Exeqüente(s) : FAZENDA NACIONAL
Executado(s) : LCM EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA + 01.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado, LCM EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA + 01, e o seu representante legal e co-responsável, SR. LUIZ CARLOS MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº 11.5.03.002675-40 (Principal: R$21.786,90, atualizado até 31/05/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0170/2007
PROCESSO: RT 01723-2006-008-18-00-2
Reclamante: ARMERINDO TEODORO DE FREITAS
Exeqüente : ARMERINDO TEODORO DE FREITAS
Executado : R E B ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Data da 1ª Praça 18/06/2007 às08h00min.
Data da 2ª Praça 25/06/2007 às 08h.00min.
Localização do(s) bem(ns):Rua 77 nº 228, Centro, Goiânia
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 73, na guarda do(a) depositário(a), Sr. CARLOS BRAGA DOS SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):UM MICROCOMPUTADOR METRON, CPU, MONITOR 14 POLEGADA, TECLADO MOUSE, 512 MB,80, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SVALIADO EM R$1.000,00 (MIL REAIS)
UM MICROCOMPUTADOR IBM, CPU, MONITOR 14 POLEGADAS, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, COM 512 MB, HD 80 EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 1.000,00(UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, e mandei para publicação, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5904/2007
Processo Nº: RT 00071-1993-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Chamo o feito à ordem.Tendo em vista que os cálculos de fls. 566/569 referem-se a mera atualização das parcelas vencidas, em relação às quais já fora emitido Precatório (fls. 483), revogo os atos praticados às fls. 570/577.Retornem-se os autos à contadoria para que seja apurado o montante devido (parcelas vencidas após a primeira apuração e multa cominada à fl. 546).
Intimem-se.

Notificação Nº: 5933/2007
Processo Nº: RT 00650-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do oficial de justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5920/2007
Processo Nº: RT 00431-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILSON SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5923/2007
Processo Nº: RT 00978-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER JOSE FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Expeçam-se carta precatória para penhora dos créditos, conforme informação de fls. 533 e 537. Intime-se o reclamante para fornecer o endereço onde deverá ser cumprido o mandado de fls. 535. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5924/2007
Processo Nº: RT 00998-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO MIRES VIEIRA CARLOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS - CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 152. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5916/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REVIVER ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização (facultado o acompanhamento do reclamante e/ou seus procuradores.

Notificação Nº: 5915/2007
Processo Nº: RT 01497-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CESAR PERES RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (MASSA FALIDA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 5932/2007
Processo Nº: RT 01639-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5907/2007
Processo Nº: RT 01953-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES ARANTES NETO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5931/2007
Processo Nº: ATC 01995-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: ALINE CÂNDIDA MAGELA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5921/2007
Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para manifestar-se. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5926/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AFONSO BORGES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): FLASH CÓPIAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5911/2007
Processo Nº: RT 01090-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: BENTO SOBRINHO DE MORAES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5912/2007
Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5927/2007
Processo Nº: RT 01458-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUELI DA COSTA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): FÊNIX IND. COM. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5922/2007
Processo Nº: RT 01776-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA E OUTROS (MASSA FALIDA) REP:/SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5930/2007
Processo Nº: RT 01787-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5910/2007
Processo Nº: RT 01788-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5929/2007
Processo Nº: RT 01832-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ELLEN FLAVIA MOREIRA GABRIEL
ADVOGADO....: ANDERSON GLAITON CORRÊA
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5928/2007
Processo Nº: RT 01964-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5909/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIMAR MARTINS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5914/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A. - GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5908/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA BARBOZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.(BAVETTINE)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5919/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ELSON BERNARDES DA COSTA
ADVOGADO: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RÉU(RÉ).: ASTI ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARCAL
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5913/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL REZENDE CAMARGOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): R. S. ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5903/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: Às partes: Requer a reclamada seja realizada a audiência para instrução para posterior designação de perícia, eis que a análise pericial será realizada em documento tido pela requerente como ilícito.A questão foi dirimida em audiência (fl. 194).Indefiro. Requer o reclamante a restituição do prazo para manifestação sobre defesa e para apresentação de quesitos devido ao fato de que os autos estavam com carga para a reclamada ainda durante o prazo que lhe havia sido conferido.O prazo para apresentação de quesitos foi determinado à fl. 195. Sendo que para o reclamante este se encerrava no dia 09/05/07 (no mesmo prazo para manifestação sobre defesa e documentos deveriam ser apresentados os quesitos) e a reclamada somente fez carga na data em que iniciava seu prazo para manifestação (11/05/07 - ata de fls. 195 e Certidão de Carga fl. 320). Assim, preclusa a oportunidade para manifestação, bem como para apresentação de quesitos.Intime-se o reclamante. Aguarde-se o término do prazo da reclamada para apresentação de quesitos.

Notificação Nº: 5906/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VILMA GONÇALVES CÂNDIDO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Defiro à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 09/19. Prazo de 10 dias. Intime-se. Retirados os documentos ou decorrido o prazo acima, arquivem-se.

Notificação Nº: 5917/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WENDLL MANOEL FALEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls.96. Prazo 5 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 277/07
PROCESSO Nº CPEX 01484-2006-009-18-00-7
.Exeqüente : EDIRCE ROSA DE OLIVEIRA BORGES
Executado(a) : FLORISVALDO FLORES LOPES
1ª praça: 13/06/2007 às 11h. 50min.
2ª praça: 20/06/2007 às 11h. 50min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 08, QD 13, LT 08, VILA ABAJA GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 18, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FLORISVALDO FLORES LOPES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM IMOVEL CONSTITUIDO PELO TERRENO DESIGNADO PELO LOTE 08, QD 13, VILA ABAJA GOIANIA, COM AREA DE 450,00 M², EDIFICADO UMA CASA RESIDENCIAL COM 04 QUARTOS, 02 SALAS, 02 BANHEIROS, COZINHA, AREA NOS FUNDOS E FRENTE, TELHA ETERNIT, PISO CERAMICA, REGISTRADO NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, SOB O Nº28.661 DE ABRIL DE 1963.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de 1ª Circunscrição de Goiania Go, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6196/2007
Processo Nº: RT 00597-1997-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LEFFIR CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6174/2007
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6194/2007
Processo Nº: RT 00637-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TADEU BAPTISTA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)EXECUTADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6188/2007
Processo Nº: RT 01700-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão para habilitação no juízo falimentar.

Notificação Nº: 6202/2007
Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MESSIAS PAULO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de liberação do crédito, visto que a execução é provisória. Aguarde-se a solução do AI/RR. Intimem-se.

Notificação Nº: 6208/2007
Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001
ADVOGADO....: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA
DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para, em 05 dias, comprovarem a inscrição do reclamante no plano de Benefício e Custeio na condição de sócio fundador, sob pena de multa pecuniária diária no importe de R$ 50,00. Deverá a primeira demandada provisionar a favor do autor a contribuição relativa ao tempo de serviço passado, nos termos do art.49 do Regulamento e ainda apurar e recolher as contribuições mensais retroativas a 16.11.2000 devidas pelo reclamante.

Notificação Nº: 6209/2007
Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para, em 05 dias, comprovarem a inscrição do reclamante no plano de Benefício e Custeio na condição de sócio fundador, sob pena de multa pecuniária diária no importe de R$ 50,00. Deverá a primeira demandada provisionar a favor do autor a contribuição relativa ao tempo de serviço passado, nos termos do art.49 do Regulamento e ainda apurar e recolher as contribuições mensais retroativas a 16.11.2000 devidas pelo reclamante.

Notificação Nº: 6181/2007
Processo Nº: RT 01837-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON VIANA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WORD ABLE SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA LEITE ROSA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6181/2007
Processo Nº: RT 01837-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON VIANA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WORD ABLE SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA LEITE ROSA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6210/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6207/2007
Processo Nº: RT 00405-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. BOIADEIRO RESTAURANTE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6205/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOIL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6223/2007
Processo Nº: RT 00843-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EUREDES VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6178/2007
Processo Nº: RT 00916-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MURILO DE ATAIDE FREITAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ROCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias da nomeação de bens à penhora (fls. 765/766).

Notificação Nº: 6197/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOELMAN CASTRO ALVES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ERVA DOCE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.142 , no importe de R$6.203,73, efetuado no BANCO DO BRASIL SA, via Bacen Jud. Intime-se as partes. Restitua-se à executada o quantum excedente apreendido junto ao Banco Itaú SA.

Notificação Nº: 6166/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDER LEOCADIO DE FREITAS
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO 2000 LTDA.
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à devida anotação e comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada, sob pena de multa pecuniária diária de 1/30 do salário mínimo quanto à primeira obrigação e conversão em indenização quanto à essa última. A CTPS do reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6203/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA VERAS DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/07 às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6203/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA VERAS DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/07 às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6182/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO AMORIM DE ARAUJO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA. N/P SÓCIOS RODRIGO JUVÊNCIO CERQUEIRA / CESÁRIO MARTINS COSTA SIMÕES + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Vistos os autos. Compulsando os autos, verifico que a sentença de fls.375/382 julgou improcedentes os pedidos do reclamante. Destarte, nego seguimento ao recurso da reclamada por falta de pressuposto processual de admissibilidade, qual seja, a lesividade ou interesse de recorrer. Intime-se.

Notificação Nº: 6170/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GIDEON OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS SERÁ NO DIA 31/07/2007, ÀS 10:10 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO - 24ª VT DE SÃO PAULO/SP.

Notificação Nº: 6171/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GIDEON OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COM. E IND. LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS SERÁ NO DIA 31/07/2007, ÀS 10:10 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO - 24ª VT DE SÃO PAULO/SP.

Notificação Nº: 6195/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSY MOTA ALVES
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): AMARILYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: BEATRIZ BOCHI DE SA
DESPACHO: Receber TRCT e guias CD/SD na Secretaria deste Juízo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6176/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DE JESUS
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante MARIA DE LOURDES DE JESUS em face da reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE para condenar a reclamada de pagar ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$20,00 haja vista o valor dado à causa de R$1.000,00, pelo reclamante, isento na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R$500,00, a serem pagos pela União, na forma prevista na Portaria n.2/06 do TRT da 18ª Região, ante a sucumbência do reclamante no objeto da pretensão. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena execução nos termos do art. 114 ad CF/88. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6172/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito em face do sócio JULIANO MARTINS DE FARIA, nos termos do art. 267 do CPC e julgar procedentes em parte os pedidos formulados por ESPÓLIO DE VALTO CASTRO (REPRESENTADO PELA VIÚVA MARIA ARACI MORAES CASTRO) em face da reclamada TRANSPORTADORA PORTO SEGURO, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo reclamada, que importam em R$ 76,00, sobre R$ 3.800,00, valor arbitrado à condenação. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o Enunciado 124 TST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, comprovando nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6173/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): JULIANO MARTINS DE FARIA + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito em face do sócio JULIANO MARTINS DE FARIA, nos termos do art. 267 do CPC e julgar procedentes em parte os pedidos formulados por ESPÓLIO DE VALTO CASTRO (REPRESENTADO PELA VIÚVA MARIA ARACI MORAES CASTRO) em face da reclamada TRANSPORTADORA PORTO SEGURO, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo reclamada, que importam em R$ 76,00, sobre R$ 3.800,00, valor arbitrado à condenação. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o Enunciado 124 TST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, comprovando nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6199/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6190/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6191/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6191/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6193/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE..: SUELI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6206/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA BORGES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: Para apreciação dos pedidos relativos ao FGTS e seguro-desemprego aguarde-se a prolação da sentença.

Notificação Nº: 6183/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LORENA RODRIGUES MENESES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum, para emprestar efeito modificativo ao julgado, saneando a contradição instrínseca reconhecida, e excluir da condenação a indenização substitutiva ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6184/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LORENA RODRIGUES MENESES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum, para emprestar efeito modificativo ao julgado, saneando a contradição instrínseca reconhecida, e excluir da condenação a indenização substitutiva ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6201/2007
Processo Nº: AC 00536-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: GRUPO SÊNIOR LTDA. N/P DOS SÓCIOS RICARDO PASSOS VIEIRA E JUNE VIEIRA MARTINS + 002
ADVOGADO: MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)AUTOR. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6185/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): VIENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação SUPRA, que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 6186/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): MARIA HELENA NOGUEIRA FERRAZ + 002
ADVOGADO....: DR. JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação SUPRA, que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 6187/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DIMAS NOGUEIRA FERRAZ + 002
ADVOGADO....: DR. JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação SUPRA, que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 6200/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANATANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprove a 1ª reclamada, em 48 horas, o recolhimento fundiário na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6177/2007
Processo Nº: RT 00696-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE GOES MACIEL
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Eliane Goes Maciel em face de Halex Istar – Indústria Farmacêutica Ltda., condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: horas extras e reflexos; indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente; diferenças de seguro-desemprego. Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, idenização referente ao intervalo, diferenças de seguro-desemprego. Custas no importe de R$ 60,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 3.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6180/2007
Processo Nº: AC 00783-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: JOSÉ EURIPEDES CLEMENTINO RIBEIRO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: DOMINGOS LEMOS DO PRADO
ADVOGADO: VILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito, de conformidade com o art. 852 b, I da CLT e 267 do CPC, determinando o arquivamento do feito. Custas pelo autor, que importam em R$ 250,00, sobre R$ 12.500,00, valor dado à causa. Isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6175/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por VALÉRIA ROSA DA SILVA em face de LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME, para condenar o reclamado a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei, bem como a cumprir as seguintes obrigações de fazer: a) anotar a carteira de trabalho; b) recolher os depósitos fundiários na conta vinculada, e c) cadastrar a reclamante no PIS. Custas pela reclamada, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, comprovando nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6167/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE BUENO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$41,58, calculadas sobre o valor dado à causa de R$2.079,34, isento. Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 2519/2007
PROCESSO Nº RT 00313-2005-010-18-00-0
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 772,18, atualizado até 30/04/2007, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2528/2007
PROCESSO: RT 00629-2006-010-18-00-2
RECLAMANTE: CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 173, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a primeira Reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar a devida baixa, sob pena de a Secretaria assim o fazer. E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: RT 01354-2000-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JACY ALVES DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, os valores discriminados na petição de fl. 571, haja vista que se trata de valor incontroverso, reconhecido pelo devedor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5898/2007
Processo Nº: RT 00676-2001-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EDHER COELHO SANTOS
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQüENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5892/2007
Processo Nº: RT 01240-2002-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5837/2007
Processo Nº: RT 01363-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DO CARMO SOARES
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: RT 01888-2003-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MIRANDA CAVALCANTE
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SIPRIANA DE BRITEZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 5843/2007
Processo Nº: ACP 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Consignante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5832/2007
Processo Nº: RT 00613-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVALDO OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECDA: Tomar ciência do Despacho de fl. 506, cujo teor segue:'(...) Por princípio, ressalto ser intempestiva a insurgência da executada, visto que, tendo garantida a execução em 23/03/2007, conforme faz prova a chancela aposta na guia de fl. 488, teve como data limite para a oposição de embargos o dia 30/03/2007 (6ª feira). Ora, é cediço que, uma vez garantida a execução, tem o executado o prazo de 05 dias para apresentar embargos, e não impugnação aos cálculos, a teor do art. 884, caput, da CLT. Todavia, somente em 20/04/2007 insurgiu-se a devedora contra a conta, mostrando-se flagrantemente intempestiva a medida ora utilizada. Desse modo não conheço da medida apresentada por intempestiva(...)'

Notificação Nº: 5834/2007
Processo Nº: RT 01213-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ENNE ELIZABETH DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): PONTUAL DENTE LTDA + 004
ADVOGADO....: DIMITRY CEREWUTA JUCÁ
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 5849/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): GILDO BARBOSA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: Exequente - Tendo a sentença dos ETs declarado insubsistente a penhora de fls. 220/221, intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 5850/2007
Processo Nº: RT 00049-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE

DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre a retificação de cálculo de fls. 693/713 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5838/2007
Processo Nº: RT 00963-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ADELUBES DE JESUS MONTEIRO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5866/2007
Processo Nº: RT 01055-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELINO SOBRINHO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO LUÍS FERNANDES + 001
ADVOGADO....: HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS
DESPACHO: EXECUTADO: Vista do ofício de fls. 181, requerendo o que for de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: RT 01385-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CRISTÓFOLI
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. RMB LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5831/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ DO CARMOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, o crédito incontroverso. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5886/2007
Processo Nº: RT 00283-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NARCIZO FERNANDES
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MAXIMU'S BLINDADOS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 14/06/2007, às 11h08, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 06/07/2007, às 13h20, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 5887/2007
Processo Nº: RT 00283-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NARCIZO FERNANDES
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MAXIMU'S BLINDADOS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 14/06/2007, às 11h08, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 06/07/2007, às 13h20, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: RT 00740-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SONY BMG ENTERTAINEMENT
ADVOGADO....: RAUL GULDEN GRAVATA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 01/06/2007, às 16h00, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5847/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SIDERLEI GONÇALVES RIOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): SUÉCIA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: NILO FERREIRA MACEDO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 25/5/2007, às 16h40, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5854/2007
Processo Nº: RT 00968-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 129/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5893/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LIMONTA DO AMARAL
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano, conforme com o art. 0, caput, da Lei 6.830/80. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5884/2007
Processo Nº: RT 01033-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 136/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5882/2007
Processo Nº: AAT 01213-2006-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: FLÁVIA ALVES DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: ELIZANDRO LUIZ PARNOW
DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5852/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAULA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 14/06/2007, às 11h06, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 06/07/2007, às 13h15, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 5879/2007
Processo Nº: RT 01342-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LEARSI DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: RECDO(A): Comprovar, nos autos, o pagamento das custas processuais no importe de R$ 22,15, vinte e dois reais e quinze centavos. Prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5881/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE GONÇALVES ALCÂNTARA
ADVOGADO....: ANNE SANDRA DE CAMPOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5833/2007
Processo Nº: AC 01482-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: BRASCENTER COMERCIO E REPRES. LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: RT 01751-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MIREILLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 23/05/2007, às 17h, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5901/2007
Processo Nº: AAT 01757-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AUTOR: Deferido o prazo pretendido na petição de fl. 251 (45 dias), para a realização dos exames.

Notificação Nº: 5883/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 135/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5855/2007
Processo Nº: RT 01961-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5880/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5891/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: PAULA ESTRELA FOGAÇA
RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. N/P. ZILMAR BATISTA E ZOILO RENATO MOREIRA JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5894/2007
Processo Nº: CCS 02161-2006-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: MAIVAN TURISMO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano, conforme com o art. 0, caput, da Lei 6.830/80. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5900/2007
Processo Nº: RT 00076-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CAMPOS FARIA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares de ausência de responsabilidade subsidiária; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas TELEPERFORMANCE CRM S.A. e BRASIL TELECOM S.A.(esta em responsabilidade subsidiária – observado o benefício de ordem) a pagarem ao reclamante MÁRCIO CAMPOS FARIA o quanto segue: diferenças salariais e diferenças do TRCT, FGTS + 40%, seguro-desemprego e férias + 1/3. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 13 de abril de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 5851/2007
Processo Nº: RT 00079-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JAIME RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WILTON ROBERTO PEIXOTO CHADUD - ME
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5863/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: RONEI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 108/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5897/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES, no feito em epígrafe, que move em desfavor de HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, aos 15 de maio de 2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 5861/2007
Processo Nº: AIN 00298-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADA: Vista dos Embargos Declaratórios da reclamante. Ofertar defesa, caso queira. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5862/2007
Processo Nº: AIN 00298-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADA: Vista dos Embargos Declaratórios da reclamante. Ofertar defesa, caso queira. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5895/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DAVID PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Recte: Tomar ciência do Despacho de fl. 61, cujo teor segue:'Tem razão o reclamante no que alega na petição retro. Sem prejuízo da audiência de instrução designada, concedo vistas dos autos ao reclamante pelo prazo de cinco dias, a fim de que se manifeste-se sobre a contestação e documentos

apresentados pela reclamada. Frise-se que os autos devem ser restituído à Secretaria, impreterivelmente, até as 17 h do dia 24/05/2007, sob as cominações legais. Intime-se. Aos 16/05/2007.CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 5827/2007
Processo Nº: ACP 00732-2007-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE..: SANOLI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): FÁBIO SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 04/06/2007, às 12h50, ato ao qual devem comparecer as partes e testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. C/S

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 312/2007
PROCESSO Nº RT 01335-2003-011-18-00-1
A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO HELIO LUIZ DOS SANTOS (MERCEARIA E CASA DE CARNES HAVAÍ), executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira, no prazo de 05 dias, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01335-2003-011-18-00-1, entre as partes MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, exequente, e HELIO LUIZ DOS SANTOS (MERCEARIA E CASA DE CARNES HAVAÍ, executado, nos termos do despacho de fl. 319, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Intime-se o sócio-executado, por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de HELIO LUIZ DOS SANTOS (MERCEARIA E CASA DE CARNES HAVAÍ), é passado o presente edital.Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2007.CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 311/2007
PROCESSO Nº RT 00283-2006-011-18-00-9
Reclamante :ROGÉRIO NARCIZO FERNANDES
Exeqüente :ROGÉRIO NARCIZO FERNANDES
Executada :MAXIMU'S BLINDADOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
PRAÇA : 14/06/07, às 11h 08m
LEILÃO: 06/07/07 às 13h20m
A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 06/07/07, às 13h20 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Luciano Batista de Souza, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de maio de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
15(quinze) chapas de piso 1/8" 3,00x1200x3000mm, peso aproximado 1430 kg, em perfeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,50, totalizando em R$ 5005,00
2 (duas), chapas 3000x1200, 14, peso aproximado de 115 kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando em R$ 345,00
03 três chapas 3000x1200, 3/16", peso aproximado 400kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$ 1200,00.
2 duas chapas 3000x1200, 1/4", peso aproximado 380kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$ 1.148,00
6 seis barras de cantoneiras, 1" x 1/8", peso aproximado 44kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$ 132,00
10 dez barras de ferro mecânico 3/8", peso aproximado 34kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,50, totalizando R$ 119,00.
12 doze barras de ferro chato 1"x1/8", peso aproximado 45kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,50, totalizando R$157,50.
10 dez barras de metalon 18-20x30, peso aproximado 55kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$165,00.
11 onze barras de tubo 7/8 ch 18, peso aproximado 44kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$132,00.
04 quatro barras de metalon18-20x20, peso aproximado 17kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$ 57,00.
01 um tubo 3"#14(74,20)3"#2,00mm, peso aproximado 22kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$b 66,00.
1 um ferro chato 2"x3/16, peso aproximado 12kg, em prefeito estado de uso e conservação avaliado o kg em R$ 3,00, totalizando R$36,00.
02 duas lixeira fixas, modelo goiânia viva, caçamba basculante, 31 litros, cor branca feita em chapa com pedestal de tubo 3x16"pintada na cor grafite, em prefeito estado de uso e conservação avaliado em R$ 250,00, totalizando R$500,00.
VALOR TOTAL: R$ 9062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Endereço do bem: RUA 11, Qd 07, Lts 47/88, Polo Empresaria de Goiás, Aparecida de Goiânia.
CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 315/2007
PROCESSO Nº RT 01319-2006-011-18-00-1
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência de que foi designado o dia 14/06/2007, às 11:06 horas, para a realização de Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 06/07/2007, às 13h15, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia, conforme determinado nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1319/2006 RT, entre as partes, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAULA, exeqüente, e CONSTRUTORA PIRES LTDA, executado. E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA PIRES LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2007.CÉLIA MARTINS FERROJuíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 313/2007
PROCESSO Nº RT 00336-2007-011-18-00-2
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SUPORTE LOCAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 29/34 e da DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, de fls. 39/40, proferidas nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00336-2007-011-18-00-2 RT, entre as partes WESLEY PAES LANDIM GOMES, reclamante, e SUPORTE LOCAÇÕES LTDA., reclamado, cujos teores são os seguintes: "...CONCLUSÃO Isto Posto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REPUTAR inepto o pedido da multa prevista no art. 467 da CLT (CLT, art. 852-B, I); II- CONSIDERAR as Reclamadas revéis e confessas quanto à matéria fática; e III- JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as Reclamadas SUPORTE LOCAÇÕES E LTDA e LITTERA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de: aviso prévio indenizado e seus reflexos; saldo de salário de abril de 2006(13 dias); 13º salário proporcional de 2003(9/12 avos); 13º salário integral de 2004(12/12 avos); 13º salário integral de 2005(12/12 avos); 13º salário proporcional de 2006(4/12 avos); férias integrais em dobro dos períodos de 2003/2004(12/12 avos) e de 2004/2005(12/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um terço); férias vencidas simples do período de 2005/2006(12/12 avos) e férias proporcionais(1/12 avos), também ambas com adicional de 1/3(um terço); multa pelo atraso no acerto rescisório (CLT, art. 477, § 8º); e FGTS do período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta, e multa de 40% sobre o total de FGTS encontrado, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, observado o salário de R$ 481,00, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Deverá a 1ª Reclamada proceder às anotações do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, com admissão em 20.03.2003, na função de Chefe de Manutenção em Eletricidade, com salário mensal no valor de R$ 481,00 e desligamento em 13.05.2006, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (CLT, art. 39, § 2º). Cabe às Reclamadas ainda efetuar a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, inclusive na vigência do ajuste laboral, sob pena de execução direta (CF, art. 114, VIII; CLT, art. 876, parágrafo único, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 180,00, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agente Operador do FGTS), após o trânsito em julgado, para os devidos fins. Ciente a Reclamante (Súmula nº 197/TST), contado o prazo, porém, a partir do dia e horário anteriormente designados. Intimem-se as Reclamadas, via mandado (CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular' e 'CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por WESLEY PAES LANDIM GOMES, no feito em epígrafe, que move em desfavor de SUPORTE

LOCAÇÕES LTDA e de LITTERA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de SUPORTE LOCAÇÕES LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4678/2007
Processo Nº: RT 00517-1993-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES DI SERVIÇI PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)
ADVOGADO....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
DESPACHO: Vistos, etc...I) A execução relativa à RPV nº 048/2005 foi garantida pelo seqüestro, fls. 135 (da RPV 048/2005), no importe de R$10.659,84 (depósito de fls.135).Desta forma. LIBEREM-SE os valores constantes da Requisição de Pequeno Valor nº 048/2005, constante da relação de fls. 129, que deverão ser retirados do saldo total dos depósito de fls. 135, conta judicial nº2555-042-12501487-1 (fls. 135 da RPV 48/05). Após, JUNTEM-SE aos autos principais os autos da REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 048/2005. Saliente-se, por oportuno, que a REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 048/2005, é relativa aos substituídos, José Feliciano da Silva, José Gonçalves Magalhães, José Ricardo Borges e José R. M. Filho (decisão de fls. 110/112, nos autos da RPV nº 048/2005). II) Consta dos autos às fls. 5.307 o depósito de R$10.614,80, conta judicial nº 2555-042-01525484-3. O referido valor deverá ser devolvido aoexecutado. Assim, LIBERE-SE o referido depósito ao executado. III) Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4679/2007
Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA FRANCISQUINO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exeqüente, fls. 190, no sentido de expedição de Ofício a Delegacia da Receita Federal, Banco Central e Cartórios de Registros de Imóveis, haja vista que compete a exeqüente indicar bens do executado passíveis de penhora. Saliente-se, por oportuno, que as consultas ao Banco Central foram infrutíferas; o CPF do executado foi cancelado, conforme fls. 106, inviabilizando as informações da receita federal. INTIME-SE.

Notificação Nº: 4683/2007
Processo Nº: RT 01157-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO EVANGELISTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição do exeqüente, fls. 219, INTIME-SE o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias,especificar os bens que deseja penhorar e, principalmente,verificar se o executado continua no mesmo endereço diligenciado às fls. 125.

Notificação Nº: 4691/2007
Processo Nº: RT 00086-1996-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIAN BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): A CONTINENTAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 42, no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios da executada, uma vez que não foi juntado aos autos cópia do contrato social da reclamada, A CONTINENTAL PRESTADORA DE SERVIÇOS, bem como não foram encontrados registros na JUCEG de empresa com este nome, conforme já explicitado no despacho de fls. 37. INTIME-SE o reclamante para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4655/2007
Processo Nº: RT 00918-1996-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: IGOR FERNANDO RIBEIRO DE MORAES(MENOR) REPRESENTADO PELA MAE
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TON E GERRE BATATAS FRITAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 70, no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios, atuais e retirantes, da executada, uma vez que não foi juntado contrato social da empresa executada e que a consulta junto à JUCEG restou negativa (fls. 72). Por outro lado, na certidão de fls. 20, o Oficial de Justiça informou que o Sr. EDNALDO VICENTE CORREIA é o proprietário da empresa executada. Assim, DEFERE-SE o mencionado requerimento formulado pelo exeqüente, para que a execução prossiga em desfavor do proprietário, EDNALDO VICENTE CORREIA, CPF: 409.328.931-04 (fl. 73), endereço: Rua 3, qd. 2, lt. 23, Vila Morais, CEP: 74.620-385, Goiânia-GO (fls. 73). Atendendo a recomendação contida no Ofício-circular/TRT18ª/SCR/ nº 45/2003, INCLUAM-SE o proprietário da executada acima mencionado no pólo passivo desta execução. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 21. Proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas do executado EDNALDO VICENTE CORREIA junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade do executada. Deixa-se de determinar consulta junto ao INCRA, uma vez que o convênio firmado entre este Regional e aquele instituto não está operando. Caso sejam infrutíferas as diligências acima determinadas, venham os autos conclusos para apreciação do requerimento formulado pelo exeqüente no sentido de que sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis das cidades de Goiânia e entorno. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 4677/2007
Processo Nº: RT 00583-1999-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NOGUEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): TRANSPORTE ROD DE CARGAS IMPERATRIZ LTDA REP/ JOSE FLAVIANO/LUIZ GONZAGA/HELDER TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 327/328 no sentido de nova penhora através do convênio com o Banco Central, haja vista que a providência foi realizada recentemente (março/2007 - fls. 322), sendo infrutífera. Contudo, não foi realizada consulta para o executado HELDER TAVARES DE SOUSA, CPF Nº003.832.688-83 (contrato social às fls. 59). Assim, PROCEDA a Secretaria nova consulta junto ao Banco Central, em relação ao executado HELDER TAVARES DE SOUSA. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 4675/2007
Processo Nº: RT 00273-2000-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: LUZILENE DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA TUCANOTEL
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...O exeqüente requereu, fls. 329,... a aplicação do disposto nos art. 716 a 720 do CPC, com aplicação do instituto do usufruto de empresa (...)designação de auxiliar da justiça para encargo de gerenciar a empresa com o objetivo de efetuar a arrecadação dos lucros para pagamento do objeto da execução.INDEFERE-SE o requerimento de usufruto de empresa, por falta de previsão legal. Frise-se, por oportuno, que a subseção IV - art. 716 a 729 do CPC - foi totalmente alterada pela Lei 11.382 de 06.12.06, onde constava Do usufruto de imóvel ou de empresa passou a constar Do usufruto de móvel ou imóvel e o art. 726 que possibilitava conceder ao credor o usufruto da empresa foi simplesmente revogado. INDEFERE-SE, também, o usufruto do imóvel pelos seguintes fundamentos. A) O art. 716 do CPC estabelece como requisito para a concessão de usufruto de imóvel que tal medida seja eficiente para o recebimento da dívida. B) Este Juízo não possui os meios para precisar, se, de fato, a concessão do usufruto do imóvel da executada seria meio eficaz para o pagamento do crédito do exeqüente. C) Designar uma perícia para determinar os rendimentos da empresa e o tempo necessário para a liquidação da dívida (art. 722, CPC), oneraria sobremaneira o processo de execução. D) Não se pode imputar ao gerente da executada o encargo de administrador da empresa, devendo o mesmo aceitar espontaneamente tal encargo; E) Pode ser administrador o credor, consentindo o devedor e o devedor, consentindo o credor (art. 719, I, e II, CPC), não podendo a administração ser exercida por qualquer pessoa. F) Os art. 725/729 foram revogados pela mencionada lei, sendo que a prestação de contas e até mesmo um plano de administração não estão mais previstos no CPC, de forma que a execução se tornaria complexa, resultando impraticável tal procedimento no Processo do Trabalho.INTIME-SE o exeqüente, dando-lhe ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 4651/2007
Processo Nº: RTV 00715-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ILMA FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a executada nestes autos é a empresa CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA; Considerando que a empresa MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não faz parte do pólo passivo da presente ação; E considerando que o simples fato de as empresas supra referidas terem um sócio em comum não implica na existência de grupo econômico, INDEFERE-SE o requerimento de penhora de bens da empresa MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Tendo em vista o disposto no art. 659, § 4º, do CPC, bem como a orientação contida no art.

236, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região, EXPEÇA-SE Certidão para que o exeqüente proceda ao registro da penhora de fls. 170 no Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos arts. 167, inc. I, item 5, e art. 239, ambos da Lei nº 6.015/73. Deverá, ainda, a exeqüente juntar aos autos, no prazo de 10 dias, certidão do Cartório de Registro, sob pena da penhora, eventualmente, ser considerada ineficaz em relação a terceiro de boa fé. Após a expedição da certidão, INTIME-SE a exeqüente. Considerando que o SEED referente à notificação de fls. 22 não foi devolvido pelos CORREIOS até a presente data, REITERE-SE a referida notificação.

Notificação Nº: 4693/2007
Processo Nº: RT 00178-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DINA SONIA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MARIA HELENA ELIAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheco dos Embargos à Execução opostos por MARIA HELENA ELIAS PEREIRA, nos autos da Reclamatória Trabalhista n° 00178-2004-012-18-00-4, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado desta decisão, EXCLUA-SE da capa dos autos e dos assentamentos o nome da embargante do pólo passivo da execução, e RETIRE-SE do prontuário do veiculo de placa KET-4319 a restrição de fls.354. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4680/2007
Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: Vistos, etc...O Acórdão de fls. 469, determinou que ...se prossiga a execução até que a devedora prove a incorporação aos salários do acréscimo resultante das progressões horizontais deferidas... A CTPS do exeqüente foi anotada e retirada pelo exeqüente, conforme fls. 495, verso. Os cálculos de fls. 404/411 foram realizados até o mês de junho/2004, fls. 409. O despacho de fls. 491 estabeleceu multa em caso de descumprimento da obrigação de fazer. Desta forma, para possibilitar o prosseguimento da execução, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem a partir de que data (mês e ano) houve a incorporação determinada. Uma vez informada a data, ENCAMINHEM-SE os autos à Contadoria para retificação dos cálculos (fls. 404/411), obedecendo os comandos do Acórdão de fls. 458/471. INTIME-SE.

Notificação Nº: 4681/2007
Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO: Vistos, etc...O Acórdão de fls. 469, determinou que ...se prossiga a execução até que a devedora prove a incorporação aos salários do acréscimo resultante das progressões horizontais deferidas... A CTPS do exeqüente foi anotada e retirada pelo exeqüente, conforme fls. 495, verso. Os cálculos de fls. 404/411 foram realizados até o mês de junho/2004, fls. 409. O despacho de fls. 491 estabeleceu multa em caso de descumprimento da obrigação de fazer. Desta forma, para possibilitar o prosseguimento da execução, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem a partir de que data (mês e ano) houve a incorporação determinada. Uma vez informada a data, ENCAMINHEM-SE os autos à Contadoria para retificação dos cálculos (fls. 404/411), obedecendo os comandos do Acórdão de fls. 458/471. INTIME-SE.

Notificação Nº: 4682/2007
Processo Nº: RT 00264-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA FERREIRA MEIRA E KAREN MEIRA DA SILVA ASS. P/ MARIA AUXILIADORA FERREIRA DO CARMO LOPES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA LTDA. (DECOR MÓVEIS) + 002
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.264/2655, para que surta seus efeitos legais, exceto quanto a discriminação das parcelas indenizatórias, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. As Custas no importe de R$221,66, e a contribuição previdenciária, no importe de R72,66, conforme resumo de cálculos de fls. 242, deverão ser comprovadas pela executada, nos autos, até a data de vencimento da última parcela. INTIMEM-SE as partes e o INSS. Após, AGUARDE-SE o integral cumprimento do acordo, inclusive com os recolhimentos das custas e da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 4667/2007
Processo Nº: RT 00496-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CÉSAR SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WIRES MAURO GOMES -ME
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação de fls. 132, para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4689/2007
Processo Nº: RT 00906-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ODETE DOS SANTOS PORTELA
ADVOGADO....: VALTER FERRO DE MORAES
RECLAMADO(A): DANYLU COMÉRCIO DE ROUPAS E BIJOUTERIAS LTDA. N/P DE DANIELLA CRISTINA X DE OLIVEIRA E MARIA L X DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação de fls. 112, para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4690/2007
Processo Nº: RT 01746-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA ROCHA CAVALCANTE
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para receber o saldo do depósito de fls. 84 (R$532,25), bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano.

Notificação Nº: 4673/2007
Processo Nº: RT 02065-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: IZABELA RASMUSSEN FARIA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Vistos,etc... INTIME-SE a 2ª executada para comprovar o recolhimento das custas, conforme determinado no despacho de fls. 163, no prazo de 05 dias. Considerando que ainda há um débito de R$414,12, relativo à multa do art. 477 devido apenas pela 1ª executada, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4685/2007
Processo Nº: AIN 00064-2006-012-18-00-6 12ª VT
REQUERENTE..: SILMA SARDINHA DE RESENDE AMORIM
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o executado nomeou bens à penhora, fls. 453/454, INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre a referida nomeação, no prazo de 05 (cinco) dias.INTIME-SE a exeqüente para manifestar, também no prazo 05 (cinco) dias, sobre o requerimento do executado, fls. 454, no sentido de que a execução seja suspensa no momento da penhora, nos termos do art. 899 da CLT, haja vista a pendência de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Notificação Nº: 4653/2007
Processo Nº: RT 00139-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: HELIÉZIO RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Vistos, etc... Juntem-se as petições protocolizadas sob os nºs 270759-1/2 e 270760-1/2 que se encontram na contra-capa dos autos. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exeqüente a importância de R$ 2.452,85, já deduzidos o FGTS a recolher (R$ 226,90), a contribuição previdenciária cota parte do reclamante (R$ 232,16) e o imposto de renda (R$ 219,36). A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 435. A reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda. PROCEDA-SE o recolhimento do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme cálculos de fls. 420/429. O reclamante foi sucumbente em honorários periciais. O Eg. Tribunal reduziu o valor dos honorários periciais para R$ 500,00 (quinhentos reais). Desta forma, EXPEÇA-SE requisição de pagamento de honorários periciais, conforme a portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 02 de 24/01/2006, no importe de R$ 500,00, em favor do perito LUCIANO MARTIN TEIXEIRA. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.420/429. Decorrendo o prazo sem manifestação do INSS, LIBERE-SE o saldo remanescente do depósito de fls. 435, bem como o depósito recursal de fls. 381 à executada, PROFORTE S.A.

TRANSPORTE DE VALORES. EXPEÇA-SE alvará. INTIMEM-SE as partes e o perito. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4674/2007
Processo Nº: RT 00481-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA MELO DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): EDILENE MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento da exeqüente, no sentido de que seja oficiado à JUCEG para enviar o contrato social da firma AFR Turismo e Transporte LTDA, tendo em vista que referida empresa não é parte na presente execução.

Notificação Nº: 4692/2007
Processo Nº: RT 00563-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de acordo fls.133/134, REQUISITE-SE o mandado de fls. 132. HOMOLOGA-SE o acordo constante da referida petição, para que surta seus efeitos legais. As Custas no importe de R$16,93, e a contribuição previdenciária, no importe de R$109,37, conforme resumo de cálculos de fls. 115, deverão ser comprovadas pela executada, nos autos, até a data de vencimento da última parcela (22/05/2007). INTIMEM-SE as partes.Após, AGUARDE-SE o integral cumprimento do acordo, inclusive com os recolhimentos das custas e da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 4676/2007
Processo Nº: RT 00639-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, julgo improcedentes os pedidos contidos na Impugnação aos Cálculos opostos por GILVAN JOSÉ DOS SANTOS, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00.639/06-0, movida em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, enviemse os autos ao Cálculo. Nada mais.

Notificação Nº: 4666/2007
Processo Nº: AI 01178-2006-012-18-01-6 12ª VT
AGRAVANTE..: UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
AGRAVADO(A): FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO
ADVOGADO...: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
DESPACHO: Vistos, etc...Mantenho a decisão agravada, pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso. Vistas ao agravado para, querendo, contraminutar o presente agravo e o agravo de petição cujo seguimento foi denegado, no prazo legal, consoante disposto no art. 897, § 6º da CLT. CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do AI, bem como a manutenção da decisão agravada. INTIME-SE.

Notificação Nº: 4686/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): JULY ACESSORÓRIOS EM COURO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista que a executada foi citada, fls. 117, e a consulta junto ao Banco Central, fls. 118, foi infrutífera.

Notificação Nº: 4687/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÉSAR DA CUNHA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE LTDA. N/P. WASHINGTON DE MELO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição do reclamante, fls. 130/131, devendo esclarecer qual a data correta do desligamento do reclamante.

Notificação Nº: 4672/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO GALLES LULA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Vistos,etc... INTIME-SE a reclamada para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 270/274, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4669/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (N/P DE CÉLIO VIEIRA) + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço dos procuradores das reclamadas (procurações, fls. 59 e 85) Em sua defesa, a 1ª reclamada, AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, argüiu preliminar de não submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia (fls. 53). Entretanto, não comprovou a existência e funcionamento da referida comissão. Contudo, o reclamante concordou com a referida preliminar, requerendo a extinção do feito sem resolução do mérito (fls. 93/94). Assim, extingue-se o processo sem julgamento de mérito em face do disposto no art. 625-D da CLT e 267, IV do CPC. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta dia 25.06.07. Custas, no importe de R$332,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$16.636,43, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o perito de que está dispensado do encargo (fls. 89). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4670/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DERMU/COMPAV + 001
ADVOGADO....: CELIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço dos procuradores das reclamadas (procurações, fls. 59 e 85) Em sua defesa, a 1ª reclamada, AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, argüiu preliminar de não submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia (fls. 53). Entretanto, não comprovou a existência e funcionamento da referida comissão. Contudo, o reclamante concordou com a referida preliminar, requerendo a extinção do feito sem resolução do mérito (fls. 93/94). Assim, extingue-se o processo sem julgamento de mérito em face do disposto no art. 625-D da CLT e 267, IV do CPC. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta dia 25.06.07. Custas, no importe de R$332,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$16.636,43, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o perito de que está dispensado do encargo (fls. 89). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4668/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAMILTON DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 31/32, para que surta seus efeitos legais. Custas no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$2.000,00, pelo reclamante, isento. A reclamada deverá recolher as importâncias relativas à contribuição previdenciária devidas à Seguridade Social (art. 43 da Lei nº 8.212/91). RETIREM-SE os autos da pauta do dia 18/05/07, às 08:30 horas. INTIMEM-SE as partes e o INSS. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4648/2007
Processo Nº: AAT 00748-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: MANOEL RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, designa-se o dia 06.06.07, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 4644/2007
Processo Nº: RT 00792-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: EUDES CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 25, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una,

adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 4645/2007
Processo Nº: AAT 00821-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: REINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 01/06/07 às 13:00 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 4688/2007
Processo Nº: CCS 00842-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: NATURE TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls.110/113:Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no valor de R$ 63,06, calculadas sobre o valor da causa, R$ 3.153,00. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos.INTIME-SE a autora.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5976/2007
Processo Nº: RT 00317-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SUZANI BERNINI DE BRITO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ODONTOCLÍNICA TOCANTINS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTR COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5988/2007
Processo Nº: RT 00317-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SUZANI BERNINI DE BRITO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ODONTOCLÍNICA TOCANTINS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada apresentar as guias CD/SD, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente.

Notificação Nº: 5977/2007
Processo Nº: AEF 00389-2005-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: WATERLOO NASCIMENTO DE FREITAS + 001
ADVOGADO: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Tendo em vista que o lanço ofertado à fl. 155 (R$ 600,00) corresponde apenas a 11,65% do valor da avaliação dos bens constantes no edital de praça (R$ 5.150,00), deixo de homologar referida arrematação, por considerar o preço vil. Diante do exposto, determino a intimação do exeqüente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se o arrematante, as partes e o leiloeiro nomeado.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: RT 00633-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): NILZA ABADIA DA SILVA (COLÉGIO AQUÁRIOS)
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA DIA 11/06/2007, ÀS 15 HORAS E 55 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTE TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/15/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAIDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 5974/2007
Processo Nº: RT 01393-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL NUNES ROSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Defiro o pedido de execução provisória do julgado, conforme requerido na pedição em anexo. Determino a intimação do reclamante para que apresente as peças necessárias à formação da carta de sentença, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6014/2007
Processo Nº: RTN 01527-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA. REP.:SR. CARLOS HENRIQUE PIMENTA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): VALDIRENE ALVES CINTRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: ATC 01815-2005-013-18-00-7 13ª VT
REQUERENTE..: ABEL BALBINO DA CRUZ
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. NA P/ SÓCIO EVANDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré, no prazo de 05 (cinco) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 5963/2007
Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 5968/2007
Processo Nº: RT 00055-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para esclarecer se o que ele pretende é a penhora dos alugueis dos barracões indicados à fl. 191 ou a penhora do próprio imóvel, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5990/2007
Processo Nº: RT 00384-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO UNIP
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 16/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...julgo IMPROCEDENTE o pedido, absolvendo a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero dos pleitos deduzidos por Maria do Socorro dos Santos, na inicial... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5973/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 809.

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: RT 00702-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MORAES DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FORTALEZA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

OUTRO : WILLIAN MARCONDES SANTANA
Notificação Nº: 6037/2007
Processo Nº: RT 01281-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA BERNARDES DA CRUZ
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Liberem-se os depósitos remanescentes à reclamada, intimando-a para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6034/2007
Processo Nº: CCS 01313-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RENATO BARBOZA ROLIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA. Efetuar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$30,00, prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6033/2007
Processo Nº: RT 01325-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 132/verso, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6038/2007
Processo Nº: RT 01472-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALBERTO MIQUELONI
ADVOGADO....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 5989/2007
Processo Nº: RT 01504-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MACHADO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 16.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR GERALDO FERNANDES DE FREITAS EM FACE DE MACHADO CONSTRUTORA LTDA., ABSOLVENDO A RECLAMADA DA PRETENSÃO DEDUZIDA PELO RECLAMANTE, NA INICIAL.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6015/2007
Processo Nº: RT 01541-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: UEDER LIANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da liberação do saldo remanescente do depósito recursal e de que deverá levantar o alvará judicial, em cinco dias.

Notificação Nº: 5975/2007
Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA SENTEÇA.

Notificação Nº: 6028/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEZ MANGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Não obstante as declarações do perito no sentido de é viável a realização de perícia para averiguação das condições de trabalho do obreiro, destaco que primeiramente é necessário esclarecer as situações fáticas do labor do obreiro e, só depois, se for o caso, determinar a realização da aludida prova técnica. Desta forma, designo audiência para o dia 15/06/2007, às 10 h 30 min, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do C. TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo proceda à intimação de suas testemunhas para comparecimento na audiência supra, deverá apresentar o rol das respectivas testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: RT 01921-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR SEVERINO LIMA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): ONOFRE DE GERMANO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar seu constituinte da realização da audiência, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'fechado por três vezes'.

Notificação Nº: 6001/2007
Processo Nº: RT 01942-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO LEANDRO AQUINO DE LIMA
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: ÀO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5999/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6022/2007
Processo Nº: RT 01997-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Dou vista às partes dos cálculos de fls. 104/110, pelo prazo de 05 (cinco) dias.Após, conclusos.

Notificação Nº: 6039/2007
Processo Nº: RT 02018-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FONSECA SANTOS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA - VASP N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ALEXANDRE TARJA
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6004/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: AGNELMAR DA SILVA COELHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIOS LTDA.

ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5992/2007
Processo Nº: RT 02148-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DAS SUPERQUADRA SUL ALFA E BETA
ADVOGADO....: DR. JORGE RISÉRIO IVO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6021/2007
Processo Nº: RT 00122-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NÉLSON ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Concedo vista ao exeqüente da certidão de fl. 60, devendo fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6031/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6025/2007
Processo Nº: RT 00169-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): FÁBIO DAHER MACHADO + 001
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6003/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 5986/2007
Processo Nº: CCS 00195-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: MATHEUS ROSA ALMEIDA (TETEUS LANCHE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: VISTA AO AUTOR DA CERTIDÃO DE FL. 60, PELO PARZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 6024/2007
Processo Nº: RT 00218-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA ALVES MARTINS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MAGALÍ DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: ÁUREO CABRAL NETO
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6019/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fl. 211, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.Após, conclusos.

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANK DANY VELOSO
ADVOGADO....: GERSON FERREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.474/490 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5987/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN CASTRO SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.318/328 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HUGO RODRIGUÊS DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA (NOME FANTASIA BIG MASTER SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6007/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LEINIMAR FABIANA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GRUPO CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA LEVANTAR A GUIA DE FL. 39 REFERENTE À ÚNICA PARCELA DO ACORDO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6023/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SAMPAIO GONZAGA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5993/2007
Processo Nº: RT 00574-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CATARINA ROSA MATOS
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5991/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5970/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: AS PARTES: Ao contrário do que disse o reclamante às fls. 1048/1049 a apresentação dos livros acostados à contracapa foi devidamente certificada nos autos, conforme se verifica à fl. 781. Contudo, a fim de evitar o extravio dos livros mencionados acima, determino à Secretaria que promova sua guarda em cartório, certificando nos autos o cumprimento da medida. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 5971/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: AS PARTES: Ao contrário do que disse o reclamante às fls. 1048/1049 a apresentação dos livros acostados à contracapa foi devidamente certificada nos autos, conforme se verifica à fl. 781. Contudo, a fim de evitar o extravio dos livros mencionados acima, determino à Secretaria que promova sua guarda em cartório, certificando nos autos o cumprimento da medida. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DE MORAIS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): JCD DIVERSÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 152/161 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6020/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATALICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA MARCELINO PRUDENTE
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SAMAUMA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 122/129 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5994/2007
Processo Nº: RT 00686-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMYLLA SITI
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6026/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RECKERT DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FUNAPE-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, A DRA. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, SENDO CONCEDIDO ÀS PARTES O PRAZO DE CINCO DIAS PARA, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO.

Notificação Nº: 6027/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RECKERT DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MUNÍCIPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, A DRA. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, SENDO CONCEDIDO ÀS PARTES O PRAZO DE CINCO DIAS PARA, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO.

Notificação Nº: 5972/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVANIA MARISE DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. PLAY TIME + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante juntar aos autos os originais dos documentos de fls. 68/69, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6032/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DEYVID JUNIOR AMORIM
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): DERICH RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 121 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 21-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I).Custas pelo autor, no importe de R$98,68, calculadas sobre o valor da causa (R$4.934,74), das quais está isento, nos termos da lei.Intime-se o autor.

Notificação Nº: 5967/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AUDIÊNCIA UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 234/2007
PROCESSO Nº RT 00633-2005-013-18-00-9
Exeqüente: JOÃO DIAS SILVA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA
Executado: NILZA ABADIA DA SILVA
Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
Praça: 11/06/2007 às 15 horas e 55 minutos.
Leilão: 15/06/2007 às 09 horas e 20 minutos
Localização dos bens: RUA ANGICO, Nº 54, QD. 29, LT. 59, GOIÂNIA II, GOIÂNIA-GO
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA para o dia 11/06/2007 às 15 horas e 55 minutos. a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 141, na guarda da depositário, Sr. Valdir Nogueira dos Santos, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA 131072, DRIVE 1.44M, 3.5M, HD 20 G, MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 450B, 14" À CORES, TECLADO, MOUSE, CPU DE TORRE, FUNCIONANDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 15/06/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho,

especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0239/2007
Autos de nº RT 02079-2005-013-18-00-4
Exeqüente(s) : JOÃO ROBERTO PATOLÉIA DANTAS
Executado(a)(s) : CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA.
O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) os sócios da reclamada, FÁBIO DA SILVA PEREIRA, MARIA EDVANIA DA CUNHA e PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 13.276,86 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇÃO E LEILÃO Nº 237/2007
PROCESSO Nº RT 01113-2006-013-18-00-4
Exeqüente: JOSÉ JÚNIOR DE CASTRO
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
Executado: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
Praça: 11/06/2007 às 16 horas.
Leilão: 15/06/2007 às 09 horas e 20 minutos
Localização dos bens: AV. ANTÔNIO FIDELIS ESQ. COM ARUANÃ, QD. 62, LT. 04, CS. 04, PARQUE AMAZONAS, GOIÂNIA-GO
O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA para o dia 11/06/2007 às 16 horas. a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 111, na guarda da depositário, Sr. Donizete Lemes da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01 (UM) ESTABILIZADOR ELETRÔNICO, COMANDO LINEAR 3 KVA, MARCA CM LTDA, MODELO CMS-3000, Nº SÉRIE 16450, EM FUNCIONANDO (INFORMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO), NÃO RESTADO, AVALIADO EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 15/06/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de maio de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 238/2007
PROCESSO Nº RT 00233-2007-013-18-00-5
Reclamante(s) : FREDERICO XAVIER SILVA
Reclamado(a)(s) : TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 118/123, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar TGS Tecno Global Service Ltda. E, subsidiariamente, Caixa Econômica Federal a pagar a Frederico Xavier Silva as parcelas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora.... E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço:Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0236/2007
Autos de nº RT 00599-2007-013-18-00-4
Reclamante(s) : PEDRO DE JESUS NAZAREHT SUBRINHO
Reclamado(a)(s) : CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 524/540, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: CONCLUSÃO: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 16.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELAS RECLAMADAS E, RELATIVAMENTE À ÚLTIMA DELAS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AOS PLEITOS DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS +40%, SEGURO DESEMPREGO, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, MAIS OS REFLEXOS, JULGANDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS; QUANTO ÀS PRIMEIRAS CINCO RECLAMADAS, JULGO IMPROCEDENTES TODOS OS PLEITOS DEDUZIDOS PELO AUTOR, ABSOLVENDO ASSIM, CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CDTC, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, O ESTADO DE GOIÁS E OS MUNICIPIOS DE GOIANIA E DE APARECIDA DE GOIANIA, DAS PRETENSÕES DEDUZIDAS PELO AUTOR NA INICIAL. AFORA ISSO, CONDENO O AUTOR E SEU **ADVOGADO, SOLIDARIAMENTE, POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, A PAGAREM MULTA DE** 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA MAIS INDENIZAÇÃO POR PREJUIZOS PROCESSUAIS, ESTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJAS IMPORTÂNCIAS DEVERÃO SER REPARTIDAS EM PARTES IGUAIS ENTRE AS RECLAMADAS QUE OFERECERAM DEFESA.(PRAZO DE 08 DIAS). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 235/2007
PROCESSO Nº RT 00653-2007-013-18-00-1
Reclamante: LIDUÍNA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO
Reclamado: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME
O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "Vistos, etc. Dispensado o relatório nos termos do art. 852-I da CLT. Em face da ausência da reclamada incide nas cominações do art. 844 da CLT. Diante disso acolho como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Considerando que a reclamante postula apenas verbas trabalhistas, reconhecida a veracidade dos fatos alegados e não havendo prova do pagamento das parcelas postuladas, defiro-lhe o saldo de salário, aviso prévio, horas extras, férias + 1/3, 13º salário, RSR's sobre horas extras, FGTS + 40% e multa do art. 477, § 8º da CLT, tudo pelos valores indicados na inicial, acrescidos de correção monetária e juros legais. Nos termos da Súmula 69 do TST defiro, ainda, a multa do art. 467 da CLT, incidente sobre todas as parcelas postuladas. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, quanto àqueles e de comunicação à Receita Federal a ausência destes. Considerando que a reclamada é revel e que a reclamante informa que fechou suas portas, determino que as retificações/anotações da CTPS sejam realizadas pela Secretaria da Vara, consignando admissão em 31/10/2006, desligamento em 22/04/2007 (TST/SDI-I, OJ nº 82), função de recepcionista e salário de R$ 350,00 mensais, e que o FGTS seja levantado através de alvará. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, uma vez que requerida na forma legal. Custas, pela reclamada,

no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação (R$ 3.000,00)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 338/2007
Processo Nº: PCT 1007/2007 JACP
AUTOR...: GILVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ).: AGETOP (CRISA CONS RODOVIARIO INTERMUNICIPAL)
ADVOGADO: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias dos novos cálculos de fls. 75/79.

Notificação Nº: 337/2007
Processo Nº: PCT 1017/2007 JACP
AUTOR...: ELIAS JABUR BITTAR
ADVOGADO: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RÉU(RÉ).: AGÊNCIA GOIANA DE ESTRADAS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICA - AGETOP
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias dos novos cálculos de fls. 65/69.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2993/2007
Processo Nº: RT 00506-2004-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos os autos.A execução na Justiça do Trabalho é impulsionada, via de regra, pelo próprio Juízo, a teor do disposto no artigo 878, caput, da CLT, 'A execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou ex officio pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior'.Ademais, foram tomadas todas as medidas cabíveis para o recebimento do crédito exeqüendo, as quais restaram inócuas.Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fl. 193.Intime-se.

Notificação Nº: 2999/2007
Processo Nº: RT 00703-2004-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAMOS DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA (NA PESSOA DO PRESIDENTE EXECUTIVO, SR. FREDERICO DUTRA MEDEIROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Intime-se o exeqüente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2988/2007
Processo Nº: RT 00300-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVA MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): TEC ROUPAS EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 65/90 em favor da reclamada, mediante traslado. Intime-se.

Notificação Nº: 3031/2007
Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO
ADVOGADO....: ADRIANA DE PINA DIAS ADORNO
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber as guias judiciais, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2989/2007
Processo Nº: RT 00075-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEY BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, acerca da certidão de fl. 16 da carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos.Intime-se.

Notificação Nº: 3000/2007
Processo Nº: RT 00090-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO GARCEZ BUENO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 006
ADVOGADO....: MARIA MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.Intime-se.

Notificação Nº: 2997/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 2991/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LEIVA SALVADOR
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, sob pena de suspensão o curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.Intime-se.

Notificação Nº: 2994/2007
Processo Nº: RTN 00279-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ARRUDA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, acerca da certidão de fl. 16 da carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 3005/2007
Processo Nº: RTN 00484-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IPÓLITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 683/708, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2985/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KESLEY OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas.Com a intimação, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo, para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Intimada para efetuar o pagamento das contribuições previdenciárias, a reclamada vem aos autos e comprova sua condição de optante pelo programa Simples, conforme se depreende do documento de fl. 115.À vista do exposto, intime-se a reclamada

para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado, no importe de R$ 25,02, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2995/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ SANTANA DA SILVA - SACARIAS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO VIEIRA
DESPACHO: EXECUTADA: Vistos os autos.Homologa-se o cálculo de fl. 24, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 310,36 (trezentos e dez reais e trinta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 65,14 (sessenta e cinco reais e catorze centavos) - cota parte do empregado e R$ 245,22 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 311,91 (trezentos e onze reais e noventa e um centavos), valor atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 3003/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): GONÇALVES E MOTO LTDA (DIBRAHKOL BEER)
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 48 horas, acerca dos documentos que vieram com a impugnação à defesa.'

Notificação Nº: 3004/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RANDER DE SOUSA
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECLAMADO(A): DÉLIO BENEDITO PIRES LTDA.
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a Reclamada - DÉLIO BENEDITO PIRES LTDA. - a pagar ao Reclamante - CARLOS RANDER DE SOUSA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE MOREIRA VIEGAS ALVES
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Analisando os documentos de fl. 19, constata-se que as audiências designadas na Justiça Comum estão previstas para o dia 21.06.2007, não havendo se falar em coincidência com a data da audiência nos presentes autos.Assim, indefere-se o requerimento de fl. 18.Intime-se.

Notificação Nº: 2984/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: LIDIANE FERREIRA LEITE
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA ALVES ROCHA VILAÇA FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 15/16, cujo dispositivo é o seguinte:' ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$12,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$630,00, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.Intime-se.' . Prazo legal.

Notificação Nº: 2986/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KELES ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência INICIAL - Rito Ordinário anteriormente designada, foi adiada para o dia 28/06/2007, às 13h45min, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 3029/2007
Processo Nº: AIN 00533-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
REQUERIDO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciencia de que a AÇÃO DE INDENIZAÇÃO n. 00304-2007-102-18-00-4, que tramitava perante a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, foi remetida para esta 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO sob o n. AIND 00533-2007-051-18-00-0, em razão do acolhimento da Exceção de Incompetência em razão do lugar. AINDA, deverá tomar ciência da inclusão do feito em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 31/05/2007, às 14:30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3658/2007
Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES
DESPACHO: Despacho de fl. 106:Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo exeqüente às fls. 203, a fim de determinar a imediata expedição de carta precatória para penhora, avaliação e praceamento do bem descrito às fls. 200.Determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao embargo de transferência do veículo acima descrito junto ao site do Detran.O outro pedido de fls. 203 será apreciado oportunamente.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3677/2007
Processo Nº: RT 01211-1995-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): GOIASFORTE-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: Ao Reclamante/Exeqüente: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 202, a fim de determinar a imediata expedição de carta precatória para penhora e avaliação de tantos bens da executada, quantos bastem à integral garantia do Juízo. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3645/2007
Processo Nº: RT 00969-1996-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN PINTO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WILMAR ALVES BORGES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3674/2007
Processo Nº: RT 00458-1998-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO + 003
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO, PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3648/2007
Processo Nº: RT 00746-1998-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: ROSILANE DE OLIVEIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DERFMAN REST. DRINKS BAR LTDA E OUTRO SOCIA - JANINI VIRIATO LOPES + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados pela exeqüente às fls. 305, a fim de, inicialmente, determinar que os cálculos sejam atualizados. Após, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. Determino ao Diretor de Secretaria que acesse o site do Detran/GO, buscando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome dos executados. Restando inócuos os atos acima descritos, cumpram-se as disposições insertas no último parágrafo do despacho de fls. 303. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3661/2007
Processo Nº: RT 00957-2003-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSALINO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JULIO CESAR DA SILVA - PROPRIETARIO DA FAZENDA OLHOS DAGUA
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Despacho de fl.365/366:Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 363, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Em face do acima exposto, deixo de apreciar a petição e documentos de fls. 342/351, por perda de objeto.Custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda devidos pelo executado, conforme cálculos de fls. 320/324, os quais deverão ser imediatamente recolhidos pelo Diretor de Secretaria, utilizando-se do numerário descrito às fls. 335.Após, dê-se vista à União da guia GPS paga, bem como nos termos do § 4º do art. 832 da CLT.Em não havendo manifestação da União, deferido, em parte, ficará o requerimento formulado pelo executado às fls. 360, devendo a Secretaria expedir ofício à CEF requisitando que proceda à transferência do saldo remanescente existente na conta judicial nº. 0014/042.01507079-6, acrescido dos rendimentos, para a conta corrente nº. 6036-4, agência nº. 3005-8, do Banco do Brasil, sendo que tal ato deverá ser comprovado nos autos pela CEF, informando o valor transferido, no prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes e seus procuradores.Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3662/2007
Processo Nº: RT 00117-2004-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES DO AMARAL
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA + 004
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos à Execução de fls. 234/239:ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por ANDRÉ AGOSTINHO DE PINA SIQUEIRA em face da UNIÃO, acolhendo os cálculos retificados e atualizados, apresentados pela Contadoria às fls. 232, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, dos embargos à execução, pelo executado, no valor de R$ 44,26, tudo de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.Com o trânsito em julgado desta decisão, determino à Secretaria que dê cumprimento à disposição inserta no quarto parágrafo do despacho de fls. 199 [proceder recolhimentos]. Após, libere-se ao executado André Agostinho de Pina Siqueira o saldo remanescente do depósito de fls. 197/198.Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3676/2007
Processo Nº: RT 00841-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIDA CUBAS CARDOSO
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
RECLAMADO(A): HYGIENE COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante/Exeqüente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se a Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Reclamante/Exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3672/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 124:Antes de passar à análise do pedido formulado pela procuradora das executadas às fls. 119, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia da correspondência a que se refere o aviso de recebimento de fls. 121.Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3663/2007
Processo Nº: AAT 00918-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: JECI MARIA DE JESUS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 12.06.2007, às 14h40min, para prosseguimento da instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independente de intimação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3678/2007
Processo Nº: RT 00952-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À Executada: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 80/81 [R$ 925,74].Intime-se a Executada, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas. Após, dê-se vista ao Exeqüente previdenciário (União) da guia GPS respectiva, bem como, nos termos do artigo 832, § 4º e do artigo 879, § 3º, ambos da CLT. Cumpridas as determinações acima referenciadas, e decorrido, in albis, o prazo para interposição de recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3660/2007
Processo Nº: RT 01024-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito), para juntar aos autos a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 3646/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA DE GODOI
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procuradora da Exeqüente: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 88, intime-se o exeqüente trabalhista para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação aos cálculos de fls. 73/80. Após, intime-se a União, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT. Decorridos os prazos acima descritos, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3681/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Inicialmente, cumpre ressaltar que, diversamente do alegado pelo reclamante na petição de fls. 70, até o momento, não havia nos autos notícia de descumprimento do acordo homologado às fls. 17/18 relativamente à obrigação de pagar, sendo que sua petição de fls. 32 e, conseqüentemente, a intimação de fls. 34 e a certidão de fls. 35 se referiram, tão-somente, ao não cumprimento da obrigação de fazer relativa aos depósitos fundiários, razão pela qual a Contadoria elaborou planilha constando somente tal parcela. Diante do acima exposto, determino que a reclamada seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da petição de fls. 70, por meio da qual o reclamante alega que houve o inadimplemento da terceira e quarta parcelas do acordo acima descrito. No silêncio da reclamada, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para inclusão dos valores referentes à obrigação de pagar não adimplida. Intime-se o reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3659/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO TELES DA ROCHA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: Despacho de: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição protocolizada sob o nº. 863521-1, a fim de determinar que ele seja intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar sua CTPS.Com o retorno dos autos a este Juízo, junte-se aos mesmos o presente despacho, a petição supramencionada, a intimação e a certidão de entrega do documento acima descrito. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3644/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E DOCUMENTOS, QUE ENCONTRAM-SE ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3647/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCÍLIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO CORDEIRO
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 168: Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 165, haja vista que a reclamada comprovou nos autos (fls. 132/162) o recolhimento do FGTS. Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 132/162. Decorrido in albis o prazo acima referenciado, aguarde-se o integral cmprimento do acordo. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3670/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO SILVA VIANA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EBENEZER RODRIGUES (BENÉ)
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fls. 43:Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da petição e documentos de fls. 39/41, por meio dos quais a reclamada noticia a existência de acordo entre as partes [entregou diretamente ao reclamante sua CTPS, o TRCT e as guias CD/SD, bem como lhe pagou a importância de R$ 450,00], ressaltado-se que seu silêncio será considerando como concordância tácita com a aludida peça processual. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3667/2007
Processo Nº: RT 00360-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JORGE VEZZOSO + 001
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): GRAMADOS PERFEIRO ESPORTES S/C. LTDA + 005
ADVOGADO....: ANDRÉA GUEDES BORCHERS
DESPACHO: Despacho de fls. 598/599:Através da petição de fls. 592/594, a sexta reclamada (Gramados Perfeitos Esportes S/C Ltda) alega que as partes não foram intimadas quando do retorno dos presentes autos do Superior Tribunal de Justiça, motivo pelo qual não tomou conhecimento do novo número atribuído ao presente feito. Diz, ainda, que foi o procurador da quinta reclamada (EIT) que lhe deu ciência da prolação de sentença neste feito, uma vez que ela não foi regularmente intimada acerca de tal ato processual, pois requereu expressamente em sua contestação que todas as notificações fossem enviadas aos advogados subscritores da defesa, fato que não ocorreu.Requer a anulação de todos os atos praticados, a partir da redistribuição deste processo e que lhe seja devolvido o prazo recursal.Pois bem.Inicialmente, cumpre salientar que o fato das partes não terem sido intimadas acerca do retorno e redistribuição dos autos a este Juízo não gera qualquer nulidade, pois, independentemente da prática deste ato, o próximo a ser praticado seria a prolação de sentença, sendo que qualquer eventual manifestação das partes não alteraria o seqüência de atos processuais.No que tange à falta de regular intimação para tomar ciência da sentença de fls. 525/560, assiste razão à sexta reclamada, pois em sua defesa de fls. 215/255 requereu expressamente que as intimações a ela dirigidas fossem enviadas a um dos causídicos subscritores de tal peça, quais sejam, Aguinaldo S. Azevedo, Denise Fabiane Monteiro Valentini e Andréa Guedes Borchers, contudo, ao proceder ao cadastramento do advogado desta reclamada, a Secretaria deste Juízo não observou tal dado e agindo, de forma rotineira, anotou o nome da procuradora que representou a sexta reclamada na audiência inaugural realizada.Em face do acima exposto, reabro o prazo recursal, a partir da intimação desta decisão, à sexta reclamada. Determino à Secretaria que retifique a autuação, anotando, em relação à sexta reclamada, o nome da advogada Andréa Guedes Borchers, OAB/SP 153.248.Intime-se a sexta reclamada (Gramados Perfeitos).Para que não haja tumulto processual, torno sem efeito a intimação de fls. 545, que será efetuada oportunamente.Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3682/2007
Processo Nº: RT 00379-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRDELEI RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
DESPACHO: À petição de fls. 85, o reclamante requer que seja determinado a intimação das reclamadas para cumprimento da obrigação relativa aos depósitos do FGTS e multa respectiva, bem como para retificação da data de admissão em sua CTPS, para aquela descrita em sua petição inicial [01.05.2006]. Inicialmente, cumpre esclarecer ao reclamante que este Juízo, às fls. 83, deferindo requerimento da segunda reclamada, determinou que ela procedesse ao depósito do FGTS mediante guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara, razão pela qual deixo de apreciar o primeiro pleito acima descrito, ante a perda de seu objeto. Quanto ao segundo requerimento [retificação da CTPS] indefiro-o, haja vista que, conforme se verifica às fls. 07, sua CTPS foi anotada com a mesma data de admissão constante de sua petição inicial. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à segunda reclamada por meio da intimação de fls. 84. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3666/2007
Processo Nº: ACP 00431-2007-052-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE..: REFIN - REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA (REP. POR RICARDO SANTOS GEOVANUCCI)
ADVOGADO.....: FLÁVIO ALVES DE SÁ
CONSIGNADO(A): NIVALDO PEREIRA JÚNIOR (REP. POR ALESSANDRA JACINTO VIEGAS PEREIRA E CLEIDE MOREIRA ANTONIA) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 22/24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:POSTO ISTO, indefiro a petição inicial proposta por REFIN – Refeições Industriais Ltda (Rep. por Ricardo Santos Geovanucci) em face de Nivaldo Pereira Júnior (Rep. por Alessandra Jacinto Viegas Pereira) e Cleide Moreira Antonia, por inépcia, uma vez que não houve preenchimento de um dos requisitos exigidos do artigo 282 do CPC, nos termos no artigo 284, parágrafo único, do CPC, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela consignante, no importe de R$ 24,27, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.263,55), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 06/16, se requerido. P.R.I. Em Anápolis/GO, 16 de maio, 2007, (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3671/2007
Processo Nº: CCS 00449-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JOÃO MOURA DUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 84/85 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JOÃO MOURA DUTRA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R$ 24,48, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.224,13), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/73, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 16 de maio, 2007, (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3635/2007
Processo Nº: ACP 00526-2007-052-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS RODRIGUES CARDOSO - CONSTRUÇÃO
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
CONSIGNADO(A): JOSÉ SANTANA UTIM
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/06/2007 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3657/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3656/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3649/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2007
PROCESSO: RT 00804-2006-052-18-00-3
Exeqüente(s): LÁZARO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 2.967,38; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$ 381,52; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 74,15; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 17,12; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 3.440,17; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2007
PROCESSO: RT 01018-2006-052-18-00-3
RECLAMANTE: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(a) reclamado(a) PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls.158/159, cujo inteiro teor é o seguinte: "Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 100/103 (vide certidão de fls. 105), que deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante, intimem-se os reclamados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que integralizaram os depósitos do FGTS da reclamante, bem como para trazerem aos autos o TRCT e as guias CD/SD...Ressalto que a não entrega do TRCT acarretará em expedição de alvará para levantamento dos eventuais depósitos existentes e em execução direta pelo valor faltante. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos à Contadoria, para adequação dos cálculos ao conteúdo do acórdão de fls. 100/103". Anápolis-GO, 27 de abril de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2962/2007
Processo Nº: RT 00204-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOSE ESTEVAM
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA CAMPOS VESTIBULARES (N/P REPRESENTANTE LEGAL ANA BORGES MACHADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o reclamante/exeqüente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do executado passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2949/2007
Processo Nº: RT 01098-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR MOREIRA DE MELO
ADVOGADO....: WAGNER MATIAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 69/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2948/2007
Processo Nº: RT 00056-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAN LOPES ALMEIDA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 75/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2966/2007
Processo Nº: RT 00464-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): DALCI JOSÉ DOS SANTOS (LAVAJATO SENHINHA) + 001
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o reclamante/exeqüente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do executado passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2966/2007
Processo Nº: RT 00464-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): DALCI JOSÉ DOS SANTOS (LAVAJATO SENHINHA) + 001
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o reclamante/exeqüente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do executado passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2936/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GIDEONIR TEIXEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - SUC. DE CEREAIS LUCE LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela Reclamada/Executada na petição, de fls. 125, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordânca, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2937/2007
Processo Nº: RT 00584-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o valor depositado por meio da guia de fl. 135, no importe de R$ 3.891,71, valor esse proveniente do reserva de crédito efetivada junto aos autos 1ª VT/ANS ET nº 052/1994. Intime-se a executada, da penhora em dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2938/2007
Processo Nº: RT 00738-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET ANAPOLIS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: À EXCUTADA: Vistos, etc. Defere-se o requerimento de fl. 233 para se conceder à executada o prazo de mais 10 dias para efetuar o pagamento do débito exeqüendo. Intime-se...Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RT 01043-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JUNHO MATIAS DE AGOSTINHO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: No dia 15/05/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos cálculos dos autos epigrafados (fls. 64/66). Ficam os executados intimados do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresenta pelo Exeqüente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, em face dos Executados, SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e FRANCISCO DE OLIVEIRA BRITO, para determinar que sejam apuradas e executadas as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos durante o vínculo de emprego reconhecido no acordo de fls. 09/10, consoante os fundamentos supra, que integram esta PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tal hipótese só se aplicaria se a impugnação houvesse sido apresentada pelos Executados. Intimem-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e os Executados-Impugnados. Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2968/2007
Processo Nº: RT 00027-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): IVAIR JOSÉ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: AO EXECUTADO: ENo dia 15/05/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 74/76). Fica o executado intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face do Reclamado/Executado, IVAIR JOSÉ DOS SANTOS, para, sanando a omissão apontada, determinar que, PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO como já estão sendo executados os créditos trabalhista e previdenciário decorrentes do acordo homologado em fls. 34/35, sejam também apuradas e executadas as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos durante o vínculo de emprego reconhecido no aludido acordo, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Não há custas. Intimem-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e o Executado-Embargado. Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2967/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ROGÉRIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 45, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2947/2007
Processo Nº: AEX 00466-2007-053-18-00-7 3ª VT
EXEQUENTE...: GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. (CASA MOREIRA) + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Trata-se de ação visando à execução do crédito constante da certidão de fl. 13, expedida pelo MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro nos autos do processo nº 00275-1998-051-18-00-0. Ora, dispõe o art. 215 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região que: Art. 215. Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. §1º [omissis] §2º A ação será distribuída à Vara do Trabalho que expediu a certidão no processo anterior, nos termos do art. 877 da CLT, e autuada como AÇÃO DE EXECUÇÃO. (destacou-se). Como se vê, deveria a presente ação ter sido distribuída ao MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro, que expediu, nos autos do processo nº 00275-1998-051-18-00-0, a certidão do rédito objeto da execução. Sendo assim, determina-se a remessa dos presentes autos ao Núcleo de Administração do Foro de Anápolis (Seção de Protocolo e Distribuição), para redistribuição à 1ª Vara do Trabalho. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2958/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE REGINA FERNANDES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 05/06/2007, às 14h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2959/2007
Processo Nº: RT 00507-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 11/06/2007, às 13 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2960/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 11/06/2007, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2961/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 11/06/2007, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 107/2007
PROCESSO Nº RT 00835-2005-053-18-00-0
Exeqüente : EMERSON BARBOSA MARTINS
Executado : LOUGHREY INCORPORADORA LTDA
Data da Praça : 12/06/2007 às 10 horas
Data do Leilão: 28/06/2007 às 09h03min
Localização do Bem : AV. JK, ESQ. COM RUA BRAZ CORDEIRO DE MORAIS Nº 475, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GOO Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 282, na guarda do Depositário, Sr. ADRIAN JOHN LOUGHREY.
RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO: pas/automóvel, MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6 POWER, ANO FAB/MOD: 2004/2005, CHASSI: 9BWCB05X65P062715, COR: cinza, PLACA: NFM-6191, MOTOR: AZN216973, COMBUSTÍVEL: álcool/gasolina, rodas de liga leve, pneus usados meia-vida, em estado regular de conservação, quatro portas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, LOUGHREY INCORPORADORA LTDA e ADRIAN JOHN LOUGHREY, não sejam encontrados para intimação, ficam desde já intimados, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quinze maio dois mil e sete (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINSJuiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 108/2007
PROCESSO Nº RT 00961-2006-053-18-00-5
RECLAMANTE: BRUNA FARIA DE MORAIS
RECLAMADAS: SONMA COMERCIAL LTDA (SUCESSORA DE UNIEMES COMERCIAL LTDA) e SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERAMN)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 2ª reclamada, SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERAMN), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 199/208, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: " ...III - C o N C L U S Ã O EM FACE DO EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade da 1ª reclamada (Cf. item 3 da fundamentação). No mérito, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar as reclamadas, SONMA COMERCIAL LTDA (sucessora de UNIEMES COMERCIAL LTDA) e SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN), SOLIDARIAMENTE, a pagarem à reclamante, BRUNA FARIA DE MORAIS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) diferenças de salário do período de 19/12/2005 a 30/06/2006; 2ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional (09/12), férias proporcionais (09/12) com 1/3, salários de julho/2006 a agosto/2006 (30 dias cada), deduzindo os valores recebidos pela reclamante, e multa do art. 477, § 8º, da CLT; 3ª) acréscimo de 50% do art. 467 da CLT sobre as verbas deferidas no item 6 desta fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT; 4ª) multa prevista na cláusula 14ª da CCT de 10% sobre o piso salarial de R$ 2.375,00; 5ª) FGTS+40% (indenizado) sobre o aviso prévio indenizado e o 13º salário deferidos no item 6 da fundamentação, bem como a multa de 40% sobre o saldo dos depósitos do FGTS, o qual deverá ser comprovado pela autora na fase de liqüidação, mediante extrato (Cf. itens 5, 6, 7, 8 e 10 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se rigorosamente os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. As reclamadas deverão entregar à autora o TRCT no código 01 para sacar o FGTS depositado, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim (Cf. item 10 da fundamentação). As reclamadas deverão, também, entregar à autora as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de converter-se essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 03 parcelas, no valor a ser apurado (Cf. item 11 da fundamentação).Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (item 4 retro).Custas, pelas reclamadas, SOLIDARIAMENTE, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 20.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. art. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula 368/TST).O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Cientes a autora e a 1ª reclamada (Súmula 197/TST).Intime-se a 2ª reclamada. NADA MAIS. ..."E para que chegue ao conhecimento dd 2ª executada, SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN), é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de maio de dois mil e sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 106/2007
PROCESSO Nº RT 00511-2007-053-18-00-3
RECLAMANTE: LIGIA LOURENÇO DE MELO
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO - ME
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado(a) DORCAS ALVES DE MELO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia **06/06/2007, 13h30min, acompanhado(a)de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado(a) a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. E, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00 (setecentos reais). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 15 de maio de 2007.E para que chegue ao conhecimento da reclamada, DORCAS ALVES DE MELO - ME, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quinze de maio de dois mil e sete (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 109/2007
PROCESSO Nº RT 00519-2007-053-18-00-0
RECLAMANTE: RAIMUNDO FEITOSA DOS REIS
RECLAMADO : MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA (CNPJ nº 00.114.876/0001-69), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO **TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 06/06/2007, 14 horas, acompanhado de Advogado,** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do Reclamado para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja o Reclamado condenado a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo e a expedição de Alvará Judicial para levantamento do FGTS. Requer, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação do Reclamado por edital, vez que o mesma encontra-se em local incerto e não sabido. E, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do Reclamado, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da

prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 2.438,06 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos). Nestes termos, Pede deferimento.Anápolis, 15 de maio de 2007.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezesseis de maio de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINSJuiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3991/2007
Processo Nº: RT 00126-1999-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): AUTO REFORMADORA DO NEY LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se os exequentes, trabalhista e previdenciário a se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no Prazo de 30 dias.Na omissão dos exequentes, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos dos arts. 211/217 do PGC do E. TRT da 18ª Região. Em 16.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho .

Notificação Nº: 3976/2007
Processo Nº: RT 00304-1999-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DELCY DE CASTRO ALVES
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): REMIVAL ROMEU RAMOS + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3975/2007
Processo Nº: RT 00041-2000-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ETEON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3958/2007
Processo Nº: RT 01059-2001-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 004
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Em atenção ao requerimento formulado na petição de fls. 425/426, seja solicitada a reserva de crédito do exequente nos autos da RT nº 505/2002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO. Intime-se o exequente. Em 15.05.2007.

Notificação Nº: 3955/2007
Processo Nº: RT 00691-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DE FARIA - ESPÓLIO (REPRESENTADO P/ JOÃO GOMES PEREIRA)
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): TEODOMIRO FIGUEIRA SAMPAIO FILHO - ESPÓLIO
ADVOGADO....: PEDRO ELOI SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 623/628, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção destes embargos, sem julgamento de mérito, quanto à 1ª embargante e julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução relativamente ao 2º embargante, nos termos da fundamentação. Custas de R$44,26, pelo reclamado, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 11 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3956/2007
Processo Nº: RT 00004-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALZIMAR MENDES DE SÁ
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: 1 - Efetivamente, o depósito recursal efetuado pela reclamada à fl. 415 é suficiente para garantia do débito em execução, fl. 568. Desse modo, converto em penhora o valor do depósito recursal em questão. Intime-se a reclamada. (R$9.356,25).

Notificação Nº: 3977/2007
Processo Nº: RT 00408-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DE SOUZA PRADO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3967/2007
Processo Nº: RT 00773-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): WILSON DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: DESPACHO DE FLS. 83:...1 - Defiro o requerimento formulado pelo executado na petição de fls. 80, devendo o mesmo comprovar o deferimento do parcelamento do débito previdenciário no prazo de trinta dias contados a partir do protocolo de referida petição. 2 - Defiro ainda o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias. Intime-se a executada. 3 - Decorrido o prazo do item 1, sem comprovação, prossiga-se a execução. Em 15.05.2007.

Notificação Nº: 3965/2007
Processo Nº: RT 00900-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: BRENDA SARAIVA SÁ
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS)
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ...Dê-se vista à exequente da observação constante do auto de penhora e avaliação, fls. 149vº, prazo de 05 dias. Intime-se. Em 15.05.2007

Notificação Nº: 3959/2007
Processo Nº: RT 00025-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALÍCIO VIEIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 291, cujo teor segue abaixo: ...Considerando a interposição de agravo de instrumento pela 2ª reclamada face ter sido denegado seguimento ao recurso de revista, que discute a questão da responsabilidade subsidiária, o requerimento formulado pelo exequente será apreciado no momento processual oportuno. Isto posto, aguarde-se a solução do agravo de instrumento. Intime-se o exequente. Em 15.05.2007.

Notificação Nº: 3989/2007
Processo Nº: RT 00047-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ENEGLEICE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 865086. 2 - Ante as alegações do Sr. leiloeiro na petição acima referenciada, intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 15.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3969/2007
Processo Nº: RT 00128-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA MOURA
DESPACHO: À RECLAMADA: DESPACHO DE FLS. 200: ...1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fl. 198. Intime-se a reclamada. 2 - Não havendo manifestação da reclamada após o decurso do prazo legal, proceda a Secretaria ao recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias bem como do IRRF. 3 - Após a solução

de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 15.05.2007

Notificação Nº: 3970/2007
Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO AGUILLERA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO JULIO CESAR PEREIRA) + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a apresentar, caso queira, impugnação ao cálculo, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3962/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ARI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de fls. 275/277, cuja conclusão segue abaixo: ...Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 226/236. Custas pelo Impugnante em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 3980/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RICARDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 - Seja deduzido do crédito do exequente o valor por ele levantado a título de FGTS, fl. 204. 2 - Considerando que o administrador judicial da falência foi devidamente citado da presente execução, fl. 201, não havendo qualquer manifestação acerca dos valores devidos e tendo em vista que face à decretação de falência, o exequente terá extrema dificuldade em receber seu crédito, que detém natureza alimentar, determino que a execução prossiga também em face da devedora subsidiária Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Expeça-se mandado para citação da devedora subsidiária, devendo, quando da expedição do mandado, ser deduzido o valor existente a título de depósito recursal, fl. 103. Intime-se o exequente. Em 14.05.2007.

Notificação Nº: 3971/2007
Processo Nº: ACP 00522-2006-054-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE..: ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
CONSIGNADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 70: ...1 - Ante a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas e das custas de liquidação, fls. 66/67, determino o cancelamento da praça e leilão designados. 2 - Comprove a executada/consignante, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas referentes às diligências registradas às fls. 30, 36 e 56 (R$33,18). Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 15.05.2007

Notificação Nº: 3963/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANTÔNIO BIZINOTO (REPR. P/MARIBELE COSTA DE SOUZA BIZINOTO)
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIVINO PEREIRA DA SILVA-PESSOA FÍSICA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
DESPACHO: AO RECLAMADO:...Comprove o reclamado, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais (de liquidação, fl. 42 e referente às diligências de fls. 50 e 61), ciente de que na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento com o bem penhorado à fl. 61. Intimem-se o reclamado e seu procurador. Em 15.05.2007

Notificação Nº: 3966/2007
Processo Nº: RT 00623-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FREDERICO DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE) + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem nomeado pela executada à fl. 86. Intime-se o exequente. Em 11.05.2007.

Notificação Nº: 3946/2007
Processo Nº: RT 00804-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls.91/93, cuja conclusão segue abaixo:
...Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 53/57, homologado à fl. 58. Custas pelo impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 3948/2007
Processo Nº: RT 01076-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMAR PEDRO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: DESPACHO DE FLS. 798:...1 - Juntem-se a petição protocolizada sob o nº 864420/2007 e o documento que a acompanha. 2 - Manifeste-se o reclamado acerca das alegações do reclamante constantes das petições juntadas às fls. 775/776, 796/797, bem como da petição referida no item anterior, no prazo de 05 dias. Intime-se. Em 14.05.2007

Notificação Nº: 3968/2007
Processo Nº: CCS 01122-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: URIAS DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: Diferentemente da alegação da autora na petição de fl. 143, a mesma foi condenada ao recolhimento de custas processuais no importe de R$21,82, bem como ao pagamento de honorários advocatícios e multa por litigância de má-fé, nos termos da sentença proferida às fls. 129/137. Dessa forma, considerando que não foi comprovado o recolhimento das custas processuais em questão e efetuado o depósito recursal, nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pela autora às fls. 143/156, por deserção. Intimem-se. Em 15.05.2007

Notificação Nº: 3974/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EULER CÉSAR BORGES
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, do ofício de fls. 236.

Notificação Nº: 3974/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EULER CÉSAR BORGES
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da audiência designada, no Juízo deprecado (3ª VT de Volta Redonda) para oitiva da testemunha Wilson José Gonçalves Ribeiro, para o dia 14/06/2007, às 10h e 05min., conforme ofício de fls. 236.

Notificação Nº: 3984/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELI JOSÉ DE SANTANA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3960/2007
Processo Nº: ET 00151-2007-054-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE..: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
ADVOGADO....: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
EMBARGADO(A): FELIPE MARTINS OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: AO EMBARGANTE:Vista ao embargante da petição de fls. 51/52, prazo de 25 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3960/2007
Processo Nº: ET 00151-2007-054-18-00-6 4ª VT

EMBARGANTE..: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
ADVOGADO....: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
EMBARGADO(A): FELIPE MARTINS OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: AO EMBARGANTE:Vista ao embargante da petição de fls. 51/52, prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3982/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 112/124, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar, o reclamado empregador CONSÓRCIO GC AMBIENTAL. a pagar ao reclamante ADÃO PEREIRA DA COSTA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação: diferenças de horas extras, incidênciias e reflexos; uma(01)hora acrescida de 50% (cinqüenta por cento), por cada dia efetivamente trabalhado, pela supressão do intervalo intra-jornada; feriados trabalhados em dobro; e diferenças de recolhimentos de FGTS e multa fundiária, incidentes sobre as parcelas salariais objeto desta condenação. Deverá o reclamado anotar a data da baixa na CTPS do Reclamante, constando saída em 06/10/2006, no prazo de até três(03) dias do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, com comunicação à autoridade competente para aplicação da penalidade cabível. No mesmo prazo, deverá proceder ao recolhimento e comprovação nos autos das diferenças do FGTS incidente sobre a remuneração reconhecida e parcelas salariais deferidas; e, também, recolher a indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e contribuição de 10% (dez por cento), nos termos da fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e adicional de 50% e seus reflexos em 13ª salário de 2005 e proporcional e RSR. Declaro, ainda, que as demais parcelas: uma(01) hora acrescida de 50% (cinqüenta por cento) pela supressão do intervalo intrajornada, e reflexos das horas extras em férias indenizadas e abono, FGTS + 40% (quarenta por cento), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. O reclamado empregador fica condenado a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazendo comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pelo reclamado, no importe de R$30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor de R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3992/2007
Processo Nº: AAT 00470-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 002
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Ao procurador da autora. Tomar conhecimento do despacho e certidão de fls. 782/783, cujos teores são os seguintes: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimento pessoais, cientes de que as ausências gerarão so efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 15.05.2007 Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho. Certifico e dou fé que, de ordem da Exmª Srª Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 18/06/2007, às 14h30min. Eva Bárbara Soares-Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2007
PROCESSO: RT 00774-2006-054-18-00-8
Exeqüente(s): ALINE TELES DA SILVA
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 78/83 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$919,27; FGTS A RECOLHER-R$55,83; CUSTAS PROCESSUAIS-R$20,37; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$152,80, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$60,00;INSS/EMPREGADO-R$43,56;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$6,52; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.310,81; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 171/2007
PROCESSO Nº RT 00804-2006-054-18-00-6
RECLAMANTE: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 91/93, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ...Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 53/57, homologado à fl. 58. Custas pelo impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 170/2007
PROCESSO Nº RT 00830-2006-054-18-00-4
RECLAMANTE: SÉRGIO LAMARTINE BERTOLDO
RECLAMADO(A): ABC TURISMO LTDA + 003
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)as reclamadas ABC TURISMO LTDA e ALX TURISMO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 196/209, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ...DIANTE DO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva levantada pelo terceiro reclamado. Julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada empregadora ALX TURISMO LTDA., e em responsabilidade solidária os reclamados ABC TURISMO LTDA., GERALDO MAJELLA DE AMORIM E ALEXANDRO AMORIM, a pagarem as parcelas deferidas e a cumprirem as obrigações determinadas na condenação, sob pena de pagarem indenização substitutiva, em favor do reclamante SÉRGIO LAMARTINE BERTOLDO, tão logo esta sentença transite em julgado, conforme fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, reconhecida nesta decisão, para cálculo das parcelas deferidas. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em execução, mediante cálculos, observada a remuneração do reclamante para cálculo das parcelas rescisórias. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferença de saldo salarial, diferenças de décimo terceiro salário rescisório e do pacto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias vencidas e parciais do pacto e diferenças das proporcionais, com abono; indenizatória dos depósitos do FGTS e multa fundiária, incidentes sobre verbas salariais e rescisórias (caso sejam pagos de forma substitutiva) e substituição das obrigações de fazer (apresentar RAIS) pela obrigação de pagar - PIS e guias CD/SD, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Custas, pelas reclamadas, no montante de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Oficie-se à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de ABC TURISMO LTDA é mandado publicar o

presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5080/2007
Processo Nº: RTV 00249-2001-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCY NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TORRE CONSTRUÇOES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante a manifestar, em 10 (dez) dias, se tem interesse em assumir o encargo de depositário e providenciar a remoção dos bens.

Notificação Nº: 5057/2007
Processo Nº: RT 00366-2003-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MASTER CENTRO-OESTE INDUSTRIA MECANICA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;-que restaram infrutíferas todas as tentativas de localizar bens em nome da Reclamada e seus sócios;- que o Reclamante quedou-se inerte não indicando meios de prosseguir a execução.- caracterizada está a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com copia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5070/2007
Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intimação ao Exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.619 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5087/2007
Processo Nº: RT 01148-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EBERSON DE MORAIS
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NORTE SUL + 001
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a Secretaria do Juízo para ratificar os termos da avença formalizada às fls.429/430.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Em atenção ao pleito de fls.257/258, expeça-se o respectivo mandado visando a penhora, avaliação e remoção dos bens indicados pelo credor, tantos quantos bastem para garantia da presente execução, ficando o exeqüente como depositário.Saliente-se que o ônus e risco da remoção correrão às expensas do exeqüente, que deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência.Intime-se.

Notificação Nº: 5068/2007
Processo Nº: RT 00943-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACEN-JUD, devendo a Secretaria do Juízo lavrar o respectivo termo.Após, intime-se a executada da garantia da execução, prazo e fins legais.Intime-se, ainda, o exeqüente/reclamante a necessariamente manifestar-se acerca da peça de fls. 509, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5072/2007
Processo Nº: RT 01297-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUTE DOURADO FERREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Vista ao EXEQÜENTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.199 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5083/2007
Processo Nº: RT 01478-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍZIO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP.P/ MARIA DO CARMO LOPES)
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Comparecer a Secretaria desta Vara, em 48 horas, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante,sob pena de serem feitas pela Secretria desta Vara, bem como de ser comunicado aos Órgãos Oficiais.

Notificação Nº: 5077/2007
Processo Nº: RT 00480-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Dá baixa dos autos, dê-se ciência às partes.No mais, aguarde-se o final julgamento do AIRR noticiado às fls. 334.

Notificação Nº: 5074/2007
Processo Nº: CAU 00928-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO AVELINO ROSA
ADVOGADO: MEIR ROSA RODRIGUES
RÉU(RÉ).: MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vista ao AUTOR para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.129 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5078/2007
Processo Nº: RT 00998-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA KAROLINE DA SILVA (MENOR REP. P/ SUA MÃE ANA MARIA DA SILVA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ELCIAS LOPES CAVALCANTE - ECCEL CELULARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intimação ao Exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação.Art.884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 5089/2007
Processo Nº: RT 02275-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DA SILVA BISPO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.Cumpra-se a derradeira determinação inserta às fls. 61.

Notificação Nº: 5075/2007
Processo Nº: RT 02292-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEVALTO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ante a falência da Reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações na CTPS do autor, intimando-o, em seguida, para vir receber seu documento. Sem prejuízos,

homologam-se os cálculos de fls.153/163 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº010/2007, a intimação ao INSS nos termos do artigo 879, §3º da CLT, ficará suspensa até ulterior deliberação desta Egrégia Corte.Cite-se o devedor, na pessoa do administrador judicial, salientando que o executado poderá opor embargos, caso queira, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 5071/2007
Processo Nº: RT 02461-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AFONSO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intimação ao Exequente/Agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 5081/2007
Processo Nº: RT 02530-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WALDIR FRAZÃO DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação à Advogada do Reclamante para vista dos autos, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5073/2007
Processo Nº: RT 02554-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CONTERSA - CONST. TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Vista ao EXEQÜENTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.135, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5085/2007
Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 5090/2007
Processo Nº: RT 02659-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: A execução está garantida (fls. 231), pelo que resta prejudicado o pleito de fls. 226/227. Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da peça de fls. 190/191, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se a reclamada a manifestar-se acerca da peça de fls. 209/211, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5065/2007
Processo Nº: RT 02737-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS DA FONSÊCA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS AGUIAR
RECLAMADO(A): SAN SIRO MODAS (VR MODAS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intime-se a parte contrária a, querendo, no prazo legal, oferecer contra-razões ao recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 5084/2007
Processo Nº: RT 02737-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS DA FONSÊCA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS AGUIAR
RECLAMADO(A): SAN SIRO MODAS (VR MODAS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, iniciando-se o prazo legal em 31/05/2007.

Notificação Nº: 5062/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): EUZENIR CARDOSO DA SILVA (MINI MERCADO PATRÍCIA)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: ATA DE AUDIÊNCIA Em 15 de maio de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do (a) Exmo(a). Juiz Dr(a). Antonio Gonçalves Pereira Junior, realizou-se audiência relativa ao processo indentificado em epígrafe. Às 13h09min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Encerrada a instrução processual, a Reclamante juntou os documentos indicados no penúltimo parágrafo de fl.46. A Reclamada já teve oportunidade para manifestar-se a respeito do requerimento da Reclamante contido no penúltimo parágrafo de fl. 46, conforme se observa ao final de fl.46. Recebo os presentes autos na condição de substituto da Juíza Titular desta Vara, tendo em vista ter-se dado suspeita. O requerimento da Reclamante e a manifestação da Reclamada já citados linhas atrás, serão apreciados oportunamente. Verifico que não houve oportunidade para as partes oferecerem razões finais e para renovação da proposta de conciliação, o que poderá acarretar nulidade processual. Designo audiência para encerramento da instrução processual e prática dos atos processuais faltantes, para o dia 29/05/2007, às 09h00min. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 13h18min. Antônio Gonçalves Pereira Junior Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4724/2007
Processo Nº: RT 01085-2004-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIR ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 151, cujo teor segue transcrito:'Vistos, etc. Homologo a atualização de fls. 143/149. Dê-se vista ao credor da atualização supra, por 05 (cinco) dias. Em 16.05.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4709/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor da petição de fls. 53/54, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4710/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor da petição de fls. 53/54, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4711/2007
Processo Nº: RT 00966-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOMINGO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO....: CLÁUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos encaminhados pela Receita fedral, sendo permitida vista às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 4727/2007
Processo Nº: RT 01001-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN FERNANDES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista da petição de fls. 49/50, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4722/2007
Processo Nº: RT 01338-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): PEDRO COSTA BARROS
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Reclamado, às fls.130/165.

Notificação Nº: 4726/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HEVELLINY DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: À PROCURADORA DA CREDORA: Vista do ofício de fl. 139, por 30 (trinta) dias, esclarecendo, ainda, em igual prazo, quais providências deseja ver tomadas por este Juízo, com o requerimento de fl. 137.

Notificação Nº: 4693/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN HENRIQUE DIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 136, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologo a atualização de fls. 133/135. Dê-se vista ao credor e à 1ª devedora da atualização supra, por 05(cinco) dias. Aos 16.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4715/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE BRITO
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SUL D AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 208, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 205/206, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 141/152, liquidada às fls. 167/195. Intimem-se as partes. Quanto à intimação do INSS, tendo em vista o OFÍCIO CIRCULAR TRT 18ª GP/SCJ, N. 10/2007, de 02/05/2007, aguarde-se a manifestação deste. Em 15.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4720/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA TAVARES DE MOURA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA DA CRUZ (EXATA CONTABILIDADE)
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29/06/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29/06/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4713/2007
Processo Nº: RT 02444-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO GUEDES SÁ
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça na qual informa que este dirigiu-se ao endereço da reclamada no dia 08/05/2007 e verificou que a firma está fechada e em estado de abandono.

Notificação Nº: 4716/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIA ROSA NUNES
ADVOGADO....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
RECLAMADO(A): DEIVID COSTA BORGES + 002
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2ºRECLAMADO: Ficar ciente do despacho dos autos supramencionados,a seguir:'Vistos etc.Converto o julgamento em diligência, conforme a seguir:Não há nos autos procuração outorgada pela 1ª reclamada aos seus advogados. Foi juntado apenas contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre os mesmos.Ato contínuo, determino que a 1ª reclamada regularize a sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas do art. 13, II do CPC, de aplicação subsidiária.Para encerramento da instrução processual designo audiência para o dia 30.5.2007, às 10h15min, facultado o comparecimento das partes.Intimem-se.Aparecida de Goiânia-GO,15 de maio de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4717/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL ALVES ADORNO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VAZ E CRUZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 45, na qual informa que a notificação de fl.44, endereçada à testemunha Eduardo Rodrigues de Menezes, foi devolvida pelos correios, no dia 09/05/2007, com a seguinte informação: Desconhecido. Deverá Vossa senhoria informar o endereço correto da testemunha ora indicada, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4718/2007
Processo Nº: CAU 00785-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VICENTE JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO: ARTENIO BATISTA DA SILVA
RÉU(RÉ).: TRANSJC LOG. E TRANSPORTE LTDA. (PERTENCENTE AO GRUPO 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 58, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Apesar do requerente pleitear a sustação do protesto de nota promissória junto ao Tabelionato de Protestos 'Souza', não trouxe com a inicial nenhuma prova do alegado apontamento. Assim, intime-se o requerente a fazer prova sumária de suas alegações, juntando cópia da intimação que alega ter recebido ou qualquer outro elemento de prova capaz de convencer este Juízo da existência do referido protesto, sob péna de indeferimento da inical. Prazo de 05(cinco) dias. Apgo., 14 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4728/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TELMA SILVA LANDI
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer a esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, às 14:55 horas do dia 14 de JUNHO de 2007 para audiência relativa aos autos supramencionados. Fica V.Sª notificada de que a audiência será UNA, devendo oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três), na forma do art. 825 da CLT, sob pena de preclusão. Deverá V.Sª. comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato alegada pela parte contrária, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. OBS: Fica intimada a reclamante e sua procuradora,nos termos do art.7º do PGC,do E.TRT da 18ªRegião.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2007

PROCESSO Nº RT 01237-2006-082-18-00-4
Reclamante :Paulo Cesar dos Santos
Reclamado :Mont Maq Montagem e Manutenção LTDA + 002
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA e LUIZ ARMANDO ESCRIBANO,reclamados,ambos,atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fls.217/219,cujo teor segue transcrito:'Vistos, etc. Submetida a reclamação trabalhista a julgamento foi o mesmo CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, conforme a seguir:1-O Juízo proferiu despacho em audiência (fl. 195) determinando que o Sr. Perito Oficial prestasse esclarecimentos, conforme transcrevo a seguir: 'Pois bem, verifico que o Sr. Perito Oficial fez constar ao início de fl. 146 do laudo pericial que o reclamante trabalhava sem a necessária proteção dos EPI's lá relacionados, além de outras considerações procedidas no laudo pericial e na quesitação oferecida pela 1ªreclamada, bem como nos esclarecimentos de fls. 162/164 em que ratificou a conclusão técnica de seu laudo pericial de fls. 141/148.Entretanto, verifico do depoimento do reclamante supra, inclusive da transcrição do depoimento por ele prestado nos autos 1392/2006 que houve fornecimento de vários EPI's, exceto da touca de soldador.De outra parte, os depoimentos da testemunha do reclamante, o Sr. Marcos Antônio Pereira Rodrigues, nos presentes autos e nos autos 1392/2006 (1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO) de fls. 174/176, também indicam fornecimento de vários EPI's. Nesse passo, determino que o Sr. Perito Oficial, Dr. Nassin Taleb, seja intimado para que no prazo de 10 (dez) dias retifique ou ratifique o laudo pericial de fls. 141/148 c/c esclarecimentos de fls. 162/164, de forma a concluir se há ou não convicção técnica pela existência de insalubridade, em grau médio, nas atividades e nos locais de trabalho do reclamante, durante todo o período laboral do mesmo para as reclamadas, devendo, ainda, oferecer os esclarecimentos suplementares que entender necessários'. 2 - O Sr. Perito prestou novos esclarecimentos (fls. 198/200) e houve manifestações da reclamada (fls. 207/211) e do reclamante (fl. 215).3 - Após analisar os esclarecimentos de fls. 198/200, verifico que o Sr. Perito Oficial continuou a adotar a premissa de que não houve comprovação de fornecimento e/ou de utilização de quaisquer EPI´s, conquanto o Juízo tenha despachado de forma diversa nos últimos 4 (quatro) parágrafos de fl. 195. 4 - O Sr. Perito Oficial ao elaborar os esclarecimentos deveria partir de outra premissa, qual seja, a de que houve fornecimento de EPI´s, exceto da touca de soldador, conforme confessado pelo reclamante em seu depoimento (fls. 191/192) e confirmado pela depoimento da única testemunha do reclamante, o Sr. Marcos Antônio Pereira Rodrigues (fls. 193/195). 5 - Assim, deverá o digno Perito Oficial adotar como nova premissa, ou melhor como verdadeiro: a) que a 2ª reclamada forneceu uniforme e EPI´s ao reclamante, exceto touca de soldador; b) que os EPI´s fornecidos foram os seguintes: óculos de segurança, capacete, cinto de segurança, máscara de solda, luvas de raspa, avental de raspa, perneiras de raspa, botas de segurança, proteção torácica e protetor auricular (tipo pino); d) que os EPI´s eram transportados na bolsa do reclamante, levados aos locais de trabalho e efetivamente utilizados pelo mesmo; e) que os EPI´s fornecidos estavam em regular condição de uso. 6 - Com efeito, o que se pretende com o despacho de fl. 195, é que o Sr. Perito Oficial não se abstenha de observar a premissa estabelecida pelo Juízo, de forma a esclarecer se esta importará ou não na manutenção da conclusão de convicção técnica pela existência de insalubridade, em grau médio, ficando-lhe assinado o prazo de 10 (dez) dias para tanto. 7 - Após, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o reclamante. 8 - Feito, inclua-se em pauta para encerramento da instrução processual. Intimem-se as partes e o Sr. Perito Oficial. Aparecida de Goiânia-GO, 10 de maio de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 14 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2007
PROCESSO Nº RT 01531-2006-082-18-00-6
Reclamante :Wilton Rodrigues de Almeida
Reclamado :Senavestruz Criação Hotelaria Agro Coml.LTDA
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML.LTDA,devedora,atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista à devedora dos documentos encaminhados pela JUCEG, de fls.112/121 que se encontram nos autos supramencionados, por 05(cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 136/2007
PROCESSO Nº AEF 01894-2006-082-18-00-1
Autor :união
Réu : Metalúrgica Bandeirante Indústria e Comércio Ltda+ 001
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. Anhanguera, nº 1944, Vila Morais, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário José Luiz da Silva, conforme Auto de Penhora de fl.40, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem :
01- 01(um) automóvel, marca Chevrolet, modelo Monza, SL 1E, 2.0, cor vermelha, ano/mod. 1989, chassi nº 9BGJK11TKKB075868, placa KCQ-5518, Renavam 112632530, à gasolina, 02(duas) portas, pneus, suspensão e motor bem conservados; boa pintura; bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 8.000,00(oito mil reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 134/2007
PROCESSO Nº RT 01920-2006-082-18-00-1
Exeqüente :Carolina Tavares de Moura
Executada : José Pereira da Cruz (Exata Contabilidade)
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Praça José Lobo, 1º andar, Sl. 02, Centro, Bela Vista de Goiás-GO, na guarda do fiel depositário Jose Pereira da Cruz (executado), conforme Auto de Penhora de fl.42, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem :
01- 01(uma) impressora matricial de marca Fujitsu, modelo DL-700, número A02PS002260891, cor branco gelo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 400,00 (quatrocentos reais);
02- 01(uma) máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti, modelo Tek-NE-03, cor cinza, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);
03- 01(um) freezer vertical, marca Electrolux, modelo F210, cor bege, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais);
04- Uma estante para computador, com 03 divisórias, em metal e fórmica, medidndo aproximadamente 1,80x0,80 metros, não constando marca e número, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.100,00(um mil e cem reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor
a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria,

passei o presente edital aos 15 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2007
PROCESSO Nº RT 00820-2007-082-18-00-9
Reclamante : Antônio de Sousa Sales
Reclamada: Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidiciplinares do Estado de Goiás Ltda + 001
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região,COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA-COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 15:15 horas, do dia 18 de JUNHO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por ANTÔNIO DE SOUSA SALES, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "DO PEDIDO. FACE AO EXPOSTO,com base na Constituição Federal,CLT,Enunciados do Col.TST, e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,PEDE E REQUER respeitosamente a notificação dos reclamados,nos endereços acima mencionados para comparecerem em audiência a ser previamente designada,contestarem a obrigação se quiserem sob pena de revelia e confissão,ao final reconhecido o vínculo laboral do período em que o reclamante trabalhou,seja os reclamados condenados no pagamento das parcelas seguintes,devidamente atualizadas:Aviso Prévio... R$ 1.159,49; 1 Férias integral... R$ 1.159,49;1/12 Férias Proporcionais... R$ 96,62; 1/3 de Férias... R$ 418,70; 1 13º Integral ... R$ 1.159,49; 1/12 13º Proporcional... R$ 96,62; 396:00HES do período... R$ 2.510,64; FGTS 40%... R$ 1.355,50;07 feriados... R$ 270,54;04 parcelas seguro desemprego... R$ 2.245,20;Indenização Café da Manhã...R$ 687,50; Multa 477 da CLT...R$ 1.159,49; TOTAL ... R$ 12.319,28.RECLAMA AINDA: -A notificação da 2ªreclamada,com os benefícios do art.172 CPC,no endereço mencionado no preâmbulo,bem como a notificação/citação da 1ª reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, via edital tendo em vista que se encontra em lugar inserto e não sabido, para comparecerem a audiência a ser previamente designada e, querendo, apresentarem contestação, pena de revelia e confissão e ao final, reconhecidos os fatos alegados, sejam condenados ao pagamento das verbas reclamadas acima descritas, acrescidas de juros moratórios e demais cominações legais e custas processuais. Seja reconhecido o vinculo empregatício entre as reclamadas e o reclamante e, no periodo compreendido de 02/05/2004 a 31/05/2005 e, de consequência condenadas aos pagamentos de todas e verbas e direito trabalhista decorrente do vinculo laboral. Seja determinado as Reclamadas recolherem, por sua conta, as importâncias devidas à Seguridade Social sobre parcelas da condenação sujeitas a incidências da contribuição previdenciária, oficiando-se para tanto o INSS. Seja determinado as Reclamadas recolherem, se for o caso, e por sua conta, o Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente à matéria. Os beneficios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros, estar atualmente desempregado e não ter condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuizo par o seu sustento e de sua familia.. Aplicação das Multa dos artigos 477 e 467 da CLT. Protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, depoimento pessoal do representante das Reclamadas sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, realização de pericias e outras sem exceção que se fizerem necessárias. Dá-se à causa o valor de R$ 12.319,28. Termos em que, Pede Deferimento. Senador Canedo-GO, 16/04/2007. Cláudio Faleiro de Freitas. OAB/GO 19.777.' E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Dyovana Brito de Ávila,Assistente II,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 14 dias do mês de maio do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3182/2007
Processo Nº: RT 00166-1992-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR BATISTA EMILIO + 025
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
RECLAMADO(A): CAESGO - CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão que negou provimento agravo de instrumento interposto pelos exeqüentes, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3180/2007
Processo Nº: RT 00868-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAM DE ARAÚJO MOTA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ACEX ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Devolva-se a carta precatória que se encontra acostada na contracapa (CPE 491/05, 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO), solicitando a desconstituição da penhora do imóvel (fl. 60), bem como o cancelamento do respectivo registro junto ao CRI, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos de embargos de terceiro. Traslade-se cópia deste despacho e da decisão de fls. 301/308. Tendo em vista a petição de fl. 300, diligencie a Secretaria a fim de obter o valor total atualizado que se encontra à disposição deste Juízo, que é o que se encontra na conta judicial indicada à fl. 206. Deverá o exeqüente requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n° 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias. Caso não haja manifestação no prazo supra, suspenda-se a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3198/2007
Processo Nº: RT 00468-2003-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): DA VINCI RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 004
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: Restam prejudicados os embargos opostos às fls. 326/327, ensejando o não conhecimento, tendo em vista o despacho de fl. 325. Intimem-se o exeqüente e o sócio embargante (procuração à fl. 328), sendo que o último deverá ser intimado também acerca do despacho de fl. 325.

Notificação Nº: 3199/2007
Processo Nº: RT 00468-2003-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): RUBEN DARIO ISSACS ORTELLADO BRIGNARDELLO + 004
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO: Restam prejudicados os embargos opostos às fls. 326/327, ensejando o não conhecimento, tendo em vista o despacho de fl. 325. Intimem-se o exeqüente e o sócio embargante (procuração à fl. 328), sendo que o último deverá ser intimado também acerca do despacho de fl. 325.

Notificação Nº: 3179/2007
Processo Nº: RT 01176-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉRIO NOGUEIRA MENDES DA SILVA + 004
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DIAFERIA & CORREA LTDA (ALAOR LINO CORREIA JUNIOR) + 002
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...intimem-se os exequentes a requererem o que lhes for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006....

Notificação Nº: 3194/2007
Processo Nº: RT 00271-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: A executada requer, à fl. 245, a designação de audiência para tentativa de conciliação. Instado a manifestar-se acerca do interesse na realização de audiência, o exeqüente respondeu negativamente, mas sinalizou no sentido de haver possibilidade de celebração de acordo entre as partes e seus procuradores, para posterior homologação por este Juízo. Tendo em vista a manifestação das partes e o caráter conciliatório que norteia as lides submetidas à Justiça do Trabalho, o feito aguardará por 05 (cinco) dias, a fim de que a executada apresente suas propostas ao exeqüente ou seu procurador, com vistas à celebração de termo de acordo. Caso não haja notícia de celebração de acordo

no prazo supra, voltem os autos conclusos para apreciação da petição e documentos de fls. 251/264. Intimem-se.

Notificação Nº: 3151/2007
Processo Nº: RT 00863-2004-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA CASTRO DE ALMEIDA SOUSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SIRLEY JOSÉ DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A exeqüente requer, às fls. 163/164, que seja declarada fraude à execução. Pugna pela penhora de veículos, sob a alegação de que os executados "não transferem a propriedade dos mesmos para nome próprio, em fraude a execução". Carreou os documentos de fls. 165/169. Indefiro os pleitos, vez que a exeqüente não comprova a configuração das hipóteses previstas no art. 593 do CPC ou que a firma executada não possui bens para saldar seu débito. Ao contrário, as fotos colacionadas à fl. 165 indicam que a firma executada está em funcionamento e que há bens no estabelecimento da mesma. Ademais, a execução está integralmente garantida pela penhora de fl. 82. A propósito colaciono jurisprudência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região: "FRAUDE À EXECUÇÃO. Não prevalece a presunção de fraude à execução quando não provado o estado de insolvência a que, em virtude da alienação, seria conduzido o devedor. PROCESSO TRT AP-00479-2002-009-18-00-3." RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Publicação: DJ Eletrônico Ano I, Nº 23, de 08.03.2007, pág. 10. Destarte, indefiro os pleitos. Intime-se.

Notificação Nº: 3197/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA BRITO SOUSA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: A exeqüente requer, à fl. 201, a penhora de imóvel do sócio executado. Tendo em vista o valor penhorado à fl. 188 e o crédito obreiro (165), bem como a facilidade e eficácia do sistema BACEUNJUD, o pleito, por ora deverá aguardar...

Notificação Nº: 3191/2007
Processo Nº: RT 00808-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DOS REIS VINHAL + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ULTRALAR GÁZ LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO
DESPACHO: Ante o teor da certidão exarada pelo oficial de justiça do Juízo deprecado (CP 90059-2007-103-03-00-7), que noticia que o imóvel está fechado e a empresa foi desativada; Tendo em vista ainda que o endereço indicado à fl. 984 pelo oficial de justiça, em relação à 2ª executada, é o mesmo fornecido ao Juízo deprecado para citação da 1ª executada, que não logrou êxito conforme mencionado; Intime-se o procurador das executadas para fornecer o endereço de suas constituintes, sob pena de citação das mesmas por edital. Prazo de 02 (dois) dias. Descumprida a determinação supra, citem-se as executadas, para os termos da execução, via edital. Simultaneamente, intimem-se as executadas, via diário de justiça eletrônico, acerca da penhora do depósito recursal (fl. 960), para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 3192/2007
Processo Nº: RT 00808-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DOS REIS VINHAL + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROCHA ROCHA ELETRO MOVEIS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO
DESPACHO: Ante o teor da certidão exarada pelo oficial de justiça do Juízo deprecado (CP 90059-2007-103-03-00-7), que noticia que o imóvel está fechado e a empresa foi desativada; Tendo em vista ainda que o endereço indicado à fl. 984 pelo oficial de justiça, em relação à 2ª executada, é o mesmo fornecido ao Juízo deprecado para citação da 1ª executada, que não logrou êxito conforme mencionado; Intime-se o procurador das executadas para fornecer o endereço de suas constituintes, sob pena de citação das mesmas por edital. Prazo de 02 (dois) dias. Descumprida a determinação supra, citem-se as executadas, para os termos da execução, via edital. Simultaneamente, intimem-se as executadas, via diário de justiça eletrônico, acerca da penhora do depósito recursal (fl. 960), para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 3189/2007
Processo Nº: RT 00995-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLECIA APOLIANA ROCHA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA A EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITO PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3155/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ao exequente: Tendo em vista a discordância da exeqüente (fl. 150), reputo ineficaz a nomeação apresentada à fl. 143 pela 1ª executada. Quanto ao pleito da exeqüente para que seja determinado que o oficial de justiça obtenha documentos, ressalto que incumbe à parte provar suas alegações e viabilizar o prosseguimento da execução. Assim, indefiro...

Notificação Nº: 3152/2007
Processo Nº: RT 00422-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GRÁFICA RODRIGUES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
DESPACHO: libere-se ao reclamante os valores depositados à fl. 127, referentes à última parcela pecuniária do acordo entabulado às fls. 48/50. Na oportunidade o obreiro deverá se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo, sob pena de presumir-se o integral adimplemento do pacto...

Notificação Nº: 3154/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MARIA MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): EDER BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pleito de fl. 101, vez que a Carta Precatória está em seu regular trâmite junto à 2ª VT de Palmas/TO, inclusive com praça e leilão designados para os dias 30/05/2007 e 13/06/2007, respectivamente (vide fls. 95/97). Intime-se. Após, aguarde-se a realização e resultado do certame a ser informado por aquela Vara Trabalhista.

Notificação Nº: 3187/2007
Processo Nº: CCS 00834-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DEPÓSITO DE GÁS 7000 LTDA
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS ROCHA SANTANA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da Ata de fls. 136, esclarecendo que encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 3178/2007
Processo Nº: RT 00850-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO MARTINS SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRANVALLES HOTEL FAZENDA LTDA (GRANCALLES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 95/96, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 3195/2007
Processo Nº: RT 00923-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON MARTINS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MILK TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: PERCIVAL LUIZ POLIDORO
DESPACHO: O reclamante e a 1ª reclamada ajustaram o pagamento do crédito líqüido (total-INSS) em parcelas de R$1.000,00 (mil reais), com atualização de valores e dedução das parcelas pagas, até quitação total, que ocorrerá quando o débito remanescente for inferior ao valor de referidas parcelas (R$1.000,00). Tendo em vista o crédito desatualizado do exeqüente (fl. 250), a atualização dos cálculos e dedução dos valores pagos deverá aguardar o vencimento de 05 (cinco) parcelas, ressaltando que será considerada, para efeito de dedução, a data do efetivo pagamento, que deverá ser informada pelas partes. Quanto às contribuições previdenciárias, esclareço, quanto à cota parte do empregador, RAT e terceiros, que não há débito apurado (fl. 250). Ressalto que a cota do empregado deverá ser recolhida pela reclamada, já que o ajuste prevê o pagamento do crédito líquido, ou seja, já retido o INSS. Aguarda-se o vencimento das parcelas ajustadas, ficando desde já autorizada a remessa dos autos ao setor de cálculos para dedução e atualização de valores, para pagamento das últimas parcelas. Certifique-se o decurso do prazo referente ao expediente de fl. 260. Intimem-se.

Notificação Nº: 3196/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO MARTINS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MILK TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: PERCIVAL LUIZ POLIDORO
DESPACHO: O reclamante e a 1ª reclamada ajustaram o pagamento do crédito líqüido (total-INSS) em parcelas de R$1.000,00 (mil reais), com atualização de valores e dedução das parcelas pagas, até quitação total, que ocorrerá quando o débito remanescente for inferior ao valor de referidas parcelas (R$1.000,00). Tendo em vista o crédito desatualizado do exeqüente (fl. 225), a atualização dos cálculos e dedução dos valores pagos deverá aguardar o vencimento de 05 (cinco) parcelas, ressaltando que será considerada, para efeito de dedução, a data do efetivo pagamento, que deverá ser informada pelas partes. Quanto às contribuições previdenciárias, esclareço que a questão será apreciada nos embargos à execução opostos, quanto à cota parte do empregador, RAT e terceiros. Ressalto que a cota do empregado deverá ser recolhida pela reclamada, já que o ajuste prevê o pagamento do crédito líquido, ou seja, já retido o INSS. Enquanto aguarda-se o vencimento das parcelas ajustadas, remetam-se os autos à PGF, para manifestação acerca dos embargos à execução, conforme despacho de fl. 264. Certifique-se o decurso do prazo referente ao expediente de fl. 234. Intimem-se.

Notificação Nº: 3156/2007
Processo Nº: RT 00975-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BENEVIDES
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...Diga a reclamante se sua CTPS lhe foi devolvida pela reclamada. Adverte-se que o silêncio importará em presunção de recebimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 3186/2007
Processo Nº: RT 00986-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAYANA MARIA LOURENÇA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): GISLENE FRANCISCA FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Autorizo à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 09/11 destes autos. Intime-se. Desentranhados os documentos, arquive-se.

Notificação Nº: 3183/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DA SILVA MELO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): 100 ETIQUETAS CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 3139/2007
Processo Nº: RT 01195-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 18/19. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3143/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE DEUS CONCEIÇÃO COUTINHO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 19/20. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3145/2007
Processo Nº: RT 01197-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 18/19. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3141/2007
Processo Nº: RT 01198-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EUFRASIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 19/20. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3185/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS REIS DIAS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 3150/2007
Processo Nº: RT 00018-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CÉSAR VINHAL
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO: Vistas à reclamada da inadimplência que lhe fora imputada às fls. 145/146...

Notificação Nº: 3153/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE ALIANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas ao reclamante da certidão negativa do oficial de justiça à fl. 28, para que informe nos autos o atual endereço da reclamada ou de seus representantes legais, a fim de possibilitar a intimação da devedora. Na oportunidade, informe, ainda, o obreiro se persiste a inadimplência anunciada à fl. 20.

Notificação Nº: 3181/2007
Processo Nº: RT 00106-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITO PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3184/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CALDAS TRANSPORTES MUDANÇAS E TRANSCALDAS ENCOMENDAS LTDA-ME
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 3190/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EULER BRUNO RIBEIRO
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: LUCIANA HONORATO CUNHA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3177/2007
Processo Nº: RT 00296-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JEISIDA PROCOPIO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTESANATO POUSADA LTDA (SERRA VERDE)

ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 176/177, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 3193/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PRICILA DA SILVA LIMA BARBOSA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): L. WINGERT & CIA LTDA. (BELLA NÁPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3188/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da Ata de fls. 25, esclarecendo que encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 3212/2007
Processo Nº: CAU 00405-2007-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: CLARIMUNDO GONZAGA DE MENEZES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos presentes autos em que são partes ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA+04, autores, e CLARIMUNDO GONZAGA DE MENEZES, réu, os autores expressam sua desistência da ação (fls.54/55). Homologo a desistência da presente ação, eis que efetuada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária nesta especializada. Custas, a cargo dos autores, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa, R$ 1.000,00 (um mil reais), cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em 5(cinco) dias, sob pena de execução. Faculto-lhes, ainda, o desentranhamento dos documentos juntados às fls.23/43, deixando traslado. Retire-se o feito da pauta. P.R.I. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº RT 00440-2005-161-18-00-0
Exeqüentes: Agda Lúcia Ferreira dos Santos + 001
Executados: Amanda Perillo & Cia Ltda. Penta Motel (N/P Sônia Marques Miranda Perillo) + 002
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a 3ª executada, MK3 Service Line Terceirização Ltda. - CNPJ nº 05.561.906/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 20.472,23, referente à condenação imposta em decisão proferida nos autos, sendo crédito líquido do exeqüente, R$ 14.464,04; contribuição previdenciária cota-parte do empregador/terceiros, R$2.355,36; contribuição previdenciária/cota-parte empregado, R$ 749,48; custas processuais/ terceiros, R$ 453,36; outros, R$ 2.449,99. Valores atualizados até 30/03/2006. Fica ainda INTIMADA a executada supracitada para, querendo, opor embargos (nos termos do art. 884 da CLT), vez que a responsabilidade das excutadas é solidária e a execução está garantida pela penhora de bens de uma delas (fls. 239/243). E para que chegue ao conhecimento da executada supracitada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007
PROCESSO Nº RT 00459-2005-161-18-00-6
Exeqüente: Isabel Cristina Gomes Mendes + 001
Executado: Edgar Alla
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Cel. Gonzaga, qd.12, lt. 01, Jardim Roma, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Edgar Alla, conforme certidão de fls. 272 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 02 (duas) armações de tendas desmontáveis, em ferro, ano impreciso, sem toldo ou cobertura, medindo 10,00m x 10,00m, em bom estado de uso e conservação. Avaliada cada uma no valor de R$ 1.500,00, perfazendo o total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Obs.: os móveis foram também penhorados na Justiça Comum de Caldas Novas/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 134/2007
PROCESSO Nº RT 00464-2005-161-18-00-9
Exeqüente: Antônio Erinaldo Ribeiro da Silva + 001
Executado: Cerâmica Jalim Ltda.
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO-139, Km 05, Distrito Industrial, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Srª. Mônica Godoy de Lima Lemos, conforme fls. 296 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 11.850 (onze mil oitocentos e cinqüenta) Tijolos - tijolão - com seis furos, medindo 15cm X 30cm, avaliado em R$ 0,30 (trinta centavos) cada unidade, perfazendo um total de R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais). Total da avaliação, R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2007
PROCESSO Nº RT 00657-2005-161-18-00-0
Exeqüentes: Marcos Valério Capeleti + 001
Executada: Enservice Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, ENSERVICE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.087.256/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 7.136,30 (sete mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao débito da executada. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o

presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº RT 00551-2006-161-18-00-7
Exeqüente: Wesley Marciano da Silva + 001
Executado: Empremc Construções e Empreendimentos Ltda.
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa esquina com a Rua Presidente Artur Bernardes, Quadra 58, Lote 16, Loteamento Lagoa Quente de Caldas Novas, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Srª. Ângela Maria Ribeiro, conforme fls. 70 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) terreno denominado lote nº 16, da quadra nº 58, do Loteamento Lagoa Quente de Caldas Novas, Nesta, com área de 369,63m², tendo como confrontantes: 7,50m de frente para a Rua Presidente Epitácio Pessoa; pelo lado direito 25,00m com a Rua Artur Bernardes; 12,50m pelo fundo com o lote nº 25; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 15. O referido imóvel encontra-se registrado no Livro 02, Ficha 01, do Registro Geral, Matrícula 57.848, no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato, Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas-GO. Avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais). Total da avaliação, R$ 3.000,00 (três mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/2007
PROCESSO Nº RT 00648-2006-161-18-00-0
Exeqüentes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS + 001
Executados: J. Simões Engenharia Ltda. + 001
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 03.308.087/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 1.034,68 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a contribuições previdenciárias e custas de liqüidação. VALOR ATUALIZADO ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 132/2007
PROCESSO Nº CPEX 00763-2006-161-18-00-4
Exeqüente: Jairo Cardoso
Executado: Valdir Vieira dos Santos
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO-139, Km 71, Fazenda Serra Negra, Zona Rural de Corumbaíba-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Valdir Vieira dos Santos, conforme fls. 21 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 1) 01 (uma) vaca com bezerro, com idades de 06 (seis) anos e 10 (dez) meses, respectivamente, com boa saúde animal. Raça mestiça nelore com curraleira, avaliados em R$ 800,00; 2) 02 (dois) eqüinos, sendo um macho e uma fêmea, com idade de 04 e 06 anos, respectivamente e com boa saúde animal, avaliados em R$ 400,00; 3) 01 (um) eqüino poney, macho, com idade de 03 anos, com boa saúde animal, avaliado em R$ 300,00. Total da avaliação, R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 11 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2902/2007
Processo Nº: RT 01048-2004-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PAIXAO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): BRITASA INDUSTRIA MINERAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA (EXECUTADA): ´´Proceda a Secretaria ao desbloqueio de contas junto ao BACEN-JUD (fls. 115 e 71). Sem prejuízo da determinação supra, desconstituo a penhora recaída sobre o bem de fls. 127/128, ficando o depositário desincumbido de seu encargo. Intimem-se o executado e o depositário.(...) Em 09.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: AAT 00847-2005-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SAMUEL LEMOS MONTEIRO (REPRESENTADO POR MARIZA LEMOS DA SILVA) + 001
ADVOGADO: CELSO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NOVO GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO: JOSÉ FAGUNDES E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´(...)DISPOSITIVO - EX POSITIS, não conheço da impugnação aos cálculos oposta por SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA em face de SAMUEL LEMOS MONTEIRO e LORRAINE LEMOS DA SILVA, mas conheço da impugnação aos cálculos oposta por estes últimos em face da CONSTRUTORA NOVO GOIÁS LTDA. E SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tudo, nos termos da fundamentação supra, cujo inteiro teor passa a integrar o presente dispositivo, estabelecendo, todavia, desde já, o importe de R$150.000,00 a título de capital a ser constituído pelas executadas através de depósito em caderneta de poupança à disposição deste Juízo. Intimem-se as partes. Catalão-GO, 15 de maio de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2908/2007
Processo Nº: AAT 00847-2005-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SAMUEL LEMOS MONTEIRO (REPRESENTADO POR MARIZA LEMOS DA SILVA) + 001
ADVOGADO: CELSO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: SERVENG CIVILSAN S/A + 001
ADVOGADO: ROGÉRIO AVELAR
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´(...)DISPOSITIVO - EX POSITIS, não conheço da impugnação aos cálculos oposta por SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA em face de SAMUEL LEMOS MONTEIRO e LORRAINE LEMOS DA SILVA, mas conheço da impugnação aos cálculos oposta por estes últimos em face da CONSTRUTORA NOVO GOIÁS LTDA. E SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tudo, nos termos da fundamentação supra, cujo inteiro teor passa a integrar o presente dispositivo, estabelecendo, todavia, desde já, o importe de R$150.000,00 a título de capital a

ser constituído pelas executadas através de depósito em caderneta de poupança à disposição deste Juízo. Intimem-se as partes. Catalão-GO, 15 de maio de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2909/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CELSO CARNEIRO CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE de que foi designado o dia 21/06/2007, às 10h40min, para a realização de praça do bem penhorado à folha 93, conforme edital de praça 86/2007. Local de Realização: Vara do Trabalho de Catalão - GO.

Notificação Nº: 2901/2007
Processo Nº: CCS 01325-2006-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ANGELO ANTÔNIO REZENDE
ADVOGADO: WALDIR FLORISBELO DE AQUINO
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA (EXECUTADA): ´´Ante o valor atualizado encontrado a título de diferença do crédito relativo aos honorários assistenciais (R$0,77), a vista do depósito recursal de fls. 93, reputo desnecessário seja efetuado qualquer depósito complementar, por se tratar de valor ínfimo. Desta feita, converto o depósito constante às fls. 93 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado (autor) para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 15.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2899/2007
Processo Nº: RT 01379-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO PIRES NETO
ADVOGADO....: CÉSAR ISAAC DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE): ´´Dê-se ciência ao exequente da penhora realizada, inclusive para, no prazo de 30 dias, requerer o que for de seu interesse, mormente considerando-se que a mesma não garante a integralidade da execução. Intime-se. Em 15/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2906/2007
Processo Nº: CCS 00105-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: BENEDITO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição sindical em R$1.107,61, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 15.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2900/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ VAZ
ADVOGADO....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DICEBEL - DIST DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA (EXECUTADA): ´´Considerando-se que os documentos jungidos aos autos às fls.32/33 não permitem avaliar o efetivo recolhimento da verba previdenciária incidente sobre a transação celebrada, intime-se a reclamada a trazer aos autos documentos aptos a tal ensejo, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Em 15.05.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2007
PROCESSO Nº MCI 00690-2003-141-18-00-3
Reclamante: GILMAR PIRES DE OLIVEIRA.
Reclamada: LINCE SEGURANÇA LTDA.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada LINCE SEGURANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 1280 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução, mesmo que de forma precária, em R$100.522,25, sendo R$74.164,14 referentes ao crédito dos exeqüentes, R$4.050,31 referentes à contribuição previdenciária, R$12.435,67 referentes aos honorários assistenciais, R$2.149,95 referentes às custas processuais e de liquidação, e R$7.722,18 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a primeira devedora, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intimem-se os credores dos referidos cálculos. Em 15.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 86/2007
PROCESSO Nº RT 01081-2006-141-18-00-4
Exeqüente: VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS.
Advogada: EDNA MARIA DA SILVA – OAB/GO 18543.
Executado: CELSO CARNEIRO CARVALHO.
Praça: 21/06/2007 às 10h40min.
Localização do bem: Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 77, centro, Ipameri/GO.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida João XXIII, n. 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 93, na guarda do depositário, Sr. Celso Carneiro Carvalho. DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo GM/Chevy 500 SL, cor bege, ano 1989, placa KBQ 8030, chassi 9BGTC80UKKC162783, em estado de uso e conservação, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3300/2007
Processo Nº: RT 00467-2004-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FRANCISCO PALMEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): REFORMAQUINAS TORNEADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: GERSON ASSIS DE ALMEIDA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 19/06/2007, às 13h 05min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 20/06/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3301/2007
Processo Nº: RT 00467-2004-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FRANCISCO PALMEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ERNANI G. SILVA + 001
ADVOGADO....: GERSON ASSIS DE ALMEIDA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 19/06/2007, às 13h 05min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 20/06/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3294/2007
Processo Nº: RT 00115-2005-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RIBEIRO LOPES
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Combinar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência. O Oficial se encontra à disposição das partes toda segunda-feira, das 14:00 às 15:00 horas, na secretaria da Vara, inclusive pelo telefone (62) 3925-8600.

Notificação Nº: 3293/2007
Processo Nº: RT 00225-2005-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROGADO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Combinar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência. O Oficial se encontra à disposição das partes toda segunda-feira, das 14:00 às 15:00 horas, na secretaria da Vara, inclusive pelo telefone (62) 3925-8600.

Notificação Nº: 3302/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDES
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 19/06/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 20/06/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3298/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LEMES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): SANDOVAL DE SÁ
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da promoção de fls. 136 e verificando que houve nomeação de bens pelo Executado, às fls. 131, antes cumprir a determinação de atualização da conta, intime-se o Exeqüente para manifestar-se acerca dos bens nomeados, bem como para informar, com precisão, quantas parcelas do acordo restaram inadimplidas e as datas de pagamento de cada uma das que foram quitadas, mediante apresentação de extrato da sua conta bancária onde foram realizados os depósitos. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3270/2007
Processo Nº: RT 00583-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESTEVES SOARES
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3272/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3269/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3271/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3297/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MENDES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada (Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda.).

Notificação Nº: 3299/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Cumprida a determinação contida na ata de fls. 37, homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 38/39, para que alcance efeitos legais e jurídicos, com exceção da discriminação da natureza das verbas, que deverá guardar proporcionalidade com os pedidos inseridos na petição inicial. Custas pela Reclamada no importe de R$35,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado juntamente com o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, a qual deverá ser apurada e recolhida, no prazo legal, observada a proporcionalidade acima mencionada. Defere-se o pleito de exclusão da 2ª Reclamada, do polo passivo da ação, devendo a Secretaria providenciar a alteração nos registros da autuação. Intimem-se as partes e, em seguida, ante a informação de cumprimento do acordo, contida na petição de fls. 45, intime-se o INSS, nos termos do art. 832, §4º, da CLT. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3273/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURENILDO LOURENÇO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BASTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito, bem como de que a audiência de instrução foi designada para o dia 29.05.2007, às 13h15min.: Vistos. Ante a anuência do Reclamante, defere-se o pleito de adiamento da audiência, manifestado pela Reclamada por meio da petição de fls. 63. Providencie a Secretaria a exclusão do feito da pauta de audiências do dia 22.05.2007, e sua inclusão em pauta livre posterior, após o final do mês em curso. Intimem-se. Ceres(GO), 16 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3287/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA FRANCA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe reajuste salarial de 3,5%, salários de setembro a 24 de abril de 2007, aviso prévio, 13ºs integral e proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$400,00, sobre o valor arbitrado de R$ 20.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3290/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AURENIVA COELHO SANT' ANA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00.

Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3289/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA AURENIVA COELHO COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3291/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIUDA DE FÁTIMA ROCHA VILELA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3284/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR FERREIRA SOUTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$220,00, sobre o valor arbitrado de R$ 11.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3279/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA COELHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$68,00, sobre o valor arbitrado de R$ 3.400,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3282/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$98,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.900,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3286/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA TORQUATO DO NASCIMENTO MATOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3288/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE DOS REIS CORREIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3292/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA GOMES CORREIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos

previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3285/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$114,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DE JESUS MARTINS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$260,00, sobre o valor arbitrado de R$ 13.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 067/2007
PROCESSO Nº RT 00467-2004-171-18-00-9
Reclamante: Valdeci Francisco Palmeira
Exeqüente : INSS
Executado : Reformáquinas Torneadora Ltda. + 001
1ª praça: 19/06/2007 às 13:05 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 20/06/2007 às 13:05 horas, com encerramento às 14:00 horas.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 129, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: "01 (Um) guincho hidráulico, marca Schwingsiwa, modelo Standart 2, capacidade duas toneladas, em bom estado, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais)". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 066/2007
PROCESSO Nº RT 00301-2006-171-18-00-4
Exeqüente: Valdivino Coelho da Silva
Executado: Edgar Fernandes
1ª praça: 19/06/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 20/06/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Termo de Penhora de fls. 61 e despacho de fls. 77, na guarda do depositário, Sr. Edgar Fernandes, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: - 39,7122 hectares do imóvel cuja área total é de 83,2722 hectares, e que tem em sua totalidade os seguintes limites, medidas e confrontações: começa no marco nº 01, cravado à margem direita do córrego da Porteira e segue com o rumo magnético de 47º01'N.E até o marco nº 02, cravado à extensão de 944,50 metros, confrontando com terras de José Nunes e outros. Deste vira à direita e segue com o rumo de 66º31'N.E até o marco nº 03 cravado ao lado direito de uma grota, à extensão de 295,00 metros, confrontando com terras de José Antônio dos Santos. Deste, desce margeando à grota até o marco nº 04 cravado à margem direita da vertente do córrego Porteira, à extensão de 260,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste vira à esquerda e segue com rumo de 18º29'S. E até o marco de nº 05 cravado à extensão de 205,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste, vira à direita e segue com o rumo de 26º05'SW até o marco nº 06 cravado ao lado de uma grota, à extensão de 710,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste, desce margeando à grota até o marco nº 07 cravado à margem direita do córrego porteira, à extensão em reta de 132,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste, sobe pelo veio d'água do córrego da porteira, até o marco nº 01, onde teve início esta demarcação, à extensão em reta de 888,00 metros". O imóvel é inscrito no INCRA sob o nº 930.075.009.610-3. Avaliado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 068/2007
PROCESSO Nº CPEX 01018-2006-171-18-00-0
Autos 2ª VT/Palmas de nº RT 0169-2005-802-10-00-6
Exeqüente : João da Conceição Sousa
Executado : Gamp Indústria Metálica Ltda. + 002
1ª praça: 19/06/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 20/06/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 08, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: "01 (um) lote urbano nº 09, Qd. V, Jardim Sorriso II, Ceres, com área de 250 m², dentro das seguintes confrontações: frente 10 metros com a Rua 20, lado direito 25 metros confrontando com o lote 10, fundos 10 metros, confrontando com o lote 17, e lado esquerdo por 25 metros, confrontando com o lote 8, contendo uma casa de alvenaria de seis cômodos, piso cerâmica, telhado madeira e telhas de barro, não averbada, havido por doação do Município de Ceres, registrado sob nº R-1-10.534, em 03.04.2000, no Registro de Imóveis da Comarca de Ceres, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2147/2007
Processo Nº: RT 00727-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO....: ERIC NILSON LÖFGREN
DESPACHO: RECLAMANTE: (...)intime-se o adjudicante depositar em Juízo, no prazo de 48 horas, o valor da diferença entre o seu crédito atualizado e o valor da adjudicação, ou desta e o valor da cota parte que lhe couber no rateio, o que for maior, a fim de assegurar o direito do credor concorrente, sob pena de desfazimento da adjudicação. (...) Em, 14.05.07'

Notificação Nº: 2154/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: KAMILLY EDUARDA SOARES DE SOUZA (REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MECÂNICA E AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA - ME
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sª INTIMADO À NO PRAZO DE 48 HORAS: A) Recolher à conta vinculada da autora o FGTS/40% incidente sobre horas extras e, após o trânsito em julgado desta sentença, juntar aos autos os comprovantes dos depósitos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 23, para levantamento dos valores decorrentes de tal incidência, bem como dos depósitos fundiários que foram realizados, sob pena de execução pelo equivalente àqueles e expedição de alvará para saque destes; e B) retificar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo.

Notificação Nº: 2153/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA - ME
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: RECLAMADO:
FICA V.Sª INTIMADO À NO PRAZO DE 48 HORAS: A) Recolher à conta vinculada da autora o FGTS/40% sobre a remuneração do período de 09.10.05 a 03.08.06, aviso prévio indenizado a 13ºs salários, juntar aos autos os comprovantes dos depósitos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; e B) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva.

Notificação Nº: 2152/2007
Processo Nº: ACP 00562-2007-211-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: ELOI ANTONIO ZANCHETT
ADVOGADO.....: DANIEL VICENTE GOETTEMS
CONSIGNADO(A): EMERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o depósito do valor objeto da Ação de Consignação. Intime-se o autor a depositá-lo, no prazo de cinco dias. Designo audiência para o dia 28/05/07, às 13:30 horas, devendo ser citado o consignado para nela comparecer, a fim de receber o valor ou oferecer resposta à ação, sob as penas do art. 897, do CPC. Intime-se o consignante, na pessoa do seu advogado, cientificando-o de que sua ausência acarretará o arquivamento do processo. Em,15.05.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRACA E LEILAO Nº 117/2007
PROCESSO Nº RT 00139-2004-211-18-00-7
Autos de nº RT 00139-2004-211-18-00-7
Exeqüente: SANTANA RODRIGUES COIMBRA
Advogado(a): JUVENAL DA COSTA CARVALHO
Executado(a): FORMOSA TENIS CLUB
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DE JESUS
Praça: 18/06/2007 às 14h.00 min.
Leilão: 06/08/2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Brasilia, Esquina c/ Rua D. Ivone Saad, Centro, Formosa/GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 281, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Enedino Vieira da Costa, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): uma área de terras situada na Av. Brasília, esquina com a Av. D. Ivone Saad, Centro, Formosa/GO, medindo 14,60m (quatorze vírgula sessenta metros) pelo lado da Av. Brasília; 24,50m (vinte e quatro vírgula cinqüenta metros), pelo lado da Av. D. Ivone Saad, perfazendo uma área total de 357,70m² (trezentos e cinquenta e sete vírgula setenta metros quadrados), matricula nº 26.088, livro 2-CH, fls. 288, do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa/GO, avaliada em R$90.000,00 (noventa mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRACA E LEILAO Nº 120/2007
PROCESSO Nº CPEX 00668-2004-211-18-00-0
Exeqüente: CELIENE BARROZO CARVALHO
Executado(a): SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Praça: 18/06/2007 às 14h.00 min.
Leilão: 06/08/2007 às 14h.00 min.
Localização do(s) bem(ns): Município de Formosa/GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl.28, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Nazário Jacó de Souza, sócio, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado PAMPULHA DE BRASÍLIA, identificado pelo nº 28, Qd. 14, com os seguintes limites e metragens: frente para a Rua Artur Bernardes, medindo 14,00m; fundo limitando-se com o lote 2, medindo 14,00m; lado direito, limitando-de com o lote 01, medindo 30,00m; e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 27, medindo 30,00m, perfazendo-se uma área total de 420,00m² de extensão superficial, registrado no livro 2-C-X, fls. 117, matrícula 30.417, avaliado em R$12.000,00 (doze mil reais). Obs.: o bem acima encontra-se hipotecado por cédula de crédito comercial em favor do Banco do Brasil S.A.. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRACA E LEILAO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 00303-2005-211-18-00-7
Exeqüente : ANTONIO DA COSTA FERNANDES
Advogado(a): ANTONIO ONOFRE LIRA
Executado(a): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(a): NÃO CONSTA DOS AUTOS
Praça: 12/06/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 06/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA, SETOR DE CHÁCARAS ABREU, FORMOSA, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento,

que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 193, na guarda da própria executada, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa..
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):
Lotes de 01 a 18, da quadra "P", do loteamento Santa Rosa, situados no setor de chácaras Abreu, Formosa, GO, avaliados em R$750,00 cada, no total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
Lotes de 01 a 18, da quadra "Q", do loteamento Santa Rosa, situados no setor de chácaras Abreu, Formosa, GO, avaliados em R$750,00 cada, no total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Total das penhoras: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2825/2007
Processo Nº: RT 00018-2003-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ´´Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a devolver a Certidão de Crédito nº 201/2005, para, então, receber o seu crédito, depositado às fls. 100, com a ressalva de que o levantamento do depósito ficará condicionado à devolução da aludida certidão. À Secretaria, para observar.``

Notificação Nº: 2823/2007
Processo Nº: RT 00259-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): REZENDE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: À EXECUTADA: ´´Intime-se a Executada, via de sua Procuradora, a comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 366, devidamente atualizadas, em guias próprias, ou comprovar o parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, no prazo de dez (10) dias, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas, com a designação de leilão dos bens penhorados às fls. 306.``

Notificação Nº: 2849/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): HOTEL RECANTO SONHADO LTDA - ME
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 135/141), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: RT 00903-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 231/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2852/2007
Processo Nº: RT 00057-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE MORAIS PRETO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/06/2007, às 16h:30min, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2847/2007
Processo Nº: RT 00133-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo Executado, às fls. 522/534, no prazo legal.

Notificação Nº: 2837/2007
Processo Nº: RT 00246-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARTHA GRANDE POUSA + 002
ADVOGADO....: DR. HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 83/99), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: RT 00371-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. À vista do que foi pactuado em audiência, indefiro, por ora, o requerimento do Reclamante e mantenho o despacho de fls. 111, pelos fundamentos ali expendidos; ressalte-se, ainda, que o crédito trabalhista do Autor está resguardado, conforme decisão do Juízo Cível (cópia às fls. 121). 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 2824/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. À vista do que foi pactuado em audiência, indefiro, por ora, o requerimento do Reclamante e mantenho o despacho de fls. 95, pelos fundamentos ali expendidos; ressalte-se, ainda, que o crédito trabalhista do Autor está resguardado, conforme decisão do Juízo Cível (cópia às fls. 105). 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 2826/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SATORNO FIALHO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. À vista do que foi pactuado em audiência, indefiro, por ora, o requerimento do Reclamante e mantenho o despacho de fls. 97, pelos fundamentos ali expendidos; ressalte-se, ainda, que o crédito trabalhista do Autor está resguardado, conforme decisão do Juízo Cível (cópia às fls. 107). 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: RT 01094-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL VERDIANO DA ROCHA

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: AROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vista às partes da peça de fls. 232/236, em que o Perito faz suas considerações acerca da manifestação referente ao Laudo Pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2843/2007
Processo Nº: RT 01142-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DAMASIO ALVES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): WANDERLEY DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 54/75), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2859/2007
Processo Nº: CCS 00087-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQÜENTE: Reiterando os termos da notificação de fls. 226, fica Vossa Senhoria intimado, via de sua Procuradora, para tomar ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 222) e ainda, indicar bens para reforço da penhora de fls. 223/224, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2846/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE VALDEVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gvo.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2846/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE VALDEVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2838/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): FAZENDA VARGEM GRANDE
ADVOGADO....: CLEY DE BARROS LOYOLA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 36/54), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2834/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MARIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): FAZENDA VARGEM GRANDE
ADVOGADO....: CLEY DE BARROS LOYOLA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 42/60), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2848/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO NATAL DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA PÉROLA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo Reclamante (fls. 117/118), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2833/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO CESAR MARQUES DE ASSIS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 44/50), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2854/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ÂNGELO ARNALDI (FAZENDA BUENA SORTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2857/2007
Processo Nº: AAT 00764-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: HAILTON HONORATO
ADVOGADO: CARLOS CESAR CAIXETA
RÉU(RÉ).: ERCILON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 155/156, nomeio o Dr. Jobson Dias Batista, indicado supra, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos no Juízo Distribuidor de Anápolis. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes.``

Notificação Nº: 2839/2007
Processo Nº: ET 00768-2007-221-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: BANCO BRASIL S.A
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
EMBARGADO(A): JOSÉ FELIPE DA CUNHA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: Fica Vossa Senhoria intimado acerca da decisão de fls. 137, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2828/2007
Processo Nº: RT 00837-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): C. J. CONSTRUTORA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca da decisão de fls. 11/12, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4518/2007
Processo Nº: RT 01434-1997-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCI ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A - CELG
ADVOGADO....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fls. 253, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nada obstante o teor da petição de fl. 252, compulsando os autos, verifica-se que a penhora de fl. 236 já foi desconstituída (v. fl. 246) e que não consta nos autos qualquer determinação do Juízo Deprecado para averbação da aludida penhora junto ao cartório de registro de imóveis competente ou expedição de certidão para averbação da mesma. Assim sendo, deverá a reclamada, em 10 dias, jungir aos autos prova de que consta restrição judicial junto aos registros do imóvel a fim de que este Juízo possa requerer seu cancelamento. Caso assim não proceda, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4508/2007
Processo Nº: RT 00022-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 450, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando a extinção da execução nestes autos, pelo pagamento e tendo-se em vista a existência de saldo remanescente nestes autos, conforme comando do despacho de fls. 443, determino sejam os saldos dos depósitos recursais de fls. 247 (certidão supra) e o de fls. 321 utilizados para pagamento parcial da execução existente nos autos do processo n. 2189/2005, convertendo-os em penhora. Dê-se ciência à executada. Traslade-se cópia deste despacho para os autos 2189/2005. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4487/2007
Processo Nº: RT 01360-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exeqüente intimada da Decisão de fls. 136/137, ora transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista a decretação de falência da Executada, noticiada às fls. retro, instaura-se a universalidade de credores, devendo a execução dos créditos trabalhistas se processar no Juízo Universal, uma vez que a competência material da Justiça do Trabalho se restringe à declaração do crédito e à fixação de seu valor, nos termos da CF, art. 114; Lei nº 11.101/05, art. 6º. Nesse sentido é o entendimento do nosso Egrégio TRT 18ª Região: DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. INSCRIÇÃO NA CLASSE PRÓPRIA DO QUADRO-GERAL DE CREDORES. A Lei nº 11.101/2005 determina, em seu artigo 6º, que o pagamento dos créditos, inclusive os derivados da relação trabalhista, ocorre mediante a respectiva inscrição no quadro-geral de credores. É possível que o juiz determine a reserva da importância estimada da dívida trabalhista na recuperação judicial para a inclusão do crédito na classe própria, quando for tornado líquido o direito, mas o pagamento não se processa neste Juízo Trabalhista. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA, mantendo a liminar deferida, nos termos do voto do Juiz-Relator. PROCESSO TRT MS-00007-2006-000-18-00-7 RELATOR: JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS IMPETRANTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA LITISCONSORTES: JOHANATAN SILVA INÁCIO E OUTROS Publicação: DJE nº 14.761 do dia 19.05.2006, pág. 63. Note-se que o Superior Tribunal de Justiça, órgão incumbido de dirimir os conflitos de competência eventualmente verificados entre juízos vinculados a tribunais diversos, vem iterativamente decidindo pela competência do juízo da falência para a quitação dos créditos decorrentes de julgados trabalhistas, sendo oportuno trazer à colação o seguinte julgado: CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA TRABALHISTA E JUÍZO FALIMENTAR. EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. FALÊNCIA SUPERVENIENTE. JUÍZO UNIVERSAL.I – Decretada a quebra, as reclamatórias trabalhistas prosseguirão na Justiça do Trabalho, mas os atos de execução dos seus julgados iniciar-se-ão ou terão seguimento no juízo falimentar, ainda que já efetuada a penhora, sob pena de se romperem os princípios da indivisibilidade e da universalidade do juízo da falência, com manifesto prejuízo para os credores.II - Devem ser rejeitados os embargos que objetivam o prequestionamento, se ausente qualquer das hipóteses elencadas no artigo 535 do Código de Processo Civil. Embargos rejeitados.(Min.CASTRO FILHO, Proc. Nº 2004/ 0156446-5, julg.22/02/2006,STJ). Ante o exposto, determino as seguintes providências: a) - retificação da autuação e demais assentamentos, para que fique registrado no pólo passivo da ação: MASSA FALIDA DE NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, ficando, por ora, sem constar o nome do síndico e seu endereço; b) - intimação do exeqüente para informar o nome e endereço do síndico da massa falida no prazo de 30 dias; c) -expedição de certidão para habilitação do crédito do exeqüente no Juízo Universal da Falência, constando a data da última atualização existente nos autos e especificando que não houve retenção da parcela relativa ao IRRF, o que deverá ser efetivado no momento do pagamento do crédito do exeqüente; d) - expedição de ofício ao Juízo Falimentar, cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda a habilitação junto à massa falida dos valores devidos à Previdência Social e à União, relativos ao INSS e às custas processuais, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria do INSS e à Procuradoria da Fazenda Nacional. Superada a competência deste Juízo com a expedição da certidão para o exeqüente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal da Falência, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento definitivo dos presentes autos. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4479/2007
Processo Nº: AAT 01649-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MOABIO MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO: DALTRO TAMEIRÃO FILHO
RÉU(RÉ).: BRASPELCO IND. COM. LTDA
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ter vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 459), pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 4492/2007
Processo Nº: RT 02095-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEDRO FRANCESCHI E OUTROS - CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA + 001
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 535/2007 (SALDO DO DEPÓSITO RECURSAL), NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 358. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 4500/2007
Processo Nº: RT 02200-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEDES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEIRE OLIVEIRA COSTA + 001
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fl. 419, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´(...) Converto em penhora os valores bloqueados às fls. 389/390, devendo o executado ser intimado Sobre a conversão. Por outro lado, em que pese referidas penhoras não garantirem integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido ao exeqüente, determino sejam as partes intimadas para ciência dos cálculos de fls. 214/231, na forma do art. 879, da CLT, ressaltando que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS já foi intimado nos termos do aludido artigo (fls. 233) e seu prazo expirou, conforme certidão de fls. 246. Exaurido o decêndio legal sem impugnação à conta judicial (...).´´

Notificação Nº: 4501/2007
Processo Nº: RT 02200-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEDES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): ROMES ANANIAS DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fl. 419, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´(...) Converto em penhora os valores bloqueados às fls. 389/390, devendo o executado ser intimado Sobre a conversão. Por outro lado, em que pese referidas penhoras não garantirem integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido ao exeqüente, determino sejam as partes intimadas para ciência dos cálculos de fls. 214/231, na forma do art. 879, da CLT, ressaltando que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS já foi intimado nos termos do aludido artigo (fls. 233) e seu prazo expirou, conforme certidão de fls. 246. Exaurido o decêndio legal sem impugnação à conta judicial (...).´´

Notificação Nº: 4483/2007
Processo Nº: RT 00055-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ASSIS DE LIMA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GILBERTO PEREIRA BARROS
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ter vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 62), pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 4490/2007
Processo Nº: RT 01475-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PILOTO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: ADERALDO DE MORAIS LEITE - DR
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 723/2007, NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, CONFORME DESPACHO DE FL. 144.

Notificação Nº: 4494/2007
Processo Nº: RT 01542-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SABORETTO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 527/2007, NA SECRETARIA DESTA VARA, CONFORME DESPACHO DE FL. 312. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 4491/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLISON LIMONGI DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 516/2007 (SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO RECURSAL), NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 144.

Notificação Nº: 4493/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO....: RENATO MARTINS BORGES
RECLAMADO(A): VERZA VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 536/2007, NA SECRETARIA DESTA VARA, CONFORME DESPACHO DE FL. 81, DEVENDO, EM 05 DIAS, COMPROVAR O VALOR SACADO.

Notificação Nº: 4509/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fl. 1052, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nada obstante as alegações contidas às fls. 1048/1049, mantenho a decisão de fl. 1040. Intime-se a 1ª reclamada PARA CIÊNCIA. Após, aguarde-se a audiência designada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4484/2007
Processo Nº: RT 02269-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): ADELSON LUIZ DESIDÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO FRAGOSO MAIA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada-Executada intimada do despacho de fls. 46, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Citado, o executado comprova, às fls. 42/43, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo de fls. 26/27, bem como das custas processuais. Assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Dê-se ciência ao executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4512/2007
Processo Nº: RT 02270-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE FERNANDES SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista dos autos para, no prazo de 10 dias, indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4482/2007
Processo Nº: RT 02279-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON XAVIER NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): RENATO MOREIRA FALLONI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ter vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 69), pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 4480/2007
Processo Nº: RT 02325-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MASTER ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme ata de fls. 47/48, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4502/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LAUDELINO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 137 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO) e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4481/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE DA SILVA VIZZARI
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): NAVIMIX SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, conforme despacho de fl. 58.

Notificação Nº: 4513/2007
Processo Nº: CCS 00206-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: EURIPEDES VICENTE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora-Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 129 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4495/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): SIDA-SOC. ITUMBIARENSE DE DRAGAGEM E AREIA LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fl. 245, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc... A Procuradora da Reclamada pleiteia o adiamento da audiência designada para 23/05/2007 às 14:30 horas, neste Juízo, argüindo que não poderá comparecer à mesma em razão de ter sido intimada, com antecedência, para outra audiência marcada para a mesma data (23/05) às 14:00 horas, na comarca de Quirinópolis-GO. Considerando que a advogada da Reclamada fez prova de que a audiência no Juízo Cível foi designada em data anterior a deste Juízo, defiro o adiamento pleiteado. Assim sendo, redesigno a audiência para o dia 24/05/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 86/87. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4507/2007
Processo Nº: ET 00873-2007-121-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: CEJANE SALVIANO GOUVEA PUPULIN + 002
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
EMBARGADO(A): DIVINO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam os Embargantes intimados do despacho de fl.10, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Certifique-se nos autos principais acerca da oposição dos presentes embargos, apensando-se estes àqueles, ficando suspensa a execução nos autos principais. Em que pese o pedido de antecipação de tutela ´´inaudita altera pars´´, é certo que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a

citação do Reclamado puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório. Inexistindo, no caso presente, receio de que a ciência prévia do Reclamante, oportunizando-lhe a manifestação cabível, torne inviável a concretização material da antecipação dos efeitos da tutela, caso deferida, e considerando que os embargos por si só suspendem o andamento da execução nos autos principais, indefiro o pedido. Lado outro, considerando que os Embargos de Terceiro como procedimento autônomo devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante para jungir aos autos, em 05 dias, a prova da constrição judicial (auto de penhora), bem como fornecer a qualificação completa do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único). Após, cite-se o embargado para contestar os Embargos de Terceiro, no prazo de 10 dias, caso queiram, nos termos do artigo 1053, do CPC. Publique-se na internet. ´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 197/2007
PROCESSO Nº RT 01733-2001-121-18-00-1
Reclamante : PAULO HENRIQUE QUEIROZ DE MENEZES
Reclamada : ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado PAULO HENRIQUE QUEIROZ DE MENEZES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 115, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através de seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 199/2007
PROCESSO Nº RT 00954-2004-121-18-00-5
Exeqüente (s): AMAURI MORAIS SANTOS, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada (s): WANDER DIMAS GONÇALVES
Praça: 07/08/2007 às 10h. 22min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do Bem: AV. SETE DE SETEMBRO, LOTE 06-B, QD-24, NOVO LOTEAMENTO, JOVIÂNIA-GO
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 141 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) WANDER DIMAS GONÇALVES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01(um) Barracão com 02 (dois) cômodos, feito de tijolos, coberto com telhas francesas, madeiramento serrado, piso de cimento, edificado no terreno urbano caracterizado como lote nº 06-B, da quadra nº 24, do "Novo Loteamento", na cidade de Joviânia-GO, medindo: 07,50 metros de frente para a Av. Sete de Setembro; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 06-A; 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 07; e, 07,50 metros pelo fundo, confrontando com parte do lote 10, com a área total de 187,50 metros quadrados, tudo conforme livro 2-B, às fls. 57, o registro nº 04, referente à matrícula nº 257 de 17/05/93 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Joviânia-GO, ora avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 195/2007
PROCESSO Nº ACCS 00231-2006-121-18-00-8
Exeqüente (s): SINDIMACO e UNIÃO FEDERAL
Executada (s): START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Praça: 07/08/2007 às 10h. 20min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do Bem: RUA JURUÁ, Nº 672, CENTRO, GOIATUBA-GO
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 909,00 (novecentos e nove reais), conforme Auto de Penhora de fls. 89 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) OSMARIM SILVÉRIO NUNES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 05(cinco) Luminárias 3x20, avaliadas em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
2) 03(três) Luminárias de 2x40, avaliadas em R$ 32,00 (trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 96,00 (noventa e seis reais);
3) 02(duas) Luminárias de 1x40, avaliadas em R$ 27,00 (vinte e sete reais) cada, totalizando R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais);
4) 08 Luminárias de 2x20, avaliadas em R$ 22,00 (vinte e dois reais) cada, totalizando R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais);
5) 39 (trinta e nove) Calhas de 2x20, avaliadas em R$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
6) 02 (duas) Calhas 1x110V, avaliadas em R$ 34,00 (trinta e quatro reais) cada, totalizando R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 909,00 (NOVECENTOS E NOVE REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 192/2007
PROCESSO Nº RT 01543-2006-121-18-00-9
Exeqüente (s): VÂNIA MÁRCIA SOARES COSTA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada (s): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
Praça: 07/08/2007 às 10h. 18min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do Bem: AV. MODESTO DE CARVALHO, Nº 3449, SETOR PLANALTO, ITUMBIARA-GO
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 265 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AQUEBER CURY COSTA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01(um) Misturador BMI-500, nota fiscal 79, fabricante Bonsucesso Equipamento Industrial, data da compra 13/09/1999, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a

ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 198/2007
PROCESSO Nº RT 00369-2007-121-18-00-8
Reclamante : MARCIA SOARES DA SILVA
Reclamada : RODAFORT TRANSPORTES LTDA
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Reclamada RODAFORT TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 26/28, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... CONCLUSÃO " Isto posto, decido acolher os pedidos para condenar RODAFORT TRANSPORTES LTDA a pagar a MARCIA SOARES DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio, R$350,00; - 03/12 de 13º salário de 2005; - 13º salário de 2006; - 02/12 de 13º salário de 2007; - 01 período de férias + 1/3; - 05/12 de férias + 1/3; - salários retidos, R$1.200,00; - multa art. 467 da CLT sobre as parcelas acima; - multa art. 477 da CLT; - FGTS e multa de 40%. A Reclamada deverá proceder à baixa na CTPS da Reclamante (data 12.02.2007), devolvendo-lhe o documento no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa no valor de R$100,00 por dia de atraso até o limite de 30 dias. No mesmo prazo, a Reclamada deverá entregar o TRCT, código 01 e guias CD/SD, sob pena de responder pelo pagamento da indenização substitutiva caso a Reclamante preencha os requisitos legais para percepção do seguro desemprego e, em decorrência de conduta omissiva da Reclamada, não venha a recebê-lo (Aplicação do art. 927 do CC). Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará para levantamento do FGTS depositado, devendo a Reclamante informar nos autos o valor sacado, o qual será deduzido na indenização acima. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salários. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$5.000,00. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada via carta precatória. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE SENTENÇA Nº 196/2007
PROCESSO Nº RT 00436-2007-121-18-00-4
Reclamante : SEBASTIÃO ANTONIO FILHO
Reclamada : ISVANI VIEIRA JÚNIOR
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Reclamada ISVANI VIEIRA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... CONCLUSÃO "Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos para condenar ISVAMI VIEIRA JUNIOR a pagar a SEBASTIAO ANTONIO FILHO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio, R$400,00; - saldo de salário, R$240,00; - 07/12 de 13º salário de 2006; - 02/12 de 13º salário de 2007; - 09/12 de férias + 1/3; - multa art. 467/CLT sobre as parcelas acima; - multa art. 477/CLT; - indenização do FGTS e multa de 40%; - 88 horas extras por mês, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. O Reclamado deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimado, sob pena de pagamento de multa no valor de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC. A partir daí, deverá a Secretaria da Vara proceder à anotação. No prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, o Reclamado deverá entregar ao Reclamante as guias CD/SD, ficando desde já responsável pelo pagamento da indenização substitutiva caso o Reclamante preencha os requisitos legais para percepção do seguro desemprego e, em decorrência de conduta omissiva do Reclamado, não venha a recebê-lo (Aplicação do art. 927 do CC). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Em relação à contribuição previdenciária incidente sobre o período do contrato de trabalho, deverá a Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado, oficiar e remeter ao INSS, no prazo de 48 horas, cópia de informações, nos termos dos artigos 34 e 35 do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 06.04.2006. Oficie-se, também, à CEF e DRT. Custas, pelo Reclamado no importe de R$78,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$3.900,00. Publique-se. Intimem-se as partes, sendo o Reclamado por oficial de justiça (via carta precatória). Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 194/2007
PROCESSO Nº RT 00738-2007-121-18-00-2
Reclamante : NEREIDA RODRIGUES MARQUES RAMOS
Reclamada : F.S TAMER-ME + 001
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) GALILEU BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 24/05/2007, às 08:55 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **preferencialmente acompanhado de Advogado. Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as** testemunhas que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato. Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF/88 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento sumaríssimo, PEDE: I- Reconhecimento do vínculo de emprego a partir de 16/10/2006, sucessão trabalhista em 05/02/2007, responsabilidade subsidiária do 1º reclamado, anotação da CTPS e recolhimentos previdenciários, função serviços gerais, salário mínimo, ofícios à DRT, CEF e INSS; II- Pagamento dos salários de 04/02/07 a 04/04/07 - R$ 700,00; III- Diferença salarial de 16/10/06 a 04/02/07 - R$ 181,00; IV- Horas extras mais 50%, divisor 180, no total de 522 horas por todo o contrato de trabalho, com reflexos nos RSR e de ambos nas férias + 1/3, décimo terceiro, aviso prévio e FGTS + 40% - R$ 1.827,00; V- Vebas rescisórias: - aviso prévio - R$ 350,00; - décimo terceiro proporcional - R$ 175,00; - férias proporcionais + 1/3 - R$ 233,00; - FGTS + 40% - R$ 235,00; Valor ressalvado - R$ 463,17; Total verbas rescisórias - R$ 529,83; Total da ação: R$ 3.237,83 (três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 193/2007
PROCESSO Nº RT 00791-2007-121-18-00-3
Reclamante : ELISANGELA DE LIMA
Reclamada : F.S TAMER-ME + 001
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) GALILEU BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 24/05/2007, às 08:50 horas, para a audiência UNA (Procedimento Ordinário) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma dos arts. 66 e 67 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **preferencialmente acompanhado de Advogado. Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as** testemunhas que pretende ouvir,

no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato. Pedidos: Ante ao exposto, com fulcro na CLT, CF/88 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento sumaríssimo, PEDE: I- Reconhecimento do vínculo de emprego a partir de 08/11/2006, sucessão trabalhista em 05/02/2007, responsabilidade subsidiária do 1º reclamado, anotação da CTPS, cadastramento no PIS e recolhimentos previdenciários, função serviços gerais, salário mínimo, ofícios à DRT, CEF e INSS; II- Pagamento de saldo de salários de 04/02/07 a 10/04/07 - R$ 210,00; III- Diferença salarial de 08/11/06 a 04/02/07 - R$ 150,00; IV- Horas extras mais 50%, divisor 180, no total de 180 horas por todo o período trabalhado, com reflexos nos RSR e de ambos nas férias + 1/3, décimo terceiro, aviso prévio e FGTS + 40% - R$ 515,50; V- Decretação de nulidade da rescisão em 10/04/2007, reintegração da reclamante no emprego, pagamento dos salários vincendos de 10/04/2007 até a efetiva reintegração, sob pena de indenização equivalente aos salários, décimos terceiros, férias + 1/3, que deixar de receber por esse período. Em caso de recusa de reintegração, requer o pagamento dos salários vencidos e vincendos do período de estabilidade até 28/02/2008 (05 meses após o parto) e benefícios do período de estabilidade (décimos terceiros, férias + 1/3 e FGTS + 40% de todo o peíodo) no montante de - R$ 4.450,00. Total da ação: R$ 5.325,50 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3819/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO DE FREITAS + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3820/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GARCIA DE LIMA REP MARA SILVA GARCIA + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3821/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISMAR MARQUES REZENDE REP MARIA JOSE NUNES RESENDE + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3822/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CECILIO PANIAGO ROCHA + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3823/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DUTRA DE MORAES + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3824/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ROCHA BARROS + 023
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3825/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RODRIGUES LOPES + 023
ADVOGADO....: ILDO PIVA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3826/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTOTELES FRANCISCO DOURADO + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3827/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO APARECIDO DA SILVA + 023
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3828/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOAO SEVERINO DE ASSUNÇAO + 023
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3829/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDA SANTA BORGES DE OLIVEIRA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3830/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CELI GOULART SOUZA FERREIRA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3831/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA BARBOZA FERREIRA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3832/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON FERREIRA DE SOUZA + 023
ADVOGADO....: MÁRCIA NEREIDA DE C. SILVA TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3833/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: JULIANO BARROS DE OLIVEIRA + 023
ADVOGADO....: MÁRCIA NEREIDA DE C. SILVA TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3834/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PAULO DA CRUZ SILVA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3835/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO + 023
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que têm vistas do expediente de fl. 3.320, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3804/2007
Processo Nº: RT 02010-2004-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o ofício de fl. 195, devendo dizer, no mesmo prazo, se recebeu o pagamento da 4ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 3801/2007
Processo Nº: RT 02595-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ
DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. De acordo com o artigo 685-A do CPC (incluído pela Lei 11.382/2006), ao credor não é permitido adjudicar por preço inferior ao de avaliação do bem. Assim orientava, desde antes, a reiterada jurisprudência consolidada nesta Egrégia 18ª Região da Justiça do Trabalho. 2. O crédito da exeqüente, atualizado às fls. 211/215, é inferior ao valor de avaliação dos bens penhorados (fl. 124). 3. Assim, intime-se a credora a depositar a diferença entre seu crédito e a avaliação (§ 1º do artigo 685-A do CPC), no prazo de 10 (dez) dias. 4. A omissão implicará na impossibilidade de atender-se o requerimento. Em 11 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3800/2007
Processo Nº: RT 00680-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DOMMA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS S. BARBOSA
RECLAMADO(A): MARCUS VANDRE SAVI
ADVOGADO....: DEGNA CRISTINA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Defere-se ao credor suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Dê-se ciência. 2. Com o decurso do prazo e sem manifestação da parte, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3812/2007
Processo Nº: CCS 00089-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RONES LUZ DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta atualizada (fl. 117/118).

Notificação Nº: 3802/2007
Processo Nº: CCS 01325-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: JOSE TIAGO DA CRUZ + 007
ADVOGADO: JOSIENE FERREIRA CRUZ
DESPACHO: Fica o reu intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 3806/2007
Processo Nº: RT 01390-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECÍ JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: Fica a devedora intimada para comprovar, no prazo de 20 (vinte) dias, o pagamento da contribuição previdenciária e custas processuais, conforme resumo de fl. 54.

Notificação Nº: 3803/2007
Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ
DESPACHO: Fica o reclamante intimada para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo 1º reclamado.

Notificação Nº: 3805/2007
Processo Nº: CAU 01885-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ-GOIÁS-SECCOJ
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RÉU(RÉ).: ASSUY IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a comprovar o recolhimento das custas devidas, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3799/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica o reclamado intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. Dê-se vista dos embargos de fls. 51/52 à parte oposta, ante a possibilidade de ser conferido efeito modificativo à Sentença prolatada.

Notificação Nº: 3807/2007
Processo Nº: RT 00254-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SOUZA COELHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA JESUS SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito do Juízo, conforme despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb, cujos dados constam da fl. 167, ao qual concedo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 07 de maio de 2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3152/2007
Processo Nº: RT 00098-1997-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): MONTANA COUNTRY CLUB - REP. POR SEU DIRETOR FRANCISCO MARIQUITO CRUZ + 001
ADVOGADO....: ARNALDO TEIXEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: D E S P A C H O Vistos os autos. Em atenção ao peticionado às fls. 517, analiso a argüição de fls. 505/506. Diferentemente do que afirma o exeqüente, a publicação da intimação (fls. 283) ocorreu em 27/02/2007 e não em 26/02/2007; assim, o prazo de agravo de petição expiraria em 07/03/2007, data em que houve a interposição de agravo de petição (fls. 286). Dessa forma, o agravo de petição está tempestivo. No que diz respeito à alegação do exeqüente de que o citado agravo de petição estaria deserto por falta de garantia da execução, este juízo entende que, pelo fato de a decisão agravada ser aquela dada em exceção de pré-executividade, o agravo de petição deve ser recebido, embora não haja a garantia do juízo. O entendimento deste juízo é fulcrado na constatação de que a exceção de pré-executividade tem por finalidade possibilitar o controle da admissibilidade da execução antes da constrição patrimonial. E mais: a referida medida destina-se a evitar a constrição judicial de bens, quando, por motivo de ordem pública, é facultado ao devedor

questionar a legitimidade do título exeqüendo. Esse, inclusive, é o entendimento deste Regional: ADMISSIBILIDADE Registro, inicialmente, que a hipótese é de agravo de petição interposto contra decisão que rejeitou exceção de pré-executividade, de maneira que não se garantiu a execução. Não obstante, o certo é que a exceção de pré-executividade tem por finalidade possibilitar o controle da admissibilidade da execução antes da constrição patrimonial. E, é entendimento consolidado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que a referida medida destina-se a evitar a constrição judicial de bens, quando, por motivo de ordem pública, é facultado ao devedor questionar a legitimidade do título exeqüendo. É o que ensina Manoel Antonio Teixeira Filho (Execução no Processo do Trabalho, Ed. LTr, São Paulo, 7ª Ed., 2001, p. 602): "Sendo assim, nada obsta a que o processo do trabalho, sem renunciar a seus princípios ideológicos e à sua finalidade, admita, em situações verdadeiramente extraordinárias, independentemente de embargos e, em conseqüência, de garantia patrimonial do juízo, alegações de: nulidade da execução; pagamento; transação; prescrição (intercorrente); novação enfim, envolventes de outras matérias dessa natureza, capazes, muitas delas, de extinguir a execução, se acolhidas. Por outras palavras: as matérias que possam ser alegadas mediante a exceção de pré-executividade são, preponderantemente, aqueles consideradas de ordem pública, a cujo respeito o juiz poderia e deveria manifestar-se ex officio, como, p. ex., as enumeradas nos incisos IV, V e VI do art. 267 do CPC ou no art. 301 do mesmo Código (salvo, neste último caso, a convenção e a arbitragem). Realmente seria extremamente injusto exigir-se que o devedor, para alegar as matérias sobre as quais o juiz pode e deve pronunciar-se por sua iniciativa, devesse realizar a garantia patrimonial da execução. Essa exigência seria tanto mais injusta nas situações em que o devedor nem mesmo possuísse bens suficientes para oferecer em garantia ao juízo, pois o magistrado poderia esquecer-se de examinar, ex officio, tais matérias, acarretanto, com isso, grandes prejuízos processuais ao devedor." Sendo assim, admite-se a interposição do agravo de petição em face de sentença que julgar exceção de pré-executividade sem que se proceda à garantia da execução ou ao depósito recursal, desde que a alegação que fundamenta a exceção, de pronto, convença o julgador acerca de injustiça ou do erro na execução, de forma a autorizar sua extinção, sem necessidade de outras indagações. (Pro.: AP 00374-2005-081-18-00-4, publicado DJE nº 14.920, Seção 2, págs. 38/55, de 16/01/2007 - Relator: Desembargador Gentil Pio de Oliveira).

Notificação Nº: 3134/2007
Processo Nº: RT 00735-2002-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AGAMENON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
RECLAMADO(A): GARIMPO COMERCIO DE PEDRAS LTDA (REP. P/: CAROLINE, FELIPE E ANTONIO ALI GANEN)
ADVOGADO....: HERCILIO CRUZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Conforme se observa das fls, 471, o executado foi encontrado no endereço dos autos. Dessa forma, indefiro o requerimento de fls. 473/474, mesmo porque se houver qualquer desvio dos bens penhorados o depositário será responsabilizado.

Notificação Nº: 3161/2007
Processo Nº: RT 02002-2003-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE CARLOS RAIMUNDO DAMAZO REGO
ADVOGADO....: J. ARNUBIA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): EDUARDO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Ante os termos da petição de fl. 130, intime-se o reclamante/exeqüente a, em 30 (trinta dias), requerer o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo definitivo, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 3137/2007
Processo Nº: RT 00694-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DOS SANTOS AJALA
ADVOGADO....: WASHIGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): A ECONOMICA TECIDOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Intime-se a reclamante à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 126.

Notificação Nº: 3130/2007
Processo Nº: AAT 00966-2005-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ROSALINO CADETE DIAS
ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA E OUTROS
RÉU(RÉ).: BRASFRIGO S/A
ADVOGADO: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da indicação de bens à penhora pela parte devedora, sob fls. 241 dos autos em epígrafe, ficando ciente de que seu silêncio importará em concordância e que, no caso de discordância, deverá indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da parte executada. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3138/2007
Processo Nº: RT 01090-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO GOMES DE MOURA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): SERPOS - SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3153/2007
Processo Nº: AAT 01338-2005-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: FABIO PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL ALEXANDRE FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S/A (REP. POR SUA AG. DE CRISTALINA-GO, 2058-3)
ADVOGADO: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Vistos, Diante do noticiado às fls. 482/500, intime-se o autor a, em 20 (vinte) dias, prestar esclarecimentos sobre sua inscrição e sua contribuição mensal ao plano de previdência privada do Bradesco. Assim, revogo o último comando do despacho exarado à fl. 538. Luzi

Notificação Nº: 3136/2007
Processo Nº: RT 00174-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SHARLES MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): TORNEADORA GLOBO (REP. POR HIALUNAR SOARES SOUZA)
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão dos Embargos à Execução, nos autos epigrafados, no dia 07/05/2007. cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3151/2007
Processo Nº: CCS 00507-2006-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: EDSON CAETANO DO CARMO
ADVOGADO: ELISIO MORAIS
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Mantenho a decisão agravada (fl. 242) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, restando indeferido, destarte, o requerimento formulado pela requerente. A requerente foi intimada da decisão de fl. 242 no dia 12.04.2007 (5ª-feira - cf. certidão de fl. 243). Logo,o prazo para recurso começou a fluir no dia 13.04.2007 (6ª-feira) e expirou-se no dia 20.04.2007 (6ª-feira). Acontece que o Agravo de Petição, interposto em face da decisão supramencionada, foi apresentado somente em 09.05.2007 - 4ª-feira, fora, portanto, do prazo legal. Assim, tem-se que não foram preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isto, denego seguimento ao Agravo de Petição interposto pela requerente, por intempestivo.

Notificação Nº: 3135/2007
Processo Nº: RT 00034-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO FERNANDES DANTAS
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): NATAL TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica intimado o autor para receber os documentos de fls. 161/168 e da contracapa.

Notificação Nº: 3132/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO JOSE GOMES AGUIAR E OUTRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI LTDA)
ADVOGADO....: ARLETE TRENTO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 11/05/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3133/2007
Processo Nº: RT 00343-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SEIXAS RIBEIRO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ENESA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO....: LAURY SERGIO CIDIN PEIXOTO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 27/04/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3148/2007
Processo Nº: ACP 00429-2007-131-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: SULINA VIEIRA DA SILVA BUENO-ME
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
CONSIGNADO(A): MADAY SHALOM DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos Declaratórios, nos autos epigrafados, no dia 09/05/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 112/2007
PROCESSO Nº RT 01262-2005-131-18-00-2
Autos de AI nº 01262-2005-131-18-00-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 112/2007
Agravantes : ISRAEL ALVES DA SILVA-ME E OUTROS
Agravado : CLAUDIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ISRAEL ALVES DA SILVA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do acórdão de fls. 123/128, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese do acórdão é a seguinte: DECISÃO: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator." CONCLUSÃO DO VOTO DO RELATOR: "Não conheço do agravo de instrumento, por defeito de formação." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 113/2007
PROCESSO Nº RT 01269-2005-131-18-00-4
Autos de AI nº 01269-2005-131-18-01-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 113/2007
Agravantes : ISRAEL ALVES DA SILVA-ME E OUTROS
Agravado : ELISABETE PEREIRA DA SILVA
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ISRAEL ALVES DA SILVA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do acórdão de fls. 106/109, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese do acórdão é a seguinte: DECISÃO: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimamente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora." CONCLUSÃO DO VOTO DA RELATORA: "Ante o exposto, não conheço do Agravo de Instrumento por deficiência de formação e rejeito a aplicação aos Agravantes de multa por litigância de má-fé, tudo nos termos da fundamentação. É meu voto." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 110/2007
PROCESSO Nº RT 01282-2005-131-18-00-3
Autos de AI nº 01282-2005-131-18-01-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 110/2007
Agravantes : ISRAEL ALVES DA SILVA-ME E OUTROS
Agravado : SILVIO MEIRELES AGUIAR
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ISRAEL ALVES DA SILVA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do acórdão de fls. 96/100, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese do acórdão é a seguinte: DECISÃO: "Certifico e fou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora." CONCLUSÃO DO VOTO DO RELATOR: "Ante o exposto, não conheço do agravo de instrumento por deficiência de formação e rejeito a aplicação aos Agravantes de multa por litigância de má-fé. É o meu voto." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 109/2007
PROCESSO Nº RT 00348-2007-131-18-00-0
Autos de RT nº 00348-2007-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 109/2007
Reclamante(s) : EDSON ALEIXO
Reclamado(s) : ADILSON PAIXÃO CORREIA (FAZENDA JATAI)
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADILSON PAIXÃO CORREIA (FAZENDA JATAI), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEIDIDO, para condenar o reclamado ADILSON PAIXÃO CORREIA a pagar ao reclamante EDSON ALEIXO, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. O reclamado deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1o., da CLT. De igual forma, deverá o reclamado comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar. Deverá ser fornecido ao reclamante cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do seguro-desemprego. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$ 260,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$ 13.000,00, pelo reclamado. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado através de edital. NADA MAIS. Encerrou-se às 15:06 horas." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 111/2007
PROCESSO Nº RT 00366-2007-131-18-00-1
Autos de RT nº 00366-2007-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 111/2007
Reclamante(s) : WILTON SANTOS VIEIRA DE MELO
Reclamado(s) : JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA E ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 19/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEIDIDO, para condenar os reclamados JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA e ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA a pagar ao reclamante WILTON SANTOS VIEIRA DE MELO, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. O primeiro reclamado deverá anotar a CTPS da reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1o., da CLT. De igual forma, deverão os reclamados comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Custas que importam em R$70,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$3.500,00, pelos reclamados. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos

01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente o reclamante. Intimem-se os reclamados, sendo o primeiro demandado através de edital. NADA MAIS. Encerrou-se às 15:27 horas." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2826/2007
Processo Nº: RT 00179-1999-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): NEREU JOSE SANINI
ADVOGADO....: LORIVAL MARCOLINO CLARO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência dos termos da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis - MT, bem como requerer o que entender de direito. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2843/2007
Processo Nº: RTV 00399-2004-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FREITAS SOUSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ÉLIO OLÍVIO CÂNDIDO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 131/133, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O executado deverá comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais e executivas, observando a planilha de cálculos de fls. 96, como determina o §6º, do art. 832, da CLT, com redação dada pela Lei 11.457/07. Comprovando os recolhimentos, libere-se a constrição incidente sobre os bens penhorados, às fls. 116, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualizar tais verbas. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2882/2007
Processo Nº: RT 00017-2005-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO SOUZA PIRES
ADVOGADO....: VALDEMIR ALVES JUNIOR
RECLAMADO(A): W.J.C. ARMAZENS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que não se obteve êxito quanto aos executados e na intenção de se dar prosseguimento ao feito, redireciona-se a execução também em face do sócio ALCIONE FRANCISCO RICKEN, qualificado na alteração contratual de fls. 248/253. Deverá a Secretaria providenciar a inclusão do mesmo no pólo passivo da presente ação. Após, intimem-se todos os devedores para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do débito, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome dos sócios executados Hugo Olivar Betio (CPF nº 285.046.150-49) e Alcione Francisco Ricken (CPF nº 460.412.819-72), via BACEN JUD. Havendo insucesso no bloqueio de contas dos sócios executados, oficie-se ao DETRAN - PR, solicitando informações acerca de eventual existência de veículos de propriedade dos executados, informando os CNPJ's e CPF's respectivos. Indefere-se o requerimento de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis de Curitiba - PR, já que indicados de forma aleatória, não fornecendo sequer o endereço, além do que cabe à parte diligenciar junto aos mesmos. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2842/2007
Processo Nº: RT 00090-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTENIR RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN E OUTROS
ADVOGADO....: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda (fls. 254), fixando a execução em R$1.043,47, atualizado até 10/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2879/2007
Processo Nº: RT 00092-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC - ARMAZÉNS GERAIS
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO: Vistos etc. Traslade-se para estes autos cópia do contrato social e da respectiva alteração de fls. 155/164 dos autos da RT 16/2005. Considerando que é de conhecimento deste juízo que a parte ré encerrou as suas atividades de forma irregular, além do que não se obteve êxito algum executando apenas a demandada, conforme averiguado em outros autos que tramitam nesta Vara (RT's 00016-2005-191-18-00-7 e 00017-2005-191-18-00-1), e, na intenção de se dar prosseguimento ao feito com a satisfação do crédito exeqüendo, redireciona-se a execução também em face dos sócios da devedora, quais sejam: HUGO OLIVAR BETIO; GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.; e ALCIONE FRANCISCO RICKEN, ambos qualificados na alteração contratual mencionada acima. Deverá a Secretaria providenciar a inclusão dos mesmos no pólo passivo da presente ação. Após, intimem-se todos os devedores para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do débito, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome dos executados (qualificados na alteração contratual), via BACEN JUD. Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 241. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2880/2007
Processo Nº: RT 00122-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR VIYBOSKI
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR
DESPACHO: Vistos etc. Traslade-se para estes autos cópia do contrato social e da respectiva alteração de fls. 155/164 dos autos da RT 16/2005. Considerando que é de conhecimento deste juízo que a parte ré encerrou as suas atividades de forma irregular, além do que não se obteve êxito algum executando apenas a demandada, conforme averiguado em outros autos que tramitam nesta Vara (RT's 00016-2005-191-18-00-7 e 00017-2005-191-18-00-1), e, na intenção de se dar prosseguimento ao feito com a satisfação do crédito exeqüendo, redireciona-se a execução também em face dos sócios da devedora, quais sejam: HUGO OLIVAR BETIO; GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.; e ALCIONE FRANCISCO RICKEN, ambos qualificados na alteração contratual mencionada acima. Deverá a Secretaria providenciar a inclusão dos mesmos no pólo passivo da presente ação. Após, considerando que sequer a primeira devedora foi citada, intimem-se todos os devedores para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do débito, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome dos executados (qualificados na alteração contratual), via BACEN JUD. Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 241. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2881/2007
Processo Nº: RT 00123-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GALLAS CABREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR
DESPACHO: Vistos etc. Traslade-se para estes autos cópia do contrato social e da respectiva alteração de fls. 155/164 dos autos da RT 16/2005. Considerando que é de conhecimento deste juízo que a parte ré encerrou as suas atividades de forma irregular, além do que não se obteve êxito algum executando apenas a demandada, conforme averiguado em outros autos que tramitam nesta Vara (RT's 00016-2005-191-18-00-7 e 00017-2005-191-18-00-1), e, na intenção de se dar prosseguimento ao feito com a satisfação do crédito exeqüendo, redireciona-se a execução também em face dos sócios da devedora, quais sejam: HUGO OLIVAR BETIO; GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.; e ALCIONE FRANCISCO RICKEN, ambos qualificados na alteração contratual mencionada acima. Deverá a Secretaria providenciar a inclusão dos mesmos no pólo passivo da presente ação. Após, considerando que sequer a primeira devedora foi citada, intimem-se todos os devedores para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do débito, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome dos executados (qualificados na alteração contratual), via BACEN JUD. Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 248. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2828/2007
Processo Nº: RT 00197-2005-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON MARIANO VALENTIM
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): OTÁVIO DE NEGRI + 001
ADVOGADO....: ROGER CLEBIS DE NEGRI
DESPACHO: Vistos etc. À Contadoria para atualizar a conta de liquidação deduzindo o valor levantado pelo exeqüente. Após, aguarde a decisão do Agravo de Instrumento interposto em sede de Recurso de Revista.

Notificação Nº: 2884/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMO JOSÉ MATTANA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do saldo remanescente executado (R$685,19), referente a contribuição social e custas.

Notificação Nº: 2838/2007
Processo Nº: RT 00600-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALMEIDA MOURA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2811/2007
Processo Nº: RT 00006-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ROBERTO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): CIMENTO BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANA LOPES CARDOSO
DESPACHO: Vistos etc. Junte-se a carta precatória aos autos principais. Em seguida, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da devolução da medida deprecada bem como requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80 c/c o art. 899, da CLT.

Notificação Nº: 2875/2007
Processo Nº: RT 00049-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIO DE SOUSA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. O exeqüente requereu às fls. 287 a adjudicação de 1296 sacas de soja e a liberação de R$6.000,00. Analisando os autos, constata-se que os bens penhorados foram levados à praça no dia 13/04/2007. Nesse dia, o Sr. Domingos Gouveia Lima ofertou lanço tendo sido reputado vil por este Juízo, conforme decisão de fls. 260. Ocorre que o arrematante interpôs agravo de petição contra a decisão que considerou o lanço vil conseqüentemente suspendeu o curso da execução. Diante disso, indefere-se o pedido de adjudicação de 1296 sacas de soja feita pelo exeqüente às fls. 287. Indefere-se o pedido de liberação da importância de R$6.000,00 porque não há valor depositado nestes autos à disposição deste Juízo. Intime-se. Mineiros, 10 de maio de 2007.

Notificação Nº: 2810/2007
Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, informar onde poderá ser encontrado o veículo indicado à penhora bem como demonstrar quem é o atual proprietário do referido bem.

Notificação Nº: 2841/2007
Processo Nº: RT 00105-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILDO MENDES
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71) + 001
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 15/06/2007, às 13:10 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 22/06/2007, às 13:10 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2885/2007
Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES CORREA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: 3 CONCLUSÃO - ISTO POSTO, recebo os Embargos opostos por W.G. DE ABREU E CIA LTDA. - ME à Execução que GISELE ALVES CORREA move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Custas nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2874/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Retire-se o processo da pauta do dia 23/05/2007, às 09:30 horas, e inclua-o na do dia 31/05/2007, às 09:00 horas, para encerramento da instrução e tentativa de conciliação, conforme requerimento feito pelos advogados das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 2887/2007
Processo Nº: AC 00469-2006-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SÔNIA MARIA MOREIRA
ADVOGADO: ARNALDO DE ASSIS
RÉU(RÉ).: EUGÊNIO INÁCIO STEINMETZ
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 15/06/2007, às 13:20 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 22/06/2007, às 13:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERI JOSÉ MACHADO
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): VALDOMIRO DE OLIVEIRA JACOBY
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls.79, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2832/2007
Processo Nº: CCS 00544-2006-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO LAR FELIZ LTDA + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o sindicato/exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição do executado Aparecido do Prado, de fls. 209, e comprovantes de recolhimento de fls. 210/219. Decorrido in albis o prazo, com ou sem manifestação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 2862/2007
Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ACILINO SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. Retire-se do pólo passivo a segunda reclamada. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 161/165), fixando o valor da condenação em R$11.430,87 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 10.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: RT 00564-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. Retire-se do pólo passivo a segunda reclamada. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 161/165), fixando o valor da condenação em R$2.347,92 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo

das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2863/2007
Processo Nº: RT 00566-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. Retire-se do pólo passivo a segunda reclamada. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 179/183), fixando o valor da condenação em R$3.322,63 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), atualizado até 31.01.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2876/2007
Processo Nº: CCS 00577-2006-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EDVALDO OLIVEIRA SOUSA + 003
ADVOGADO: CLAIR CARVALHO REZENDE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 15/06/2007, às 13:30 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 22/06/2007, às 13:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2855/2007
Processo Nº: RT 00583-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UEIVEL WAGNER DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. Retire-se do pólo passivo a segunda reclamada. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 139/143), fixando o valor da condenação em R$11.738,13 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAGAMENON RESENDE CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
DESPACHO: Vistos etc. Defiro, por mais 10 (dez) dias, o prazo para o reclamado anotar a CTPS do reclamante. Intime-se. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria para iniciar a liquidação independentemente do decurso do prazo acima deferido.

Notificação Nº: 2869/2007
Processo Nº: RT 00652-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROBERTO SILVA CABRAL
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: 3 - CONCLUSÃO - ISTO POSTO, recebo os Embargos opostos por OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. à Execução que NELSON ROBERTO SILVA CABRAL move em seu desfavor, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Em face da retificação da conta de liquidação, HOMOLOGO os cálculos de fls. 184/197, fixando a execução no valor de R$13.304,64, atualizado até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2859/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA REZENDE SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 130/139), fixando o valor da condenação em R$2.489,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), atualizado até 10.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2835/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 172/183), fixando o valor da condenação em R$4.251,35 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 10.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO DE JESUS ARAÚJO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS
ADVOGADO....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA
DESPACHO: Intime-se a reclamante para receber a certidao que se encontra acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2845/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER SEVERINO DE FREITAS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 191/196), fixando o valor da condenação em R$2.396,49 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2857/2007
Processo Nº: RT 00019-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDICÉLIA ALVES SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 98/103), fixando o valor da condenação em R$3.587,21 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2814/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS XAVIER LOPES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITERA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 169, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar

ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2815/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS XAVIER LOPES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 169, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: RT 00025-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITERA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 194, devendo a Secretaria intimar a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2822/2007
Processo Nº: RT 00025-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 194, devendo a Secretaria intimar a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2836/2007
Processo Nº: RT 00033-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX DELYS VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARFRIG
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 187/193), fixando o valor da condenação em R$4.489,26 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), atualizado até 10.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2860/2007
Processo Nº: RT 00058-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS DE ANDRADE SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. I - Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria. Apresentada, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a devida retificação na CTPS do reclamante, observando o que foi determinado no item 3 da fundamentação da sentença, bem como, no mesmo prazo, fornecer à reclamante as guias CD-SD corretamente preenchidas, segundo os termos fixados no item 10 da fundamentação mencionada, sob pena de indenização supletiva. Decorrido in albis o prazo supra, sem a retificação, fica autorizada a Secretaria efetuá-la, comunicando tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para adoção das penalidades cabíveis, conforme art. 39, §1º, da CLT. II - Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 155/161), fixando o valor da condenação em R$1.897,48 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 10.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se, de imediato, a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2851/2007
Processo Nº: RT 00059-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. I - Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria. Apresentada, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a devida retificação na CTPS do reclamante, observando o que foi determinado no item 3 da fundamentação da sentença. Decorrido in albis o prazo supra, sem a retificação, fica autorizada a Secretaria efetuá-la, comunicando tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para adoção das penalidades cabíveis, conforme art. 39, §1º, da CLT. II - Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 123/128), fixando o valor da condenação em R$2.008,19 (dois mil e oito reais e dezenove centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se, de imediato, a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2864/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO AUGUSTO BARBOSA ALVES
ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA UNIDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2858/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO CARVALHO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 134/139), fixando o valor da condenação em R$1.315,01 (um mil, trezentos e quinze reais e um centavo), atualizado até 11.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2834/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERNANDO LOPES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 180, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 118, fixando a execução no valor de R$259,63, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2816/2007
Processo Nº: RT 00166-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 151, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2817/2007
Processo Nº: RT 00166-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 151, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2825/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DE JESUS DAMASCENA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: Vistos etc. À Secretaria para verificar se há processo em face da reclamada Gerwal Metalúrgica e Construções Ltda, na fase de execução, em trâmite nesta Vara do Trabalho. Não havendo, libere-se-lhe o depósito recursal. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, vez que a reclamada cumpriu integralmente o acordo e comprovou o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 2812/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTON SILVA MENDONÇA
ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 76, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2813/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTON SILVA MENDONÇA
ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 76, devendo a Secretaria intimar a segunda executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2854/2007
Processo Nº: RT 00192-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE JOÃO LEAL
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ABIDORAL DA COSTA LIMA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 26/30), fixando a execução no valor de R$2.254,02 (dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos), atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2823/2007
Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO COSTA
ADVOGADO: FRANCISCO COSTA
RÉU(RÉ).: GILMAR THOMAS + 001
ADVOGADO: JOEL ZANELLI
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos termos do ofício remetido pelo Banco Itaú S.A. no qual informa que o bem encontra-se gravado com alienação fiduciária cujo débito está em R$29.290,65, bem como requerer o que entender de direito. Não havendo manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2848/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MOREIRA BELO
ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA (PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO NOSSO)
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 35, fixando a execução no valor de R$186,93, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2849/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 65/69), fixando o valor da condenação em R$3.964,98 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2847/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BEATRIZ DEL ISOLA DE RESENDE
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 30, no valor de R$76,42, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2819/2007
Processo Nº: RT 00233-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NARA CIBELE REZENDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 88/89, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O executado deverá comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente, tendo como base de cálculo a discriminação contida na petição de acordo, vez que o processo ainda se encontra na fase de conhecimento. Analisando o trabalho realizado pelo perito, arbitro os honorários periciais em R$1.000,00 (um mil) reais, devido pela reclamada, conforme ficou acordado pelas partes, devendo a reclamada depositar tal valor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Custas processuais, pelo reclamante, no valor de R$54,00, calculado sobre o valor de R$2.700,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 2837/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVEUTO VIEIRA SANTANA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 140/148), fixando o valor da condenação em R$2.471,05 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), atualizado até 10.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2846/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: LICIA PIMENTEL MARCONI
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 54, no valor de R$30,77, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2868/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:II - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FÁBIO OLIVEIRA VIEIRA em face de EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: I - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, fornecer novas guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; II - no prazo de oito dias do trânsito em julgado, pagar ao reclamante o feriado de Natal, de forma dobrada, com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Condeno o reclamante em multa por litigância de má-fé, no importe de 1% sobre o valor da causa, com correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação. Custas no importe de R$10,64, pela reclamada, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. egistre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: AAT 00310-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CELI PIUNA BERNARDO
ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RÉU(RÉ).: FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA
ADVOGADO: ANDERSON GODOY SARTORETO
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CELI PIUNA BERNARDO em face de FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA DO OESTE LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, acolho a prescrição bienal e determino a extinção do processo com julgamento de mérito. Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas no importe de R$720,00, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa. Isenta do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2866/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRLENE BENTO SOUSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA + 001
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CIRLENE BENTO SOUSA em face de EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e de CELG - DISTRIBUIÇÃO S/A, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo totalmente improcedentes os pedidos.
Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas no importe de R$843,54, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa. Isenta do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2867/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRLENE BENTO SOUSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CIRLENE BENTO SOUSA em face de EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e de CELG - DISTRIBUIÇÃO S/A, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo totalmente improcedentes os pedidos. Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas no importe de R$843,54, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa. Isenta do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2007
PROCESSO: RT 00064-2006-191-18-00-6
Exeqüente: SELMA ALVES DA SILVA
Executados: CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS - CPF: 038.484.386-74; e CARLA APARECIDA DA SILVA - CPF: 881.170.736-68
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS E CARLA APARECIDA DA SILVA, atualmente ambos em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução da importância de R$14.195,87 (quatorze mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 31/05/2007, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 72/2007
PROCESSO: ACHP 00469-2006-191-18-00-4
Reclamante: SÔNIA MARIA MOREIRA
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : EUGÊNIO INÁCIO STEINMETZ
Data da 1ª Praça 15/06/2007 às 13:20 horas
Data da 2ª Praça 22/06/2007 às 13:20 horas
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 103, encontrado no seguinte endereço: RODOVIA BR-364, KM 342, ZONA RURAL, PORTELÂNDIA - GO, e que é o seguinte: 01 Veículo Car/Caminhonet/C.Aberta IMP/GM Silverado Conquest, cor prata, a diesel, ano fabricação 1998, ano modelo 1999, placa AAA-0265, CHASSI N° 8AG244CZXWA104236, Renavam 717682188, Estribos laterais, Santo Antônio, grade proteção na frente, com 04 pneus em meia-vida, estepe meia-vida, bancos de couro, vidro-elétrico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MÁRCIA FERREIRA PIRES, Estagiária, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 74/2007
PROCESSO: ACCS 00577-2006-191-18-00-7
Reclamante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS
Exeqüente : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS

Executado : EDIVALDO OLIVEIRA SOUSA
Data da 1ª Praça 15/06/2007 às 13:30 horas
Data da 2ª Praça 22/06/2007 às 13:30 horas
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 2.600,00, conforme auto de penhora de fls. 168, encontrados no seguinte endereço: RUA DOS QUILOMBOS QD. 09, LT. 14, SETOR IORES, MINEIROS, e que são os seguintes: DESCRIÇÃO DOS BENS:
01 (um) freezer Consul, horizontal, 530 litros, duas portas, cor branca, modelo CHB53A, série 07219387, tensão 220, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R$1.000,00 (um mil reais); 01 (um) freezer Consul, horizontal, 415 litros, duas portas, cor branca, modelo CHB41ABBNA, série A8384436, tensão 220, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R$900,00 (nocentos reais); 01 (um) balcão expositor de vidro, duas portas, cor branca, plaqueta de identificação, "Rucheê refrigeração" nº 01469, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$700,00 (setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73/2007
PROCESSO: RT 00269-2007-191-18-00-2
RECLAMANTE: ROSA ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO: FERNANDA SCIGLIANO
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada FERNANDA SCIGLIANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R$178,38 (cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado até 30/05/2007, sob pena de multa de 10% sobre o monte, conforme despacho de fls. 22 cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 17/21), fixando o valor da condenação em R$178,38 (cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado até 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada por edital para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%." E para que chegue ao conhecimento de FERNANDA SCIGLIANO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3082/2007
Processo Nº: CCS 00983-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MIGUEL DIVINO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 10 (dez) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 100/101.

Notificação Nº: 3080/2007
Processo Nº: CCS 00988-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ORCELI AFRA DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 5 (cinco) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fl. 101.

Notificação Nº: 3081/2007
Processo Nº: CCS 00990-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ENEDITA NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 10 (dez) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3078/2007
Processo Nº: CCS 00991-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: EURIPEDES GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ALCIDES MARINHO GUIMARÃES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 10 (dez) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3089/2007
Processo Nº: CCS 01019-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: THEREZINHA DE JESUS NAVARRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3086/2007
Processo Nº: CCS 01022-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ROSENDO SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3084/2007
Processo Nº: CCS 01025-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: SANDRA REGINA SILVA EMMINGER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fl. 101.

Notificação Nº: 3087/2007
Processo Nº: CCS 01028-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: SONIA MARIA BERNARDES CHAGAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3088/2007
Processo Nº: CCS 01036-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: WILSON BARBOSA DE FARIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fl. 101.

Notificação Nº: 3083/2007
Processo Nº: CCS 01037-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: WASHINGTON KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3085/2007
Processo Nº: CCS 01038-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PIERRE BEDRAN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos Carta de Preposição e Procuração, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3077/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA EMIDIA DE MORAES BORGES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 68/79. Prazo legal.

Notificação Nº: 3076/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESMERALDINO BORGES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 68/78. Prazo legal.

Notificação Nº: 3091/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ADRIANO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no dia 22/05/2007, às 11h00min.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2268/2007
Processo Nº: RT 00574-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE EDNO SEBASTIÃO DOS SANTOS (REPRESENTADO POR MARIA BATISTA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIVALINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (PROP. DO ARMAZÉM SEM NOME)
ADVOGADO....: DERCI NERES SAMPAIO
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência da efetivação da penhora via Bacen, inclusive para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fls. 127/128, de seguinte teor: ...Comprovada a transferência, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT...

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3493/2007
Processo Nº: RT 00831-2002-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LISAMAR VIEIRA VILELA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EDNAIR MARTINS DELFINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente de que foi deferida a dilação de prazo requerida, por mais 30 dias, pelas razões expostas na petição de fl. 122.

Notificação Nº: 3497/2007
Processo Nº: AAT 00594-2006-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: VALTER FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: AG CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da diferença entre o valor da execução e o depósito efetuado para fins de preparo recursal, fl. 479, sob pena de prosseguir-se com os atos executórios.

Notificação Nº: 3496/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO DE LIMA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA IPIRANGA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3495/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA DE CASTRO CARMO
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): EDNA MIRANDA DA ROCHA (AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA) + 001
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistas à reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3492/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar, nos autos, o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador)e o Imposto de Renda, se houver, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3489/2007
Processo Nº: RT 00436-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CÉSAR DE SOUZA MORAES
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): AG CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do Termo de Audiência de fl. 45: ´´...Ausentes. AUDIÊNCIA ANTECIPADA PARA ESTA DATA E HORÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. ACORDO: As partes apresentam Termo de Acordo escrito,regularmente assinado, pondo fim ao litígio. Homologo a composição celebrada, como se contém, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o art. 764, § 3º da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. O(a) reclamado(a) deverá recolher, até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento, a contribuição previdenciária, no valor de 31% sobre o total do acordo, sendo 20% da parte do empregador e 11% da parte do empregado, nos termos do art. 195, I, alínea "a", da Constituição Federal, bem como art. 22, III, da Lei 8212 (com a redação dada pela Lei nº 9876/99), comprovando-a até o dia 10 do mesmo mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo, sob pena de execução. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 3.600,00, no importe de R$ 72,00, pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei. Decorridos 05 dias, sem manifestação, verifique a Secretaria se os autos encontram-se em condições de serem remetidos ao arquivo. Oficie-se ao INSS para decurso do prazo recursal. Intimem-se. Nada mais. Às 13h09min, encerrou-se. ``

Notificação Nº: 3488/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DONISETE RILL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do Termo de Audiência de fl. 72: ´´Ausentes Inclua-se a presente na pauta de hoje. As partes apresentam Termo de Acordo escrito, regularmente assinado, pondo fim ao litígio. Homologo a composição celebrada, como se contém, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o art. 764, § 3º da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. As partes deverão discriminar as parcelas objeto do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena da contribuição previdenciária incidir sobre o valor total do acordo. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 350,00, no importe de R$ 10,64, pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei. Decorridos 10 dias, sem manifestação, verifique a Secretaria se os autos encontram-se em condições de serem remetidos ao arquivo. Oficie-se ao INSS para decurso do prazo recursal. Intimem-se. Nada mais. Às 13h04min, suspendeu-se.``

Notificação Nº: 3498/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que indeferiu a antecipação dos efeitos da Tutela, e ainda, incluiu o feito na pauta de audiências do dia 30.05.2007, às 13h30min, para audiência INICIAL.

Notificação Nº: 3474/2007
Processo Nº: RT 00732-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 04.06.2007, às 14h15min, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2007
PROCESSO: RT 01699-2005-101-18-00-4
RECLAMANTE: ADEVAL AYR ANDRADE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa executada, COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. - CETERSUGO, CNPJ Nº: 01.881.655/0001-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora ocorrida nos autos acima identificados (fls. 86/87), bem como para opor embargos à execução, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Maio de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 01366-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEJANSE DA CRUZ FONSECA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMIN. DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 211, cujo teor segue abaixo:´´... Indefiro a oitiva do perito em audiência para esclarecer qual o percentual de diminuição da capacidade laborativa do autor, visto que a resposta consta do laudo.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/07/2007 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 01366-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEJANSE DA CRUZ FONSECA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 001
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 211, cujo teor segue abaixo:´´... Indefiro a oitiva do perito em audiência para esclarecer qual o percentual de diminuição da capacidade laborativa do autor, visto que a resposta consta do laudo.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/07/2007 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4041/2007
Processo Nº: RT 01496-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SABINO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4068/2007
Processo Nº: RT 01501-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA BARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RIO VERDE CENTER MODAS LTDA (LOJA MARANATA)
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 239, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. A suspeição do perito indicado, deve ser argüida, via de exceção (art. 304 e 305 c/c 138, III, do CPC), Todavia, a suspeição de ser argüida na primeira oportunidade em que a parte falar nos autos ou após haver tido ciência do fato, oferecendo ao magistrado as razões da recusa para a devida análise, sob pena de tornar preclusa a matéria. Observa-se que o perito foi nomeado em 03/10/2006, pelo despacho de fl. 173. Após esta data, a autora já se manifestou nos autos por diversas vezes, inclusive, fez carga dos autos em 30/01/2007. Na oportunidade, a autora impugnou o laudo e nada alegou acerca da suspeição. Assim, totalmente inadmissível arguição de suspeição do perito após apresentação do laudo, motivada por respostas que a parte entende lhe sejam desfavoráveis. Assim, deixo de conhecer da suspeição, mantenho válido o laudo e por conseguinte, indefiro a realização de nova perícia. Indefiro também a oitiva do Dr. José Walcio de S. Guimarães, visto que o mesmo não é perito e também não foi indicado como assistente técnico da autora. Intime-se a reclamante.´´

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: RT 00306-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FRAGA LOPES
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 251/252, cujo teor segue abaixo:´´...A Executada interpôs Embargos à Execução. A peça recursal encontra-se nos autos em duas vias, sendo uma com protocolo em Rio Verde, datado de 27.03.07 (fls. 215/216) e a outra, com protocolo em fax dirigido à Distribuição de Feitos em Goiânia, com data de 26.03.07 (fls. 217/218).A penhora foi realizada no dia 20.03.07 (fls. 213/214). Logo, o prazo de 05 dias para a oposição de embargos encerrou-se no dia 26.03.07.Conforme consta do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 18ª Região, o protocolo em Goiânia deverá ser utilizado para petições que tenham por destino as Varas do Trabalho daquela cidade, não podendo ser utilizado indistintamente para protocolo referente às demais Varas.Vejamos: Seção VI: DO RECEBIMENTO DE PETIÇÕES VIA FAC-SÍMILE (FAX)Art. 33. Permitir-se-á às partes a utilização de fac-símile (fax) para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, obedecidas as exigências das legislação pertinente.(...)Art. 35. No primeiro grau de jurisdição, deverão ser utilizados os equipamentos instalados:I - no Setor de Recebimento de Petições, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, para recebimento de petições e documentos dirigidos às Varas do Trabalho de Goiânia;(...)IV - no Núcleo de Administração do Foro Trabalhista de Rio Verde, para recebimento de petições dirigidas às Varas do Trabalho de Rio Verde; V - nas respectivas Secretarias, para recebimento de petições dirigidas às demais Varas do Trabalho onde não haja órgão de distribuição de feitos. Logo, a petição de fls. 217/218 deveria ter sido protocolada na cidade de Rio Verde, razão pela qual encontra-se intempestivo o recurso aviado pela Executada. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, designe-se praça e leilão para o bem penhorado à fl. 213.´´

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a informar, no prazo de 05 dias, se o executado ainda reside no endereço que consta nos autos, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4022/2007
Processo Nº: RT 01324-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls.191/192, cujo teor segue abaixo:´´...O Reclamante requer seja declara a suspeição da perita, alegando que o Dr. Jairo Afonso de Lima é empregado da Reclamada e sócio da Clínica CAT, local em que a Dra. Ava Braziliano, Perita do Juízo trabalha, diz que no momento da realização da perícia o Dr. Jairo Afonso se fez presente como assistente técnico da Reclamada. A suspeição do perito está prevista no CPC, art. 138, III, do CPC, e disciplinada pelo § 1º desse mesmo artigo, aplicados subsidiariamente, nos seguintes termos:´´Aplicam-se também os motivos de impedimento e de suspeição:(...) III - ao perito; (...)§ 1º. A parte interessada deverá argüir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos; o juiz mandará processar o incidente em separado e sem suspensão da causa, ouvindo o argüido no prazo de cinco (5) dias, facultando a

prova quando necessária e julgando o pedido´´. Ora, a alegação do Reclamante, consoante se verifica da própria narrativa, bem como dos documentos juntados aos presentes autos, não se caracterizam em nenhuma das hipóteses de suspeição.A Clínica CAT trata-se de pessoa jurídica e o fato de a perita do Juízo realizar na referida clínica a perícia não demonstra a alegada suspeição. De igual modo, a presença e o acompanhamento da perícia pelo Dr. Jairo, médico da Perdigão, também não evidencia suspeição.O que se depreende dos autos, na verdade, é o inconformismo da parte com a decisão do laudo que lhe foi desfavorável.Pelo exposto, não admito a suspeição, não havendo, portanto, nulidade a ser declarada.O Reclamante postulou ainda que este Juízo determine à perita que visite seu local de trabalho. Verifica-se que, a visita ao local em nada mudará a conclusão da perita, que não diagnosticou doença ocupacional.Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/07/2007 às 16 horas, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4027/2007
Processo Nº: CCS 01508-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: AVESUINOS (COMÉRCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E CORTINAS LTDA - ME)
ADVOGADO: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 4046/2007
Processo Nº: AAT 01540-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LOYA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: NEI EUSEBIO VIAN (FAZENDA QUEIXADA LINHA MONTIVIDIU)
ADVOGADO: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 158, cujo teor segue abaixo: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/07/2007 às 16h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.'

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: RT 01571-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AVESSUÍ INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 68, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. A Procuradora do Reclamante postulou a dilação do prazo para que apresente o termo de inventariante. Defiro o requerimento. Aguarde-se manifestação pelo prazo de 30 dias. Intime-se.´´

Notificação Nº: 4024/2007
Processo Nº: RT 01642-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELAINE BONIFÁCIO GUIMARÃES + 002
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
DESPACHO: À RECLAMADA ELAINE BONIFÁCIO GUIMARÃES: Providenciar nos autos, cópia do cartão CEI, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: RT 01672-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIVAINE DA SILVA REZENDE
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada do teor do despacho de fl. 134/135, cujo teor é o seguinte: ´´ ... Assim, indefiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita requerido pela Reclamada e denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo mesmo, por deserto.´´

Notificação Nº: 4063/2007
Processo Nº: RT 01727-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FAZENDA FORTALEZA I (PROPRIETÁRIO LUIZ OTÁVIO ANDRADE DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: DR. SILVANIO BARCELOS FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada a recolher a importância de R$102,33, a título de Imposto de Renda, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4066/2007
Processo Nº: RT 01753-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCIO APARECIDO DOMINGUES
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): GEM - AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: À PROCURADORA DA EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para informar, no prazo de 05 dias, o endereço de seu constituinte, sob pena de a citação ser feita via edital, nos termos do r. despacho de fl. 28.

Notificação Nº: 4028/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. , cujo teor é seguinte: ´´Ao se manifestar sobre o laudo pericial o Reclamante requereu que este Juízo determine ao perito que visite o local de trabalho, bem como que o mesmo analise os documentos de fls. 66/67 e 184. Postulou também que se intime o perito e o Dr. Flávio Aleixo para que respondam acerca das conseqüências que advieram da cirurgia a que se submetera o Reclamante em janeiro de 2007.Indefiro o pedido de visita do perito ao local de trabalho, visto que o mesmo afirmou no laudo (fl. 198) que fez a verificação in loco (quesito 7).Indefiro o requerimento de nº 02, visto que os documentos já foram analisados pelo perito, que esteve com os autos em carga.Indefiro o requerimento de nº 03, tendo em vista que o Dr. Flávio Aleixo não é perito nestes autos, bem como pelo fato de que o perito, Dr. Anderson Partata, realizou a perícia no mês de abril de 2007, quando a cirurgia já havia sido realizada. Desta forma, este fato já foi considerado pelo perito na elaboração do laudo.Intime-se.Designo audiência de instrução para o dia 04.07.07 às 16h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4029/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. , cujo teor é seguinte: ´´Ao se manifestar sobre o laudo pericial o Reclamante requereu que este Juízo determine ao perito que visite o local de trabalho, bem como que o mesmo analise os documentos de fls. 66/67 e 184. Postulou também que se intime o perito e o Dr. Flávio Aleixo para que respondam acerca das conseqüências que advieram da cirurgia a que se submetera o Reclamante em janeiro de 2007.Indefiro o pedido de visita do perito ao local de trabalho, visto que o mesmo afirmou no laudo (fl. 198) que fez a verificação in loco (quesito 7).Indefiro o requerimento de nº 02, visto que os documentos já foram analisados pelo perito, que esteve com os autos em carga.Indefiro o requerimento de nº 03, tendo em vista que o Dr. Flávio Aleixo não é perito nestes autos, bem como pelo fato de que o perito, Dr. Anderson Partata, realizou a perícia no mês de abril de 2007, quando a cirurgia já havia sido realizada. Desta forma, este fato já foi considerado pelo perito na elaboração do laudo.Intime-se.Designo audiência de instrução para o dia 04.07.07 às 16h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4073/2007
Processo Nº: RT 00116-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALZIMEIRE NOGUEIRA DO PRADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SAUL
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$30,09, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4069/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: TALITA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO MONTEIRO LIMA
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES LEONEL VÊNCIO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para comprovar o recolhimento da importância de R$44,22, relativa à contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO SODRE NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4067/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JESUS ROCHA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 258, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho. Dê-se ciência às partes acerca da nomeação e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico no prazo comum de 05 dias. Intime-se a Reclamada para que deposite em 05 dias a importância de R$ 500,00, consoante determinação na ata de fl. 50.´´

Notificação Nº: 4045/2007
Processo Nº: AAT 00572-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LUCIENE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.153, cujo teor é o seguinte: ´´ Para realização da perícia médica, nomeio como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata - CRM 9798. As partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. No mesmo prazo a Reclamada deverá efetivar o depósito referente à antecipação dos honorários periciais, conforme determinação constante da ata de fl. 46, sob pena de inversão do ônus da prova.Apresentados os quesitos, ou decorrido o prazo, uma vez realizado o depósito, intime o perito para que receba os autos, no prazo de 05 dias, ocasião em que a Secretaria deverá liberar ao expert o depósito através de alvará.O laudo deverá ser entregue nos 20 dias subseqüentes ao recebimento dos autos.Intimem-se as partes e o perito.´´

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3469/2007
Processo Nº: RT 00283-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÍLIO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 272, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Primeiramente, cumpram-se os comandos determinados à fl. 268, devendo o credor manifestar-se, inclusive acerca do requerimento formulado pela devedora subsidiária (fl. 289). Após, intime-se a devedora INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3471/2007
Processo Nº: RT 00304-2005-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANICÉSIO FRANCISCO LEITE
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 463, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Primeiramente, cumpram-se os comandos determinados à fl. 459, devendo o credor manifestar-se, inclusive acerca do requerimento formulado pela devedora subsidiária (fl. 460). Após, intime-se a devedora INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3468/2007
Processo Nº: RT 00442-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FORTUNATO DE BRITO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 336, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Primeiramente, cumpram-se os comandos determinados à fl. 332, devendo o credor manifestar-se, inclusive acerca do requerimento formulado pela devedora subsidiária (fl. 333). Após, intime-se a devedora INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3502/2007
Processo Nº: RT 00636-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 202, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 183/200, fixando o valor da execução em R$ 11.630,59, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R$ 10.422,55, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; o INSS em R$ 1.150,18 e as custas de liqüidação em R$ 57,86. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R$ 1.875,38). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 121, visando à satisfação de parte do valor da execução. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressalvando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3470/2007
Processo Nº: RT 00747-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 345, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Primeiramente, cumpram-se os comandos determinados à fl. 341, devendo o credor manifestar-se, inclusive acerca do requerimento formulado pela devedora subsidiária (fl. 289). Após, intime-se a devedora INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3472/2007
Processo Nº: RT 00164-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS FARIA LOURENÇO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 193, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,Considerando o teor da certidão do MM. Juízo deprecado acerca do decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução (10.05.2007 - 5ªfeira); Considerando que a petição sob o nº 46035, em que a demandada nomeia bens à penhora, foi protocolada fora do prazo legal (14.05.2007 - 2ª feira), e, sendo dever do juiz velar pela solução mais célere do litígio e em observância às orientações nesse sentido emanadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, indefere-se o requerimento para manter a ordem de bloqueio de numerários inserta às fls. 192. Dê-se ciência. SLMB-GO, 16 de maio de 2007 - 4ª feira. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3463/2007
Processo Nº: AAT 00620-2006-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VALDECI GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta VT para receber seu crédito.

Notificação Nº: 3494/2007
Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ).: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A + 001
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 192 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:''Posto isso, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CARLOS MORENO DE OLIVEIRA em face de DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIAO S.A, CONSORCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS (REPRESENTADO POR SR. MIGUEL PEREIRA BARBOSA). Custas no importe de R$ 1.400,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o requerente está dispensada. Diante da complexidade do caso, zelo do trabalho, tempo dispendido, arbitro os honorários periciais em R$ 1.000,00 (mil reais) a cargo da reclamante, mas que foram adiantados pelos réus às fls. 143 e já levantados pelo perito. No entanto, como o autor está dispensada das despesas processuais, por ser beneficiário da Justiça Gratuita, cabe à União Federal arcar com o ônus dos honorários do perito, já que foi a Justiça do Trabalho quem concedeu os referidos benefícios e esta Justiça Especializa é mantida pela União Federal. Assegura-se o direito de o réu postular o ressarcimento pelo pagamento do valor máximo constante do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região, sendo que, nesse caso, a Secretaria da vara deverá providenciar a requisição junto ao tribunal. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se. São Luís de Montes Belos – GO, 15 de maio de 2007. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho.'' Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3495/2007
Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS REP.PELO CONSORCIADO SR. MIGUEL PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 192 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:''Posto isso, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CARLOS MORENO DE OLIVEIRA em face de DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIAO S.A, CONSORCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS (REPRESENTADO POR SR. MIGUEL PEREIRA BARBOSA). Custas no importe de R$ 1.400,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o requerente está dispensada. Diante da complexidade do caso, zelo do trabalho, tempo dispendido, arbitro os honorários periciais em R$ 1.000,00 (mil reais) a cargo da reclamante, mas que foram adiantados pelos réus às fls. 143 e já levantados pelo perito. No entanto, como o autor está dispensada das despesas processuais, por ser beneficiário da Justiça Gratuita, cabe à União Federal arcar com o ônus dos honorários do perito, já que foi a Justiça do Trabalho quem concedeu os referidos benefícios e esta Justiça Especializa é mantida pela União Federal. Assegura-se o direito de o réu postular o ressarcimento pelo pagamento do valor máximo constante do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região, sendo que, nesse caso, a Secretaria da vara deverá providenciar a requisição junto ao tribunal. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se. São Luís de Montes Belos – GO, 15 de maio de 2007. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho.'' Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3491/2007
Processo Nº: RT 01002-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO + 003
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMADAS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado à fl. 125 no total de R$ 181,78, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do INSS em R$ 180,88 e as custas processuais em R$ 0,90. Intime-se o INSS nos termos da ata. Intimem-se os reclamados, via do seus respectivos patronos, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas- correntes e aplicações financeiras em nome dos executados, via BACEN JUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3499/2007
Processo Nº: RT 01303-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVÂNIO FRANCO DE JESUS
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES PACHECO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$522,02 (quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3462/2007
Processo Nº: RT 01510-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA FRANCO TEXEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 53, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Reputa-se prejudicado o pleito formulado pleo autor à fl. 50, posto que idêntico pedido já foi apreciados nos termos dos comandos de fl. 48...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3501/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI CRISTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$4.785,33 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3500/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$4.421,82 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3497/2007
Processo Nº: CCS 00120-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANIVALDO LUIZ LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo legal, manistar acerca da certidão negativa de penhora do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3466/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA NEVES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 24, cujo teor é o abaixo transcrito:'...intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3489/2007
Processo Nº: AIN 00333-2007-181-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA + 003
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 406, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante da decisão trasladada às fls,. 402/404, não obstante a não comprovação do trânsito em julgado, inclua-se o feito na pauta para tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/06/2007 às 13:00 horas. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3465/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SAULO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 25, cujo teor é o abaixo transcrito:'...intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta)

dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3490/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 63 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO em face de LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Reconhece-se que o reclamante trabalhou de 8.2.2005 a 1.8.2006, na função de Vendedor externo, tendo sido dispensado sem justa causa, quando recebia R$ 592,00 por mês. Condena-se a reclamada a retificar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar os registros, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal. Condena-se a reclamada ao pagamento de 13° salário proporcional (8/12); férias proporcionais com o terço constitucional (8/12); FGTS com multa de 40% do FGTS referente ao período não anotado na CTPS; multa do art. 477, da CLT. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 30,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 1.500,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observandose, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 15 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3484/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 112 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de indenização de 1h com o acréscimo do adicional de 50%(ou outro normativo mais benéfico) por subtração de intervalo intrajornada; pagamento de 1h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias com um terço, rsr, FGTS com 40%; multa do art. 477, da CLT. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observandose, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá juntar a estes autos cópia da sentença, recurso ordinário, e do acórdão constantes dos autos do Processo RT nº 00353-2006-181-18-00-8. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 15 de maio de 2007. Processo nº 00430/2007 da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3498/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$1.074,85 (um mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3483/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 50/58. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3488/2007
Processo Nº: RT 00574-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): SEDE MOTO TÁXI (REPRESENTADO POR GLEUDES APARECIDO ANTUNES)
ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 51/52, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSMAR RODRIGUES DA SILVA em face de SEDE MOTO TAXI (REPRESENTADO POR GLEUDES APARECIDO ANTUNES). Custas no importe de R$ 324,04 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o reclamante está dispensado, nos termos da lei. Intimem-se as partes. São Luís de Montes Belos - GO, 15 maio de 2007. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho.'' Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3480/2007
Processo Nº: RT 00644-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MORAIS FILHO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: ROSSANA GOMES DE PAULA
DESPACHO: PARTES: Informamos a V. Sa. que, de ordem, foi antecipada a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 31/05/2007 às 08:30 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3487/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO FERNANDES BERNARDO (REPRESENTADO POR JULIANA FERNANDES DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): EDVALSON DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 56/57, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOAO PAULO FERNANDES BERNARDO (REPRESENTADO POR JULIANA FERNANDES DE ALMEIDA) em face de EDVALSON DE SOUSA MARTINS. Custas no importe de R$ 190,20 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o reclamante está dispensado, nos termos da lei. Intimem-se as partes. São Luís de Montes Belos - GO, 15 maio de 2007. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho.'' Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3479/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WATER RAMOS DE MORAIS
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): GILVAN SIQUEIRA ALVES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
DESPACHO: PARTES: Informamos a V. Sa. que, de ordem, foi antecipada a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 31/05/2007 às 09:30 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3475/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO LUDUVINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JERÔNIMO PIRES PEREIRA (FAZENDA BOCA QUENTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, informamos a V. Sa. que foi antecipada a audiência INICIAL para o dia 30/05/2007 às 08:35 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3478/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA REPRESENTADO POR HENRIQUE MOREIRA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Informamos a V. Sa. que, de ordem, foi antecipada a audiência INICIAL para o dia 30/05/2007 às 08:10 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3481/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTERSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FAZENDA CAMARÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Informamos a V. Sa. que, de ordem, foi antecipada a audiência INICIAL para o dia 30/05/2007 às 08:20 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 084/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00671-2007-181-18-00-0
Reclamante: MARCELO REYGIS MOREIRA
Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, em 12/06/2007 às 09:00 horas, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...10.1) – FACE AO EXPOSTO, com base nos dispositivos legais aplicáveis à espécie, REQUER devidamente corrigido, as horas extras laboradas pelo Reclamante, o RSR proporcional às horas extras, o Aviso Prévio, bem como todas as demais verbas trabalhistas que são de direito do Autor. 10.2) – Requer, a notificação dos Reclamados no endereço mencionado no preâmbulo desta, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e ao final, se ver condenado ao pagamento das parcelas seguintes: 10.3) – DA BASE DE CÁLCULO: Salário médio mensal...R$ 1.400,00; Horas Extras com adicional de 50% (52 x 9,54)...R$ 496,08; Horas Extras com adicional de 100% (14 x 12,73)...R$ 178,22; RSR sobre as horas extras...R$ 112,38; REMUNERAÇÃO MENSAL...R$ 2.186,68. 10.4) – VERBAS RECLAMADAS: Aviso Prévio...R$ 2.186,68; Férias Prop. (04/12)...R$ 728,89; Abono 1/3 sobre férias...R$ 182,22; 13º salário ano de 2006 (01/12)...R$ 182,22; 13º salário ano de 2007 (03/12)...R$ 546,67; FGTS de todo o período de trabalho...R$ 699,74; Multa 40% sobre o FGTS...R$ 279,90; Multa do Art. 477...R$ 2.186,68; Horas extras com adicional de 50% (176 x 9,54)...R$ 1.679,04; Horas extras com adicional de 100% (42 x 12,73)...R$ 534,66; H.E com ad. 100% ref. Ao feriado (10 x 12,73)...R$ 127,27; RSR sobre as Horas Extras...R$ 390,16; Saldo de Salário mês de fevereiro...R$ 2.186,68; Saldo de Salário 10 dias mês de março...R$ 728,89; TOTAL DAS VERBAS RECLAMADAS...R$ 12.639,70. 10.5) – PEDE AINDA, seja concedido os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos preconizado pela Lei 1.060/50, alterada pela Lei 7.510/86, c/c o art. 14 e segs. Da Lei 5.584/70 e, ainda o art. 789 § 9º da CLT., vez que o Autor se encontra desempregado e sem condições de demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família. 10.6) – REQUER, Seja oficializado o INSS, DRT, e Delegacia da Receita Federal pelas irregularidades constatadas. 10.7) – REQUER, a procedência dos pedidos apresentados, condenando os Reclamados no pagamento de custas processuais e demais cominações legais. 10.8) – REQUER, a dedução de todos os valores comprovadamente pagos sob a mesma rubrica das reclamadas. 10.9) – REQUER, a retificação na CTPS do Reclamante, constando o verdadeiro salário e a verdadeira data admissão e da dispensa do mesmo. 10.10) – PROTESTA, o Reclamante por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos Reclamados, sob pena de confissão, o que desde já fica requerido. Dá-se à presente o valor de R$ 12.639,70 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Anicuns-Go, 25 de abril de 2007. Itamar Costa da Silva OAB/GO 15.713" E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 085/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00672-2007-181-18-00-4
Reclamante: VALTEMAR JOSÉ ROSA
Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, em 12/06/2007 às 09:30 horas, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...10.1) – FACE AO EXPOSTO, com base nos dispositivos legais aplicáveis à espécie, REQUER devidamente corrigido, as horas extras laboradas pelo Reclamante, o RSR proporcional às horas extras, o Aviso Prévio, bem como todas as demais verbas trabalhistas que são de direito do Autor. 10.2) – Requer, a notificação dos Reclamados no endereço mencionados no preâmbulo desta, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e ao final, se verem condenados ao pagamento das parcelas seguintes: 10.3) – DA BASE DE CÁLCULO: Salário médio mensal...R$ 1.200,00; Horas Extras com adicional de 50% (44 x 8,18)...R$ 359,92; Horas Extras com adicional de 100% (14 x 10,91)...R$ 152,74; RSR sobre as horas extras...R$ 85,44; REMUNERAÇÃO MENSAL...R$ 1.798,10. 10.4) – VERBAS RECLAMADAS: Aviso Prévio...R$ 1.798,10; Férias Prop. (03/12)...R$ 449,52; Abono 1/3 sobre férias...R$ 149,84; 13º salário ano de 2007 (03/12)...R$ 449,52; FGTS de todo o período de trabalho...R$ 431,54; Multa 40% sobre o FGTS...R$ 172,62; Multa do Art. 477...R$ 1.798,10; Horas extras com adicional de 50% (92 x 8,18)...R$ 752,56; Horas extras com adicional de 100% (28 x 10,91)...R$ 305,48; H.E com ad. 100% ref. ao feriado (10 x 10,91)...R$ 109,10; RSR sobre as Horas Extras...R$ 194,52; Saldo de Salário mês de fevereiro...R$ 1.798,10; Saldo de Salário 04 dias mês de março...R$ 239,75; TOTAL DAS VERBAS RECLAMADAS...R$ 8.448,96. 10.5) – PEDE AINDA, seja concedido os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos preconizado pela Lei 1.060/50, alterada pela Lei 7.510/86, c/c o art. 14 e segs. Da Lei 5.584/70 e, ainda o art. 789 § 9º da CLT., vez que o Autor se encontra desempregado e sem condições de demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família. 10.6) – REQUER, Seja oficializado o INSS, DRT, e Delegacia da Receita Federal pelas irregularidades constatadas. 10.7) – REQUER, a procedência dos pedidos apresentados, condenando os Reclamados no pagamento de custas processuais e demais cominações legais. 10.8) – REQUER, a dedução de todos os valores comprovadamente pagos sob a mesma rubrica das reclamadas. 10.9) – REQUER, seja feita a anotação do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, constando o salário e a data admissão e dispensa do mesmo. 10.10) – PROTESTA, o Reclamante por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos Reclamados, sob pena de confissão, o que desde já fica requerido. Dá-se à presente o valor de R$ 8.448,96 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Anicuns-Go, 23 de abril de 2007. Itamar Costa da Silva OAB/GO 15.713" E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 086/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00673-2007-181-18-00-9
Reclamante: LÁZARO SALUSTIANO RIBEIRO
Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, para comparecer perante esta VARA

DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, em 12/06/2007 às 10:00 horas, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...09.1) – FACE AO EXPOSTO, com base nos dispositivos legais aplicáveis à espécie, REQUER devidamente corrigido, a diferença das verbas rescisórias, a multa do Art. 477, o FGTS a multa rescisória de 40% o reembolso do desconto indevido e demais verbas trabalhistas que são de direito do Autor. 09.2) – Requer, a notificação dos Reclamados no endereço mencionado no preâmbulo desta, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e ao final, se ver condenada ao pagamento das parcelas seguintes: 09.3) – DA BASE DE CÁLCULO: Salário médio mensal...R$ 522,32; Valor base de cálculo das verbas rescisórias...R$ 522,32; Valor base de cálculo das verbas recebidas...R$ 391,08; VALOR BASE DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS...R$ 131,24; 09.4) – DIFERENÇA DAS VERBAS RESCISÓRIAS: Aviso Prévio...R$ 522,32; Diferença de férias (03/12)...R$ 32,81; Diferença do abono 1/3 sobre férias...R$ 10,94; Diferença 13º salário ano de 2006 (01/12)...R$ 10,94; Diferença 13º salário ano de 2007 (03/12)...R$ 32,81; Diferença FGTS de todo o período trabalhado...R$ 42,00; Multa 40% sobre o FGTS...R$ 66,86; Multa do Art. 477...R$ 522,32; Desconto Indevido...R$ 372,10; TOTAL DAS DIFERENÇAS DAS VERBAS RECLAMADAS...R$ 1.613,10; 09.5) – PEDE AINDA, seja concedido os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos preconizado pela Lei 1.060/50, alterada pela Lei 7.510/86, c/c o art. 14 e segs. Da Lei 5.584/70 e, ainda o art. 789 § 9º da CLT., vez que o Autor se encontra desempregado e sem condições de demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família. 09.6) – REQUER, Seja oficializado o INSS, DRT, e Delegacia da Receita Federal pelas irregularidades constatadas. 09.7) – REQUER, a procedência dos pedidos apresentados, condenando os Reclamados no pagamento de custas processuais e demais cominações legais. 09.8) – REQUER, a dedução de todos os valores comprovadamente pagos sob a mesma rubrica das reclamadas. 09.9) – PROTESTA, o Reclamante por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos Reclamados, sob pena de confissão, o que desde já fica requerido. Dá-se à presente o valor de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos). Anicuns-Go, 17 de abril de 2007. Itamar Costa da Silva OAB/GO 15.713" E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 087/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00674-2007-181-18-00-3
Reclamante: LUCAS DOMINGOS DE OLIVEIRA
Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, em 12/06/2007 às 10:30 horas, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...10.1) – FACE AO EXPOSTO, com base nos dispositivos legais aplicáveis à espécie, REQUER devidamente corrigido, as horas extras laboradas pelo Reclamante, o RSR proporcional às horas extras, o Aviso Prévio, bem como todas as demais verbas trabalhistas que são de direito do Autor. 10.2) – Requer, a notificação dos Reclamados no endereço mencionados no preâmbulo desta, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e ao final, se verem condenados ao pagamento das parcelas seguintes: 10.3) – DA BASE DE CÁLCULO: Salário médio mensal...R$ 1.400,00; Horas Extras com adicional de 50% (64 x 9,54)...R$ 610,56; Horas Extras com adicional de 100% (14 x 12,73)...R$ 178,22; RSR sobre as horas extras...R$ 131,46; REMUNERAÇÃO MENSAL...R$ 2.320,24. 10.4) – VERBAS RECLAMADAS: Aviso Prévio...R$ 2.320,24; Férias Prop. (04/12)...R$ 773,41; Abono 1/3 sobre férias...R$ 257,80; 13º salário do ano de 2006 (01/12)...193,32; 13º salário ano de 2007 (03/12)...R$ 580,06; FGTS de todo o período de trabalho...R$ 742,48; Multa 40% sobre o FGTS...R$ 296,99; Multa do Art. 477...R$ 2.320,24; Horas extras com adicional de 50% (200 x 9,54)...R$ 1.908,00; Horas extras com adicional de 100% (42 x 12,73)...R$ 534,66; H.E com ad. 100% ref. ao feriado (10 x 12,73)...R$ 127,27; RSR sobre as Horas Extras...R$ 428,32; Saldo de Salário mês de fevereiro...R$ 2.320,24; Saldo de Salário 04 dias mês de março...R$ 309,36; TOTAL DAS VERBAS RECLAMADAS...R$ 12.854,62. 10.5) – PEDE AINDA, seja concedido os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos preconizado pela Lei 1.060/50, alterada pela Lei 7.510/86, c/c o art. 14 e segs. Da Lei 5.584/70 e, ainda o art. 789 § 9º da CLT., vez que o Autor se encontra desempregado e sem condições de demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família. 10.6) – REQUER, Seja oficializado o INSS, DRT, e Delegacia da Receita Federal pelas irregularidades constatadas. 10.7) – REQUER, a procedência dos pedidos apresentados, condenando os Reclamados no pagamento de custas processuais e demais cominações legais. 10.8) – REQUER, a dedução de todos os valores comprovadamente pagos sob a mesma rubrica das reclamadas. 10.9) – REQUER, seja feita a anotação do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, constando o salário e a data admissão e dispensa do mesmo. 10.10) – PROTESTA, o Reclamante por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos Reclamados, sob pena de confissão, o que desde já fica requerido. Dá-se à presente o valor de R$ 12.854,62 (doze mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Anicuns-Go, 23 de abril de 2007. Itamar Costa da Silva OAB/GO 15.713" E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 088/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00685-2007-181-18-00-3
Reclamante: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO
Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, em 12/06/2007 às 11:00 horas, **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...10.1) – FACE AO EXPOSTO, com base nos dispositivos legais aplicáveis à espécie, REQUER devidamente corrigido, as horas extras laboradas pelo Reclamante, o RSR proporcional às horas extras, o Aviso Prévio, bem como todas as demais verbas trabalhistas que são de direito do Autor. 10.2) – Requer, a notificação dos Reclamados no endereço mencionados no preâmbulo desta, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e ao final, se verem condenados ao pagamento das parcelas seguintes: 10.3) – DA BASE DE CÁLCULO: Salário médio mensal...R$ 1.200,00; Horas Extras com adicional de 50% (44 x 8,18)...R$ 359,92; Horas Extras com adicional de 100% (14 x 10,91)...R$ 152,74; RSR sobre as horas extras...R$ 85,44; REMUNERAÇÃO MENSAL...R$ 1.798,10. 10.4) – VERBAS RECLAMADAS: Aviso Prévio...R$ 1.798,10; Férias Prop. (03/12)...R$ 449,52; Abono 1/3 sobre férias...R$ 149,84; 13º salário ano de 2007 (03/12)...449,52; FGTS de todo o período de trabalho...R$ 431,54; Multa 40% sobre o FGTS...R$ 172,62; Multa do Art. 477...R$ 1.798,10; Horas extras com adicional de 50% (92 X 8,18)...R$ 752,56; Horas extras com adicional de 100% (28 x 10,91)...R$ 305,48; H.E com ad. 100% ref. ao feriado (10 x 10,91)...R$ 109,10; RSR sobre as Horas Extras...R$ 194,52; Saldo de Salário mês de fevereiro...R$ 1.798,10; Saldo de Salário 02 dias mês de março...R$ 119,87; TOTAL DAS VERBAS RECLAMADAS...R$ 8.528,87. 10.5) – PEDE AINDA, seja concedido os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos preconizado pela Lei 1.060/50, alterada pela Lei 7.510/86, c/c o art. 14 e segs. Da Lei 5.584/70 e, ainda o art. 789 § 9º da CLT., vez que o Autor se encontra desempregado e sem condições de demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família. 10.6) – REQUER, Seja oficializado o INSS, DRT, e Delegacia da Receita Federal pelas irregularidades constatadas. 10.7) – REQUER, a procedência dos pedidos apresentados, condenando os Reclamados no pagamento de custas processuais e demais cominações legais. 10.8) – REQUER, a dedução de todos os valores comprovadamente pagos sob a mesma rubrica das reclamadas. 10.9) – REQUER, que seja feita a anotação do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, constando o verdadeiro salário, a data admissão e dispensa do mesmo. 10.10) – PROTESTA, o Reclamante por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos Reclamados, sob pena de confissão, o que desde já fica requerido. Dá-se à presente o valor de R$ 8.528,87 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Anicuns-Go, 26 de abril de 2007. Itamar Costa da Silva OAB/GO 15.713" E para que chegue

ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3549/2007
Processo Nº: RT 00318-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): RILA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi deferido novo ofício ao BacenJud, frisando que, infrutífera a medida, deverá, no prazo de TRINTA dias, indicar bens especificos da executada ou dos sócios, e não havendo a devida indicação, será expedida certidão de crédito.

Notificação Nº: 3558/2007
Processo Nº: RT 00549-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO VELOSO ROCHA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3563/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO APOLINÁRIO FILHO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento da instrução para o dia 05/06/2007 às 13h30min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 3568/2007
Processo Nº: RT 00598-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES /INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para manifestação, no prazo de TRINTA dias, indicando bens da executada passíveis de penhora.

Notificação Nº: 3555/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): VITOR RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos o recolhimento do FGTS (que deverá ser depositado na conta vinculada do reclamante), sob pena de execução direta pelo valor equivalente. Prazo legal.

Notificação Nº: 3566/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): NATIVA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento da instrução para o dia 23/05/2007 às 16h, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 3556/2007
Processo Nº: CCS 00267-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIO LUIZ CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº240/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 3551/2007
Processo Nº: AAT 00362-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: ANGLO AMERICAN BRASIL - EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS + 001
ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá a reclamada fornecer, no prazo de CINCO dias, todo o prontuário médico do reclamante, bem como dos atestados de Saúde Ocupacionais e exames complementares realizados.

Notificação Nº: 3552/2007
Processo Nº: AAT 00362-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO + 001
ADVOGADO: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: Deverá a reclamada BRASIF S/A fornecer, no prazo de QUINZE dias, cópia de todo o prontuário médico do ex-funcionário José Mário de Oliveira, juntamente com cópias dos atestados de Saúde Ocupacionais e dos exames complementares realizados.

Notificação Nº: 3571/2007
Processo Nº: ACI 00387-2007-201-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CAMPINORTE + 001
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: DEVERÁ O REQUERIDO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 06/06/2007 ÀS 13HS30MIN, FACULATANDO-SE A A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 3545/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR LEMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CENTROESTE IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que a audiência designada para o dia 21/05/2007, foi retirada de pauta e reincluída no dia 05/06/2007 às 16h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3550/2007
Processo Nº: RT 00449-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MENDONÇA FILHO
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Vistas dos autos ao reclamado, para ciência da petição do reclamante, na qual pede a execução das parcelas referentes ao FGTS em atraso e multa, conforme pactuado, no prazo de DEZ dias, frisando que não havendo manifestação do mesmo, dar-se-à início à execução.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2203/2007
Processo Nº: RT 00919-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDENÍCIA FRANCISCA DA SILVA DANTAS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): LÚCIA DE JESUS LIMA BARREIRA ALVES (COLÉGIO CENAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 222/223 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'D E C I S Ã O Vistos. Homologo o acordo constante nas petições de fls. 193/196 e 216/217, realizado entre o exeqüente e os executados, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT, observando-se a forma abaixo descrita: I. Obrigações de Pagar: I.1. Pagamento do montante de R$24.000,00 em 11 parcelas, com o seguintes valores e datas de vencimento: 1ª parcela - R$3.000,00 - vencimento em 07.03.2007; 2ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.07.2007; 3ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 06.08.2007; 4ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.09.2007; 5ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.10.2007; 6ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.11.2007; 7ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.12.2007; 8ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 07.01.2008; 9ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.02.2008; 10ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 05.03.2008; 11ª parcela - R$2.100,00 - vencimento em 07.04.2008. A multa pelo descumprimento e a forma de vencimento antecipado das parcelas restou descrito no item 10 do acordo(fls. 195/196). I.2. Pagamento dos salários vincendos de abril a junho de 2007, no valor do salário mínimo, com as seguintes datas de vencimento: 1ª parcela - 05.04.2007; 2ª parcela - 07.05.2007; 3ª parcela

- 05.06.2007; II. Obrigações de fazer: II.1. para entrega ao procurador do autor de novo requerimento de benefício por incapacidade até o dia 05.06.2007, sob pena de continuidade do pagamento dos salários no valor do mínimo, na forma do item I.2. II.2. para depósito do FGTS até o dia 30.05.2008. Esclarece-se que ficou avençado também que o Sr.Rômulo Lima Barreira Alves ficaria como depositário legal dos bens penhorados, mediante a assinatura do respectivo auto de depósito. Quanto às contribuições previdenciárias, custas processuais e I.R.R.F., cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitados pelos executados até o dia 30.05.2008, sob pena de execução. Expeça-se o competente mandado para intimação e nomeação do depositário supra, observando-se o endereço descrito à fl. 196. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2209/2007
Processo Nº: RT 00984-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNA GOMES MARQUES
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2196/2007
Processo Nº: RT 01381-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NORMANDES RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS - DR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 160, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Requer o exeqüente, à fl. 159, que seja determinada a despersonalização da pessoa jurídica executada. Compulsando os autos, observo às fls. 150/152 a existência de veículos de propriedade da devedora. Neste sentido, deverá o autor apresentar a atual localização de referidos bens ou demonstrar motivo lídimo que obste sua penhora, sob pena de suspensão da execução na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2195/2007
Processo Nº: RT 00547-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VICTOR ROSA CRUZ
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 98, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 97, intime-se o exeqüente para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2198/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DE ALMEIDA VASCONCELOS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DENISE ALVES AGUIAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de impugnação aos cálculos, apresentada pelo INSS, de fls. 70/72, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS nos autos da execução em que move em desfavor de ANTÔNIA DE ALMEIDA VASCONCELOS para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação retor, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo INSS, no importe de R$ 55,35 (cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), das quais fica isento, nos termos do inciso I, do artigo 790-A, da CLT. P.R.I. Valparaíso de Goiás, 14 de maio de 2007 (2ª-f.). Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 2200/2007
Processo Nº: RT 00672-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIKAELA SALES LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCOLA SOL NASCENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 122, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Requer a exeqüente a penhora sobre o veículo descrito às fls. 97 e 117. Alega a existência de fraude à execução em razão de tal bem ter sido dado em garantia em razão de celebração de contrato de alienação fiduciária. Em resposta a ofício expedido por ordem deste Juízo, o Agente Financeiro, ora credor fiduciário, informa a existência de contrato de alienação fiduciária, tendo em garantia o veículo em comento, com início em 20/10/2006, num plano de 24 parcelas mensais, no valor de R$ 205,00, com apenas uma parcela paga e pendente o débito de R$ 4.715,00 (fl. 121). Em que pese as alegações do obreiro acerca de existência de fraude à execução, observo à fl. 98 a existência e outro bem do devedor, o qual se encontra livre e desembaraçado. Neste sentido, indefiro o pedido de penhora, eis que inexistente um dos requisitos ensejadores da fraude, qual seja, a insolvência do devedor. Destarte, apresente o autor endereço para realização de diligência para a penhora do outro bem, descrito à fl. 98, ou requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2207/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS
RECLAMADO(A): CLUBE TROPICAL
ADVOGADO....: VANIA FRAIM DE LIMA
DESPACHO: Ciência à reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 2205/2007
Processo Nº: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON GOMES MOURA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 2193/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE SIQUEIRA TORRES SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 101/102, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Em petição de fls. 94/96 a exeqüente manifesta-se alegando haver sofrido prejuízo em razão de a executada ter procedido ao depósito das parcelas pecuniárias avençadas em agência bancária diversa da que constou no acordo. Requereu a aplicação da multa de 100% sobre as quatro primeiras parcelas do pacto. Deu-se vistas das alegações à executada, a qual se manteve silente (certidão de fl. 100). Compulsando os autos, verifico pelas guias juntadas às fls. 74/77, referente às quatros primeiras parcelas do acordo, que apesar de a devedora haver realizado os depósitos dentro da data aprazada, ela o fez em agência da CEF (de nº 3052 - conforme chancela na parte inferior dos documentos) diversa da pactuada em acordo (agência de Valparaíso de Goiás - nº 2437), o que, sem dúvida, prejudicou à obreira no recebimento de seu crédito na data estipulada. Aliás, constou expressamente da ata de audiência (v. fl. 35) que os depósitos dos valores pactuados seriam realizados na agência local da CEF, mediante guias expedidas pela Secretaria desta Vara do Trabalho, sob pena de multa de 100% sobre o valor do acordo ou da parcela, conforme o caso. Assim, tenho que a executada descumpriu com a obrigação firmada, devendo arcar, portanto, com a sanção cominada. Defiro o pleito da exequente. Intime-se...'

Notificação Nº: 2201/2007
Processo Nº: RT 01156-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DE MARIA MELO VERAS
ADVOGADO....: AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 82, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à autora da certidão de fl. 76, a qual deverá apontar, caso tenha interesse, a atual localização de sua CTPS para diligência de busca-e-apreensão...'

Notificação Nº: 2210/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE KENIA PORTES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERANÍ SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): MARIA DO LIVRAMENTO FARIAS CARDOZO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2208/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALIA LOURENÇO DE LIRA
ADVOGADO....: ISAC SOARES CAMARA + 001
RECLAMADO(A): RAILVANEIDE BRANDÃO FIGUEIREDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 38/39, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por ADALIA LOURENÇO DE LIRA em desfavor de RAILVANEIDE BRANDÃO FIGUEIREDO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela Reclamante, no importe de R$ 77,48(setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Outrossim, fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 09/32. P.R.I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 80/2007
Autos de nº CP00734-2006-241-18-00-6
Exequente: ORMINDA LOBATO LIMA
Executada: ESCOLA TESOURO DA CRIANÇA LTDA.
Localização do bem: SQ 13, QUADRA 07, LOTE 35, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 02/07/2007 às 10:15 horas, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 06 e auto de reavaliação de fl. 23, na guarda da depositária, Sra. Rosilene Rosa de Aguiar (fl. 07). DESCRIÇÃO DO BEM:
- 1 (um) lote, nº35, situado na SQ 13, Quadra 07, Cidade Ocidental-GO, com área de 144,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: frente para via pública sem denominação, com 9,00m; lado direito, com o lote 36, com 16,00m; lado esquerdo com o lote 34, com 16m; e, pelo fundo, com o lote 17, com 9,00m, tendo as seguintes benfeitorias: edificação em alvenaria, construída, praticamente, todo terreno, com dois pavimentos, sendo o térreo composto de 04 salas, 01 sala pequena com banheiro, 01 sala para depósito, 02 banheiros, pátio e duas escadas de acesso ao pavimento superior, onde há 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 quarto, 03 salas de aula e um pátio coberto. Sendo todas as portas e janelas da edificação em metal, três portas se encontram danificadas. Piso revestido de cerâmica, havendo uma área de, aproximadamente, 1,50m2, danificado. Cobertura de telha colonial e, pequena parte, de telha de fibra-cimento. A pintura de todo o imóvel encontra ruim, havendo necessidade de uma pintura geral.Obs.:O bem encontra-se gravado por hipoteca, conforme certidão do imóvel de fls. 08/10.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 17/07/2007, às 10h33min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Assinado eletronicamente EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 668/2007
Processo Nº: RT 01315-2000-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALFEU LELIS MORENO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 19/06/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 669/2007
Processo Nº: RT 01315-2000-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALFEU LELIS MORENO + 013
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 19/06/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 41/2007
PROCESSO Nº RT 01315-2000-004-18-00-0
Exeqüente: ALFEU LELIS MORENO + 013
Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 19/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 29/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 19/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (um) Compactador TI 18, prefixo 3736-0629, sem bateria, sem funcionamento, com vazamento no motor, avaliado no estado em que se encontra por R$30.000.00 (trinta mil reais) - (auto de penhora de fl. 2.024).
OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 29/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 14 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 43/2007
PROCESSO Nº RT 01315-2000-004-18-00-0
Exeqüente: ALFEU LELIS MORENO + 013
Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 19/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 29/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 19/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (um) Caminhão Mercedes Benz 1113, placa KDH 9553, chassi 34404112291559, prefixo 021009, em regular estado de uso, conservação e funcionamento. Sobre o veículo encontra-se montado 01 (um) tanque pipa, com moto bomba de propriedade da prefeitura. Avaliado por R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - (auto de penhora de fl. 2.024).
OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 29/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 14 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 44/2007
PROCESSO Nº RT 01315-2000-004-18-00-0
Exeqüente: ALFEU LELIS MORENO + 013
Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Data da 1ª praça: 19/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 29/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 19/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (uma) Motoniveladora FIAT ALLIS FG-75A, prefixo 3423-1020, chassi 69A00151, pneus carecas, estando em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - (auto de penhora de fl. 2.024).
OBSERVAÇÕES: a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS. b) O bem encontra-se penhorado, também, nos autos 2024/1999 da 2ª VT/Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 29/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 14 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 45/2007
PROCESSO Nº RT 01315-2000-004-18-00-0
Exeqüente: ALFEU LELIS MORENO + 013
Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 19/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 29/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 19/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (uma) Balsa a Motor (MIRIAN CONSÓRCIO), com motor MWM, modelo D-225-6, nº de série 34989, modelo do motor TRIMARAM -03 seções, Prefixos 009-413 e 8802-1112, Inscrição na Marinha nº 521.009195-3. Equipamento necessitando de reparo nas canoas. Avaliada no estado em que se encontra por R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) - (auto de penhora de fl. 2.024/2.025).
OBSERVAÇÕES: a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS. b) O bem encontra-se penhorado, também, nos autos 2024/1999 da 2ª VT/Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 29/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 14 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

Notificação Nº: 652/2007
Processo Nº: RT 01705-2000-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LEONIDAS FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado, pelo prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, apresentar contra razões ao Agravo de Petição de fls. 474/489.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.05.18 10:01:00 -03'00'